



Diário Oficial do

MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO • BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI

IMPRESSA ELETRÔNICA

Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

Atendimento ao Cidadão		
Presencial	Telefone	Horário
Praça Henrique Pereira Donato, 90 Centro	77 3451-4300	Segunda a Sexta-feira, das 08:00 às 12:00hs e das 14:00 às 18:00hs

Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



RESUMO

DECRETOS

- DECRETO Nº 120 DE 31 DE OUTUBRO DE 2023 - ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR POR SUPERÁVIT FINANCEIRO NO VALOR DE R\$ 597.000,00 (QUINHENTOS E NOVENTA E SETE MIL REAIS)
- DECRETO Nº 121 DE 31 DE OUTUBRO DE 2023 - ABRE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO NO VALOR TOTAL DE R\$ 1.375.000,00 (UM MILHÃO E TREZENTOS E SETENTA E CINCO MIL REAIS), PARA FINS QUE SE ESPECIFICA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS
- DECRETO Nº 122 DE 31 DE OUTUBRO DE 2023 - LEI MUNICIPAL Nº 1.590/2023 DE 03 DE OUTUBRO DE 2023 - ABRE CRÉDITO ESPECIAL POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO NO VALOR TOTAL DE R\$ 183.373,50 (CENTO E OITENTA E TRÊS MIL E TREZENTOS E SETENTA E TRÊS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS), PARA FINS QUE SE ESPECIFICA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS
- DECRETO Nº 1657 DE 01 DE NOVEMBRO DE 2023 - DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO, DE SERVIDORA PÚBLICA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

PORTARIAS

- PORTARIA Nº 003 DE 01 DE NOVEMBRO DE 2023 - DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL PARA RESPONDER PELAS ATIVIDADES OPERACIONAIS DO MERCADO MUNICIPAL DE GUANAMBI E ESTABELECEM OUTRAS PROVIDENCIAS
- PORTARIA Nº 057 DE 01 DE NOVEMBRO DE 2023 - TRANSFERE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E ESTABELECE OUTRAS PROVIDÊNCIAS
- PORTARIA Nº 1068, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2023 - CONCEDE FÉRIAS E ESTABELECE OUTRAS PROVIDÊNCIAS
- PORTARIA Nº 1069, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2023 - CONCEDE FÉRIAS E ESTABELECE OUTRAS PROVIDÊNCIAS
- PORTARIA Nº 1070, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2023 - CONCEDE FÉRIAS E ESTABELECE OUTRAS PROVIDÊNCIAS
- PORTARIA Nº 1071, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2023 - CONCEDE FÉRIAS E ESTABELECE OUTRAS PROVIDÊNCIAS
- PORTARIA Nº 1072, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2023 - CONCEDE FÉRIAS E ESTABELECE OUTRAS PROVIDÊNCIAS
- PORTARIA Nº 1073, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2023 - CONCEDE FÉRIAS E ESTABELECE OUTRAS PROVIDÊNCIAS
- TERMO DE RETIFICAÇÃO - PORTARIA DE Nº 1032 DE 25 DE OUTUBRO DE 2023

LICITAÇÕES

AVISOS DE LICITAÇÃO

- AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 077-23PE-PMG OBJETO: "REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL E AGENTE REDUTOR LIQUIDO PARA MANUTENÇÃO DA FROTA DAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI-BA".



RETIFICAÇÃO

- TERMO DE RETIFICAÇÃO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 041-23PE-PMG OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE EVENTO ESPORTIVO A SER REALIZADO PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI-BA, SOB DEMANDA, ABRANGENDO PLANEJAMENTO OPERACIONAL, ORGANIZAÇÃO, EXECUÇÃO, ACOMPANHAMENTO, FORNECIMENTO DE BENS, INFRAESTRUTURA E APOIO LOGÍSTICO, SOB CONVÊNIO DE Nº 909995/2021.""

ATAS DAS SESSÕES

- ATA - CONCORRÊNCIA 008-23CO-PMG - SEGUNDA SESSÃO

CONTRARRAZÕES DE RECURSO

- CONTRARRAZÕES- CONCORRÊNCIA PÚBLICA N007-23CO-PMG- CONSERVASOLO ENGENHARIA DE PROJETOS E CONSULTORIA TÉCNICA LTDA
- CONTRARRAZÕES- CONCORRÊNCIA PÚBLICA N007-23CO-PMG- QG CONSTRUÇÕES E ENGENHARIA LTDA

ATAS DE REGISTRO DE PREÇO

- ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 115-23SRP-FMS - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027-23PE-FMS - OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MECÂNICOS E ELÉTRICOS, DESTINADOS A MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS MOVIDOS A GASOLINA E ETANOL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
- ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 116-23SRP-FMS - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027-23PE-FMS - OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MECÂNICOS E ELÉTRICOS, DESTINADOS A MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS MOVIDOS A GASOLINA E ETANOL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
- ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 117-23SRP-FMS - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027-23PE-FMS - OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MECÂNICOS E ELÉTRICOS, DESTINADOS A MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS MOVIDOS A GASOLINA E ETANOL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
- ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 118-23SRP-FMS - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027-23PE-FMS - OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MECÂNICOS E ELÉTRICOS, DESTINADOS A MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS MOVIDOS A GASOLINA E ETANOL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
- ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 119-23SRP-FMS - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027-23PE-FMS - OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MECÂNICOS E ELÉTRICOS, DESTINADOS A MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS MOVIDOS A GASOLINA E ETANOL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

CONTRATAÇÃO DIRETA

DISPENSA DE LICITAÇÃO

- RESUMO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº 184-23DP-PMG



- AVISO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 088-23DP-PMG - TOPVEL TROPICAL VEICULOS E PEÇAS LTDA
- RESUMO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº 186-23DP-PMG
- AVISO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 089-23DP-PMG - FRANCISCO JOSÉ CARDOSO DE CASTRO

CONTRATOS

ADITIVO DE CONTRATO

- 1º ADITIVO DE PRAZO E VALOR - PREGÃO ELETRONICO Nº 051-22PE-PMG - CONTRATO 242-22PE-PMG - WILIANSON SOUZA DA SILVA
- 2º ADITIVO 003-21CR-A-FMS
- 2º ADITIVO 003-21CR-AI-FMS
- 2º ADITIVO 003-21CR-AJ-FMS
- 2º ADITIVO 003-21CR-AK-FMS
- 2º ADITIVO 003-21CR-AL-FMS
- 2º ADITIVO 003-21CR-AM-FMS
- 2º ADITIVO 003-21CR-AN-FMS
- 2º ADITIVO 003-21CR-AQ-FMS
- 2º ADITIVO 003-21CR-AS-FMS
- 2º ADITIVO 003-21CR-AT-FMS
- 2º ADITIVO 003-21CR-AX-FMS
- 2º ADITIVO 003-21CR-AY-FMS
- 2º ADITIVO 003-21CR-BA-FMS
- 2º ADITIVO 003-21CR-BD-FMS
- 2º ADITIVO 003-21CR-BE-FMS
- 2º ADITIVO 003-21CR-BG-FMS
- 2º ADITIVO 003-21CR-BI-FMS
- 2º ADITIVO 003-21CR-BK-FMS
- 2º ADITIVO 003-21CR-BQ-FMS
- 2º ADITIVO 003-21CR-BR-FMS
- 2º ADITIVO 003-21CR-BT-FMS
- 2º ADITIVO 003-21CR-BV-FMS
- 2º ADITIVO 003-21CR-BY-FMS
- 2º ADITIVO 003-21CR-C-FMS
- 2º ADITIVO 003-21CR-CA-FMS
- 2º ADITIVO 003-21CR-CC-FMS



- 2º ADITIVO 003-21CR-CD-FMS
- 2º ADITIVO 003-21CR-CE-FMS
- 2º ADITIVO 003-21CR-CF-FMS
- 2º ADITIVO 003-21CR-CH-FMS
- 2º ADITIVO 003-21CR-CL-FMS
- 2º ADITIVO 003-21CR-CM-FMS
- 2º ADITIVO 003-21CR-CO-FMS
- 2º ADITIVO 003-21CR-CP-FMS
- 2º ADITIVO 003-21CR-CQ-FMS
- 2º ADITIVO 003-21CR-CR-FMS
- 2º ADITIVO 003-21CR-CS-FMS
- 2º ADITIVO 003-21CR-CT-FMS
- 2º ADITIVO 003-21CR-CV-FMS
- 2º ADITIVO 003-21CR-CW-FMS
- 2º ADITIVO 003-21CR-CX-FMS
- 2º ADITIVO 003-21CR-D-FMS
- 2º ADITIVO 003-21CR-DG-FMS
- 2º ADITIVO 003-21CR-DH-FMS
- 2º ADITIVO 003-21CR-DJ-FMS
- 2º ADITIVO 003-21CR-DL-FMS
- 2º ADITIVO 003-21CR-DO-FMS
- 2º ADITIVO 003-21CR-DS-FMS
- 2º ADITIVO 003-21CR-DT-FMS
- 2º ADITIVO 003-21CR-DU-FMS
- 2º ADITIVO 003-21CR-DV-FMS
- 2º ADITIVO 003-21CR-H-FMS
- 2º ADITIVO 003-21CR-I-FMS
- 2º ADITIVO 003-21CR-J-FMS
- 2º ADITIVO 003-21CR-L-FMS
- 2º ADITIVO 003-21CR-N-FMS
- 2º ADITIVO 003-21CR-P-FMS
- 2º ADITIVO 003-21CR-Q-FMS
- 2º ADITIVO 003-21CR-S-FMS
- 2º ADITIVO 003-21CR-T-FMS
- 2º ADITIVO 003-21CR-U-FMS



- 2º ADITIVO 003-21CR-V-FMS
- 2º ADITIVO 003-21CR-W-FMS
- 2º ADITIVO 004-21CR-A-FMS
- 2º ADITIVO 004-21CR-AA-FMS
- 2º ADITIVO 004-21CR-AB-FMS
- 2º ADITIVO 004-21CR-AC-FMS
- 2º ADITIVO 004-21CR-B-FMS
- 2º ADITIVO 004-21CR-C-FMS
- 2º ADITIVO 004-21CR-D-FMS
- 2º ADITIVO 004-21CR-F-FMS
- 2º ADITIVO 004-21CR-G-FMS
- 2º ADITIVO 004-21CR-I-FMS
- 2º ADITIVO 004-21CR-J-FMS
- 2º ADITIVO 004-21CR-K-FMS
- 2º ADITIVO 004-21CR-L-FMS
- 2º ADITIVO 004-21CR-M-FMS
- 2º ADITIVO 004-21CR-N-FMS
- 2º ADITIVO 004-21CR-O-FMS
- 2º ADITIVO 004-21CR-P-FMS
- 2º ADITIVO 004-21CR-S-FMS
- 2º ADITIVO 004-21CR-X-FMS
- 2º ADITIVO 004-21CR-Z-FMS
- 3º ADITIVO CONTRATUAL DE SUPRESSÃO CONTRATUAL DISPENSA 085-21DP-PMG CONTRATO Nº 126-21DP-PMG - LÚCIA NEVES DE SOUZA FERNANDES
- 3º ADITIVO 003-21CR-DW-FMS
- 7º ADITIVO 003-21CR-DX-FMS
- 7º ADITIVO 003-21CR-DY-FMS

RETIFICAÇÃO

- TERMO DE RETIFICAÇÃO RESCISÃO UNILATERAL DE CONTRATO Nº 002-21CR-CB-FMS - DR. GUILHERME FRAGA SANTOS LTDA.
- TERMO DE RETIFICAÇÃO RESCISÃO UNILATERAL DE CONTRATO Nº 002-21CR-CI-FMS - JOSE FRANCISCO VIEIRA MOREIRA LTDA

ATOS ADMINISTRATIVOS

- RESUMO CONTRATUAL - BÁRBARA CASTRO MUNIZ XISTO



- RESUMO CONTRATUAL - JAQUELINE TEIXEIRA RIBEIRO
- RESUMO CONTRATUAL - JÉSSICA DA SILVA SANTOS MONTALVÃO
- RESUMO CONTRATUAL - KEYLLA DA SILVA FERNANDES
- RESUMO CONTRATUAL - MIRIAN DOS SANTOS NASCIMENTO CARDOSO
- RESUMO CONTRATUAL - VALNOI FERREIRA ROCHA
- TERMO ADITIVO - ELDINALVA FERNANDES NASCIMENTO
- TERMO ADITIVO - LIVIA PEREIRA MONÇÃO





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO - CENTRO
 CNPJ: 13.982.640/0001-96 - CEP: 46.430-000 - GUANAMBI - BA

DECRETO DE SUPERÁVIT FINANCEIRO

DECRETO Nº 120 DE 31 DE OUTUBRO DE 2023

Abre CRÉDITO SUPLEMENTAR POR SUPERÁVIT FINANCEIRO no valor de R\$ 597.000,00 (Quinhentos e noventa e sete mil reais).

O **PREFEITO(A) MUNICIPAL DE GUANAMBI**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no que dispõe a Lei Federal nº 4.320/64, em seus artigos 41, incisos e 43, § 1º inciso I, combinado com o disposto na Lei Complementar Federal nº 101 de 2000 (LRF), artigos 8º, parágrafo único e art. 50, decreta:

Art 1º. - Fica aberto Crédito Suplementar no Orçamento do Poder Executivo Municipal autorizado a suplementação orçamentária totalizando R\$ 597.000,00 (Quinhentos e noventa e sete mil reais) na(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

Dotações Suplementares

41 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO

2.020 - GESTÃO DAS AÇÕES DA MERENDA ESCOLAR - PNAE

3.3.90.30.00 / 1550 - Material de Consumo	100.000,00
Total por Ação:	100.000,00

2.021 - GESTÃO DAS AÇÕES DA MERENDA ESCOLAR NAS CRECHES - PNAC

3.3.90.30.00 / 1550 - Material de Consumo	70.000,00
Total por Ação:	70.000,00

Total por Unidade Orçamentária: 170.000,00

44 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

2.052 - GESTÃO DAS AÇÕES DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL

3.1.90.13.00 / 1661 - Obrigações Patronais	7.500,00
3.3.90.39.00 / 1660 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3.000,00
Total por Ação:	10.500,00

2.054 - GESTÃO DAS AÇÕES DE PROTEÇÃO ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE

3.3.50.43.00 / 1660 - Subvenções Sociais	37.000,00
3.3.50.43.00 / 1661 - Subvenções Sociais	12.000,00
Total por Ação:	49.000,00

2.057 - GESTÃO DAS AÇÕES DOS BENEFÍCIOS, PROGRAMAS E PROJETOS

3.1.90.13.00 / 1660 - Obrigações Patronais	6.000,00
Total por Ação:	6.000,00

2.071 - GESTÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA AUXILIO BRASIL - PAB

3.1.90.13.00 / 1660 - Obrigações Patronais	13.500,00
3.3.90.30.00 / 1660 - Material de Consumo	20.000,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO - CENTRO
 CNPJ: 13.982.640/0001-96 - CEP: 46.430-000 - GUANAMBI - BA

DECRETO DE SUPERÁVIT FINANCEIRO

	Total por Ação:	33.500,00
2.074 - GESTÃO DAS AÇÕES DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA		
3.1.90.13.00 / 1660 - Obrigações Patronais		18.000,00
3.1.90.13.00 / 1661 - Obrigações Patronais		10.000,00
3.3.90.30.00 / 1660 - Material de Consumo		200.000,00
3.3.90.30.00 / 1661 - Material de Consumo		50.000,00
3.3.90.36.00 / 1660 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física		40.000,00
3.3.90.39.00 / 1660 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		10.000,00
	Total por Ação:	328.000,00
	Total por Unidade Orçamentária:	427.000,00
	Total Suplementado:	597.000,00

Art. 2º - Os recursos utilizados para abertura do Crédito anteriormente citado decorrerão, nos termos do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/1964, por superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL DE GUANAMBI, Estado da Bahia, em 31 de outubro de 2023.

NILO AUGUSTO MORAES COELHO
 Prefeito Municipal
 Matrícula: 9003040





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO - CENTRO
 CNPJ: 13.982.640/0001-96 - CEP: 46.430-000 - GUANAMBI - BA

Alteração Orçamentária por Fonte de Recurso

EXERCÍCIO DE 2023

Fundamento: 120 **Tipo:** Decreto

Tipo Alteração: SUPERÁVIT FINANCEIRO

Data Fundamento: 31/10/2023 **Data Publicação:** 31/10/2023

Código	Fonte	Acréscimo	Redução	Diferença
1550	Transferência do Salário Educação	170.000,00	0,00	170.000,00
1660	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	347.500,00	0,00	347.500,00
1661	Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social	79.500,00	0,00	79.500,00
Total Geral:		597.000,00	0,00	597.000,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO - CENTRO
 CNPJ: 13.982.640/0001-96 - CEP: 46.430-000 - GUANAMBI - BA

DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

DECRETO Nº 121 DE 31 DE OUTUBRO DE 2023

Abre CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR por Anulação de Dotação no valor total de R\$ 1.375.000,00 (Um milhão e trezentos e setenta e cinco mil reais), para fins que se especifica e da outras providências.

O **PREFEITO(A) MUNICIPAL DE GUANAMBI**, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal 1521 de 16 de dezembro de 2022, edita o seguinte Decreto:

Art 1º. - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementação orçamentária totalizando R\$1.375.000,00 (Um milhão e trezentos e setenta e cinco mil reais) a saber:

Dotações Suplementares

10 - SEC. MUN. DE AGRICULTURA

2.067 - GESTÃO DAS AÇÕES DE AGRICULTURA

3.3.90.30.00 / 1500 - Material de Consumo	13.000,00
Total por Ação:	13.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	13.000,00

13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER

2.064 - GESTÃO DAS AÇÕES DE ESPORTE E LAZER

3.3.90.39.00 / 1500 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	100.000,00
Total por Ação:	100.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	100.000,00

4 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

2.011 - GESTÃO DAS AÇÕES DA FAZENDA

3.3.90.35.00 / 1500 - Serviços de Consultoria	28.000,00
3.3.90.39.00 / 1500 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	10.000,00
Total por Ação:	38.000,00

2.012 - GESTÃO DAS AÇÕES DE TRIBUTOS E IMOBILIÁRIOS

3.3.90.39.00 / 1501 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	365.000,00
Total por Ação:	365.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	403.000,00

41 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO

2.022 - GESTÃO DAS AÇÕES DA EDUCAÇÃO INFANTIL

3.3.90.39.00 / 1500 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	20.000,00
Total por Ação:	20.000,00

2.024 - GESTÃO DAS AÇÕES DO ENSINO FUNDAMENTAL

3.3.90.30.00 / 1500 - Material de Consumo	130.000,00
---	------------





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO - CENTRO
 CNPJ: 13.982.640/0001-96 - CEP: 46.430-000 - GUANAMBI - BA

DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

3.3.90.33.00 / 1500 - Passagens e Despesas com Locomoção	50.000,00
3.3.90.39.00 / 1500 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	140.000,00
4.4.90.52.00 / 1500 - Equipamentos e Material Permanente	280.000,00
Total por Ação:	600.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	620.000,00

43 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS

2.040 - GESTÃO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

3.3.90.30.00 / 1500 - Material de Consumo	200.000,00
Total por Ação:	200.000,00

2.048 - GESTÃO DAS AÇÕES DA ATENÇÃO PRIMÁRIA

3.1.90.04.00 / 1600 - Contratação p/ Tempo determinado	5.000,00
Total por Ação:	5.000,00

2.049 - GESTÃO DAS AÇÕES DO CAPS

3.3.90.39.00 / 1600 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	20.000,00
Total por Ação:	20.000,00

2.077 - GESTÃO DAS AÇÕES DO CENTRO DE TESTAGEM E ACONSELHAMENTO CTA/AIDS

3.3.90.39.00 / 1600 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	10.000,00
Total por Ação:	10.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	235.000,00

44 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

2.055 - GESTÃO DAS AÇÕES ADMINISTRATIVAS DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

3.3.50.43.00 / 1500 - Subvenções Sociais	4.000,00
Total por Ação:	4.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	4.000,00

Total Suplementado: 1.375.000,00

Art 2º. - A propósito cabe-me informar que para atender a suplementação acima, serão anuladas parcialmente e/ou totalmente as seguintes dotações orçamentárias, conforme estabelece a Lei nº 4.320.

Dotações Anuladas

10 - SEC. MUN. DE AGRICULTURA

2.067 - GESTÃO DAS AÇÕES DE AGRICULTURA

3.3.90.33.00 / 1500 - Passagens e Despesas com Locomoção	13.000,00
Total por Ação:	13.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	13.000,00

41 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO

1.004 - CONST. E AMPL. DE UNID. EDUCACIONAIS / ESC. AGRIC. DO SURUÁ





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO - CENTRO
 CNPJ: 13.982.640/0001-96 - CEP: 46.430-000 - GUANAMBI - BA

DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

4.4.90.92.00 / 1500 - Despesas de Exercícios Anteriores	10.000,00
Total por Ação:	10.000,00
2.021 - GESTÃO DAS AÇÕES DA MERENDA ESCOLAR NAS CRECHES - PNAC	
3.3.90.30.00 / 1500 - Material de Consumo	45.000,00
Total por Ação:	45.000,00
2.022 - GESTÃO DAS AÇÕES DA EDUCAÇÃO INFANTIL	
3.1.90.11.00 / 1500 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	20.000,00
3.3.90.32.00 / 1500 - MATERIAL BEM OU SERVIÇOS/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	10.000,00
3.3.90.36.00 / 1500 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	5.000,00
4.4.90.52.00 / 1500 - Equipamentos e Material Permanente	15.000,00
Total por Ação:	50.000,00
2.023 - GESTÃO DAS AÇÕES DO ENSINO MÉDIO E SUPERIOR	
3.1.90.11.00 / 1500 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	15.000,00
3.3.50.43.00 / 1500 - Subvenções Sociais	30.000,00
3.3.90.18.00 / 1500 - Auxílio Financeiro a Estudantes	30.000,00
3.3.90.48.00 / 1500 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	30.000,00
Total por Ação:	105.000,00
2.024 - GESTÃO DAS AÇÕES DO ENSINO FUNDAMENTAL	
3.1.90.94.00 / 1500 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	302.100,00
Total por Ação:	302.100,00
2.027 - GESTÃO DAS AÇÕES DE ALFABETIZAÇÃO PARA JOVENS E ADULTOS	
3.1.90.11.00 / 1500 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	5.000,00
3.1.90.94.00 / 1500 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	5.000,00
3.3.90.33.00 / 1500 - Passagens e Despesas com Locomoção	5.000,00
3.3.90.36.00 / 1500 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	5.000,00
3.3.90.39.00 / 1500 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	14.000,00
3.3.90.92.00 / 1500 - Despesas de Exercícios Anteriores (outras que não	5.000,00
Total por Ação:	39.000,00
4.021 - GESTÃO DAS AÇÕES DA MERENDA ESCOLAR PRÉ-ESCOLA-PNAP	
3.3.90.30.00 / 1500 - Material de Consumo	18.900,00
Total por Ação:	18.900,00
5.006 - GESTÃO DE RECURSOS DE CONVÊNIO DA EDUCAÇÃO	
4.4.90.51.00 / 1500 - Obras e Instalações	10.000,00
4.4.90.52.00 / 1500 - Equipamentos e Material Permanente	20.000,00
Total por Ação:	30.000,00
6.037 - GESTÃO DAS AÇÕES DA MERENDA ESCOLAR - PNAE EJA	
3.3.90.30.00 / 1500 - Material de Consumo	30.000,00
Total por Ação:	30.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	630.000,00
<hr/>	
43 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	
<hr/>	
1.068 - CONSTRUÇÃO DO HOSPITAL DE MUTANS	
4.4.90.51.00 / 1634 - Obras e Instalações	230.000,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO - CENTRO
 CNPJ: 13.982.640/0001-96 - CEP: 46.430-000 - GUANAMBI - BA

DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

Total por Ação: 230.000,00

2.048 - GESTÃO DAS AÇÕES DA ATENÇÃO PRIMÁRIA

3.3.90.36.00 / 1621 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física

5.000,00

Total por Ação: 5.000,00

Total por Unidade Orçamentária: 235.000,00

44 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

2.055 - GESTÃO DAS AÇÕES ADMINISTRATIVAS DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

3.3.90.93.00 / 1500 - Indenizações e Restituições

4.000,00

Total por Ação: 4.000,00

Total por Unidade Orçamentária: 4.000,00

6 - SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA

2.037 - GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA

3.3.90.33.00 / 1500 - Passagens e Despesas com Locomoção

386.500,00

3.3.90.33.00 / 1501 - Passagens e Despesas com Locomoção

66.500,00

4.4.90.51.00 / 1501 - Obras e Instalações

40.000,00

Total por Ação: 493.000,00

Total por Unidade Orçamentária: 493.000,00

Total Anulado: 1.375.000,00

Art. 3º - Fica o Secretário Municipal de Finanças autorizado a expedir instruções normativas necessárias ao cumprimento deste Decreto.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua assinatura.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL DE GUANAMBI, Estado da Bahia, em 31 de outubro de 2023.

NILO AUGUSTO MORAES COELHO
 Prefeito Municipal
 Matrícula: 9003040





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO - CENTRO

CNPJ: 13.982.640/0001-96 - CEP: 46.430-000 - GUANAMBI - BA

DECRETO DE CRÉDITO ESPECIAL - CRÉDITO ESPECIAL

DECRETO Nº 122 DE 31 DE OUTUBRO DE 2023

LEI MUNICIPAL Nº 1.590/2023 DE 03 DE OUTUBRO DE 2023

Abre **CRÉDITO ESPECIAL POR EXCESSO DE ARRECADADAÇÃO** no valor total de **R\$ 183.373,50 (Cento e oitenta e três mil e trezentos e setenta e três reais e cinquenta centavos)**, para fins que se especifica e da outras providências.

O **PREFEITO(A) MUNICIPAL DE GUANAMBI**, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal 1.590/2023 de 03 de outubro de 2023, edita o seguinte Decreto: **Art. 1º** - Fica aberto Crédito Especial no Orçamento do Poder Executivo Municipal autorizado a suplementação orçamentária totalizando **R\$ 183.373,50 (Cento e oitenta e três mil e trezentos e setenta e três reais e cinquenta centavos)** na(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

43 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS

4.084 - ASSISTÊNCIA FINANCEIRA COMPLEMENTAR DA UNIÃO EC 127- 2022 - ENFERMAGEM

3.3.90.39.00 / 1605 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	183.373,50
Total por Ação:	183.373,50
Total por Unidade Orçamentária:	183.373,50
Total Suplementado:	183.373,50

Art. 2º - Os recursos utilizados para abertura do Crédito anteriormente citado decorrerão, nos termos do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/1964, Inciso II.

Fonte de Recursos	Valor
1605 - Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem	183.373,50
Total	183.373,50

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL DE GUANAMBI, Estado da Bahia, em 31 de outubro de 2023.

NILO AUGUSTO MORAES COELHO
 Prefeito Municipal
 Matrícula: 9003040



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO

CNPJ nº 13.982.640/0001-96

CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA

Fonefax: (77) 3452-4301

DECRETO Nº 1657 DE 01 DE NOVEMBRO DE 2023

“Dispõe sobre exoneração, de servidora pública da Secretaria Municipal de Infraestrutura e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

DECRETA

Art. 1º. Fica exonerada, a **Sra. JOSEDY BENÍCIO DANTAS ALEJANDRO**, do cargo de provimento em comissão de Departamento de Comunicação, da Secretaria Municipal de Infraestrutura.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, em 01 de novembro de 2023.

Nilo Augusto Moraes Coelho
Prefeito do Município de Guanambi





**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**

Avenida Santos Dumont, 325 – Bairro Aeroporto Velho
CNPJ nº 13.982.640/0001-96
CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA
Canal de Atendimento **0800 009 0034**

PORTARIA Nº 003 DE 01 DE NOVEMBRO DE 2023

“Dispõe sobre designação de servidor público municipal para responder pelas atividades operacionais do Mercado Municipal de Guanambi e estabelecem outras providências”.

O SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º Designar o Servidor Público Municipal **GILMAR FERREIRA DA SILVA** para responder pelas atividades operacionais do Mercado Municipal de Guanambi, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, em 01 de novembro de 2023.

FABRÍCIO LOPES RODRIGUES
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico
Decreto nº 1.126 de 04 de novembro de 2022



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO.

CNPJ nº 13.982.640/0001-96

CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA

Fone fax: (77) 3452 4331

PORTARIA Nº 057 DE 01 DE NOVEMBRO DE 2023.

“Transfere servidor público municipal e estabelece outras providências”.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE

Art. 1º. Transferir a Servidora Público Municipal **ANA PAULA BRITO COSTA**, ocupante do cargo comissionado de **DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DO 1º CENTRO**, da Secretaria Municipal de Saúde, para exercer suas funções, sem ônus, na Secretaria Municipal de Planejamento.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, em 01 de novembro de 2023.

EDSON LUIS LÉLIS COSTA
Secretário Municipal de Saúde
Dec. nº 1265 de 27 de janeiro de 2023





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO
CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA
CNPJ nº 13.982.640/0001-96
Fone (77) 3452-4301

PORTARIA Nº 1068, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2023.

“Concede férias e estabelece outras providências”.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE

Art. 1º Conceder férias ao (à) servidor (a) **ENILA KARINA SOUZA FREITAS**, lotado (a) na Secretaria Municipal de **SAÚDE**, ocupante do cargo de **ENFERMEIRA**, do dia **18/12/2023** a **16/01/2024** referente ao período aquisitivo de **2022/2023**, conforme o art. 106 da Lei Municipal nº 084 de 30 de abril de 1990.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º Fica Autorizado o parcelamento das férias em até 03 (três) etapas, desde que sejam assim requeridas pelo servidor, e sempre no interesse da administração pública, hipótese em que o pagamento dos acréscimos pecuniários será efetuado, quando do afastamento do servidor para o gozo do primeiro período, conforme parecer jurídico publicado na TERÇA-FEIRA, 31 DE MAIO DE 2022 • ANO XIV | N ° 2657 do diário oficial do município.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, 01 DE novembro DE 2023.

MARCELO SANTANA PITA
Secretário Municipal de Administração
Dec. nº 375 de 12 de julho de 2021



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Santana Pita**, Secretário, em 01/11/2023, às 09:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço <http://sei.guanambi.ba.gov.br/verifica> informando o código verificador **0011151** e o código CRC **911845C8**.





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO
CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA
CNPJ nº 13.982.640/0001-96
Fone (77) 3452-4301

PORTARIA Nº 1069, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2023.

“Concede férias e estabelece outras providências”.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE

Art. 1º Conceder férias ao (à) servidor (a) **MARIA DAS DORES MOREIRA RODRIGUES TEIXEIRA**, lotado (a) na Secretaria Municipal de **EDUCAÇÃO**, ocupante do cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, do dia **18/12/2023** a **16/01/2024** referente ao período aquisitivo de **2022/2023**, conforme o art. 106 da Lei Municipal nº 084 de 30 de abril de 1990.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º Fica Autorizado o parcelamento das férias em até 03 (três) etapas, desde que sejam assim requeridas pelo servidor, e sempre no interesse da administração pública, hipótese em que o pagamento dos acréscimos pecuniários será efetuado, quando do afastamento do servidor para o gozo do primeiro período, conforme parecer jurídico publicado na TERÇA-FEIRA, 31 DE MAIO DE 2022 • ANO XIV | N ° 2657 do diário oficial do município.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, 01 DE novembro DE 2023.

MARCELO SANTANA PITA
Secretário Municipal de Administração
Dec. nº 375 de 12 de julho de 2021



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Santana Pita**, Secretário, em 01/11/2023, às 09:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço <http://sei.guanambi.ba.gov.br/verifica> informando o código verificador **0011152** e o código CRC **C7B2C46D**.





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO
CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA
CNPJ nº 13.982.640/0001-96
Fone (77) 3452-4301

PORTARIA Nº 1070, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2023.

“Concede férias e estabelece outras providências”.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE

Art. 1º Conceder férias ao (à) servidor (a) **THYAGO DE SOUZA SANTOS**, lotado (a) na Secretaria Municipal de **EDUCAÇÃO**, ocupante do cargo de **SERVIÇOS GERAIS**, do dia **13/12/2023** a **12/01/2024** referente ao período aquisitivo de **2021/2022**, conforme o art. 106 da Lei Municipal nº 084 de 30 de abril de 1990.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º Fica Autorizado o parcelamento das férias em até 03 (três) etapas, desde que sejam assim requeridas pelo servidor, e sempre no interesse da administração pública, hipótese em que o pagamento dos acréscimos pecuniários será efetuado, quando do afastamento do servidor para o gozo do primeiro período, conforme parecer jurídico publicado na TERÇA-FEIRA, 31 DE MAIO DE 2022 • ANO XIV | N ° 2657 do diário oficial do município.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, 01 DE novembro DE 2023.

MARCELO SANTANA PITA
Secretário Municipal de Administração
Dec. nº 375 de 12 de julho de 2021



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Santana Pita**, Secretário, em 01/11/2023, às 09:33, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço <http://sei.guanambi.ba.gov.br/verifica> informando o código verificador **0011154** e o código CRC **5BCAE02C**.





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO
CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA
CNPJ nº 13.982.640/0001-96
Fone (77) 3452-4301

PORTARIA Nº 1071, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2023.

“Concede férias e estabelece outras providências”.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE

Art. 1º Conceder férias ao (à) servidor (a) **LUCIENE SANTOS GUEDES**, lotado (a) na Secretaria Municipal de **EDUCAÇÃO**, ocupante do cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, do dia **18/12/2023** a **16/01/2024** referente ao período aquisitivo de **2022/2023**, conforme o art. 106 da Lei Municipal nº 084 de 30 de abril de 1990.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º Fica Autorizado o parcelamento das férias em até 03 (três) etapas, desde que sejam assim requeridas pelo servidor, e sempre no interesse da administração pública, hipótese em que o pagamento dos acréscimos pecuniários será efetuado, quando do afastamento do servidor para o gozo do primeiro período, conforme parecer jurídico publicado na TERÇA-FEIRA, 31 DE MAIO DE 2022 • ANO XIV | N ° 2657 do diário oficial do município.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, 01 DE novembro DE 2023.

MARCELO SANTANA PITA
Secretário Municipal de Administração
Dec. nº 375 de 12 de julho de 2021



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Santana Pita**, Secretário, em 01/11/2023, às 09:36, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço <http://sei.guanambi.ba.gov.br/verifica> informando o código verificador **0011158** e o código CRC **813209F6**.





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO
CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA
CNPJ nº 13.982.640/0001-96
Fone (77) 3452-4301

PORTARIA Nº 1072, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2023.

“Concede férias e estabelece outras providências”.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE

Art. 1º Conceder férias ao (à) servidor (a) **PATRICIA MALHEIROS DA SILVA**, lotado (a) na Secretaria Municipal de **EDUCAÇÃO**, ocupante do cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, do dia **18/12/2023** a **16/01/2024** referente ao período aquisitivo de **2022/2023**, conforme o art. 106 da Lei Municipal nº 084 de 30 de abril de 1990.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º Fica Autorizado o parcelamento das férias em até 03 (três) etapas, desde que sejam assim requeridas pelo servidor, e sempre no interesse da administração pública, hipótese em que o pagamento dos acréscimos pecuniários será efetuado, quando do afastamento do servidor para o gozo do primeiro período, conforme parecer jurídico publicado na TERÇA-FEIRA, 31 DE MAIO DE 2022 • ANO XIV | N ° 2657 do diário oficial do município.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, 01 DE novembro DE 2023.

MARCELO SANTANA PITA
Secretário Municipal de Administração
Dec. nº 375 de 12 de julho de 2021



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Santana Pita**, Secretário, em 01/11/2023, às 09:38, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço <http://sei.guanambi.ba.gov.br/verifica> informando o código verificador **0011160** e o código CRC **F8E7D7E7**.





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO
CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA
CNPJ nº 13.982.640/0001-96
Fone (77) 3452-4301

PORTARIA Nº 1073, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2023.

“Concede férias e estabelece outras providências”.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE

Art. 1º Conceder férias ao (à) servidor (a) **MARCOS VEIGA DOS SANTOS**, lotado (a) na Secretaria Municipal de **SAÚDE**, ocupante do cargo de **AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE**, do dia **18/12/2023** a **17/01/2024** referente ao período aquisitivo de **2021/2022**, conforme o art. 106 da Lei Municipal nº 084 de 30 de abril de 1990.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º Fica Autorizado o parcelamento das férias em até 03 (três) etapas, desde que sejam assim requeridas pelo servidor, e sempre no interesse da administração pública, hipótese em que o pagamento dos acréscimos pecuniários será efetuado, quando do afastamento do servidor para o gozo do primeiro período, conforme parecer jurídico publicado na TERÇA-FEIRA, 31 DE MAIO DE 2022 • ANO XIV | N ° 2657 do diário oficial do município.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, 01 DE novembro DE 2023.

MARCELO SANTANA PITA
Secretário Municipal de Administração
Dec. nº 375 de 12 de julho de 2021



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Santana Pita**, Secretário, em 01/11/2023, às 09:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço <http://sei.guanambi.ba.gov.br/verifica> informando o código verificador **0011163** e o código CRC **3D9BEC2D**.





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO
CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA
CNPJ nº 13.982.640/0001-96
Fone (77) 3452-4301

TERMO DE RETIFICAÇÃO

Por um equívoco ocorrido no momento da confecção da portaria de N.º 1032 DE 25 DE OUTUBRO DE 2023, foi erroneamente publicado no Diário Oficial do Município, retifica-se o erro sendo:

Onde se lê:

(...) “Art. 1º Conceder férias ao (à) servidor (a) PATRICIA TEIXEIRA OLIVEIRA, lotado (a) na Secretaria Municipal de SAÚDE, ocupante do cargo de TÉCNICA DE ENFERMAGEM, do dia 04/12/2023 a 18/12/2023 e 15/02/2024 a 29/02/2024 referente ao período aquisitivo de **2022/2023**, conforme o art. 106 da Lei Municipal nº 084 de 30 de abril de 1990.”

Leia-se:

(...) “Art. 1º Conceder férias ao (à) servidor (a) PATRICIA TEIXEIRA OLIVEIRA, lotado (a) na Secretaria Municipal de SAÚDE, ocupante do cargo de TÉCNICA DE ENFERMAGEM, do dia 04/12/2023 a 18/12/2023 e 15/02/2024 a 29/02/2024 referente ao período aquisitivo de **2021/2022**, conforme o art. 106 da Lei Municipal nº 084 de 30 de abril de 1990.”

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, 01 DE novembro DE 2023.

MARCELO SANTANA PITA
Secretário Municipal de Administração
Dec. nº 375 de 12 de julho de 2021



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Santana Pita**, Secretário, em 01/11/2023, às 09:23, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço <http://sei.guanambi.ba.gov.br/verifica> informando o código verificador **0011141** e o código CRC **A24A74E3**.



AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 077-23PE-PMG

A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Guanambi- BA designada através do Decreto Nº 1600 de 13 de setembro de 2023, leva ao conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 077-23PE-PMG** em **17/11/2023 às 09h**, no site www.licitacoes-e.com.br. objeto: **“REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL E AGENTE REDUTOR LIQUIDO PARA MANUTENÇÃO DA FROTA DAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI-BA”**. O Edital encontra-se disponível nos sites: www.guanambi.ba.gov.br/licitacoes, www.licitacoes-e.com.br, sob o **nº 1016755** e na sede da Prefeitura Municipal, maiores informações no Setor de Licitação, WhatsApp (77) 9-9847-1392; (77) 9-9976-2035 ou pelo e-mail: licitacao.adm@edu.guanambi.ba.gov.br - Divulgação dos outros atos - Diário Oficial-site: www.guanambi.ba.gov.br. Matildes Rodrigues Gonçalves Arcanjo – 31/10/2023 - Pregoeira.





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO
CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA
CNPJ: 13.982.640/0001-96

TERMO DE RETIFICAÇÃO

Por um equívoco ocorrido no momento da elaboração do **TERMO DE ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 041-23PE-PMG** referente ao Processo licitatório cujo objeto é “Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de organização de evento esportivo a ser realizado pela Prefeitura Municipal de Guanambi-Ba, sob demanda, abrangendo planejamento operacional, organização, execução, acompanhamento, fornecimento de bens, infraestrutura e apoio logístico, sob convênio de N.º 909995/2021”, publicado dia 31/10/2023 no Diário Oficial do Município de Guanambi-BA, sítio <http://www.guanambi.ba.gov.br/licitacoes>, faz-se necessário a seguinte retificação na pag. 01, conforme segue:

ONDE SE LÊ:

Pag. 01

A Pregoeira do Município de Guanambi-BA no uso de suas atribuições, em obediência ao exposto no Art. 3º, inciso IV da Lei Federal nº 10.520/02 e Art. 10, inciso V do Decreto Municipal nº 121, de 13 de fevereiro de 2017, em face do Pregão Eletrônico **n.º 065-23PE-PMG**, cujo objeto é o “Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de organização de evento esportivo a ser realizado pela Prefeitura Municipal de Guanambi-Ba, sob demanda, abrangendo planejamento operacional, organização, execução, acompanhamento, fornecimento de bens, infraestrutura e apoio logístico, sob convênio de N.º 909995/2021”, declara adjudicada:

LEIA- SE:

Pag. 01

A Pregoeira do Município de Guanambi-BA no uso de suas atribuições, em obediência ao exposto no Art. 3º, inciso IV da Lei Federal nº 10.520/02 e Art. 10, inciso V do Decreto Municipal nº 121, de 13 de fevereiro de 2017, em face do Pregão Eletrônico **n.º 041-23PE-PMG**, cujo objeto é o “Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de organização de evento esportivo a ser realizado pela Prefeitura Municipal de Guanambi-Ba, sob demanda, abrangendo planejamento operacional, organização, execução, acompanhamento, fornecimento de bens, infraestrutura e apoio logístico, sob convênio de N.º 909995/2021”, declara adjudicada:

Guanambi-BA, 01 de novembro de 2023.

JARYNE SOARES COSTA ARAÚJO
Pregoeira Oficial
DECRETO N.º 1601 DE 13 DE SETEMBRO DE 2023





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO
CNPJ nº 13.982.640/0001-96
CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA
Fonofax: *77 3452-4312

**ATA DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 008-23CO-PMG
CREDENCIAMENTO E HABILITAÇÃO**

Ao primeiro dia do mês de novembro de 2023 às 09 horas, reuniu-se, em segunda sessão, a Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Guanambi, instituída pelo Decreto nº 1609 de 18 de setembro de 2023, no salão do prédio do Gabinete – 1º Andar, localizada na Praça Henrique Pereira Donato, 90 – Centro Administrativo, Guanambi-BA, sob a responsabilidade de David Xavier Souza Júnior – Presidente, Carmem Badaró Pimentel – Membro e Lara Soares Teixeira – Membro, com a finalidade de julgar a Documentação de Habilitação referente à **CONCORRÊNCIA Nº 008-23CO-PMG, cujo objeto é a “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA COM MATERIAL E MÃO DE OBRA, DESTINADA À CONSTRUÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL DE GUANAMBI, EM CONFORMIDADE COM O CONTRATO DE REPASSE DE Nº. 825845/2015/MS/CAIXA”**. Em sessão realizada na data de 31 de outubro de 2023, a Comissão Permanente de Licitação iniciou o certame aferindo a integridade dos invólucros de habilitação e proposta de preços das empresas presentes. Em seguida deu-se início a fase de credenciamento e posteriormente à habilitação das licitantes. **PROTOCOLARAM** envelopes de habilitação e propostas financeiras, para o certame em epígrafe as empresas: HFG CONSTRUTORA LTDA e TEKTON CONSTRUTORA LTDA. Foram **CREDENCIADAS** as seguintes empresas: EDUARDES RODRIGUES DA SILVA NETO, FRC ENGENHARIA EIRELI e ESTILO CONSTRUTORA LTDA. As empresas HFG CONSTRUTORA LTDA, TEKTON CONSTRUTORA LTDA, FRC ENGENHARIA EIRELI e ESTILO CONSTRUTORA LTDA foram **INABILITADAS** por motivos elencados na Ata da sessão anterior. Compareceram para a segunda sessão de licitação as seguintes empresas: EDUARDES RODRIGUES DA SILVA NETO, representada pelo Sr. Anderson Ribeiro dos Santos e FRC ENGENHARIA EIRELI, representada pelo Sr. José de Magalhães Cardoso Neto. Em seguida, a CPL deu sequência nas atividades referente à fase habilitatória, direcionando os documentos de habilitação para as proponentes assinarem, avaliarem e emitirem supostos questionamentos. Diante do exposto, o representante da empresa FRC ENGENHARIA EIRELI, o Sr. José de Magalhães Cardoso Neto, manifestou interesse em interpor recurso. Isso posto, abre-se o prazo estabelecido no art. 110 da Lei 8.666/93 para interposição de recursos administrativos. Nada mais havendo a tratar, a reunião foi encerrada às 09h57, da qual foi lavrada a presente ata, que depois de lida e aprovada, vai assinada pela CPL e pelas empresas presentes. Guanambi-BA, 01 de novembro de 2023.


David Xavier Souza Júnior
Presidente


Carmem Badaró Pimentel
Membro


Lara Soares Teixeira
Membro

EMPRESAS PARTICIPANTES:


EDUARDES RODRIGUES DA SILVA NETO
Representada pelo Sr. Anderson/Ribeiro dos Santos


FRC ENGENHARIA EIRELI
Representada pelo Sr. José de Magalhães Cardoso Neto



CONSERVASOLO

ILUSTRÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI/BA

Referente ao: Edital de Concorrência nº 007-23CO-PMG

Processo nº: 245-23-PMG

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA PARA A EXECUÇÃO DA OBRA DE CANALIZAÇÃO E SISTEMA COMPLEMENTAR DE ESCOAMENTO DO RIACHO BELÉM, NA SEDE DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI-BA. LOTE 01 – CONSTRUÇÃO DE CANALIZAÇÃO EM TRECHO URBANO.**

A CONSERVASOLO ENGENHARIA DE PROJETOS E CONSULTORIA TÉCNICA LTDA., empresa inscrita no CNPJ sob o nº. 21.728.225/0001-39, inscrição estadual nº. 062.616.759-0027, com sede na Avenida Sicília, nº. 240, Bairro Ouro Preto, Belo Horizonte/MG, CEP 31.340-400, vem, respeitosamente, perante Vossa Senhoria, apresentar

CONTRARRAZÕES

ao recurso administrativo interposto por **QG CONSTRUÇÕES E ENGENHARIA LTDA**, em face da decisão que habilitou a contrarrazoante e inabilitou a recorrente.



CONSERVASOLO

1. DA TEMPESTIVIDADE

Considerando-se o prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato ou da lavratura da ata, previsto no art. 109, I, da Lei 8.666/93, **além do prazo para apresentação de impugnação a recursos disposto no art. 109, §3º da Lei 8.666/93**¹, o quinquídio legal para o protocolo termina no dia 03/11/2023. Por esse motivo, é tempestiva a apresentação das presentes contrarrazões.

2. DOS FATOS

Em síntese, no dia 19 de outubro de 2023, a Comissão Permanente de Licitação - CPL, reuniu-se na sala de licitação da supracitada Prefeitura, com a finalidade de julgar a Documentação de Habilitação referente à Concorrência 007-23CO-PMG. Participaram do certame as seguintes empresas:

envelopes de habilitação e proposta de preços, as empresas: **CONSTRUMENTES SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA e MM FERREIRA CONSTRUTORA LTDA**. Compareceram com envelopes de Habilitação e Propostas de Preços, as empresas: **QUALY ENGENHARIA LTDA**, representada pelo Sr. André Felipe Alfaya Rocha, **QG CONSTRUÇÕES E ENGENHARIA LTDA**, representada pelo Sr. Gabriel Lima de Souza Carmo, **FM LOCAÇÃO E SERVIÇOS DE TRANSPORTE LTDA**, representada pelo Sr. Fábio Teixeira de Carvalho, **CONSERVASOLO ENGENHARIA DE PROJETOS E CONSULTORIA TÉCNICA LTDA**, representada pelo Sr. Paulo Maurício de Souza e **CONSTRUTORA BAHIANA ALMEIDA LTDA** representada pelo Sr. Alan Costa dos Santos da Silva. A Comissão Permanente de Licitação verificou a integridade e

Destas empresas, foram credenciadas as seguintes empresas:

para posteriormente, iniciar a fase de credenciamento. Foram credenciadas as empresas: **QUALY ENGENHARIA LTDA, QG CONSTRUÇÕES E ENGENHARIA LTDA, FM LOCAÇÃO E SERVIÇOS DE TRANSPORTE LTDA, CONSERVASOLO ENGENHARIA DE PROJETOS E CONSULTORIA TÉCNICA LTDA e CONSTRUTORA BAHIANA ALMEIDA LTDA**. Em seguida, deu-se início à fase habilitatória, com a

¹ “Art. 109. Dos atos da Administração decorrentes da aplicação desta Lei cabem:

[...]

§ 3º Interposto, o recurso será comunicado aos demais licitantes, que poderão impugná-lo no prazo de 5 (cinco) dias úteis”.



CONSERVASOLO

Por fim, foram habilitadas as empresas Conservasolo para o LOTE 01, MM Ferreira Construtora LTDA, e QG Construções e Engenharia LTDA para o LOTE 02:

do certame. Nesse sentido, ficam HABILITADAS para a próxima fase do certame, as empresas: LOTE 01 – (CANALIZAÇÃO DO RIACHO BELÉM) **CONSERVASOLO ENGENHARIA DE PROJETOS E CONSULTORIA TÉCNICA LTDA**; LOTE 02 – (CONSTRUÇÃO DO SISTEMA COMPLEMENTAR DE ESCOAMENTO DO RIACHO BELÉM) **MM FERREIRA CONSTRUTORA LTDA** e **QG CONSTRUÇÕES E ENGENHARIA LTDA**. Posteriormente foram direcionados os documentos de habilitação para as proponentes

Diante disto, a empresa QG Construções e Engenharia LTDA apresentou recurso administrativo contra a habilitação da Empresa Conservasolo e MM Ferreira, bem como contra sua própria inabilitação.

Em seu recurso, a empresa alegou que a licitante Conservasolo não comprovou a qualificação técnica prevista no referido subitem, como também deixou de atender a outras exigências editalícias. Isso porque a licitante teria deixado de apresentar atestado comprovando a execução dos serviços de desmonte, retirada e carga de material de terceira categoria. Desta forma, teria descumprido o item 4.6 da tabela do LOTE 1, que consta no subitem 11.9.5 do Edital.

Alegou, ademais, que a empresa QG Construções deveria ser habilitada no certame, eis que teria apresentado CAT de serviço similar ou equivalente àquele previsto no item referente ao LOTE 1. Isso porque a empresa sustenta que os serviços de “GABIÃO TIPO CAIXA EM OBRA DE INFRAESTRUTURA DE CANAL” – TÊM COMPLEXIDADE TECNOLÓGICA E OPERACIONAL EQUIVALENTES OU SUPERIORES, EM RELAÇÃO AO “GABIÃO TIPO COLCHÃO”.

Com a devida vênia, tais razões não devem prosperar, consoante se passa a expor.

3. DA NECESSIDADE DE MANUTENÇÃO DA DECISÃO DE HABILITAÇÃO DA CONTRARRAZOANTE

Ab initio, cumpre salientar que a alegação feita pela QG, de que a Conservasolo não atendeu ao item 4.6 da tabela do LOTE 01, do subitem 11.9.5, não prospera. Isso porque a Conservasolo apresentou atestados de capacidade técnica em nome do profissional habilitado e



CONSERVASOLO

da licitante que **comprovam a execução de “Desmonte, retirada e carga de material de terceira categoria” em quantidade muito superior a 400,26m³**. Para fins de comprovação, junta-se abaixo as CATs apresentadas:

CAT N.º 2888273/2022:

Escavação, carga, descarga, espalhamento e transporte material 3ª categoria com caminhão:		
DMT de 401 a 600m	2.801,600	m ³
Compactação de bora-fora a 80% do P.N	6.403,840	m ³
Compactação de bora-fora a 95% do P.N	5.568,350	m ³
Compactação de bora-fora a 100% do P.N	4.633,860	m ³
Instalação do canteiro de obra	1,000	vb
Mobilização e desmobilização	1,000	vb
Escavação, carga, descarga, espalhamento de material de 1ª categoria, com caminhão :		
DMT = 9,0km	4.633,860	m ³
Escavação, carga, descarga, espalhamento de material de 2ª categoria, com caminhão :		
DMT = 0 a 200m	1.275,000	m ³
DMT = 201 a 400m	3.566,373	m ³
DMT = 401 a 600m	724,827	m ³
Escavação, carga, descarga, espalhamento de material de 3ª categoria, com caminhão :		
DMT = 0 a 200m	3.352,767	m ³
DMT = 201 a 400m	3.346,941	m ³

CAT N.º 2.127/02:

Escavação, carga e Transporte de materiais de 1ª categoria, 2<DMT<5km...	1286 m3
Escavação, carga e Transporte de materiais de 3ª categoria, 2<DMT<5km...	1985 m3
Compactação mecânica de aterro 07%...	

CAT N.º 189/08:

- Escavação e carga mecânica de valas em solo mole 5250,00 m³;
- Escavação, carga e transporte de material de 3ª categoria, para fundação do muro, DMT = 15 km 5250,00 m³;

Pois bem.

Apesar dos termos constantes nos atestados serem “**Escavação, carga e transporte**”, tem-se por fato que o serviço executado é o mesmo daquele previsto no edital. **Os termos “Desmonte, retirada e carga de material” equivalem aos termos de escavação, carga e transporte.**

Essa diferença apenas é causada pelo fato de que **cada órgão e cada banco de dados utiliza de termos diferentes para o mesmo serviço.** Nesse caso o DER/MG, a SAMITRI e a Prefeitura de Santa Rita do Sapucaí utilizaram os termos “Escavação, carga e transporte” para o material de 3ª categoria. Além disso, o serviço de Desmonte/Escavação de rochas/material de



CONSERVASOLO

3ª categoria é feito com o uso de equipamentos ou com o auxílio de explosivos, ou seja, mesma metodologia executiva para desmonte/escavação. Portanto, **a Conservasolo atendeu a esse item apresentando comprovação de um volume de 16.736,30m³, muito superior às exigências editalícias em função do porte e das especificações da obra, ou seja, a empresa possui qualificação técnica e expertise para o cumprimento das obrigações.**

Tendo a Conservasolo, portanto, atendido a todas as disposições editalícias e demonstrado a sua indubitável qualificação técnica para a executar o futuro contrato, a sua inabilitação seria injusta e ilegal. Isso porque inabilitar uma empresa porque apresentou um atestado de serviço apenas com o termo utilizado diferente do previsto em edital, sendo que é referente ao mesmo serviço, é uma **interpretação excessivamente formalista e rigorosa do Edital, que resta por prejudicar o interesse público. A habilitação da Conservasolo se demonstra, portanto, correta e lícita.** Nesse sentido, convém trazer à tona as palavras do ilustre doutrinador Hely Lopes Meirelles, referentes aos contratos administrativos e às licitações:

Procedimento formal, entretanto, não se confunde com "formalismo", que se caracteriza por exigências inúteis e desnecessárias. Por isso mesmo, não se anula o procedimento diante de meras omissões ou irregularidades formais na documentação ou nas propostas desde que, por sua irrelevância, não causem prejuízo à Administração ou aos licitantes. A regra é a dominante nos processos judiciais: não se decreta a nulidade onde não houver dano para qualquer das partes - pas de nullité sans grief, como dizem os franceses² (destaques nossos).

Nessa baila, o interesse público restaria prejudicado, pois, diminuiria o número de concorrentes no certame, o que reduz a natureza competitiva do procedimento e, conseqüentemente, a possibilidade de se contratar a concorrente que ofereça a proposta mais vantajosa para a Administração Pública.

² MEIRELLES, Hely Lopes. *Direito administrativo brasileiro / Hely Lopes Meirelles, José Emmanuel Burle Filho*. - 42. ed. / atual. até a Emenda Constitucional 90, de 15.9.2015. - São Paulo: Malheiros, 2016. p. 314.



CONSERVASOLO

Nesse aspecto, é importante frisar que a obtenção da proposta mais vantajosa é o fim último dos procedimentos licitatórios, tal como previsto no art. 3º, *caput*, da Lei 8.666/93³ e art. 11, Inciso I, da Lei 14.133⁴, e prelecionado pelo doutrinador Celso Antônio Bandeira de Mello:

Licitação — em suma síntese — é um certame que as entidades governamentais devem promover e no qual abrem disputa entre os interessados em com elas travar determinadas relações de conteúdo patrimonial, para escolher a proposta mais vantajosa às conveniências públicas. Estriba-se na idéia de competição, a ser travada isonomicamente entre os que preenchem os atributos e aptidões necessários ao bom cumprimento das obrigações que se propõem assumir⁵ (destaque nosso).

Saliente-se que a finalidade de alcançar a proposta mais vantajosa é derivada da supremacia do interesse público, o qual orienta as licitações de modo geral, tal como reconhecido pelo Superior Tribunal de Justiça (STJ) nos seguintes julgados:

AGRAVO INTERNO. PEDIDO DE SUSPENSÃO. AÇÃO ANULATÓRIA. LICITAÇÃO. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO CORPORATIVA. DESCLASSIFICAÇÃO DE PROPOSTA. TUTELA RECURSAL QUE PARALISOU O CERTAME LICITATÓRIO. INEXISTÊNCIA DE GRAVE LESÃO À ORDEM PÚBLICA.

[...]

2. Hipótese em que o Agravante não demonstrou, de maneira incontestável, a ocorrência de grave ofensa a um dos bens tutelados pela legislação de regência. Inexistência de obstáculo ao exercício da atividade pública.

3. Ademais, evidenciada a possível ilegalidade na desclassificação da Interessada que ofereceu a proposta mais vantajosa, a ulatimação do certame licitatório representaria lesão às finanças públicas e ao interesse público no transcurso de um processo livre de vícios que possam comprometer o ato administrativo.

4. Ausentes os motivos justificadores do pleito suspensivo, o sobrestamento do ato judicial pode ser perseguido nos autos principais pelas vias ordinárias de impugnação.

5. Agravo interno desprovido.

³ “Art. 3º A licitação **destina-se a garantir** a observância do princípio constitucional da isonomia, **a seleção da proposta mais vantajosa para a administração** e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável [...]”.

⁴ Art. 11. O processo licitatório tem por objetivos:

I - **assegurar a seleção da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajoso para a Administração** Pública, inclusive no que se refere ao ciclo de vida do objeto

⁵ BANDEIRA DE MELLO, Celso Antônio. *Curso de Direito Administrativo*. 27ª edição, revista e atualizada até a Emenda Constitucional 64, de 4/2/2010. São Paulo: Malheiros Editores, 2010. p. 524.



CONSERVASOLO

(AgInt na SLS 2.350/MG, Rel. Ministra LAURITA VAZ, CORTE ESPECIAL, julgado em 20/06/2018, DJe 07/08/2018 – destaque nosso)

RECURSO ESPECIAL. DIREITO DO AUTOR. MUNICÍPIO. OBRA MUSICAL. EXECUÇÃO PÚBLICA. LICITAÇÃO. EMPRESA. CONTRATAÇÃO. ENCARGOS COMERCIAIS. REPASSE. IMPOSSIBILIDADE. RESPONSABILIDADE SOLIDÁRIA. AFASTAMENTO. ART. 71, § 1º, DA LEI N.º 8.666/1991. INTERESSE PÚBLICO. SUPREMACIA.

[...]

5. *A responsabilidade pelo pagamento dos direitos autorais na hipótese de execução de obra musical em evento realizado por empresa contratada para esse fim, mediante licitação, não pode ser transferida para a Administração, salvo se comprovada a ação culposa desta última quanto ao dever de fiscalizar o cumprimento dos contratos públicos (culpa in eligendo ou in vigilando), conforme decidido no julgamento da ADC n.º 16/DF.*

6. *A preponderância das regras contidas na Lei n.º 8.666/1991, quando em conflito com a lei de direitos autorais, é corolário lógico do princípio da supremacia do interesse público, notadamente para garantir que os fins almejados no processo licitatório - isonomia entre os concorrentes e seleção da proposta mais vantajosa - sejam atingidos.*

7. *Entendimento que não retira o direito do autor, constitucionalmente assegurado, de receber retribuição pela utilização de suas obras, mas apenas define quem é o responsável pelo recolhimento dos valores devidos ao ECAD.*

8. *Recurso especial não provido.*

(REsp 1444957/MG, Rel. Ministro RICARDO VILLAS BÔAS CUEVA, TERCEIRA TURMA, julgado em 09/08/2016, DJe 16/08/2016)

Ex positis, atendidos os requisitos de habilitação pela Conservasolo, é evidente que a manutenção da decisão da douta Comissão que habilitou a contrarrazoante é a medida que se impõe.

4. DA NECESSIDADE DE MANUTENÇÃO DA DECISÃO DE INABILITAÇÃO DA RECORRENTE.

A empresa QG Construções alega, em seu recurso, que:

- apresentou atestado de CAT n.º 10623/2023 que indica a quantidade de 1.483,00m³ de gabião caixa;



CONSERVASOLO

- que essa quantidade é mais que o dobro da quantidade mínima exigida para o LOTE 1, uma vez que solicita a comprovação de execução de 2.379,17m² de gabião colchão e=0,17cm e 215,70m³ de gabião caixa.
- Que os serviços constantes na CAT apresentada são equivalentes àqueles exigidos no edital da presente licitação.

Tal alegação, contudo, não merece prosperar, eis que, diferente do alegado pela QG Construções, **a metodologia executiva e complexidade tecnológica para os dois tipos de gabião são diferentes.**

A execução do gabião colchão, principalmente na espessura de 17 cm, é bem mais complexa que o gabião caixa. Isso porque, para a realização do gabião tipo colchão, a mão de obra deve ser especializada e capaz de fazer as amarrações corretamente, posicionar as pedras adequadamente, uma vez que a granulometria das pedras é próxima a espessura do colchão. O formato e dimensões da estrutura do gabião são diferentes, além de ser implantado como um revestimento, no sentido horizontal. Já o gabião caixa é implantado como uma contenção no sentido vertical. Dessas considerações, conclui-se que o gabião caixa não é equivalente e nem superior ao gabião colchão, ou seja, não possuem a mesma metodologia executiva.

Cabe ressaltar, ainda, que na licitação em questão **o gabião colchão representa 57,18% do valor estimado da contratação**, ou seja, mais da metade da obra refere-se a esse serviço. Portanto, **é essencial que a empresa executora tenha a expertise para os serviços.**

Observamos ainda, que o atestado indicado pela recorrente que contém o serviço de gabião caixa **é de uma obra de objeto de implantação de unidade fabril, ou seja, objeto muito divergente do objeto licitado.** Assim, não só o atestado referenciado é referente a obra completamente diversa, como **não menciona o tipo de gabião solicitado na exigência editalícia.**

Na presente situação, tem-se que **a douta Comissão agiu, na decisão guerreada, em total consonância com a legislação federal atinente aos procedimentos licitatórios.** Ao contrário do disposto nas razões recursais da licitante, não há de se falar em violação aos princípios da legalidade e do julgamento objetivo, nem de um formalismo exagerado, pelo contrário: há somente uma medida acertada da douta Comissão que, ao inabilitar a recorrente,



CONSERVASOLO

cria condições para que as demais concorrentes compitam de forma isonômica e justa, pautada por critérios objetivos.

Convém ressaltar que a **imprescindibilidade de vinculação ao Edital** é consolidada não só pela doutrina e pela legislação, como já indicado, mas também pela jurisprudência:

EMENTA: AÇÃO DE COBRANÇA - LICITAÇÃO - CONTRATO DE SEGURO - APÓLICE - DANO PREVISTO NO CONTRATO - INCLUÍDO NA COBERTURA - RECURSO DESPROVIDO - SENTENÇA MANTIDA. 1- O processo licitatório se pauta pelo princípio constitucional da igualdade, visando a selecionar a proposta mais vantajosa para o ente público. Por certo, a realização do certame deve submeter-se ao princípio da vinculação ao instrumento convocatório, nos termos do art. 3º, III, da Lei 8.666/1993, cujo núcleo central traduz a expressão plena dos princípios da isonomia e da legalidade, pilares do Estado Democrático de Direito. 2- O contrato de seguro possui como objeto garantir interesse legítimo do segurado relativo a pessoa ou a coisa, contra riscos predeterminados, de maneira que o segurador se obriga, mediante o pagamento do prêmio pelo segurado, a pagar em dinheiro o prejuízo resultante do risco assumido. 3- A seguradora deve cumprir o pactuado quando ausente qualquer vício no contrato, indenizando o segurado pelos seus prejuízos, diante da ocorrência do vendaval e conseqüente quebra de vidros e janelas. 4- O pagamento da indenização deve ater-se aos valores expressos na apólice. 5- Recurso desprovido para manter integralmente a r. sentença. (TJMG - Apelação Cível 1.0000.20.002587-2/001, Relator(a): Des.(a) Maria Inês Souza, 2ª CÂMARA CÍVEL, julgamento em 17/06/2020, publicação da súmula em 18/06/2020 – destaques nossos).

EMENTA: REEXAME NECESSÁRIO - APELAÇÃO CÍVEL - MANDADO DE SEGURANÇA - LICITAÇÃO - EDITAL - SUPERVENIENTE MODIFICAÇÃO - AUSÊNCIA DE PUBLICAÇÃO - PRINCÍPIOS DA LEGALIDADE, PUBLICIDADE, ISONOMIA E VINCULAÇÃO AO EDITAL - SENTENÇA CONFIRMADA.

I. A Administração Pública deve ser regida pela legalidade e pela publicidade, na forma do art. 37 da CR/88. Também é imprescindível a observância da transparência, de forma a possibilitar a isonomia e a vinculação ao instrumento convocatório.

II. Considerando que as alterações promovidas na planilha não foram devidamente publicadas, bem como que os e-mails enviados pela municipalidade à impetrante dão conta de que não houve qualquer alteração no edital, resta evidenciada a nulidade do ato administrativo que desclassificou a empresa, assim como dos subsequentes. Sentença confirmada. (TJMG - Ap Cível/Rem Necessária 1.0000.16.019066-6/005, Relator(a): Des.(a) Carlos Roberto de Faria, 8ª CÂMARA CÍVEL,



CONSERVASOLO

julgamento em 07/05/2020, publicação da súmula em 12/05/2020 – destaques nossos).

APELAÇÃO CÍVEL - MANDADO DE SEGURANÇA - LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA - INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO - VINCULAÇÃO - OBSERVÂNCIA AOS TERMOS DO EDITAL - AUSÊNCIA - PRINCÍPIO DA ISONOMIA.

- O princípio da vinculação ao edital se traduz na regra de que o instrumento convocatório faz lei entre as partes, devendo ser observados os seus termos até o encerramento do certame.

- Não tendo a licitante comprovado o atendimento aos critérios previstos no instrumento convocatório, não se mostra possível suspender o procedimento licitatório, tampouco suspender eventuais contratações dele decorrentes, até para preservar o princípio da isonomia entre os participantes. (TJMG - Apelação Cível 1.0071.18.004255-9/003, Relator(a): Des.(a) Alexandre Santiago, 8ª CÂMARA CÍVEL, julgamento em 05/03/2020, publicação da súmula em 17/03/2020 – destaques nossos).

Isso tudo posto, não atendidos os requisitos de qualificação técnica pela empresa QG Construções, é evidente que a manutenção da decisão da douta Comissão que inabilitou a recorrente é a medida que se impõe.

5. DOS PEDIDOS

Diante do exposto, a **CONSERVASOLO ENGENHARIA DE PROJETOS E CONSULTORIA TÉCNICA LTDA.** requer seja **NEGADO PROVIMENTO** ao recurso administrativo interposto pela empresa **QG CONSTRUÇÕES E ENGENHARIA LTDA.** e, via de consequência, seja mantida a habilitação da contrarrazoante, e mantida a inabilitação da empresa recorrente.

Termos em que,

Pede deferimento.

Belo Horizonte, 01 de novembro de 2023

**CONSERVASOLO ENGENHARIA DE PROJETOS E CONSULTORIA TÉCNICA LTDA.
DANILO FELÍCIO PEREIRA**

Pág. 10

Conservasolo Engenharia de Projetos e Consultoria Técnica Ltda.

Av. Sicília, 240 - Bairro Ouro Preto - Belo Horizonte - MG - CEP 31.340-400 - Telefone (31) 3492-6455





ILMO. SR. PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI/BA

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 007-23CO-PMG PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 245-23-PMG

QG CONSTRUÇÕES E ENGENHARIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n. 05.647.206/0001-21, com sede na Tv. Paulo Afonso, s/n, 4TRV, Kennedy, Alagoinhas, Bahia, CEP 48020-200, vem, por seu representante legal, tomando conhecimento do RECURSO ADMINISTRATIVO interposto pela QUALY ENGENHARIA LTDA (CNPJ 05.903.304/0001-82), por meio de mensagem eletrônica enviada por esta Douta Comissão, tempestivamente, perante V. Sa., com fulcro no art. 109, § 3º, da Lei n. 8.666/93, apresentar suas **CONTRARRAZÕES**, nos termos a seguir expostos.

I – DAS RAZÕES DA RECORRIDA

Insurge-se, a Recorrente QUALY ENGENHARIA LTDA, contra decisão que a inabilitou para o certame, pelo descumprimento dos subitens 11.8.1, 11.8.2, 11.8.3 e 11.8.4 do edital.

De plano, nota-se que o recurso apresentado nasce do inconformismo da Recorrente por ter sido inabilitada. Olvida-se, todavia, que, para além das falhas relacionadas às declarações exigidas pelo edital, as quais, por si só, ensejam a sua inabilitação, a Recorrente deixou também de atender a outras exigências editalícias relacionadas a sua qualificação técnica, o que mina completamente a sua intenção de retornar ao certame, como será demonstrado a seguir.

II – DO DESCUMPRIMENTO DE DETERMINAÇÕES EXPRESSAS NO EDITAL

A Recorrente, já no início da sua peça, alega que a decisão da d. Comissão “*apenas se funda em formalismo desnecessário para alijar do certame a proposta mais vantajosa dentre os licitantes habilitados*”, ‘concluindo’ que “*fere todos os princípios norteadores das licitações públicas*”.

Não se trata, aqui, de formulação de exigência desarrazoada, que comprometa a observância do princípio constitucional da isonomia, **MAS SIM DE EXIGÊNCIA EDITALÍCIA PLENAMENTE JUSTIFICÁVEL, não havendo que se falar em inconstitucionalidade e/ou ilegalidade na sua inabilitação para o certame, tendo a Administração Pública justamente observado o princípio da isonomia, bem como o da vinculação ao instrumento convocatório.**

Escritório Central: Av. Juracy Magalhães Jr., nº 768, 4º andar, Rio Vermelho, Salvador -Ba. - CEP: 41940-060
Tel.: 71-3419-2810 - E-mail : qg@qgconstrucoes.com.br

Sede : Av. Dantas Bião nº 276, Alagoinhas Velha, Alagoinhas/Ba - CEP: 48007-510
CNPJ 05.647.206/0001-21

Este documento foi assinado digitalmente por Guilherme Carmo Sampaio De Araujo.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 686B-959C-758E-E5B0.





A Recorrente deixou de apresentar **TODAS** as declarações exigidas!!! Vejamos:

11.8 Declarações

11.8.1 Declaração de Inexistência em seu quadro de pessoal, menores de 18 (dezoito) anos em atividades noturnas, perigosas e insalubres, bem como menores de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos, conforme previsão do Art. 7º Inciso XXXIII, da Constituição Federal (**ANEXO XX**);

11.8.2 Declaração de enquadramento ME ou EPP (**ANEXO XXIII**);

11.8.3 Declaração de Idoneidade para Licitar (**ANEXO XXI**);

11.8.4 Declaração de Inexistência de Vínculo (**ANEXO XXII**).

E, notem, são declarações cujas informações **NÃO** consta implicitamente em sua documentação, de modo que não se pode alegar que houve “formalismo exagerado” por parte dos responsáveis pela análise do certame, com prejuízo à competitividade.

Não bastasse a ausência das declarações, já suficientes à sua desclassificação, observa-se que a Recorrente também incorreu nas seguintes falhas insanáveis, em relação à sua **QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**:

❖ Para o lote 01

- Não apresentou atestado para o serviço de “**DESMONTE, RETIRADA E CARGA DE MATERIAL DE TERCEIRA CATEGORIA. AF 06/2023**” (11.9.5 quadro-item 4.6 - edital)
- Não apresentou documento com foto e assinatura do responsável técnico conforme determinado no item 11.10.3, impedindo que a CPL reconheça a autenticidade da documentação referente ao vínculo da empresa com o Responsável técnico.

❖ Para o lote 02

- Não apresentou atestado para “**FORNECIMENTO DE TUDO PEAD CORRUGADO DN 1500MM PARA REDE DE DRENAGEM PLUVIAL, INCLUSO TRANSPORTE AO CANTEIRO. AF 06/2023**” (11.9.5 quadro-item 5.4 - edital)
- Não apresentou documento com foto e assinatura do responsável técnico conforme determinado item 11.10.3, impedindo que a CPL reconheça a autenticidade da documentação referente ao vínculo da empresa com o Responsável técnico.

Ora, Nobres Julgadores, a exigência é perfeitamente justificável, sobretudo, **EM FUNÇÃO DO PORTE E DAS ESPECIFICAÇÕES DA OBRA LICITADA**, que demanda qualificação técnica mínima indispensável à garantia do cumprimento das obrigações. Não se pode desprezar que a





Administração assim procedeu com base no exercício de discricionariedade técnica plausível, fundamentando-se em realidade factível.

Nesse ponto, ressalta-se que, na esteira do artigo 37, inciso XXI, da Constituição Federal, estão permitidas e autorizadas as exigências que configurem um mínimo de segurança, sendo legítimas as exigências técnicas constante do Edital em análise. Com propriedade, o professor Marçal Justen Filho, de forma ímpar, leciona que: *Como decorrência, a determinação dos requisitos de qualificação técnica far-se-á caso a caso, em face das circunstâncias e peculiaridades do interesse público. Caberá à Administração, na fase interna antecedente à própria elaboração do ato convocatório, avaliar os requisitos necessários, restringindo-se ao estritamente indispensável a assegurar um mínimo de segurança quanto à idoneidade dos licitantes.*

É neste sentido que arrazoa a Lei nº 8.666/93:

Art. 30. A documentação relativa à qualificação técnica limitar-se-á a:

I - registro ou inscrição na entidade profissional competente;

II - comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, e indicação das instalações e do aparelhamento e **do pessoal técnico** adequados e disponíveis para a realização do objeto da licitação, bem como da qualificação de cada um dos membros da equipe técnica que se responsabilizará pelos trabalhos;

III - comprovação, fornecida pelo órgão licitante, de que recebeu os documentos, e, quando exigido, de que tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação;

IV - prova de atendimento de requisitos previstos em lei especial, quando for o caso.

§ 1º A comprovação de aptidão referida no inciso II do "caput" deste artigo, no caso das licitações pertinentes a obras e serviços, será feita por **atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado**, devidamente registrados nas entidades profissionais competentes, limitadas as exigências a:

I - capacitação técnico-profissional: comprovação do licitante de possuir em seu quadro permanente, na data prevista para entrega da proposta, profissional de nível superior ou outro devidamente reconhecido pela entidade competente, **detentor de atestado de responsabilidade técnica por execução de obra ou serviço de características semelhantes, limitadas estas exclusivamente às parcelas de maior relevância e valor significativo do objeto da licitação, vedadas as exigências de quantidades mínimas ou prazos máximos;**

§ 2º As parcelas de maior relevância técnica e de valor significativo, mencionadas no parágrafo anterior, serão definidas no instrumento convocatório.

Diante dos apontamentos acima, feitos com base no cotejo da decisão recorrida e dos atestados apresentados, conclui-se que **A EMPRESA RECORRENTE NÃO ATENDEU A TODAS AS EXIGÊNCIAS EDITALÍCIAS, DE MODO QUE DEVE SER INABILITADA PARA O PRESENTE CERTAME.**

Com efeito, a licitação, nos termos do art. 3º, da Lei n. 8.666/93, destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia e a selecionar a proposta mais vantajosa para a Administração, nos contratos a serem celebrados. Para tanto, devem ser observados os princípios da





legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos.

Constatado que os atestados de capacidade técnica e demais documentos apresentados são insuficientes para comprovar a qualificação técnica para a execução do serviço apontado como parcela de maior relevância e valor significativo, em descumprimento das exigências do instrumento convocatório, **NÃO SE FAZ POSSÍVEL A SUA HABILITAÇÃO**. Esse é o entendimento da jurisprudência pátria:

CONSTITUCIONAL E ADMINISTRATIVO – MANDADO DE SEGURANÇA PREVENTIVO – LICITAÇÃO – COMPROVAÇÃO DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA PROFISSIONAL – EXIGÊNCIA – ABSTENÇÃO - LIMINAR – INDEFERIMENTO – AUSÊNCIA DOS REQUISITOS LEGAIS. 1. Para concessão de liminar em mandado de segurança é necessária a concorrência dos requisitos da relevância da fundamentação e da irreparabilidade do dano (art. 7º, III, da Lei nº 12.016/09). 2. Impetração visando liminar para assegurar a participação da agravante em licitações sem a apresentação de documento referente à qualificação técnica profissional. Inadmissibilidade. Exigência que tem amplo respaldo na Lei nº 8.666/93 e em Edital. Presunção de veracidade e legitimidade dos atos administrativos. Ausência de risco de ineficácia da segurança caso esta venha a ser concedida ao final. Liminar indeferida. Admissibilidade. Decisão mantida. Recurso desprovido.

(TJ-SP - AI: 20788734820218260000 SP 2078873-48.2021.8.26.0000, Relator: Décio Notarangeli, Data de Julgamento: 20/05/2021, 9ª Câmara de Direito Público, Data de Publicação: 20/05/2021)

É o que ocorre no caso em tela, Douta Comissão! Trata-se, aqui, de uma obra vultuosa, avaliada em R\$ 10.301.216,88 (dez milhões, trezentos e um mil e duzentos e dezesseis reais e oitenta e oito centavos), que exige qualificação técnica indiscutível, Douta Comissão!

Ante a inexistência de atestados suficientes a comprovarem a experiência, tem-se por descumprida uma exigência previamente estabelecida no instrumento convocatório, na forma das legislações que regem o assunto, e todos os atos dele decorrentes deverão resguardar a **VINCULAÇÃO AO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO** para que surtam os efeitos legais desejados.

Trata-se de princípio inerente a toda licitação e que evita não só futuros descumprimentos das normas do edital, mas também o descumprimento de diversos outros princípios atinentes ao certame, tais como o da transparência, da igualdade, da impessoalidade, da publicidade, da moralidade, da probidade administrativa e do julgamento objetivo. Trata-se, sobretudo, de uma **segurança para o licitante e para o interesse público, extraída do princípio do procedimento formal**, que determina à Administração que observe as regras por ela própria lançadas no instrumento que convoca e rege a licitação.

O Superior Tribunal de Justiça já se manifestou diversas vezes a respeito do tema (RESP 595079, ROMS 17658). No RESP 1178657, o Tribunal decidiu:

Escritório Central: Av. Juracy Magalhães Jr., nº 768, 4º andar, Rio Vermelho, Salvador -Ba. - CEP: 41940-060
Tel.: 71-3419-2810 - E-mail : qg@qgconstrucoes.com.br

Sede : Av. Dantas Bião nº 276, Alagoinhas Velha, Alagoinhas/Ba - CEP: 48007-510
CNPJ 05.647.206/0001-21

Este documento foi assinado digitalmente por Guilherme Carmo Sampaio De Araujo. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 686B-959C-758E-E5B0.





ADMINISTRATIVO. PROCEDIMENTO LICITATÓRIO. PREGÃO. PRINCÍPIO DA VINCULAÇÃO AO EDITAL. **REQUISITO DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA NÃO CUMPRIDO. DOCUMENTAÇÃO APRESENTADA DIFERENTE DA EXIGIDA.** O Tribunal de origem entendeu de forma escoreita pela ausência de cumprimento do requisito editalício. Sabe-se que o procedimento licitatório é resguardado pelo princípio da vinculação ao edital; esta exigência é expressa no art. 41 da Lei n. 8.666/93. Tal artigo veda à Administração o descumprimento das normas contidas no edital. Sendo assim, se o edital prevê, conforme explicitado no acórdão recorrido (fl. 264), "a cópia autenticada da publicação no Diário Oficial da União do registro do alimento emitido pela Anvisa", **este deve ser o documento apresentado para que o concorrente supra o requisito relativo à qualificação técnica.** Seguindo tal raciocínio, se a empresa apresenta outra documentação - protocolo de pedido de renovação de registro - que não a requerida, **não supre a exigência do edital.** Aceitar documentação para suprir determinado requisito, que não foi a solicitada, **é privilegiar um concorrente em detrimento de outros, o que feriria o princípio da igualdade entre os licitantes.**

O Tribunal Regional Federal da 1ª Região (TRF1) também já decidiu que a Administração deve ser fiel ao princípio da vinculação ao instrumento convocatório (AC 199934000002288):

“Pelo princípio da vinculação ao instrumento convocatório, ‘a Administração não pode descumprir as normas e condições do edital, ao qual se acha estritamente vinculada’ (Lei n. 8.666/93, art. 3º, 41 e 43, I). O edital é a lei da licitação. A despeito do procedimento ter suas regras traçadas pela própria Administração, não pode esta se furtar ao seu cumprimento, estando legalmente vinculada à plena observância do regramento”.

A Administração Pública, no curso do processo de licitação, NÃO pode se afastar das regras por ela mesma estabelecidas no instrumento convocatório, pois, para garantir segurança e estabilidade às relações jurídicas decorrentes do certame licitatório, bem como para se assegurar o tratamento isonômico entre os licitantes, é necessário observar estritamente as disposições constantes do edital ou instrumento congênere.

Quando a Administração estabelece, no edital, as condições para participar da licitação e as cláusulas essenciais do futuro contrato, os interessados apresentarão suas propostas e documentos para habilitação com base nesses elementos; ora, se for aceita proposta/documentação ou celebrado contrato com desrespeito às condições previamente estabelecidas, burlados estarão os princípios da licitação, em especial o da igualdade entre os licitantes, pois **aquele que se prendeu aos termos do edital poderá ser prejudicado pela melhor proposta apresentada por outro licitante que os desrespeitou.** Também estariam descumpridos os princípios da publicidade, da livre competição e do julgamento objetivo com base em critérios fixados no edital.

Mais importante ainda é frisar que isoladamente não basta apenas buscar a competitividade em detrimento do tão almejado “menor preço”, **sem que haja a legalidade de um procedimento.** A habilitação indevida de uma licitante, que fira os princípios da lei e não guarde conformidade com





os requisitos estabelecidos pela Administração, é **MOTIVO PARA A NULIDADE DE TODO O PROCEDIMENTO LICITATÓRIO**.

Desta forma, ficou evidente a impossibilidade de aceitação da documentação de habilitação da empresa QUALY ENGENHARIA LTDA, tendo em vista que **a documentação de capacidade técnica apresentada pelo licitante no certame em questão encontra-se EM DESACORDO COM O EDITAL**.

Neste passo, convém registrar que a prova do cumprimento de toda e qualquer exigência editalícia ou legal deve ocorrer em época oportuna, **não podendo relegar-se para o futuro a apresentação de documento que deveria integrar o envelope pertinente à habilitação**, ou seja, já deveria constar no envelope o documento que autorizava a participação da licitante no certame. Aliás, o §3º, do art. 43, da Lei n. 8.666/93, deixa patente a impossibilidade de se incluir “documento complementar” em momento posterior à fase apropriada.

O fato é que os itens indicados trazem DETERMINAÇÕES EXPRESSAS e que deveriam ter sido cumpridas pela Recorrente. Assim, a decisão da Douta Comissão está devidamente motivada e fundamentada, visto que pautada no descumprimento de itens postos como indispensáveis para o certame. E, frise-se, A INABILITAÇÃO da Recorrente é medida que se impõe também em razão das falhas na sua qualificação técnica, ora demonstrada.

Não há, portanto, qualquer ofensa aos princípios que regem a Administração Pública, em especial, os da isonomia, da finalidade ou da legalidade, estando claro que todos os argumentos lançados pela Recorrente advêm do seu inconformismo por ter sido inabilitada.

III – DOS PEDIDOS

Sendo assim, requer seja REJEITADO o recurso interposto e, por conseguinte, mantida a decisão inabilitou a licitante QUALY ENGENHARIA LTDA.

Pede e espera deferimento.

Alagoínhas-Ba, 1º de novembro de 2023

QG CONSTRUÇÕES E ENGENHARIA LTDA
Representante Legal
Assinatura Eletrônica





PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma IziSign. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://www.portaldeassinaturas.com.br/Verificar/686B-959C-758E-E5B0> ou vá até o site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 686B-959C-758E-E5B0



Hash do Documento

149494C477024289E686F830017500AF24FC3C8840A2704195606A3EB4AA40E6

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 01/11/2023 é(são) :

- GUILHERME CARMO SAMPAIO DE ARAUJO (Representante Legal) - 450.713.145-68 em 01/11/2023 14:16 UTC-03:00
Tipo: Certificado Digital - QG CONSTRUCOES E ENGENHARIA LTDA - 05.647.206/0001-21





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
 PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO
 CNPJ nº 11.926.843/0001-30
 CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA
 Fone: (77) 3452-4507



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 115-23SRP-FMS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 027-23PE-FMS

O MUNICÍPIO DE GUANAMBI-BAHIA, entidade de Direito Público Interno, com sede na Praça Henrique Pereira Donato, n. 90, inscrito no CNPJ sob Nº. 13.982.640/0001-96, através do FUNSAÚDE – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUANAMBI, inscrita no CNPJ sob nº 11.926.843/0001-30, todos neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde, **EDSON LUÍS LÉLIS COSTA**, RG nº 103478280 SSP/BA e CPF nº 113.231.245-00, e do outro lado a Empresa a seguir descrita e qualificada nos termos da Lei nº 8.666/1993, da Lei nº 10.520/2002, e do Decreto Municipal Nº 265 de 18 de dezembro de 2017 resolvem registrar os Preços, conforme decisão exarada referente ao **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027-23PE-FMS**.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MECÂNICOS E ELÉTRICOS, DESTINADOS A MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS MOVIDOS A GASOLINA E ETANOL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

1.2. As empresas registradas são a seguir descritas, com a respectiva qualificação:

FORNECEDOR

1.2.1. MERKAUTO PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA VEÍCULOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.560.388/0001-00, estabelecida na Av. Barão do Rio Branco, nº 170, centro, Guanambi/BA CEP: 46430-000, detentora do endereço eletrônico merkauto@yahoo.com.br, telefone (77) 3451-4109, através de seu(ua) representante legal, o(a) Sr.(a) **RONILDO FERNANDES BATISTA**, portador(a) da cédula de identidade nº 01751434 17 SSP-BA e CPF: nº 316.352.105-34.

Os itens registrados na Ata de Registro de Preços serão os seguintes:

LOTE 01 - PEÇAS VW – SAVEIRO 1.6						
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	MARCA	QUANT	VALOR UNIT R\$	VALOR TOTAL R\$
1	Abraçadeiras	UND	ESTORIL	10	14,74	147,40
2	Aditivo do radiador	UND	ORBI	10	44,23	442,30
3	Alça do suporte traseiro da descarga	UND	ESTORIL	4	19,66	78,64
4	Alternador	UND	ZM	2	2.457,00	4.914,00
5	Amortecedores dianteiros	UND	NAKATA	8	471,74	3.773,92
6	Amortecedores traseiros	UND	NAKATA	8	432,43	3.459,44
7	Anéis sincronizadores	UND	PATRAL	10	378,38	3.783,80
8	Anel de Vedação	UND	ESTORIL	10	19,66	196,60
9	Arruelas	UND	ESTORIL	10	4,91	49,10





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
 PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO
 CNPJ nº 11.926.843/0001-30
 CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA
Fone: (77) 3452-4507



10	Automático do arranque	UND	ZM	2	294,84	589,68
11	Bandeja	UND	PERFECT	2	309,58	619,16
12	Barra de direção	UND	PERFECT	5	216,22	1.081,10
13	Batente suspensão dianteira	UND	BFX	5	63,88	319,40
14	Bendix	UND	ZEN	2	240,79	481,58
15	Bicos Injetores	UND	MECA	8	378,38	3.027,04
16	Bielas	UND	FRONTIER	8	604,42	4.835,36
17	Bieleta	UND	PERFECT	8	108,11	864,88
18	Bobina da ignição	UND	MARFLEX	4	786,24	3.144,96
19	Bomba d'água	UND	INDISA	4	304,67	1.218,68
20	Bomba da direção hidráulica	UND	INDISA	4	1.277,64	5.110,56
21	Bomba de combustível Flex	UND	EURO	4	589,68	2.358,72
22	Bomba de Freio (cilindro mestre)	UND	CONTROIL	5	432,43	2.162,15
23	Bomba de óleo	UND	INDISA	4	432,43	1.729,72
24	Braço de direção	UND	PERFECT	5	294,84	1.474,20
25	Bronzina de biela	UND	TAKAO	5	245,70	1.228,50
26	Bronzina de mancal	UND	TAKAO	8	216,22	1.729,76
27	Bronzinas fixas	UND	TAKAO	8	216,22	1.729,76
28	Bronzinas Movéis	UND	TAKAO	8	245,70	1.965,60
29	Bucha da bandeja	UND	BFX	10	113,02	1.130,20
30	Bucha do eixo traseiro	UND	BFX	10	88,45	884,50
31	Bucha do estabilizador	UND	BFX	8	44,23	353,84
32	Cabo de Capô	UND	IKS	2	103,19	206,38
33	Cabo de embreagem	UND	IKS	4	137,59	550,36
34	Cabo de freio de estacionamento	UND	IKS	2	393,12	786,24
35	Cabo de vela	UND	MAGNETI	20	294,84	5.896,80
36	Cabo de velocímetro	UND	IKS	4	103,19	412,76
37	Caixa de direção hidráulica	UND	AMPRI	4	2.751,84	11.007,36
38	Cebolão do radiador	UND	IGUACU	4	88,45	353,80
39	Cebolinha do óleo	UND	MARFLEX	10	103,19	1.031,90
40	Chave de seta	UND	MARILIA	2	786,24	1.572,48
41	Cilindro de embreagem	UND	FTE	2	343,98	687,96
42	Cilindro de Freio Dianteiro	UND	PATRAL	6	260,44	1.562,64
43	Cilindro de Freio Traseiro	UND	PATRAL	6	88,45	530,70
44	Coifa da homocinética	UND	JAHU	10	54,05	540,50
45	Cola de para-brisa	UND	ORBI	3	98,28	294,84
46	Compressor de ar	UND	DELPHI	2	2.653,56	5.307,12
47	Contra Pino	UND	PATRAL	10	3,93	39,30
48	Corpo de injeção	UND	EURO	2	1.769,04	3.538,08





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
 PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO
 CNPJ nº 11.926.843/0001-30
 CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA
Fone: (77) 3452-4507



49	Correia dentada	UND	GATES	10	98,28	982,80
50	Correia do alternador	UND	GATES	10	117,94	1.179,40
51	Coxim da Grade do Radiador	UND	PATRAL	4	34,40	137,60
52	Coxim do amortecedor dianteiro	UND	BFX	8	147,42	1.179,36
53	Coxim do amortecedor traseiro	UND	BFX	8	147,42	1.179,36
54	Cubo da roda dianteira	UND	HIPPER	6	137,59	825,54
55	Cubo da roda traseiro	UND	HIPPER	6	491,40	2.948,40
56	Descarga completa	UND	SCAPEX	4	1.375,92	5.503,68
57	Disco de freio Dianteiro	UND	HIPPER	12	206,39	2.476,68
58	Elevador dos vidros de porta	UND	UNIVERSAL	4	294,84	1.179,36
59	Estator	UND	ERIELO	6	776,41	4.658,46
60	Faróis dianteiros esquerdo e direito	UND	ORGUS	4	1.031,94	4.127,76
61	Fechadura da Porta Traseira	UND	UNIVERSAL	5	294,84	1.474,20
62	Fechadura das portas dianteira	UND	UNIVERSAL	5	393,12	1.965,60
63	Filtro de ar	UND	WEGA	30	49,14	1.474,20
64	Filtro de combustível Flex	UND	WEGA	30	39,31	1.179,30
65	Filtro de óleo	UND	WEGA	30	34,40	1.032,00
66	Flexível do freio	UND	NORFLEX	8	58,97	471,76
67	Fluido do freio	UND	RADINAQ	15	39,31	589,65
68	Fusíveis	UND	AMS	25	4,91	122,75
69	Grade Radiador Dianteiro	UND	UNIVERSAL	5	343,98	1.719,90
70	Graxa	UND	LUBRAX	10	49,14	491,40
71	Hidrovácuo (servo freio)	UND	CONTROIL	2	1.081,08	2.162,16
72	Induzido	UND	ARIELO	3	604,42	1.813,26
73	Interruptor Luz de ré	UND	3RHO	2	196,56	393,12
74	Jogo de Junta do Motor	JOGO	SPAAL	4	442,26	1.769,04
75	Junta da descarga	UND	SPAAL	4	39,31	157,24
76	Junta da saída da descarga	UND	SPAAL	4	39,31	157,24
77	Junta da tampa de válvula	UND	SPAAL	4	88,45	353,80
78	Junta do Tampão	UND	SPAAL	4	108,11	432,44
79	Junta homocinética	UND	VTO	4	294,84	1.179,36
80	Kit de anéis de segmento	KIT	TAKAO	8	491,40	3.931,20
81	Kit de embreagem	KIT	VALEO	5	786,24	3.931,20
82	Kit de pistão e anel	KIT	TAKAO	8	1.081,08	8.648,64
83	Kit reparo dos bicos	KIT	PATRAL	10	58,97	589,70
84	Kit rolamento dianteiro	KIT	VTO	10	176,90	1.769,00
85	Kit rolamento traseiro	KIT	VTO	10	98,28	982,80
86	Lâmpada H4	UND	VTO	30	39,31	1.179,30
87	Lâmpada 1 polo	UND	VTO	20	19,66	393,20





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
 PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO
 CNPJ nº 11.926.843/0001-30
 CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA
Fone: (77) 3452-4507



88	Lâmpada H1	UND	VTO	15	39,31	589,65
89	Lâmpada H3	UND	VTO	15	39,31	589,65
90	Lâmpada H7	UND	VTO	15	49,14	737,10
91	Lâmpadas 2 polos	UND	VTO	20	19,66	393,20
92	Lanternas traseiras esquerda e direita	UND	CHG	8	393,12	3.144,96
93	Maçaneta porta dianteira	UND	UNIVERSAL	4	245,70	982,80
94	Maçaneta porta traseira	UND	UNIVERSAL	4	275,18	1.100,72
95	Mangueira do Freio	UND	NORFLEX	4	58,97	235,88
96	Mangueira do Radiador	UND	ESTORIL	4	294,84	1.179,36
97	Maquina de vidro	UND	UNIVERSAL	2	294,84	589,68
98	Módulo eletrônico	UND	ORIGINAL	1	1.580,15	1.580,15
99	Mola de pastilha	UND	PATRAL	6	29,48	176,88
100	Mola dianteira	UND	TIGRE	8	176,90	1.415,20
101	Mola traseira	UND	TIGRE	8	245,70	1.965,60
102	Motor de partida	UND	ZM	2	1.769,04	3.538,08
103	Palhetas do limpador	UND	THZ	10	78,62	786,20
104	Para choque dianteiro	UND	2M	2	982,80	1.965,60
105	Para choque Traseiro	UND	2M	2	786,24	1.572,48
106	Para-brisa	UND	GLASTEC	2	1.474,20	2.948,40
107	Parafusos de Roda	UND	PATRAL	16	19,66	314,56
108	Pastilha de freio	JOGO	SYL	12	176,90	2.122,80
109	Pivôs da suspensão esquerdo e direito	UND	PERFECT	10	147,42	1.474,20
110	Plug de ventoinha	UND	RAINHA	4	58,97	235,88
111	Plug eletrônico	UND	RAINHA	4	58,97	235,88
112	Polia da correia dentada	UND	ZEN	4	137,59	550,36
113	Ponteira de direção	UND	PERFECT	2	147,42	294,84
114	Porta escovas	UND	UNIFAP	2	147,42	294,84
115	Protetor do Motor	UND	UNIVERSAL	4	294,84	1.179,36
116	Radiador	UND	MTF	4	540,54	2.162,16
117	Reparo alavanca de cambio	UND	PATRAL	4	226,04	904,16
118	Reparo caixa de direção	UND	PATRAL	2	147,42	294,84
119	Reservatório de água do radiador	UND	GONEL	2	147,42	294,84
120	Reservatório fluido de freio	UND	GONEL	2	245,70	491,40
121	Retentor da caixa	UND	ARCA	6	147,42	884,52
122	Retentor de roda dianteira	UND	ARCA	10	19,66	196,60
123	Retentor de roda traseira	UND	ARCA	10	49,14	491,40
124	Retentor do comando	UND	ARCA	6	68,80	412,80
125	Retentor volante motor	UND	ARCA	6	638,82	3.832,92
126	Rolamento do tensor	UND	VTO	8	137,59	1.100,72





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
 PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO
 CNPJ nº 11.926.843/0001-30
 CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA
 Fone: (77) 3452-4507



127	Sapata de freio traseiro	UND	LONA FLEX	8	393,12	3.144,96
128	Sensor de marcha lenta	UND	DS	2	176,90	353,80
129	Sensor de óleo	UND	3RHO	2	147,42	294,84
130	Sensor de temperatura	UND	IGUACU	2	191,65	383,30
131	Sensor de velocidade	UND	DS	2	137,59	275,18
132	Silicone de blak acético	UND	ORBI	6	29,48	176,88
133	Sonda lambda	UND	EURO	4	491,40	1.965,60
134	Tambor de freio	UND	HIPPER	4	226,04	904,16
135	Tampa do reservatório da água	UND	UNICK	6	49,14	294,84
136	Tampa do tanque do combustível	UND	UNICK	2	137,59	275,18
137	Tensor da correia dentada	UND	ZEN	4	196,56	786,24
138	Tensor do alternador	UND	ZEN	4	491,40	1.965,60
139	Trizeta	UND	VTO	4	58,97	235,88
140	Válvula de pressão do combustível	UND	DS	4	176,90	707,60
141	Válvula termostática	UND	IGUACU	2	247,22	494,44
142	Velas de ignição	JOGO	DELPHI	12	196,56	2.358,72
143	Ventoinha do radiador	UND	CEMAK	2	786,24	1.572,48
144	Serviços elétricos diversos em veículos.	Horas	SERV.	250	98,28	24.570,00
145	Serviços mecânicos diversos nos veículos a gasolina e álcool.	Horas	SERV.	700	78,62	55.034,00
VALOR TOTAL DO LOTE 01 R\$						295.000,00

LOTE 02 - PEÇAS VW VOYAGE 1.6						
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	MARCA	QUANT	VALOR UNIT R\$	VALOR TOTAL R\$
1	Abraçadeiras	UND	ESTORIL	10	14,67	146,70
2	Aditivo do radiador	UND	ORBI	10	44,02	440,20
3	Alça do suporte traseiro da descarga	UND	ESTORIL	4	19,56	78,24
4	Alternador	UND	ZM	2	2.445,50	4.891,00
5	Amortecedores dianteiros	UND	NAKATA	8	469,54	3.756,32
6	Amortecedores traseiros	UND	NAKATA	8	430,41	3.443,28
7	Anéis sincronizadores	UND	PATRAL	16	376,61	6.025,76
8	Anel de Vedação	UND	ESTORIL	10	19,56	195,60
9	Arruelas	UND	ESTORIL	20	4,89	97,80
10	Automático do arranque	UND	ZM	2	293,46	586,92
11	Bandeja	UND	PERFECT	4	308,13	1.232,52
12	Barra de direção	UND	PERFECT	10	215,20	2.152,00
13	Batente suspensão dianteira	UND	BFX	10	63,58	635,80
14	Bendix	UND	ZEN	4	239,66	958,64
15	Bicos Injetores	UND	MECA	8	376,61	3.012,88





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
 PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO
 CNPJ nº 11.926.843/0001-30
 CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA
 Fone: (77) 3452-4507



16	Bielas	UND	FRONTIER	8	601,59	4.812,72
17	Bieleta	UND	PERFECT	8	107,60	860,80
18	Bobina da ignição	UND	MARFLEX	4	782,56	3.130,24
19	Bomba d'água	UND	INDISA	4	303,24	1.212,96
20	Bomba da direção hidráulica	UND	INDISA	4	1.271,66	5.086,64
21	Bomba de combustível Flex	UND	EURO	6	586,92	3.521,52
22	Bomba de Freio (cilindro mestre)	UND	CONTROIL	5	430,41	2.152,05
23	Bomba de óleo	UND	INDISA	4	430,41	1.721,64
24	Braço de direção	UND	PERFECT	8	293,46	2.347,68
25	Bronzina de biela	UND	TAKAO	8	244,55	1.956,40
26	Bronzina de mancal	UND	TAKAO	8	215,20	1.721,60
27	Bronzinas fixas	UND	TAKAO	8	215,20	1.721,60
28	Bronzinas Movéis	UND	TAKAO	8	244,55	1.956,40
29	Bucha da bandeja	UND	BFX	20	112,49	2.249,80
30	Bucha do eixo traseiro	UND	BFX	10	88,04	880,40
31	Bucha do estabilizador	UND	BFX	10	44,02	440,20
32	Cabo de Capô	UND	IKS	2	102,71	205,42
33	Cabo de embreagem	UND	IKS	3	136,95	410,85
34	Cabo de freio de estacionamento	UND	IKS	2	391,28	782,56
35	Cabo de vela	UND	MAGNETI	20	293,46	5.869,20
36	Cabo de velocímetro	UND	IKS	2	102,71	205,42
37	Caixa de direção hidráulica	UND	AMPRI	2	2.738,96	5.477,92
38	Cebolão do radiador	UND	IGUACU	4	88,04	352,16
39	Cebolinha do óleo	UND	MARFLEX	5	102,71	513,55
40	Chave de seta	UND	MARILIA	2	782,56	1.565,12
41	Cilindro de embreagem	UND	FTE	2	342,37	684,74
42	Cilindro de Freio Dianteiro	UND	PATRAL	6	259,22	1.555,32
43	Cilindro de Freio Traseiro	UND	PATRAL	6	88,04	528,24
44	Coifa da homocinética	UND	JAHU	8	53,80	430,40
45	Cola de para-brisa	UND	ORBI	3	97,82	293,46
46	Compressor de ar	UND	DELPHI	1	2.641,14	2.641,14
47	Contra Pino	UND	PATRAL	10	3,91	39,10
48	Corpo de injeção	UND	EURO	2	1.760,76	3.521,52
49	Correia dentada	UND	GATES	10	97,82	978,20
50	Correia do alternador	UND	GATES	8	117,38	939,04
51	Coxim da Grade do Radiador	UND	PATRAL	4	34,24	136,96
52	Coxim do amortecedor dianteiro	UND	BFX	10	146,73	1.467,30
53	Coxim do amortecedor traseiro	UND	BFX	10	146,73	1.467,30
54	Cubo da roda dianteira	UND	HIPPER	6	136,95	821,70





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
 PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO
 CNPJ nº 11.926.843/0001-30
 CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA
Fone: (77) 3452-4507



55	Cubo da roda traseiro	UND	HIPPER	6	489,10	2.934,60
56	Descarga completa	UND	SCAPEX	4	1.369,48	5.477,92
57	Disco de freio Dianteiro	UND	HIPPER	6	205,42	1.232,52
58	Elevador dos vidros de porta	UND	UNIVERSAL	4	293,46	1.173,84
59	Estator	UND	ERIELO	6	772,78	4.636,68
60	Faróis dianteiros esquerdo e direito	UND	ORGUS	4	1.027,11	4.108,44
61	Fechadura da Porta Traseira	UND	UNIVERSAL	5	293,46	1.467,30
62	Fechadura das portas dianteira	UND	UNIVERSAL	4	391,28	1.565,12
63	Filtro de ar	UND	WEGA	30	48,91	1.467,30
64	Filtro de combustível Flex	UND	WEGA	30	39,13	1.173,90
65	Filtro de óleo	UND	WEGA	30	34,24	1.027,20
66	Flexível do freio	UND	NORFLEX	8	58,69	469,52
67	Fluido do freio	UND	RADINAQ	15	39,13	586,95
68	Fusíveis	UND	AMS	20	4,89	97,80
69	Grade Radiador Dianteiro	UND	UNIVERSAL	5	342,37	1.711,85
70	Graxa	UND	LUBRAX	10	48,91	489,10
71	Hidrovácuo (servo freio)	UND	CONTROL	2	1.076,02	2.152,04
72	Induzido	UND	ARIELO	3	601,59	1.804,77
73	Interruptor Luz de ré	UND	3RHO	2	195,64	391,28
74	Jogo de Junta do Motor	JOGO	SPAAL	4	440,19	1.760,76
75	Junta da descarga	UND	SPAAL	4	39,13	156,52
76	Junta da saída da descarga	UND	SPAAL	4	39,13	156,52
77	Junta da tampa de válvula	UND	SPAAL	4	88,04	352,16
78	Junta do Tampão	UND	SPAAL	4	107,60	430,40
79	Junta homocinética	UND	VTO	4	293,46	1.173,84
80	Kit de anéis de segmento	KIT	TAKAO	8	489,10	3.912,80
81	Kit de embreagem	KIT	VALEO	4	782,56	3.130,24
82	Kit de pistão e anel	KIT	TAKAO	8	1.076,02	8.608,16
83	Kit reparo dos bicos	KIT	PATRAL	10	58,69	586,90
84	Kit rolamento dianteiro	KIT	VTO	8	176,08	1.408,64
85	Kit rolamento traseiro	KIT	VTO	8	97,82	782,56
86	Lâmpada H4	UND	VTO	30	39,13	1.173,90
87	Lâmpada 1 polo	UND	VTO	20	19,56	391,20
88	Lâmpada H1	UND	VTO	20	39,13	782,60
89	Lâmpada H3	UND	VTO	20	39,13	782,60
90	Lâmpada H7	UND	VTO	20	48,91	978,20
91	Lâmpadas 2 polos	UND	VTO	20	19,56	391,20
92	Lanternas traseiras esquerda e direita	UND	CHG	8	391,28	3.130,24
93	Maçaneta porta dianteira	UND	UNIVERSAL	4	244,55	978,20





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
 PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO
 CNPJ nº 11.926.843/0001-30
 CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA
Fone: (77) 3452-4507



94	Maçaneta porta traseira	UND	UNIVERSAL	4	273,90	1.095,60
95	Mangueira do Freio	UND	NORFLEX	4	58,69	234,76
96	Mangueira do Radiador	UND	ESTORIL	4	293,46	1.173,84
97	Maquina de vidro	UND	UNIVERSAL	2	293,46	586,92
98	Módulo eletrônico	UND	ORIGINAL	2	1.565,12	3.130,24
99	Mola de pastilha	UND	PATRAL	6	29,35	176,10
100	Mola dianteira	UND	TIGRE	8	176,08	1.408,64
101	Mola traseira	UND	TIGRE	8	244,55	1.956,40
102	Motor de partida	UND	ZM	2	1.760,76	3.521,52
103	Palhetas do limpador	UND	THZ	6	78,26	469,56
104	Para choque dianteiro	UND	2M	4	978,20	3.912,80
105	Para choque Traseiro	UND	2M	4	782,56	3.130,24
106	Para-brisa	UND	GLASTEC	6	1.467,30	8.803,80
107	Parafusos de Roda	UND	PATRAL	10	19,56	195,60
108	Pastilha de freio	JOGO	SYL	10	176,08	1.760,80
109	Pivôs da suspensão esquerdo e direito	UND	PERFECT	10	146,73	1.467,30
110	Plug de ventoinha	UND	RAINHA	4	58,69	234,76
111	Plug eletrônico	UND	RAINHA	4	58,69	234,76
112	Polia da correia dentada	UND	ZEN	4	136,95	547,80
113	Ponteira de direção	UND	PERFECT	6	146,73	880,38
114	Porta escovas	UND	UNIFAP	2	146,73	293,46
115	Protetor do Motor	UND	UNIVERSAL	4	293,46	1.173,84
116	Radiador	UND	MTF	4	538,01	2.152,04
117	Reparo alavanca de cambio	UND	PATRAL	4	224,99	899,96
118	Reparo caixa de direção	UND	PATRAL	2	146,73	293,46
119	Reservatório de água do radiador	UND	GONEL	2	146,73	293,46
120	Reservatório fluido de freio	UND	GONEL	2	244,55	489,10
121	Retentor da caixa	UND	ARCA	6	146,73	880,38
122	Retentor de roda dianteira	UND	ARCA	10	19,56	195,60
123	Retentor de roda traseira	UND	ARCA	10	48,91	489,10
124	Retentor do comando	UND	ARCA	6	68,47	410,82
125	Retentor volante motor	UND	ARCA	6	635,83	3.814,98
126	Rolamento do tensor	UND	VTO	8	136,95	1.095,60
127	Sapata de freio traseiro	UND	LONA FLEX	8	391,28	3.130,24
128	Sensor de marcha lenta	UND	DS	2	176,08	352,16
129	Sensor de óleo	UND	3RHO	2	146,73	293,46
130	Sensor de temperatura	UND	IGUACU	2	190,75	381,50
131	Sensor de velocidade	UND	DS	2	136,95	273,90
132	Silicone de blak acético	UND	ORBI	6	29,35	176,10





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
 PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO
 CNPJ nº 11.926.843/0001-30
 CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA
 Fone: (77) 3452-4507



133	Sonda lambda	UND	EURO	2	489,10	978,20
134	Tambor de freio	UND	HIPPER	4	224,99	899,96
135	Tampa do reservatório da água	UND	UNICK	6	48,91	293,46
136	Tampa do tanque do combustível	UND	UNICK	2	136,95	273,90
137	Tensor da correia dentada	UND	ZEN	4	195,64	782,56
138	Tensor do alternador	UND	ZEN	4	489,10	1.956,40
139	Trizeta	UND	VTO	2	58,69	117,38
140	Válvula de pressão do combustível	UND	DS	4	176,08	704,32
141	Válvula termostática	UND	IGUACU	2	244,55	489,10
142	Velas de ignição	JOGO	DELPHI	12	195,64	2.347,68
143	Ventoinha do radiador	UND	CEMAK	2	780,18	1.560,36
144	Serviços elétricos diversos em veículos.	Horas	SERV.	250	97,82	24.455,00
145	Serviços mecânicos diversos nos veículos a gasolina e álcool.	Horas	SERV.	700	78,26	54.782,00
VALOR TOTAL DO LOTE 02 R\$						301.000,00

LOTE 09 - PEÇAS FIAT FIORINO						
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	MARCA	QUANT	VALOR UNIT R\$	VALOR TOTAL R\$
1	Abraçadeiras	UND	ESTORIL	30	14,53	435,90
2	Aditivo do radiador	UND	ORBI	30	43,58	1.307,40
3	Alça do suporte traseiro da descarga	UND	ESTORIL	8	58,11	464,88
4	Alternador	UND	ZM	8	1.549,60	12.396,80
5	Amortecedores dianteiros	UND	NAKATA	20	532,68	10.653,60
6	Amortecedores traseiros	UND	NAKATA	20	426,14	8.522,80
7	Anéis sincronizadores	UND	PATRAL	20	435,83	8.716,60
8	Anel de Vedação	UND	ESTORIL	10	9,69	96,90
9	Arruelas	UND	ESTORIL	40	4,84	193,60
10	Automático do arranque	UND	ZM	6	435,83	2.614,98
11	Bandeja	UND	PERFECT	6	290,55	1.743,30
12	Barra de direção	UND	PERFECT	10	116,22	1.162,20
13	Batente suspensão dianteira	UND	BFX	10	53,27	532,70
14	Bendix	UND	ZEN	6	242,13	1.452,78
15	Bicos Injetores	UND	MECA	8	338,98	2.711,84
16	Bielas	UND	FRONTIER	8	629,53	5.036,24
17	Bieleta	UND	PERFECT	8	87,17	697,36
18	Bobina da ignição	UND	MARFLEX	6	338,98	2.033,88
19	Bomba d'água	UND	INDISA	6	237,28	1.423,68
20	Bomba da direção hidráulica	UND	INDISA	6	1.646,45	9.878,70
21	Bomba de combustível Flex	UND	EURO	8	338,98	2.711,84





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
 PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO
 CNPJ nº 11.926.843/0001-30
 CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA
Fone: (77) 3452-4507



22	Bomba de Freio (cilindro mestre)	UND	CONTROIL	6	435,83	2.614,98
23	Bomba de óleo	UND	INDISA	6	1.142,83	6.856,98
24	Braço de direção	UND	PERFECT	10	116,22	1.162,20
25	Bronzina de biela	UND	TAKAO	8	338,98	2.711,84
26	Bronzina de mancal	UND	TAKAO	8	271,18	2.169,44
27	Bronzinas fixas	UND	TAKAO	8	338,98	2.711,84
28	Bronzinas Movéis	UND	TAKAO	8	271,18	2.169,44
29	Bucha da bandeja	UND	BFX	20	174,33	3.486,60
30	Bucha do eixo traseiro	UND	BFX	10	67,80	678,00
31	Bucha do estabilizador	UND	BFX	8	67,80	542,40
32	Cabo de Capô	UND	IKS	6	77,48	464,88
33	Cabo de embreagem	UND	IKS	6	135,59	813,54
34	Cabo de freio de estacionamento	UND	IKS	6	290,55	1.743,30
35	Cabo de vela	UND	MAGNETI	16	271,18	4.338,88
36	Cabo de velocímetro	UND	IKS	6	67,80	406,80
37	Caixa de direção hidráulica	UND	AMPRI	6	3.389,75	20.338,50
38	Cebolão do radiador	UND	IGUACU	10	135,59	1.355,90
39	Cebolinha do óleo	UND	MARFLEX	10	87,17	871,70
40	Chave de seta	UND	MARILIA	6	1.065,35	6.392,10
41	Cilindro de embreagem	UND	FTE	6	372,87	2.237,22
42	Cilindro de Freio Dianteiro	UND	PATRAL	12	426,14	5.113,68
43	Cilindro de Freio Traseiro	UND	PATRAL	12	188,86	2.266,32
44	Coifa da homocinética	UND	JAHU	8	67,80	542,40
45	Cola de para-brisa	UND	ORBI	6	96,85	581,10
46	Compressor de ar	UND	DELPHI	6	2.905,50	17.433,00
47	Contra Pino	UND	PATRAL	10	4,84	48,40
48	Corpo de injeção	UND	EURO	6	2.421,25	14.527,50
49	Correia dentada	UND	GATES	20	96,85	1.937,00
50	Correia do alternador	UND	GATES	20	77,48	1.549,60
51	Coxim da Grade do Radiador	UND	PATRAL	6	38,74	232,44
52	Coxim do amortecedor dianteiro	UND	BFX	12	290,55	3.486,60
53	Coxim do amortecedor traseiro	UND	BFX	12	145,28	1.743,36
54	Cubo da roda dianteira	UND	HIPPER	6	154,96	929,76
55	Cubo da roda traseiro	UND	HIPPER	6	358,35	2.150,10
56	Descarga completa	UND	SCAPEX	6	3.389,75	20.338,50
57	Disco de freio Dianteiro	UND	HIPPER	6	203,39	1.220,34
58	Elevador dos vidros de porta	UND	UNIVERSAL	6	426,14	2.556,84
59	Estator	UND	ERIELO	6	2.421,25	14.527,50
60	Faróis dianteiros esquerdo e direito	UND	ORGUS	10	1.452,75	14.527,50





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
 PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO
 CNPJ nº 11.926.843/0001-30
 CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA
 Fone: (77) 3452-4507



61	Fechadura da Porta Traseira	UND	UNIVERSAL	6	305,08	1.830,48
62	Fechadura das portas dianteira	UND	UNIVERSAL	6	595,63	3.573,78
63	Filtro de ar	UND	WEGA	50	48,43	2.421,50
64	Filtro de combustível Flex	UND	WEGA	50	38,74	1.937,00
65	Filtro de óleo	UND	WEGA	50	38,74	1.937,00
66	Flexível do freio	UND	NORFLEX	12	67,80	813,60
67	Fluido do freio	UND	RADINAQ	15	38,74	581,10
68	Fusíveis	UND	AMS	20	4,84	96,80
69	Grade Radiador Dianteiro	UND	UNIVERSAL	6	426,14	2.556,84
70	Graxa	UND	LUBRAX	10	48,43	484,30
71	Hidrovácuo (servo freio)	UND	CONTROIL	6	1.452,75	8.716,50
72	Induzido	UND	ARIELO	6	774,80	4.648,80
73	Interruptor Luz de ré	UND	3RHO	6	125,91	755,46
74	Jogo de Junta do Motor	JOGO	SPAAL	6	372,87	2.237,22
75	Junta da descarga	UND	SPAAL	6	29,06	174,36
76	Junta da saída da descarga	UND	SPAAL	6	43,58	261,48
77	Junta da tampa de válvula	UND	SPAAL	6	145,28	871,68
78	Junta do Tampão	UND	SPAAL	6	101,69	610,14
79	Junta homocinética	UND	VTO	6	426,14	2.556,84
80	Kit de anéis de segmento	KIT	TAKAO	8	440,67	3.525,36
81	Kit de embreagem	KIT	VALEO	6	949,13	5.694,78
82	Kit de pistão e anel	KIT	TAKAO	8	1.782,04	14.256,32
83	Kit reparo dos bicos	KIT	PATRAL	10	43,58	435,80
84	Kit rolamento dianteiro	KIT	VTO	10	203,39	2.033,90
85	Kit rolamento traseiro	KIT	VTO	10	338,98	3.389,80
86	Lâmpada H4	UND	VTO	30	38,74	1.162,20
87	Lâmpada 1 polo	UND	VTO	30	19,37	581,10
88	Lâmpada H1	UND	VTO	30	38,74	1.162,20
89	Lâmpada H3	UND	VTO	30	38,74	1.162,20
90	Lâmpada H7	UND	VTO	30	67,80	2.034,00
91	Lâmpadas 2 polos	UND	VTO	30	19,37	581,10
92	Lanternas traseiras esquerda e direita	UND	CHG	8	1.162,20	9.297,60
93	Maçaneta porta dianteira	UND	UNIVERSAL	6	595,63	3.573,78
94	Maçaneta porta traseira	UND	UNIVERSAL	6	677,95	4.067,70
95	Mangueira do Freio	UND	NORFLEX	6	67,80	406,80
96	Mangueira do Radiador	UND	ESTORIL	6	677,95	4.067,70
97	Maquina de vidro	UND	UNIVERSAL	6	644,05	3.864,30
98	Módulo eletrônico	UND	ORIGINAL	6	2.033,85	12.203,10
99	Mola de pastilha	UND	PATRAL	6	29,06	174,36





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
 PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO
 CNPJ nº 11.926.843/0001-30
 CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA
Fone: (77) 3452-4507



100	Mola dianteira	UND	TIGRE	8	338,98	2.711,84
101	Mola traseira	UND	TIGRE	8	1.355,90	10.847,20
102	Motor de partida	UND	ZM	6	2.033,85	12.203,10
103	Palhetas do limpador	UND	THZ	6	96,85	581,10
104	Para choque dianteiro	UND	2M	8	920,08	7.360,64
105	Para choque Traseiro	UND	2M	6	1.452,75	8.716,50
106	Para-brisa	UND	GLASTEC	6	1.549,60	9.297,60
107	Parafusos de Roda	UND	PATRAL	10	14,53	145,30
108	Pastilha de freio	JOGO	SYL	10	222,76	2.227,60
109	Pivôs da suspensão esquerdo e direito	UND	PERFECT	10	116,22	1.162,20
110	Plug de ventoinha	UND	RAINHA	6	67,80	406,80
111	Plug eletrônico	UND	RAINHA	6	53,27	319,62
112	Polia da correia dentada	UND	ZEN	6	169,49	1.016,94
113	Ponteira de direção	UND	PERFECT	6	188,86	1.133,16
114	Porta escovas	UND	UNIFAP	6	121,06	726,36
115	Protetor do Motor	UND	UNIVERSAL	6	595,63	3.573,78
116	Radiador	UND	MTF	6	765,12	4.590,72
117	Reparo alavanca de cambio	UND	PATRAL	6	256,65	1.539,90
118	Reparo caixa de direção	UND	PATRAL	6	595,63	3.573,78
119	Reservatório de água do radiador	UND	GONEL	10	135,59	1.355,90
120	Reservatório fluido de freio	UND	GONEL	6	242,13	1.452,78
121	Retentor da caixa	UND	ARCA	6	92,01	552,06
122	Retentor de roda dianteira	UND	ARCA	10	33,90	339,00
123	Retentor de roda traseira	UND	ARCA	10	53,07	530,70
124	Retentor do comando	UND	ARCA	6	77,48	464,88
125	Retentor volante motor	UND	ARCA	6	237,28	1.423,68
126	Rolamento do tensor	UND	VTO	8	135,59	1.084,72
127	Sapata de freio traseiro	UND	LONA FLEX	8	338,98	2.711,84
128	Sensor de marcha lenta	UND	DS	6	174,33	1.045,98
129	Sensor de óleo	UND	3RHO	6	116,22	697,32
130	Sensor de temperatura	UND	IGUACU	6	87,17	523,02
131	Sensor de velocidade	UND	DS	6	256,65	1.539,90
132	Silicone de blak acético	UND	ORBI	6	38,74	232,44
133	Sonda lambda	UND	EURO	6	581,10	3.486,60
134	Tambor de freio	UND	HIPPER	6	237,28	1.423,68
135	Tampa do reservatório da água	UND	UNICK	12	53,27	639,24
136	Tampa do tanque do combustível	UND	UNICK	12	595,63	7.147,56
137	Tensor da correia dentada	UND	ZEN	6	237,28	1.423,68
138	Tensor do alternador	UND	ZEN	6	765,12	4.590,72





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
 PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO
 CNPJ nº 11.926.843/0001-30
 CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA
 Fone: (77) 3452-4507



139	Trizeta	UND	VTO	6	338,98	2.033,88
140	Válvula de pressão do combustível	UND	DS	6	256,65	1.539,90
141	Válvula termostática	UND	IGUACU	6	431,59	2.589,54
142	Velas de ignição	JOGO	DELPHI	12	193,70	2.324,40
143	Ventoinha do radiador	UND	CEMAK	6	1.937,00	11.622,00
144	Serviços elétricos diversos em veículos.	Horas	SERV.	2500	96,85	242.125,00
145	Serviços mecânicos diversos nos veículos a gasolina e álcool.	Horas	SERV.	4500	77,48	348.660,00
VALOR TOTAL DO LOTE 09 R\$						1.071.000,00
TOTAL GERAL						1.667.000,00

2. PRAZO DE VIGÊNCIA

2.1. O Registro de Preços terá a vigência de **12 (doze) meses**, contados da data da assinatura da respectiva ata.

2.2. A presente Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, com início em **01/11/2023** e término em **01/11/2024**, enquanto a proposta continuar se mostrando mais vantajosa.

3. DO QUANTITATIVO

3.1 A Secretaria de Saúde de Guanambi não estará obrigada a adquirir os quantitativos dispostos nesta ata de registro de preços, devendo adquirir os materiais e serviços de acordo com a sua necessidade;

3.2 As peças e serviços que não forem adquiridos imediatamente ficarão registrados em ATA para suprir qualquer eventualidade, quando necessário.

4. DAS CONDIÇÕES E LOCAL DE ENTREGA

4.1. Os pedidos de fornecimento de peças de veículos e prestação de serviços ocorrerão de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal e por meio da emissão de requisição, de nota (s) de empenho, Instrumento Contratual ou qualquer outro meio legal.

4.2 Os fornecimentos de peças de veículos e prestação de serviços deverão ser prestados em **15 (quinze)** dias após recebido a requisição emitida pela Secretarias de Saúde.

4.2.1. O fornecimento, objeto desta licitação deverá ser efetuado no local indicado, de acordo a ordem de prestação de serviços/requisição emitida pela Secretaria Municipal solicitante.

4.3.O recebimento do serviço e a conferência será realizado pelo servidor público municipal devidamente designado pela Secretaria de Saúde.





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
 PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO
 CNPJ nº 11.926.843/0001-30
 CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA
 Fone: (77) 3452-4507



4.4. Correrão por conta da PRESTADORA todas as despesas pertinentes, tais como embalagens, seguro, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários.

4.5. Constatada divergência entre o(s) serviço(s) entregue(s) especificado na proposta, a PRESTADORA deverá substituí-los no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, contado do recebimento da comunicação da recusa.

4.6. A Contratada deverá reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, e dentro do prazo estabelecido pela Administração, as partes do objeto deste Edital e seus Anexos, em que se verificarem vícios, defeitos, ou incorreções resultantes dos produtos empregados ou da execução de serviços.

5. DO CONTROLE E ALTERAÇÃO DE PREÇOS

5.1 Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irredutíveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

5.2 O preço registrado poderá ser revisto em face de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados;

5.3 Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o CONTRATANTE convocará o FORNECEDOR/PRESTADOR, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

5.4 Frustrada a negociação, o FORNECEDOR/PRESTADOR será liberado do compromisso assumido;

5.5 Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, a Secretaria Municipal de Saúde de Guanambi-BA, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

6. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

6.1. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias corridos a contar da data de emissão do Termo de Aceite Definitivo, a ser efetuado por esta Instituição, e será processado mediante crédito em conta corrente da FORNECEDORA, nos termos da legislação vigente;

6.2. A Nota Fiscal/Fatura deverá conter o nome da empresa, CNPJ, número da Nota de Empenho, números do Banco, Agência e Conta Corrente da FORNECEDORA, descrição do objeto prestado;

6.3. O pagamento será efetuado somente após a Nota Fiscal/Fatura ser conferida, aceita e atestada por servidor responsável, caracterizando o recebimento definitivo, e ter sido verificada a regularidade da FORNECEDORA através da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), além do devido recolhimento das contribuições sociais (FGTS e Previdência Social) tributos Municipais estaduais e federais, e declarações exigidas por lei;





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
 PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO
 CNPJ nº 11.926.843/0001-30
 CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA
 Fone: (77) 3452-4507



6.3.1. Caso seja constatada a não regularidade fiscal ou referente à outra certidão, FORNECEDORA será notificada pela Secretaria Municipal, fixando-se um prazo para a regularização da situação, sob pena de anulação da Ata de Registro de Preços.

6.4. Não será efetuado qualquer pagamento a FORNECEDORA enquanto houver pendência de liquidação de obrigação financeira por parte desta, seja em virtude de penalidade, indenização, inadimplência contratual ou qualquer outra de sua responsabilidade;

6.5. No caso de devolução da nota fiscal ou fatura, por sua inexatidão ou de dependência de carta corretiva, nos casos em que a legislação admitir, o prazo fixado no item 6.1, será contado da data de entrega da referida correção;

6.6. Constitui condição para a realização do pagamento, a inexistência de registro em nome da FORNECEDORA em qualquer cadastro de empresas Inidôneas, Suspensas ou Impedidas de licitar com a Administração Pública.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1. A prestação de serviços mecânicos e elétricos deverá ser realizada no estabelecimento da CONTRATADA, com o fornecimento de todas as peças e insumos necessários.

7.2. As peças utilizadas durante os serviços deverão ter especificações técnicas, características e padrões de qualidade das peças de produção genuína, segundo a norma ABNT NBR 15296, ou outra que venha substituí-la.

7.3. A CONTRATADA deverá aplicar peças novas, não podendo se valer, em nenhuma hipótese, de peças remanufaturadas, recondiçionadas ou recuperadas, devendo, independentemente do tipo de peça cumprir com os prazos estabelecidos no termo de referência do edital.

7.4. No caso de constatação de defeito ou mau funcionamento das peças aplicadas, fica a CONTRATADA obrigada a realizar a correção do serviço, com a substituição do item falho, inclusive o transporte do veículo, se necessário, sem ônus para a CONTRATANTE, ficando estipulado o prazo máximo para o início dos trabalhos de correção em 10 (dez) dias corridos, e o prazo para a conclusão será o mesmo inicialmente estabelecido.

7.5. Quando o veículo for encaminhado para manutenção, o fiscal do contrato deverá acompanhar todo o processo, assinando a Ordem de Serviço de manutenção, que deverá estar preenchida e assinada pelo mecânico responsável, com informações sucintas sobre os problemas apresentados pelo veículo.

7.6. A remoção e devolução dos veículos ficará, exclusivamente, por conta da CONTRATADA.

7.7. A empresa CONTRATADA, após receber o veículo ou receber solicitar para remover o veículo, com condições próprias de locomoção em suas instalações, deverá acusar o recebimento da Ordem de Serviço por ocasião da inspeção para entrega à CONTRATADA.





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
 PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO
 CNPJ nº 11.926.843/0001-30
 CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA
 Fone: (77) 3452-4507



7.8. A empresa CONTRATADA terá um prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas para apresentar, ao fiscal do contrato, a avaliação do veículo e relacionar as peças/serviços necessários.

7.9. Caso não tenha condições de fazê-lo nesse prazo, deverá apresentar as justificativas ao fiscal de contrato, informando por escrito um novo prazo, que, em nenhuma hipótese, deverá ser superior a 72 (setenta e duas) horas.

7.10. As peças e suas quantidades, bem como o número de horas de serviço a serem executados deverão corresponder ao efetivamente necessário para a realização da respectiva manutenção do veículo.

7.11. A contratada obriga-se a proceder à entrega em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas e a manter todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

7.12. À contratada caberá a responsabilidade total pelo fornecimento do objeto contratado.

7.3 A garantia contra defeitos de fabricação deverá ser, no mínimo, de 12 (doze) meses, a partir do aceite, incluindo-se peças.

7.4 A contratada deverá comunicar às alterações que forem efetuadas em seu Contrato Social.

8. CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO FMS

8.1. Permitir o acesso dos empregados da FORNECEDORA/PRESTADORA do todas as facilidades para que a FORNECEDORA possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições contratuais;

8.2. Rejeitar, no todo, o fornecimento em desacordo com as obrigações assumidas pela FORNECEDORA/PRESTADORA;

8.3. Comunicar à FORNECEDORA/PRESTADORA qualquer irregularidade do fornecimento;

8.4. Impedir que terceiros prestem o fornecimento objeto deste Termo;

8.5. Atestar fatura correspondente, por intermédio de servidor designado para essa finalidade;

8.6. Receber o material, verificando as condições de entrega, conferindo a compatibilidade das especificações constantes da Nota Fiscal com a Nota de Empenho e atestando seu recebimento;

8.7. Rejeitar, com a devida justificativa, qualquer fornecimento entregue fora das especificações contratadas, arcando a FORNECEDORA/PRESTADORA com ônus decorrente do fato.

9. CLÁUSULA NONA - SANÇÕES

9.1. Aplicam-se às contratações decorrentes do presente ajuste as sanções previstas nas Leis Federais no 8.666, de 21 de junho de 1993, nº 10.520, de 17 de julho de 2002.





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
 PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO
 CNPJ n.º 11.926.843/0001-30
 CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA
 Fone: (77) 3452-4507



9.2. Sem prejuízo da caracterização dos ilícitos administrativos previstos na Lei n.º 8.666/93, com as cominações inerentes, a inexecução contratual, inclusive por atraso injustificado na execução do contrato, sujeitará a **contratada** à multa de mora, que será graduada de acordo com a gravidade da infração, obedecidos os seguintes limites máximos:

9.2.1. **10%** (dez por cento) sobre o valor deste contrato, em caso de descumprimento total da obrigação, ou ainda na hipótese de negar-se a **contratada** a efetuar o reforço da caução, se houver, dentro de 10 (dez) dias contados da data de sua convocação;

9.2.2. **0,3%** (três décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor da parte do fornecimento ou serviço não realizado;

9.2.3. **0,7%** (sete décimos por cento) sobre o valor da parte do fornecimento ou serviço não realizado, por cada dia subsequente ao trigésimo.

9.3. A multa a que se refere este item não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique as demais sanções previstas na lei.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. Considera-se parte integrante deste ajuste, como se nele estivessem transcritos, o Edital do PREGÃO ELETRÔNICO n.º 027-23PE-FMS, seus Anexos e a proposta da FORNECEDORA/PRESTADORA;

10.2. A existência de preços registrados não obriga o FMS a firmar as contratações que deles poderão advir.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – FORO

11.1 O foro competente para toda e qualquer ação decorrente da presente Ata de Registro de Preços é o Foro da cidade de GUANAMBI-BAHIA;

11.2 Nada mais havendo a ser declarado, foi dada por encerrada a presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelas partes.

Guanambi-Ba, 01 de novembro de 2023.





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
 PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO
 CNPJ nº 11.926.843/0001-30
 CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA
 Fone: (77) 3452-4507



EDSON LUÍS LÉLIS COSTA
 Secretário Municipal de Saúde
 Decreto nº 1265 de 27 de janeiro de 2023
CONTRATANTE

MERKAUTO PEÇAS E ACESSÓRIOS
PARA VEÍCULOS LTDA
 CNPJ Nº 02.560.388/0001-00
FORNECEDORA

Testemunhas:

Nome: _____

Nome: _____

CPF nº _____

CPF nº _____





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
 PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO
 CNPJ nº 11.926.843/0001-30
 CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA
 Fone: (77) 3452-4507



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 116-23SRP-FMS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 027-23PE-FMS

O MUNICÍPIO DE GUANAMBI-BAHIA, entidade de Direito Público Interno, com sede na Praça Henrique Pereira Donato, n. 90, inscrito no CNPJ sob Nº. 13.982.640/0001-96, através do FUNSAÚDE – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUANAMBI, inscrita no CNPJ sob nº 11.926.843/0001-30, todos neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde, **EDSON LUÍS LÉLIS COSTA**, RG nº 103478280 SSP/BA e CPF nº 113.231.245-00, e do outro lado a Empresa a seguir descrita e qualificada nos termos da Lei nº 8.666/1993, da Lei nº 10.520/2002, e do Decreto Municipal Nº 265 de 18 de dezembro de 2017 resolvem registrar os Preços, conforme decisão exarada referente ao **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027-23PE-FMS**.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1 REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MECÂNICOS E ELÉTRICOS, DESTINADOS A MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS MOVIDOS A GASOLINA E ETANOL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

1.2. As empresas registradas são a seguir descritas, com a respectiva qualificação:

FORNECEDOR

1.2.1. COBARA AUTO PEÇAS LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 96.730.874/0001-73, estabelecida na Av. Barão do Rio Branco, nº 971, São Francisco, Guanambi/BA CEP: 46430-000, detentora do endereço eletrônico cobaraautopecas@hotmail.com, telefone (77) 3451-1249, através de seu(ua) representante legal, o(a) Sr.(a) **VERA LUCIA MADALENA PEREIRA NASCIMENTO**, portador(a) da cédula de identidade nº 01615025 20 SSP-BA e CPF: nº 376.800.565-87.

Os itens registrados na Ata de Registro de Preços serão os seguintes:

LOTE 05 - PEÇAS VW KOMBI						
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	MARCA	QUANT	VALOR UNIT R\$	VALOR TOTAL R\$
1	Abraçadeiras	UND	PEÇA MAIS	2	4,60	9,20
2	Aditivo do radiador	UND	VISCONDE	2	23,00	46,00
3	Alça do suporte traseiro da descarga	UND	PEÇA MAIS	60	29,90	1.794,00
4	Alternador	UND	ZM	1	674,30	674,30
5	Amortecedores dianteiros	UND	COFAP	2	322,00	644,00
6	Amortecedores traseiros	UND	COFAP	20	391,00	7.820,00
7	Anéis sincronizadores	UND	SPICER	3	253,00	759,00
8	Anel de Vedação	UND	SPICER	8	138,00	1.104,00
9	Arruelas	UND	M.LEVE	2	184,00	368,00
10	Automático do arranque	UND	ZM	2	414,00	828,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
 PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO
 CNPJ nº 11.926.843/0001-30
 CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA
Fone: (77) 3452-4507



11	Bandeja	UND	NAKATA	2	455,40	910,80
12	Barra de direção	UND	NAKATA	2	391,00	782,00
13	Batente suspensão dianteira	UND	NAKATA	2	147,20	294,40
14	Bendix	UND	ZEN	10	174,80	1.748,00
15	Bicos Injetores	UND	BOSCH	4	170,20	680,80
16	Bielas	UND	M.LEVE	4	552,00	2.208,00
17	Bieleta	UND	TRW	4	87,40	349,60
18	Bobina da ignição	UND	MARELLI	4	363,40	1.453,60
19	Bomba d'água	UND	INDISA	4	184,00	736,00
20	Bomba da direção hidráulica	UND	TRW	5	828,00	4.140,00
21	Bomba de combustível Flex	UND	MARELLI	4	207,00	828,00
22	Bomba de Freio (cilindro mestre)	UND	CONTROIL	4	322,00	1.288,00
23	Bomba de óleo	UND	SCHADEK	5	414,00	2.070,00
24	Braço de direção	UND	NAKATA	3	409,40	1.228,20
25	Bronzina de biela	UND	M.LEVE	3	322,00	966,00
26	Bronzina de mancal	UND	M.LEVE	4	391,00	1.564,00
27	Bronzinas fixas	UND	M.LEVE	15	299,00	4.485,00
28	Bronzinas Móveis	UND	M.LEVE	80	276,00	22.080,00
29	Bucha da bandeja	UND	SAMPEL	10	87,40	874,00
30	Bucha do eixo traseiro	UND	SAMPEL	8	101,20	809,60
31	Bucha do estabilizador	UND	SAMPEL	3	41,40	124,20
32	Cabo de Capô	UND	TUBA	5	82,80	414,00
33	Cabo de embreagem	UND	TUBA	5	197,80	989,00
34	Cabo de freio de estacionamento	UND	TUBA	5	101,20	506,00
35	Cabo de vela	UND	NTK	8	230,00	1.840,00
36	Cabo de velocímetro	UND	TUBA	10	64,40	644,00
37	Caixa de direção hidráulica	UND	TRW	20	1.012,00	20.240,00
38	Cebolão do radiador	UND	OLIMPIC	20	59,80	1.196,00
39	Cebolinha do óleo	UND	OLIMPIC	10	82,80	828,00
40	Chave de seta	UND	OSPINA	2	354,20	708,40
41	Cilindro de embreagem	UND	LUK	5	414,00	2.070,00
42	Cilindro de Freio Dianteiro	UND	CONTROIL	5	331,20	1.656,00
43	Cilindro de Freio Traseiro	UND	CONTROIL	5	322,00	1.610,00
44	Coifa da homocinética	UND	SPICER	8	32,20	257,60
45	Cola de para-brisa	UND	ORBI	6	36,80	220,80
46	Compressor de ar	UND	DENSO	4	1.380,00	5.520,00
47	Contra Pino	UND	UNIVERSAL	20	1,84	36,80
48	Corpo de injeção	UND	MARELLI	10	920,00	9.200,00
49	Correia dentada	UND	GATES	5	78,20	391,00
50	Correia do alternador	UND	GATES	5	69,00	345,00
51	Coxim da Grade do Radiador	UND	REI	5	46,00	230,00
52	Coxim do amortecedor dianteiro	UND	SAMPEL	10	115,00	1.150,00
53	Coxim do amortecedor traseiro	UND	SAMPEL	10	124,20	1.242,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
 PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO
 CNPJ nº 11.926.843/0001-30
 CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA
Fone: (77) 3452-4507



54	Cubo da roda dianteira	UND	HIPPER	8	193,20	1.545,60
55	Cubo da roda traseiro	UND	HIPPER	8	179,40	1.435,20
56	Descarga completa	UND	ORIGINAL	8	1.150,00	9.200,00
57	Disco de freio Dianteiro	UND	HIPPER	6	414,00	2.484,00
58	Elevador dos vidros de porta	UND	UNIVERSAL	2	299,00	598,00
59	Estator	UND	ZM	8	368,00	2.944,00
60	Faróis dianteiros esquerdo e direito	UND	ORGUS	6	667,00	4.002,00
61	Fechadura da Porta Traseira	UND	UNIVERSAL	5	207,00	1.035,00
62	Fechadura das portas dianteira	UND	UNIVERSAL	5	207,00	1.035,00
63	Filtro de ar	UND	TECFIL	6	32,20	193,20
64	Filtro de combustível Flex	UND	TECFIL	6	25,30	151,80
65	Filtro de óleo	UND	TECFIL	6	18,40	110,40
66	Flexível do freio	UND	NORFLEX	6	87,40	524,40
67	Fluido do freio	UND	VARGA	6	32,20	193,20
68	Fusíveis	UND	UNIVERSAL	10	1,84	18,40
69	Grade Radiador Dianteiro	UND	DTS	5	174,80	874,00
70	Graxa	UND	VARGA	10	69,00	690,00
71	Hidrovácuo (servo freio)	UND	CONTROIL	5	312,80	1.564,00
72	Induzido	UND	ZM	5	414,00	2.070,00
73	Interruptor Luz de ré	UND	OLIMPIC	5	147,20	736,00
74	Jogo de Junta do Motor	JOGO	SABO	5	358,80	1.794,00
75	Junta da descarga	UND	SABO	5	92,00	460,00
76	Junta da saída da descarga	UND	SABO	5	87,40	437,00
77	Junta da tampa de válvula	UND	SABO	8	82,80	662,40
78	Junta do Tampão	UND	SABO	8	66,70	533,60
79	Junta homocinética	UND	COFAP	8	115,00	920,00
80	Kit de anéis de segmento	KIT	M.LEVE	8	828,00	6.624,00
81	Kit de embreagem	KIT	LUK	5	414,00	2.070,00
82	Kit de pistão e anel	KIT	M.LEVE	8	805,00	6.440,00
83	Kit reparo dos bicos	KIT	UNIVERSAL	4	36,80	147,20
84	Kit rolamento dianteiro	KIT	SKF	10	207,00	2.070,00
85	Kit rolamento traseiro	KIT	SKF	10	174,80	1.748,00
86	Lâmpada H4	UND	MARELLI	15	32,20	483,00
87	Lâmpada 1 polo	UND	MARELLI	15	36,80	552,00
88	Lâmpada H1	UND	MARELLI	15	41,40	621,00
89	Lâmpada H3	UND	MARELLI	15	39,10	586,50
90	Lâmpada H7	UND	MARELLI	15	34,50	517,50
91	Lâmpadas 2 polos	UND	MARELLI	15	16,10	241,50
92	Lanternas traseiras esquerda e direita	UND	OSGUS	6	276,00	1.656,00
93	Maçaneta porta dianteira	UND	UNIVERSAL	6	253,00	1.518,00
94	Maçaneta porta traseira	UND	UNIVERSAL	6	253,00	1.518,00
95	Mangueira do Freio	UND	NORFLEX	8	69,00	552,00
96	Mangueira do Radiador	UND	JAMAICA	6	230,00	1.380,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
 PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO
 CNPJ nº 11.926.843/0001-30
 CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA
Fone: (77) 3452-4507



97	Máquina de vidro	UND	UNIVERSAL	2	276,00	552,00
98	Módulo eletrônico	UND	GAUSS	6	828,00	4.968,00
99	Mola de pastilha	UND	PEÇA MAIS	4	41,40	165,60
100	Mola dianteira	UND	COFAP	6	414,00	2.484,00
101	Mola traseira	UND	COFAP	6	391,00	2.346,00
102	Motor de partida	UND	ZM	6	897,00	5.382,00
103	Palhetas do limpador	UND	CINOY	5	41,40	207,00
104	Para choque dianteiro	UND	DTS	2	322,00	644,00
105	Para choque Traseiro	UND	DTS	2	409,40	818,80
106	Para-brisa	UND	ORIGINAL	2	1.288,00	2.576,00
107	Parafusos de Roda	UND	PEÇA MAIS	8	41,40	331,20
108	Pastilha de freio	JOGO	TRW	8	161,00	1.288,00
109	Pivôs da suspensão esquerdo e direito	UND	NAKATA	6	133,40	800,40
110	Plug de ventoinha	UND	RAINHA	6	32,20	193,20
111	Plug eletrônico	UND	RAINHA	5	36,80	184,00
112	Polia da correia dentada	UND	ZEN	5	193,20	966,00
113	Ponteira de direção	UND	NAKATA	5	133,40	667,00
114	Porta escovas	UND	UNIFAP	6	69,00	414,00
115	Protetor do Motor	UND	DHB	2	299,00	598,00
116	Radiador	UND	VISCONDE	5	414,00	2.070,00
117	Reparo alavanca de cambio	UND	PEÇA MAIS	5	257,60	1.288,00
118	Reparo caixa de direção	UND	TRW	10	455,40	4.554,00
119	Reservatório de água do radiador	UND	GONEL	10	138,00	1.380,00
120	Reservatório fluido de freio	UND	GONEL	6	128,80	772,80
121	Retentor da caixa	UND	SABO	8	82,80	662,40
122	Retentor de roda dianteira	UND	SABO	8	69,00	552,00
123	Retentor de roda traseira	UND	SABO	8	55,20	441,60
124	Retentor do comando	UND	SABO	30	78,20	2.346,00
125	Retentor volante motor	UND	SABO	30	138,00	4.140,00
126	Rolamento do tensor	UND	FAG	15	184,00	2.760,00
127	Sapata de freio traseiro	UND	SYL	10	312,80	3.128,00
128	Sensor de marcha lenta	UND	DS	4	101,20	404,80
129	Sensor de óleo	UND	OLIMPIC	5	133,40	667,00
130	Sensor de temperatura	UND	OLIMPIC	5	151,80	759,00
131	Sensor de velocidade	UND	DS	5	161,00	805,00
132	Silicone de blak acético	UND	ORBI	5	32,20	161,00
133	Sonda lambda	UND	GAUSS	6	294,40	1.766,40
134	Tambor de freio	UND	HIPPER	6	368,00	2.208,00
135	Tampa do reservatório da água	UND	CLICK	6	27,60	165,60
136	Tampa do tanque do combustível	UND	CLICK	6	59,80	358,80
137	Tensor da correia dentada	UND	ZEN	10	87,40	874,00
138	Tensor do alternador	UND	ZEN	8	220,80	1.766,40
139	Trizeta	UND	NAKATA	10	101,20	1.012,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
 PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO
 CNPJ nº 11.926.843/0001-30
 CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA
 Fone: (77) 3452-4507



140	Válvula de pressão do combustível	UND	SCHADEK	6	230,00	1.380,00
141	Válvula termostática	UND	TEM	6	253,00	1.518,00
142	Velas de ignição	JOGO	NGK	6	82,80	496,80
143	Ventoinha do radiador	UND	CEMAK	4	460,00	1.840,00
144	Serviços elétricos diversos em veículos.	Horas	HORAS/HM	250	80,00	20.000,00
145	Serviços mecânicos diversos nos veículos a gasolina e álcool.	Horas	HORAS/HM	700	134,20	93.940,00
VALOR TOTAL DO LOTE 05 R\$						359.700,00

LOTE 10 - PEÇAS CHEVROLET SPIN						
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	MARCA	QUANT	VALOR UNIT R\$	VALOR TOTAL R\$
1	Abraçadeiras	UND	PEÇA MAIS	15	4,60	69,00
2	Aditivo do radiador	UND	VISCONDE	15	23,00	345,00
3	Alça do suporte traseiro da descarga	UND	PEÇA MAIS	6	29,90	179,40
4	Alternador	UND	ZM	6	690,00	4.140,00
5	Amortecedores dianteiros	UND	COFAP	6	322,00	1.932,00
6	Amortecedores traseiros	UND	COFAP	6	391,00	2.346,00
7	Anéis sincronizadores	UND	SPICER	20	253,00	5.060,00
8	Anel de Vedação	UND	SPICER	10	138,00	1.380,00
9	Arruelas	UND	M.LEVE	20	184,00	3.680,00
10	Automático do arranque	UND	ZM	8	414,00	3.312,00
11	Bandeja	UND	NAKATA	10	455,40	4.554,00
12	Barra de direção	UND	NAKATA	10	391,00	3.910,00
13	Batente suspensão dianteira	UND	NAKATA	4	147,20	588,80
14	Bendix	UND	ZEN	8	174,80	1.398,40
15	Bicos Injetores	UND	BOSCH	8	170,20	1.361,60
16	Bielas	UND	M.LEVE	8	552,00	4.416,00
17	Bieleta	UND	TRW	4	87,40	349,60
18	Bobina da ignição	UND	MARELLI	4	363,40	1.453,60
19	Bomba d'água	UND	INDISA	4	184,00	736,00
20	Bomba da direção hidráulica	UND	TRW	8	828,00	6.624,00
21	Bomba de combustível Flex	UND	MARELLI	8	207,00	1.656,00
22	Bomba de Freio (cilindro mestre)	UND	CONTROIL	8	322,00	2.576,00
23	Bomba de óleo	UND	SCHADEK	10	414,00	4.140,00
24	Braço de direção	UND	NAKATA	10	409,40	4.094,00
25	Bronzina de biela	UND	M.LEVE	8	322,00	2.576,00
26	Bronzina de mancal	UND	M.LEVE	8	391,00	3.128,00
27	Bronzinas fixas	UND	M.LEVE	8	299,00	2.392,00
28	Bronzinas Movéis	UND	M.LEVE	8	276,00	2.208,00
29	Bucha da bandeja	UND	SAMPEL	20	87,40	1.748,00
30	Bucha do eixo traseiro	UND	SAMPEL	10	101,20	1.012,00
31	Bucha do estabilizador	UND	SAMPEL	8	41,40	331,20





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
 PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO
 CNPJ nº 11.926.843/0001-30
 CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA
Fone: (77) 3452-4507



32	Cabo de Capô	UND	TUBA	2	82,80	165,60
33	Cabo de embreagem	UND	TUBA	10	197,80	1.978,00
34	Cabo de freio de estacionamento	UND	TUBA	4	101,20	404,80
35	Cabo de vela	UND	NTK	16	230,00	3.680,00
36	Cabo de velocímetro	UND	TUBA	6	64,40	386,40
37	Caixa de direção hidráulica	UND	TRW	6	1.012,00	6.072,00
38	Cebolão do radiador	UND	OLIMPIC	8	59,80	478,40
39	Cebolinha do óleo	UND	OLIMPIC	8	82,80	662,40
40	Chave de seta	UND	OSPINA	4	354,20	1.416,80
41	Cilindro de embreagem	UND	LUK	4	414,00	1.656,00
42	Cilindro de Freio Dianteiro	UND	CONTROIL	8	331,20	2.649,60
43	Cilindro de Freio Traseiro	UND	CONTROIL	8	322,00	2.576,00
44	Coifa da homocinética	UND	SPICER	8	32,20	257,60
45	Cola de para-brisa	UND	ORBI	3	36,80	110,40
46	Compressor de ar	UND	DENSO	2	1.380,00	2.760,00
47	Contra Pino	UND	UNIVERSAL	10	1,84	18,40
48	Corpo de injeção	UND	MARELLI	4	920,00	3.680,00
49	Correia dentada	UND	GATES	10	78,20	782,00
50	Correia do alternador	UND	GATES	8	69,00	552,00
51	Coxim da Grade do Radiador	UND	REI	4	46,00	184,00
52	Coxim do amortecedor dianteiro	UND	SAMPEL	12	115,00	1.380,00
53	Coxim do amortecedor traseiro	UND	SAMPEL	12	124,20	1.490,40
54	Cubo da roda dianteira	UND	HIPPER	6	193,20	1.159,20
55	Cubo da roda traseiro	UND	HIPPER	6	179,40	1.076,40
56	Descarga completa	UND	ORIGINAL	4	1.150,00	4.600,00
57	Disco de freio Dianteiro	UND	HIPPER	20	414,00	8.280,00
58	Elevador dos vidros de porta	UND	UNIVERSAL	4	299,00	1.196,00
59	Estator	UND	ZM	6	368,00	2.208,00
60	Faróis dianteiros esquerdo e direito	UND	ORGUS	6	667,00	4.002,00
61	Fechadura da Porta Traseira	UND	UNIVERSAL	5	207,00	1.035,00
62	Fechadura das portas dianteira	UND	UNIVERSAL	4	207,00	828,00
63	Filtro de ar	UND	TECFIL	30	32,20	966,00
64	Filtro de combustível Flex	UND	TECFIL	30	25,30	759,00
65	Filtro de óleo	UND	TECFIL	30	18,40	552,00
66	Flexível do freio	UND	NORFLEX	15	87,40	1.311,00
67	Fluido do freio	UND	VARGA	15	32,20	483,00
68	Fusíveis	UND	UNIVERSAL	20	1,84	36,80
69	Grade Radiador Dianteiro	UND	DTS	5	174,80	874,00
70	Graxa	UND	VARGA	10	69,00	690,00
71	Hidrovácuo (servo freio)	UND	CONTROIL	4	312,80	1.251,20
72	Induzido	UND	ZM	3	414,00	1.242,00
73	Interruptor Luz de ré	UND	OLIMPIC	4	147,20	588,80
74	Jogo de Junta do Motor	JOGO	SABO	6	358,80	2.152,80





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
 PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO
 CNPJ nº 11.926.843/0001-30
 CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA
Fone: (77) 3452-4507



75	Junta da descarga	UND	SABO	4	92,00	368,00
76	Junta da saída da descarga	UND	SABO	4	87,40	349,60
77	Junta da tampa de válvula	UND	SABO	8	82,80	662,40
78	Junta do Tampão	UND	SABO	8	66,70	533,60
79	Junta homocinética	UND	COFAP	8	115,00	920,00
80	Kit de anéis de segmento	KIT	M.LEVE	8	828,00	6.624,00
81	Kit de embreagem	KIT	LUK	8	414,00	3.312,00
82	Kit de pistão e anel	KIT	M.LEVE	8	805,00	6.440,00
83	Kit reparo dos bicos	KIT	UNIVERSAL	10	36,80	368,00
84	Kit rolamento dianteiro	KIT	SKF	10	207,00	2.070,00
85	Kit rolamento traseiro	KIT	SKF	10	174,80	1.748,00
86	Lâmpada H4	UND	MARELLI	30	32,20	966,00
87	Lâmpada 1 polo	UND	MARELLI	20	36,80	736,00
88	Lâmpada H1	UND	MARELLI	20	41,40	828,00
89	Lâmpada H3	UND	MARELLI	20	39,10	782,00
90	Lâmpada H7	UND	MARELLI	20	34,50	690,00
91	Lâmpadas 2 polos	UND	MARELLI	20	16,10	322,00
92	Lanternas traseiras esquerda e direita	UND	OSGUS	8	276,00	2.208,00
93	Maçaneta porta dianteira	UND	UNIVERSAL	4	253,00	1.012,00
94	Maçaneta porta traseira	UND	UNIVERSAL	4	253,00	1.012,00
95	Mangueira do Freio	UND	NORFLEX	4	69,00	276,00
96	Mangueira do Radiador	UND	JAMAICA	4	230,00	920,00
97	Maquina de vidro	UND	UNIVERSAL	2	276,00	552,00
98	Módulo eletrônico	UND	GAUSS	2	828,00	1.656,00
99	Mola de pastilha	UND	PEÇA MAIS	6	41,40	248,40
100	Mola dianteira	UND	COFAP	8	414,00	3.312,00
101	Mola traseira	UND	COFAP	8	391,00	3.128,00
102	Motor de partida	UND	ZM	2	884,40	1.768,80
103	Palhetas do limpador	UND	CINOY	6	41,40	248,40
104	Para choque dianteiro	UND	DTS	4	322,00	1.288,00
105	Para choque Traseiro	UND	DTS	4	409,40	1.637,60
106	Para-brisa	UND	ORIGINAL	6	1.288,00	7.728,00
107	Parafusos de Roda	UND	PEÇA MAIS	12	41,40	496,80
108	Pastilha de freio	JOGO	TRW	10	161,00	1.610,00
109	Pivôs da suspensão esquerdo e direito	UND	NAKATA	10	133,40	1.334,00
110	Plug de ventoinha	UND	RAINHA	6	32,20	193,20
111	Plug eletrônico	UND	RAINHA	6	36,80	220,80
112	Polia da correia dentada	UND	ZEN	10	193,20	1.932,00
113	Ponteira de direção	UND	NAKATA	6	133,40	800,40
114	Porta escovas	UND	UNIFAP	4	69,00	276,00
115	Protetor do Motor	UND	DHB	4	299,00	1.196,00
116	Radiador	UND	VISCONDE	4	414,00	1.656,00
117	Reparo alavanca de cambio	UND	PEÇA MAIS	4	257,60	1.030,40





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
 PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO
 CNPJ nº 11.926.843/0001-30
 CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA
 Fone: (77) 3452-4507



118	Reparo caixa de direção	UND	TRW	2	455,40	910,80
119	Reservatório de água do radiador	UND	GONEL	2	138,00	276,00
120	Reservatório fluido de freio	UND	GONEL	2	128,80	257,60
121	Retentor da caixa	UND	SABO	6	82,80	496,80
122	Retentor de roda dianteira	UND	SABO	10	69,00	690,00
123	Retentor de roda traseira	UND	SABO	10	55,20	552,00
124	Retentor do comando	UND	SABO	6	78,20	469,20
125	Retentor volante motor	UND	SABO	6	138,00	828,00
126	Rolamento do tensor	UND	FAG	8	184,00	1.472,00
127	Sapata de freio traseiro	UND	SYL	8	312,80	2.502,40
128	Sensor de marcha lenta	UND	DS	4	101,20	404,80
129	Sensor de óleo	UND	OLIMPIC	4	133,40	533,60
130	Sensor de temperatura	UND	OLIMPIC	4	151,80	607,20
131	Sensor de velocidade	UND	DS	4	161,00	644,00
132	Silicone de blak acético	UND	ORBI	6	32,20	193,20
133	Sonda lambda	UND	GAUSS	6	294,40	1.766,40
134	Tambor de freio	UND	HIPPER	4	368,00	1.472,00
135	Tampa do reservatório da água	UND	CLICK	6	27,60	165,60
136	Tampa do tanque do combustível	UND	CLICK	2	59,80	119,60
137	Tensor da correia dentada	UND	ZEN	4	87,40	349,60
138	Tensor do alternador	UND	ZEN	4	220,80	883,20
139	Trizeta	UND	NAKATA	2	101,20	202,40
140	Válvula de pressão do combustível	UND	SCHADEK	4	230,00	920,00
141	Válvula termostática	UND	TEM	2	253,00	506,00
142	Velas de ignição	JOGO	NGK	12	82,80	993,60
143	Ventoinha do radiador	UND	CEMAK	2	460,00	920,00
144	Serviços elétricos diversos em veículos.	Horas	HORAS/HM	750	82,90	62.175,00
145	Serviços mecânicos diversos nos veículos a gasolina e álcool.	Horas	HORAS/HM	1600	138,00	220.800,00
VALOR TOTAL DO LOTE 10 R\$						509.900,00

TOTAL GERAL	869.600,00
--------------------	-------------------

2. PRAZO DE VIGÊNCIA

2.1. O Registro de Preços terá a vigência de **12 (doze) meses**, contados da data da assinatura da respectiva ata.

2.2. A presente Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, com início em **01/11/2023** e término em **01/11/2024**, enquanto a proposta continuar se mostrando mais vantajosa.

3. DO QUANTITATIVO





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
 PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO
 CNPJ nº 11.926.843/0001-30
 CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA
 Fone: (77) 3452-4507



3.1 A Secretaria de Saúde de Guanambi não estará obrigada a adquirir os quantitativos dispostos nesta ata de registro de preços, devendo adquirir os materiais e serviços de acordo com a sua necessidade;

3.2 As peças e serviços que não forem adquiridos imediatamente ficarão registrados em ATA para suprir qualquer eventualidade, quando necessário.

4. DAS CONDIÇÕES E LOCAL DE ENTREGA

4.1. Os pedidos de fornecimento de peças de veículos e prestação de serviços ocorrerão de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal e por meio da emissão de requisição, de nota (s) de empenho, Instrumento Contratual ou qualquer outro meio legal.

4.2 Os fornecimentos de peças de veículos e prestação de serviços deverão ser prestados em **15 (quinze)** dias após recebido a requisição emitida pela Secretarias de Saúde.

4.2.1. O fornecimento, objeto desta licitação deverá ser efetuado no local indicado, de acordo a ordem de prestação de serviços/requisição emitida pela Secretaria Municipal solicitante.

4.3.O recebimento do serviço e a conferência será realizado pelo servidor público municipal devidamente designado pela Secretaria de Saúde.

4.4. Correrão por conta da PRESTADORA todas as despesas pertinentes, tais como embalagens, seguro, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários.

4.5. Constatada divergência entre o(s) serviço(s) entregue(s) especificado na proposta, a PRESTADORA deverá substituí-los no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, contado do recebimento da comunicação da recusa.

4.6. A Contratada deverá reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, e dentro do prazo estabelecido pela Administração, as partes do objeto deste Edital e seus Anexos, em que se verificarem vícios, defeitos, ou incorreções resultantes dos produtos empregados ou da execução de serviços.

5. DO CONTROLE E ALTERAÇÃO DE PREÇOS

5.1 Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

5.2 O preço registrado poderá ser revisto em face de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados;

5.3 Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o CONTRATANTE convocará o FORNECEDOR/PRESTADOR, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
 PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO
 CNPJ nº 11.926.843/0001-30
 CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA
 Fone: (77) 3452-4507



5.4 Frustrada a negociação, o FORNECEDOR/PRESTADOR será liberado do compromisso assumido;

5.5 Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, a Secretaria Municipal de Saúde de Guanambi-BA, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

6. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

6.1. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias corridos a contar da data de emissão do Termo de Aceite Definitivo, a ser efetuado por esta Instituição, e será processado mediante crédito em conta corrente da FORNECEDORA, nos termos da legislação vigente;

6.2. A Nota Fiscal/Fatura deverá conter o nome da empresa, CNPJ, número da Nota de Empenho, números do Banco, Agência e Conta Corrente da FORNECEDORA, descrição do objeto prestado;

6.3. O pagamento será efetuado somente após a Nota Fiscal/Fatura ser conferida, aceita e atestada por servidor responsável, caracterizando o recebimento definitivo, e ter sido verificada a regularidade da FORNECEDORA através da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), além do devido recolhimento das contribuições sociais (FGTS e Previdência Social) tributos Municipais estaduais e federais, e declarações exigidas por lei;

6.3.1. Caso seja constatada a não regularidade fiscal ou referente à outra certidão, FORNECEDORA será notificada pela Secretaria Municipal, fixando-se um prazo para a regularização da situação, sob pena de anulação da Ata de Registro de Preços.

6.4. Não será efetuado qualquer pagamento a FORNECEDORA enquanto houver pendência de liquidação de obrigação financeira por parte desta, seja em virtude de penalidade, indenização, inadimplência contratual ou qualquer outra de sua responsabilidade;

6.5. No caso de devolução da nota fiscal ou fatura, por sua inexatidão ou de dependência de carta corretiva, nos casos em que a legislação admitir, o prazo fixado no item 6.1, será contado da data de entrega da referida correção;

6.6. Constitui condição para a realização do pagamento, a inexistência de registro em nome da FORNECEDORA em qualquer cadastro de empresas Inidôneas, Suspensas ou Impedidas de licitar com a Administração Pública.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1. A prestação de serviços mecânicos e elétricos deverá ser realizada no estabelecimento da CONTRATADA, com o fornecimento de todas as peças e insumos necessários.

7.2. As peças utilizadas durante os serviços deverão ter especificações técnicas, características e padrões de qualidade das peças de produção genuína, segundo a norma ABNT NBR 15296, ou outra que venha substituí-la.





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
 PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO
 CNPJ nº 11.926.843/0001-30
 CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA
 Fone: (77) 3452-4507



7.3. A CONTRATADA deverá aplicar peças novas, não podendo se valer, em nenhuma hipótese, de peças remanufaturadas, recondicionadas ou recuperadas, devendo, independentemente do tipo de peça cumprir com os prazos estabelecidos no termo de referência do edital.

7.4. No caso de constatação de defeito ou mau funcionamento das peças aplicadas, fica a CONTRATADA obrigada a realizar a correção do serviço, com a substituição do item falho, inclusive o transporte do veículo, se necessário, sem ônus para a CONTRATANTE, ficando estipulado o prazo máximo para o início dos trabalhos de correção em 10 (dez) dias corridos, e o prazo para a conclusão será o mesmo inicialmente estabelecido.

7.5. Quando o veículo for encaminhado para manutenção, o fiscal do contrato deverá acompanhar todo o processo, assinando a Ordem de Serviço de manutenção, que deverá estar preenchida e assinada pelo mecânico responsável, com informações sucintas sobre os problemas apresentados pelo veículo.

7.6. A remoção e devolução dos veículos ficará, exclusivamente, por conta da CONTRATADA.

7.7. A empresa CONTRATADA, após receber o veículo ou receber solicitar para remover o veículo, com condições próprias de locomoção em suas instalações, deverá acusar o recebimento da Ordem de Serviço por ocasião da inspeção para entrega à CONTRATADA.

7.8. A empresa CONTRATADA terá um prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas para apresentar, ao fiscal do contrato, a avaliação do veículo e relacionar as peças/serviços necessários.

7.9. Caso não tenha condições de fazê-lo nesse prazo, deverá apresentar as justificativas ao fiscal de contrato, informando por escrito um novo prazo, que, em nenhuma hipótese, deverá ser superior a 72 (setenta e duas) horas.

7.10. As peças e suas quantidades, bem como o número de horas de serviço a serem executados deverão corresponder ao efetivamente necessário para a realização da respectiva manutenção do veículo.

7.11. A contratada obriga-se a proceder à entrega em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas e a manter todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

7.12. À contratada caberá a responsabilidade total pelo fornecimento do objeto contratado.

7.3 A garantia contra defeitos de fabricação deverá ser, no mínimo, de 12 (doze) meses, a partir do aceite, incluindo-se peças.

7.4 A contratada deverá comunicar às alterações que forem efetuadas em seu Contrato Social.

8. CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO FMS





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
 PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO
 CNPJ nº 11.926.843/0001-30
 CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA
 Fone: (77) 3452-4507



- 8.1. Permitir o acesso dos empregados da FORNECEDORA/PRESTADORA de todas as facilidades para que a FORNECEDORA possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições contratuais;
- 8.2. Rejeitar, no todo, o fornecimento em desacordo com as obrigações assumidas pela FORNECEDORA/PRESTADORA;
- 8.3. Comunicar à FORNECEDORA/PRESTADORA qualquer irregularidade do fornecimento;
- 8.4. Impedir que terceiros prestem o fornecimento objeto deste Termo;
- 8.5. Atestar fatura correspondente, por intermédio de servidor designado para essa finalidade;
- 8.6. Receber o material, verificando as condições de entrega, conferindo a compatibilidade das especificações constantes da Nota Fiscal com a Nota de Empenho e atestando seu recebimento;
- 8.7. Rejeitar, com a devida justificativa, qualquer fornecimento entregue fora das especificações contratadas, arcando a FORNECEDORA/PRESTADORA com ônus decorrente do fato.

9. CLÁUSULA NONA - SANÇÕES

- 9.1. Aplicam-se às contratações decorrentes do presente ajuste as sanções previstas nas Leis Federais no 8.666, de 21 de junho de 1993, nº 10.520, de 17 de julho de 2002.
- 9.2. Sem prejuízo da caracterização dos ilícitos administrativos previstos na Lei nº 8.666/93, com as cominações inerentes, a inexecução contratual, inclusive por atraso injustificado na execução do contrato, sujeitará a **contratada** à multa de mora, que será graduada de acordo com a gravidade da infração, obedecidos os seguintes limites máximos:
 - 9.2.1. **10%** (dez por cento) sobre o valor deste contrato, em caso de descumprimento total da obrigação, ou ainda na hipótese de negar-se a **contratada** a efetuar o reforço da caução, se houver, dentro de 10 (dez) dias contados da data de sua convocação;
 - 9.2.2. **0,3%** (três décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor da parte do fornecimento ou serviço não realizado;
 - 9.2.3. **0,7%** (sete décimos por cento) sobre o valor da parte do fornecimento ou serviço não realizado, por cada dia subsequente ao trigésimo.
- 9.3. A multa a que se refere este item não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique as demais sanções previstas na lei.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - DISPOSIÇÕES GERAIS

- 10.1. Considera-se parte integrante deste ajuste, como se nele estivessem transcritos, o Edital do PREGÃO ELETRÔNICO nº 027-23PE-FMS, seus Anexos e a proposta da FORNECEDORA/PRESTADORA;





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
 PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO
 CNPJ nº 11.926.843/0001-30
 CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA
 Fone: (77) 3452-4507



10.2. A existência de preços registrados não obriga o FMS a firmar as contratações que deles poderão advir.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – FORO

11.1 O foro competente para toda e qualquer ação decorrente da presente Ata de Registro de Preços é o Foro da cidade de GUANAMBI-BAHIA;

11.2 Nada mais havendo a ser declarado, foi dada por encerrada a presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelas partes.

Guanambi-Ba, 01 de novembro de 2023.

EDSON LUÍS LÉLIS COSTA
 Secretário Municipal de Saúde
 Decreto nº 1265 de 27 de janeiro de 2023
CONTRATANTE

COBARA AUTO PEÇAS LTDA -ME
 CNPJ Nº 96.730.874/0001-73
FORNECEDORA

Testemunhas:

Nome: _____

Nome: _____

CPF nº _____

CPF nº _____





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
 PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO
 CNPJ nº 11.926.843/0001-30
 CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA
 Fone: (77) 3452-4507



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 117-23SRP-FMS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 027-23PE-FMS

O MUNICÍPIO DE GUANAMBI-BAHIA, entidade de Direito Público Interno, com sede na Praça Henrique Pereira Donato, n. 90, inscrito no CNPJ sob Nº. 13.982.640/0001-96, através do FUNSAÚDE – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUANAMBI, inscrita no CNPJ sob nº 11.926.843/0001-30, todos neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde, **EDSON LUÍS LÉLIS COSTA**, RG nº 103478280 SSP/BA e CPF nº 113.231.245-00, e do outro lado a Empresa a seguir descrita e qualificada nos termos da Lei nº 8.666/1993, da Lei nº 10.520/2002, e do Decreto Municipal Nº 265 de 18 de dezembro de 2017 resolvem registrar os Preços, conforme decisão exarada referente ao **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027-23PE-FMS**.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1 REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MECÂNICOS E ELÉTRICOS, DESTINADOS A MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS MOVIDOS A GASOLINA E ETANOL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

1.2. As empresas registradas são a seguir descritas, com a respectiva qualificação:

FORNECEDOR

1.2.1. CONCEITUS COMÉRCIO E SERVIÇOS AUTOMOTIVOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 16.700.462/0001-51, estabelecida na Rua Hermes da Fonseca, nº S/N, Santo Antônio, Guanambi/BA CEP: 46430-000, detentora do endereço eletrônico conceitus_automotiva@hotmail.com, telefone (77) 3452-2404, através de seu(ua) representante legal, o(a) Sr.(a) **ALMIR OLIVEIRA DA SILVA**, portador(a) da cédula de identidade nº 788023853 SSP-BA e CPF: nº 001.750.105-95.

Os itens registrados na Ata de Registro de Preços serão os seguintes:

LOTE 04 - PEÇAS VW GOL 1.0						
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	MARCA	QUANT	VALOR UNIT R\$	VALOR TOTAL R\$
1	Abraçadeiras	UND	CISER	11	15,12	166,32
2	Aditivo do radiador	UND	ORBI	20	22,67	453,40
3	Alça do suporte traseiro da descarga	UND	BROKIS	4	15,12	60,48
4	Alternador	UND	EURO	2	2.325,62	4.651,24
5	Amortecedores dianteiros	UND	COFAP	8	553,50	4.428,00
6	Amortecedores traseiros	UND	COFAP	8	461,64	3.693,12
7	Anéis sincronizadores	UND	PATRAL	20	337,22	6.744,40
8	Anel de Vedação	UND	PATRAL	10	7,56	75,60
9	Arruelas	UND	CISER	20	3,49	69,80
10	Automático do arranque	UND	ZEM	2	183,72	367,44





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
 PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO
 CNPJ nº 11.926.843/0001-30
 CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA
Fone: (77) 3452-4507



11	Bandeja	UND	COFAP	4	277,33	1.109,32
12	Barra de direção	UND	NAKATA	10	260,47	2.604,70
13	Batente suspensão dianteira	UND	JAU	10	54,65	546,50
14	Bendix	UND	ZEM	4	216,28	865,12
15	Bicos Injetores	UND	IGUAÇU	8	337,22	2.697,76
16	Bielas	UND	M.LEVE	8	279,07	2.232,56
17	Bieleta	UND	SAMPEL	8	77,91	623,28
18	Bobina da ignição	UND	NGK	4	279,66	1.118,64
19	Bomba d'água	UND	URBA	4	308,15	1.232,60
20	Bomba da direção hidráulica	UND	INDISIA	4	1.229,67	4.918,68
21	Bomba de combustível Flex	UND	EURO	6	337,22	2.023,32
22	Bomba de Freio (cilindro mestre)	UND	CONTROIL	5	349,43	1.747,15
23	Bomba de óleo	UND	BROSOL	3	384,89	1.154,67
24	Braço de direção	UND	TRW	8	260,47	2.083,76
25	Bronzina de biela	UND	M.LEVE	8	154,65	1.237,20
26	Bronzina de mancal	UND	M.LEVE	8	139,54	1.116,32
27	Bronzinas fixas	UND	M.LEVE	8	139,54	1.116,32
28	Bronzinas Movéis	UND	M.LEVE	8	154,65	1.237,20
29	Bucha da bandeja	UND	SAMPEL	20	106,98	2.139,60
30	Bucha do eixo traseiro	UND	SAMPEL	10	77,91	779,10
31	Bucha do estabilizador	UND	SAMPEL	8	39,54	316,32
32	Cabo de Capô	UND	IKS	2	91,86	183,72
33	Cabo de embreagem	UND	IKS	3	123,84	371,52
34	Cabo de freio de estacionamento	UND	IKS	2	183,72	367,44
35	Cabo de vela	UND	NGK	16	308,15	4.930,40
36	Cabo de velocímetro	UND	IKS	2	91,86	183,72
37	Caixa de direção hidráulica	UND	TRW	2	2.304,69	4.609,38
38	Cebolão do radiador	UND	IGUAÇU	4	77,91	311,64
39	Cebolinha do óleo	UND	RHO	5	91,86	459,30
40	Chave de seta	UND	KOSTAL	2	461,64	923,28
41	Cilindro de embreagem	UND	LUK	2	308,15	616,30
42	Cilindro de Freio Dianteiro	UND	LUK	6	231,40	1.388,40
43	Cilindro de Freio Traseiro	UND	TRW	6	116,28	697,68
44	Coifa da homocinética	UND	KITCIA	8	47,09	376,72
45	Cola de para-brisa	UND	ORBI	3	123,84	371,52
46	Compressor de ar	UND	MAHLE	1	3.103,55	3.103,55
47	Contra Pino	UND	PATRAL	10	4,07	40,70
48	Corpo de injeção	UND	MAGNET	2	2.304,69	4.609,38
49	Correia dentada	UND	DAYCON	10	109,89	1.098,90
50	Correia do alternador	UND	DAYCON	8	139,54	1.116,32
51	Coxim da Grade do Radiador	UND	SAMPEL	4	33,14	132,56
52	Coxim do amortecedor dianteiro	UND	SAMPEL	10	154,65	1.546,50
53	Coxim do amortecedor traseiro	UND	SAMPEL	8	94,77	758,16





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
 PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO
 CNPJ nº 11.926.843/0001-30
 CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA
Fone: (77) 3452-4507



54	Cubo da roda dianteira	UND	HIPER	6	123,84	743,04
55	Cubo da roda traseiro	UND	HIPER	6	415,71	2.494,26
56	Descarga completa	UND	SCAPEX	4	1.229,67	4.918,68
57	Disco de freio Dianteiro	UND	HIPER	6	183,72	1.102,32
58	Elevador dos vidros de porta	UND	ZINIGUELL	4	384,89	1.539,56
59	Estator	UND	ARIELO	6	628,50	3.771,00
60	Faróis dianteiros esquerdo e direito	UND	ART.FAROL	10	922,69	9.226,90
61	Fechadura da Porta Traseira	UND	ZINIGUELL	5	231,40	1.157,00
62	Fechadura das portas dianteira	UND	ZINGUELL	4	384,89	1.539,56
63	Filtro de ar	UND	WEGA	30	54,65	1.639,50
64	Filtro de combustível Flex	UND	WEGA	30	36,05	1.081,50
65	Filtro de óleo	UND	WEGA	30	30,23	906,90
66	Flexível do freio	UND	NORFLEX	8	47,09	376,72
67	Fluido do freio	UND	TRW	15	30,23	453,45
68	Fusíveis	UND	AM	20	3,49	69,80
69	Grade Radiador Dianteiro	UND	VALEO	5	337,22	1.686,10
70	Graxa	UND	SKF	10	39,54	395,40
71	Hidrovácuo (servo freio)	UND	CONTROI	2	630,24	1.260,48
72	Induzido	UND	MARILIA	3	538,38	1.615,14
73	Interruptor Luz de ré	UND	RHO	2	200,59	401,18
74	Jogo de Junta do Motor	JOGO	SABO	4	538,38	2.153,52
75	Junta da descarga	UND	SABO	4	22,67	90,68
76	Junta da saída da descarga	UND	SABO	4	19,77	79,08
77	Junta da tampa de válvula	UND	SABO	4	62,79	251,16
78	Junta do Tampão	UND	SABO	4	106,98	427,92
79	Junta homocinética	UND	CAFAP	4	354,08	1.416,32
80	Kit de anéis de segmento	KIT	M.LEVE	8	615,13	4.921,04
81	Kit de embreagem	KIT	LUK	4	768,62	3.074,48
82	Kit de pistão e anel	KIT	M.LEVE	8	1.536,66	12.293,28
83	Kit reparo dos bicos	KIT	UNIFOT	10	47,09	470,90
84	Kit rolamento dianteiro	KIT	SKF	8	168,61	1.348,88
85	Kit rolamento traseiro	KIT	SKF	8	106,98	855,84
86	Lâmpada H4	UND	ORRAM	30	54,65	1.639,50
87	Lâmpada 1 polo	UND	ORRAM	20	15,12	302,40
88	Lâmpada H1	UND	ORRAM	20	30,23	604,60
89	Lâmpada H3	UND	ORRAM	20	39,54	790,80
90	Lâmpada H7	UND	ORRAM	20	62,79	1.255,80
91	Lâmpadas 2 polos	UND	ORRAM	20	19,77	395,40
92	Lanternas traseiras esquerda e direita	UND	FITEM	8	308,15	2.465,20
93	Maçaneta porta dianteira	UND	JACOR	4	183,72	734,88
94	Maçaneta porta traseira	UND	JACOR	4	538,38	2.153,52
95	Mangueira do Freio	UND	NORLFEX	4	47,09	188,36
96	Mangueira do Radiador	UND	NORFLEX	4	231,40	925,60





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
 PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO
 CNPJ nº 11.926.843/0001-30
 CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA
Fone: (77) 3452-4507



97	Máquina de vidro	UND	ZINIGUELL	2	384,89	769,78
98	Módulo eletrônico	UND	MAGNETI	2	1.229,67	2.459,34
99	Mola de pastilha	UND	PATRAL	6	39,54	237,24
100	Mola dianteira	UND	COFAP	8	246,52	1.972,16
101	Mola traseira	UND	COFAP	8	308,15	2.465,20
102	Motor de partida	UND	EURO	2	1.046,53	2.093,06
103	Palhetas do limpador	UND	SINOY	6	123,84	743,04
104	Para choque dianteiro	UND	ALTIMEX	8	768,62	6.148,96
105	Para choque Traseiro	UND	ALTIMEX	4	2.304,69	9.218,76
106	Para-brisa	UND	TERMOGLAS	6	1.383,17	8.299,02
107	Parafusos de Roda	UND	PATRAL	10	11,63	116,30
108	Pastilha de freio	JOGO	SYL	10	200,59	2.005,90
109	Pivôs da suspensão esquerdo e direito	UND	TRW	10	183,72	1.837,20
110	Plug de ventoinha	UND	CEMAX	4	47,09	188,36
111	Plug eletrônico	UND	IGUAÇU	4	47,09	188,36
112	Polia da correia dentada	UND	SKF	4	123,84	495,36
113	Ponteira de direção	UND	TRW	6	154,65	927,90
114	Porta escovas	UND	UNIFAP	2	91,86	183,72
115	Protetor do Motor	UND	DHF	4	231,40	925,60
116	Radiador	UND	VISCONDE	4	645,94	2.583,76
117	Reparo alavanca de cambio	UND	KIT E CIA	4	200,59	802,36
118	Reparo caixa de direção	UND	PSK	2	91,86	183,72
119	Reservatório de água do radiador	UND	GONEL	2	183,72	367,44
120	Reservatório fluido de freio	UND	TRW	2	183,72	367,44
121	Retentor da caixa	UND	SABO	6	430,82	2.584,92
122	Retentor de roda dianteira	UND	SABO	10	15,12	151,20
123	Retentor de roda traseira	UND	SABO	10	39,54	395,40
124	Retentor do comando	UND	SABO	6	62,79	376,74
125	Retentor volante motor	UND	SABO	6	538,38	3.230,28
126	Rolamento do tensor	UND	SKF	8	123,84	990,72
127	Sapata de freio traseiro	UND	SYL	8	461,64	3.693,12
128	Sensor de marcha lenta	UND	DS	2	183,72	367,44
129	Sensor de óleo	UND	RHO	2	200,59	401,18
130	Sensor de temperatura	UND	IGUAÇU	2	168,61	337,22
131	Sensor de velocidade	UND	DS	2	123,84	247,68
132	Silicone de blak acético	UND	ORBI	6	22,67	136,02
133	Sonda lambda	UND	NTK	2	538,38	1.076,76
134	Tambor de freio	UND	HIPER	4	200,59	802,36
135	Tampa do reservatório da água	UND	FLORIO	6	70,35	422,10
136	Tampa do tanque do combustível	UND	T.CLIK	2	123,84	247,68
137	Tensor da correia dentada	UND	SKF	4	400,01	1.600,04
138	Tensor do alternador	UND	SKF	4	400,01	1.600,04
139	Trizeta	UND	IMA	2	167,44	334,88





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
 PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO
 CNPJ nº 11.926.843/0001-30
 CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA
 Fone: (77) 3452-4507



140	Válvula de pressão do combustível	UND	DS	4	183,72	734,88
141	Válvula termostática	UND	MT	2	183,75	367,50
142	Velas de ignição	JOGO	NGK	12	154,65	1.855,80
143	Ventoinha do radiador	UND	CAMAK	2	1.220,95	2.441,90
144	Serviços elétricos diversos em veículos.	Horas	SERVIÇO	250	69,77	17.442,50
145	Serviços mecânicos diversos nos veículos a gasolina e álcool.	Horas	SERVIÇO	700	87,21	61.047,00
VALOR TOTAL DO LOTE 04 R\$						305.490,00

LOTE 06 - PEÇAS FORD COURIER

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	MARCA	QUANT	VALOR UNIT R\$	VALOR TOTAL R\$
1	Abraçadeiras	UND	CISER	10	11,97	119,70
2	Aditivo do radiador	UND	ORBI	10	35,36	353,60
3	Alça do suporte traseiro da descarga	UND	BROKIS	5	24,52	122,60
4	Alternador	UND	EURO	5	2.166,86	10.834,30
5	Amortecedores dianteiros	UND	COFAP	6	373,50	2.241,00
6	Amortecedores traseiros	UND	COFAP	6	335,86	2.015,16
7	Anéis sincronizadores	UND	PATRAL	16	311,34	4.981,44
8	Anel de Vedação	UND	PATRAL	10	3,42	34,20
9	Arruelas	UND	CISER	20	1,71	34,20
10	Automático do arranque	UND	ZEM	2	311,34	622,68
11	Bandeja	UND	COFAP	6	435,66	2.613,96
12	Barra de direção	UND	NAKATA	10	62,15	621,50
13	Batente suspensão dianteira	UND	JAU	10	49,61	496,10
14	Bendix	UND	ZEM	5	373,51	1.867,55
15	Bicos Injetores	UND	IGUAÇU	8	311,34	2.490,72
16	Bielas	UND	M.LEVE	8	273,71	2.189,68
17	Bieleta	UND	SAMPEL	8	62,15	497,20
18	Bobina da ignição	UND	NGK	4	274,28	1.097,12
19	Bomba d'água	UND	URBA	4	174,49	697,96
20	Bomba da direção hidráulica	UND	INDISIA	6	1.369,68	8.218,08
21	Bomba de combustível Flex	UND	EURO	6	273,71	1.642,26
22	Bomba de Freio (cilindro mestre)	UND	CONTROIL	6	342,71	2.056,26
23	Bomba de óleo	UND	BROSOL	5	709,36	3.546,80
24	Braço de direção	UND	TRW	8	62,15	497,20
25	Bronzina de biela	UND	M.LEVE	8	130,58	1.044,64
26	Bronzina de mancal	UND	M.LEVE	8	186,46	1.491,68
27	Bronzinas fixas	UND	M.LEVE	8	186,46	1.491,68
28	Bronzinas Movéis	UND	M.LEVE	8	130,58	1.044,64
29	Bucha da bandeja	UND	SAMPEL	10	74,13	741,30
30	Bucha do eixo traseiro	UND	SAMPEL	10	49,61	496,10
31	Bucha do estabilizador	UND	SAMPEL	8	74,13	593,04
32	Cabo de Capô	UND	IKS	5	99,79	498,95





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
 PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO
 CNPJ nº 11.926.843/0001-30
 CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA
Fone: (77) 3452-4507



33	Cabo de embreagem	UND	IKS	3	74,13	222,39
34	Cabo de freio de estacionamento	UND	IKS	2	311,34	622,68
35	Cabo de vela	UND	NGK	16	302,22	4.835,52
36	Cabo de velocímetro	UND	IKS	3	99,79	299,37
37	Caixa de direção hidráulica	UND	TRW	3	3.736,12	11.208,36
38	Cebolão do radiador	UND	IGUAÇU	3	148,83	446,49
39	Cebolinha do óleo	UND	RHO	3	74,13	222,39
40	Chave de seta	UND	KOSTAL	3	497,81	1.493,43
41	Cilindro de embreagem	UND	LUK	2	161,94	323,88
42	Cilindro de Freio Dianteiro	UND	LUK	6	224,10	1.344,60
43	Cilindro de Freio Traseiro	UND	TRW	6	80,40	482,40
44	Coifa da homocinética	UND	KITCIA	8	43,34	346,72
45	Cola de para-brisa	UND	ORBI	3	99,79	299,37
46	Compressor de ar	UND	MAHLE	1	2.739,37	2.739,37
47	Contra Pino	UND	PATRAL	10	4,56	45,60
48	Corpo de injeção	UND	MAGNET	2	996,19	1.992,38
49	Correia dentada	UND	DAYCON	5	49,61	248,05
50	Correia do alternador	UND	DAYCON	8	111,76	894,08
51	Coxim da Grade do Radiador	UND	SAMPEL	4	37,63	150,52
52	Coxim do amortecedor dianteiro	UND	SAMPEL	8	174,49	1.395,92
53	Coxim do amortecedor traseiro	UND	SAMPEL	8	93,52	748,16
54	Cubo da roda dianteira	UND	HIPER	6	398,02	2.388,12
55	Cubo da roda traseiro	UND	HIPER	6	373,50	2.241,00
56	Descarga completa	UND	SCAPEX	4	996,19	3.984,76
57	Disco de freio Dianteiro	UND	HIPER	6	99,79	598,74
58	Elevador dos vidros de porta	UND	ZINIGUELL	4	248,62	994,48
59	Estator	UND	ARIELO	6	616,41	3.698,46
60	Faróis dianteiros esquerdo e direito	UND	ART.FAROL	10	747,00	7.470,00
61	Fechadura da Porta Traseira	UND	ZINIGUELL	5	248,62	1.243,10
62	Fechadura das portas dianteira	UND	ZINGUELL	4	148,83	595,32
63	Filtro de ar	UND	WEGA	30	49,61	1.488,30
64	Filtro de combustível Flex	UND	WEGA	30	37,63	1.128,90
65	Filtro de óleo	UND	WEGA	30	24,52	735,60
66	Flexível do freio	UND	NORFLEX	8	74,13	593,04
67	Fluido do freio	UND	TRW	15	24,52	367,80
68	Fusíveis	UND	AM	20	2,28	45,60
69	Grade Radiador Dianteiro	UND	VALEO	5	148,83	744,15
70	Graxa	UND	SKF	10	31,36	313,60
71	Hidrovácuo (servo freio)	UND	CONTROI	2	497,81	995,62
72	Induzido	UND	MARILIA	3	747,00	2.241,00
73	Interruptor Luz de ré	UND	RHO	2	174,49	348,98
74	Jogo de Junta do Motor	JOGO	SABO	4	273,71	1.094,84
75	Junta da descarga	UND	SABO	4	49,61	198,44





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
 PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO
 CNPJ nº 11.926.843/0001-30
 CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA
 Fone: (77) 3452-4507



76	Junta da saída da descarga	UND	SABO	4	37,63	150,52
77	Junta da tampa de válvula	UND	SABO	4	74,13	296,52
78	Junta do Tampão	UND	SABO	4	136,85	547,40
79	Junta homocinética	UND	CAFAP	4	298,80	1.195,20
80	Kit de anéis de segmento	KIT	M.LEVE	8	311,34	2.490,72
81	Kit de embreagem	KIT	LUK	4	747,00	2.988,00
82	Kit de pistão e anel	KIT	M.LEVE	8	2.116,68	16.933,44
83	Kit reparo dos bicos	KIT	UNIFOT	10	37,63	376,30
84	Kit rolamento dianteiro	KIT	SKF	8	136,85	1.094,80
85	Kit rolamento traseiro	KIT	SKF	8	62,15	497,20
86	Lâmpada H4	UND	ORRAM	30	49,61	1.488,30
87	Lâmpada 1 polo	UND	ORRAM	20	15,40	308,00
88	Lâmpada H1	UND	ORRAM	15	43,34	650,10
89	Lâmpada H3	UND	ORRAM	15	37,63	564,45
90	Lâmpada H7	UND	ORRAM	15	55,88	838,20
91	Lâmpadas 2 polos	UND	ORRAM	20	15,40	308,00
92	Lanternas traseiras esquerda e direita	UND	FITEM	8	311,34	2.490,72
93	Maçaneta porta dianteira	UND	JACOR	4	99,79	399,16
94	Maçaneta porta traseira	UND	JACOR	4	311,34	1.245,36
95	Mangueira do Freio	UND	NORLFEX	4	49,61	198,44
96	Mangueira do Radiador	UND	NORFLEX	4	186,46	745,84
97	Maquina de vidro	UND	ZINIGUELL	2	311,34	622,68
98	Módulo eletrônico	UND	MAGNETI	2	2.490,75	4.981,50
99	Mola de pastilha	UND	PATRAL	6	31,36	188,16
100	Mola dianteira	UND	COFAP	8	435,65	3.485,20
101	Mola traseira	UND	COFAP	8	996,19	7.969,52
102	Motor de partida	UND	EURO	2	1.026,41	2.052,82
103	Palhetas do limpador	UND	SINOY	6	80,40	482,40
104	Para choque dianteiro	UND	ALTIMEX	8	559,96	4.479,68
105	Para choque Traseiro	UND	ALTIMEX	4	435,65	1.742,60
106	Para-brisa	UND	TERMOGLAS	6	747,00	4.482,00
107	Parafusos de Roda	UND	PATRAL	10	15,40	154,00
108	Pastilha de freio	JOGO	SYL	10	124,31	1.243,10
109	Pivôs da suspensão esquerdo e direito	UND	TRW	10	124,31	1.243,10
110	Plug de ventoinha	UND	CEMAX	4	43,34	173,36
111	Plug eletrônico	UND	IGUAÇU	4	37,63	150,52
112	Polia da correia dentada	UND	SKF	4	124,31	497,24
113	Ponteira de direção	UND	TRW	6	99,79	598,74
114	Porta escovas	UND	UNIFAP	2	74,13	148,26
115	Protetor do Motor	UND	DHF	4	148,83	595,32
116	Radiador	UND	VISCONDE	4	809,15	3.236,60
117	Reparo alavanca de cambio	UND	KIT E CIA	4	186,46	745,84
118	Reparo caixa de direção	UND	PSK	2	373,50	747,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
 PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO
 CNPJ nº 11.926.843/0001-30
 CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA
 Fone: (77) 3452-4507



119	Reservatório de água do radiador	UND	GONEL	2	161,94	323,88
120	Reservatório fluido de freio	UND	TRW	2	224,10	448,20
121	Retentor da caixa	UND	SABO	6	31,36	188,16
122	Retentor de roda dianteira	UND	SABO	10	49,61	496,10
123	Retentor de roda traseira	UND	SABO	10	74,13	741,30
124	Retentor do comando	UND	SABO	6	24,52	147,12
125	Retentor volante motor	UND	SABO	6	348,98	2.093,88
126	Rolamento do tensor	UND	SKF	8	99,79	798,32
127	Sapata de freio traseiro	UND	SYL	8	217,83	1.742,64
128	Sensor de marcha lenta	UND	DS	2	435,65	871,30
129	Sensor de óleo	UND	RHO	2	74,13	148,26
130	Sensor de temperatura	UND	IGUAÇU	2	148,83	297,66
131	Sensor de velocidade	UND	DS	2	186,46	372,92
132	Silicone de blak acético	UND	ORBI	6	18,25	109,50
133	Sonda lambda	UND	NTK	2	398,02	796,04
134	Tambor de freio	UND	HIPER	4	205,28	821,12
135	Tampa do reservatório da água	UND	FLORIO	6	31,36	188,16
136	Tampa do tanque do combustível	UND	T.CLIK	2	224,10	448,20
137	Tensor da correia dentada	UND	SKF	4	74,13	296,52
138	Tensor do alternador	UND	SKF	4	224,10	896,40
139	Trizeta	UND	IMA	2	164,23	328,46
140	Válvula de pressão do combustível	UND	DS	4	186,46	745,84
141	Válvula termostática	UND	MT	2	423,11	846,22
142	Velas de ignição	JOGO	NGK	2	124,31	248,62
143	Ventoinha do radiador	UND	CAMAK	2	1.311,52	2.623,04
144	Serviços elétricos diversos em veículos.	Horas	SERVIÇO	250	68,44	17.110,00
145	Serviços mecânicos diversos nos veículos a gasolina e álcool.	Horas	SERVIÇO	700	85,53	59.871,00
VALOR TOTAL DO LOTE 06 R\$						290.990,00

LOTE 13 - STRADA 1.4

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	MARCA	QUANT	VALOR UNIT R\$	VALOR TOTAL R\$
1	Abraçadeiras	UND	CISER	15	6,41	96,15
2	Aditivo do radiador	UND	ORBI	20	20,05	401,00
3	Alavanca de freio mão	UND	IKS	8	78,56	628,48
4	Amortecedores dianteiros	UND	NAKATA	10	159,60	1.596,00
5	Amortecedores traseiros	UND	NAKATA	10	141,82	1.418,20
6	Anéis de segmento	UND	M. LEVE	12	152,57	1.830,84
7	Arruelas	UND	EURO	6	2,48	14,88
8	Atuador marcha lenta	UND	BOSCH	6	57,89	347,34
9	Automático do arranque	UND	ZEN	4	188,96	755,84
10	Barra de direção	UND	TRW	8	59,54	476,32





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
 PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO
 CNPJ nº 11.926.843/0001-30
 CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA
Fone: (77) 3452-4507



11	Batente suspensão traseira	UND	JAU	8	49,82	398,56
12	Bendix	UND	ZEN	4	89,52	358,08
13	Bicos Injetores	UND	IGUAÇU	6	149,06	894,36
14	Biela	UND	M. LEVE	6	99,23	595,38
15	Bieleta	UND	M. LEVE	6	39,90	239,40
16	Bobina da ignição	UND	NGK	4	99,44	397,76
17	Bomba d'água	UND	URBA	8	173,87	1.390,96
18	Bomba da direção hidráulica	UND	INDISA	6	1.251,60	7.509,60
19	Bomba de combustível Flex	UND	EURO	5	173,88	869,40
20	Bomba de Freio (cilindro mestre)	UND	CONTROL	6	124,25	745,50
21	Bomba óleo	UND	BROSOL	8	340,50	2.724,00
22	Braço suspensão	UND	TRW	8	52,31	418,48
23	Bronzina fixa	UND	M. LEVE	4	59,54	238,16
24	Bronzina móvel	UND	M. LEVE	8	99,44	795,52
25	Bucha da bandeja	UND	SAMPEL	20	59,54	1.190,80
26	Bucha do eixo traseiro	UND	SAMPEL	10	56,65	566,50
27	Bucha do estabilizador	UND	SAMPEL	8	29,77	238,16
28	Cabeçote completo	UND	FIAT	2	1.291,50	2.583,00
29	Cabo de freio	UND	IKS	4	74,63	298,52
30	Cabo de vela	JOGO	NGK	10	109,57	1.095,70
31	Cabo de velocímetro	UND	IKS	4	59,54	238,16
32	Cabo embreagem	UND	IKS	4	39,90	159,60
33	Caixa de direção hidráulica	UND	TRW	4	337,81	1.351,24
34	Carter	UND	PATRAL	4	298,12	1.192,48
35	Catalisador	UND	SCAPEX	4	834,40	3.337,60
36	Cebolão temperatura	UND	RHO	6	104,40	626,40
37	Cebolinha do óleo	UND	RHO	6	40,93	245,58
38	Chave de seta	UND	KOSTAL	2	357,45	714,90
39	Cilindro auxiliar embreagem	UND	LUK	6	223,49	1.340,94
40	Cilindro mestre embreagem	UND	LUK	6	173,87	1.043,22
41	Cilindro roda dianteira	UND	SYL	4	124,25	497,00
42	Cilindro roda traseira	UND	SYL	4	59,54	238,16
43	Cola de para-brisa	UND	ORBI	4	57,06	228,24
44	Coletor de admissão	UND	FIAT	4	516,85	2.067,40
45	Contra Pino	UND	PATRAL	10	1,86	18,60
46	Corpo de injeção	UND	MAGNET	6	903,86	5.423,16
47	Correia direção hidráulica	UND	DAYCON	6	39,90	239,40
48	Correia distribuição	UND	DAYCON	6	59,54	357,24
49	Correia do alternador	UND	DAYCON	6	39,90	239,40
50	Coxim da Grade do Radiador	UND	SAMPEL	6	29,77	178,62
51	Coxim do amortecedor dianteiro	UND	SAMPEL	8	59,54	476,32
52	Coxim do amortecedor traseiro	UND	SAMPEL	8	74,63	597,04
53	Coxim do cambio	UND	SAMPEL	4	124,25	497,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
 PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO
 CNPJ nº 11.926.843/0001-30
 CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA
 Fone: (77) 3452-4507



54	Coxim do motor	UND	SAMPEL	6	124,25	745,50
55	Cubo da roda dianteira	UND	HIPER	6	124,25	745,50
56	Cubo da roda traseira	UND	HIPER	6	248,29	1.489,74
57	Descarga completa	UND	SCAPEX	2	744,88	1.489,76
58	Disco de freio	UND	HIPER	10	89,52	895,20
59	Eixo de virabrequim	UND	FIAT	4	310,11	1.240,44
60	Engrenagem do virabrequim	UND	FIAT	4	74,63	298,52
61	Faróis dianteiros direito	UND	ART. FAROL	6	347,74	2.086,44
62	Faróis dianteiros esquerdos	UND	ART. FAROL	6	347,74	2.086,44
63	Fechadura da Porta Traseira	UND	ZINGUELL	4	149,06	596,24
64	Fechadura das portas dianteira	UND	ZINGUELL	6	173,87	1.043,22
65	Filtro de ar	UND	TECFIL	30	22,53	675,90
66	Filtro de combustível Flex	UND	WEGA	30	15,09	452,70
67	Filtro de óleo	UND	WEGA	30	17,57	527,10
68	Fluido do freio	UND	VARGA	30	15,09	452,70
69	Fusíveis	UND	AM	25	2,48	62,00
70	Grade Radiador Dianteiro	UND	VALEO	5	173,87	869,35
71	Graxa	UND	LUBRAX	4	20,05	80,20
72	Hidrovacu (servo freio)	UND	CONTROL	2	336,98	673,96
73	Induzido	UND	MARILIA	2	223,49	446,98
74	Interruptora Luz de ré	UND	RHO	2	59,54	119,08
75	Jogo de Junta do Motor	JOGO	SABO	6	173,87	1.043,22
76	Junta da tampa de válvula	UND	SABO	6	59,54	357,24
77	Junta do cabeçote	UND	SABO	6	59,54	357,24
78	Junta homocinética	UND	COFAP	6	159,60	957,60
79	Kit coifa junta homocinética	UND	COFAP	6	25,02	150,12
80	Kit coifa lado cambio	UND	NAKATA	6	29,77	178,62
81	Kit de embreagem	UND	LUK	6	322,93	1.937,58
82	Lâmpada 1 pólo	UND	OSRAM	15	6,20	93,00
83	Lâmpada 2 pólos	UND	OSRAM	15	6,20	93,00
84	Lâmpada bido H4	UND	OSRAM	15	20,05	300,75
85	Lâmpada H1	UND	OSRAM	15	25,02	375,30
86	Lâmpada H7	UND	OSRAM	15	29,77	446,55
87	Lanterna traseira direita	UND	FITEM	8	223,49	1.787,92
88	Lanterna traseira esquerda	UND	FITEM	8	223,49	1.787,92
89	Maçanetas porta dianteiro	UND	JACOR	4	99,44	397,76
90	Maçanetas porta traseira	UND	JACOR	4	89,52	358,08
91	Mangueira do Freio	UND	NORLFEX	4	25,02	100,08
92	Mangueira do Radiador	UND	NORLFEX	2	173,87	347,74
93	Maquina vidro	UND	ZINGUELL	6	173,87	1.043,22
94	Mola de pastilha	UND	PATRAL	8	9,92	79,36
95	Molas dianteiras	UND	COFAP	8	74,63	597,04
96	Molas traseiras	UND	COFAP	6	99,44	596,64





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
 PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO
 CNPJ nº 11.926.843/0001-30
 CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA
Fone: (77) 3452-4507



97	Motor partida	UND	EURO	6	567,50	3.405,00
98	Palhetas do limpador	UND	SINOY	8	29,77	238,16
99	Para choque dianteiro	UND	ALTIMEX	6	273,31	1.639,86
100	Para choque Traseiro	UND	ALTIMEX	4	298,12	1.192,48
101	Para-brisa	UND	TERMOGLAS	4	560,68	2.242,72
102	Parafusos de Roda	UND	PATRAL	10	6,20	62,00
103	Pastilha de freio	JOGO	HIPER	20	109,20	2.184,00
104	Pistão com anéis	UND	M. LEVE	10	780,44	7.804,40
105	Pivô da suspensão direita	UND	TRW	8	56,65	453,20
106	Pivô da suspensão esquerdo	UND	TRW	8	56,65	453,20
107	Porta escova motor partida	UND	BORG WARNER	4	74,63	298,52
108	Radiador	UND	VISCONDE	4	322,93	1.291,72
109	Reparo alavanca de cambio	UND	KIT E CIA	4	124,25	497,00
110	Reparo caixa de direção	UND	KIT E CIA	2	397,35	794,70
111	Reparo dos bicos	UND	KIT E CIA	2	20,05	40,10
112	Reservatório de água do radiador	UND	GONEL	2	74,63	149,26
113	Reservatório fluido de freio	UND	GONEL	2	124,25	248,50
114	Retentor da caixa	UND	SABO	4	173,87	695,48
115	Retentor de roda dianteira	UND	SABO	8	15,09	120,72
116	Retentor de roda traseira	UND	SABO	8	25,02	200,16
117	Retentor do comando	UND	SABO	4	59,54	238,16
118	Retentor volante motor	UND	SABO	4	223,49	893,96
119	Rolamento do tensor	UND	SKF	6	59,54	357,24
120	Rolamento roda dianteira	UND	SKF	6	64,71	388,26
121	Rotor	UND	PATRAL	4	173,87	695,48
122	Sapata de freio	UND	HIPER	6	124,25	745,50
123	Sensor nível	UND	RHO	4	89,52	358,08
124	Sensor temperatura	UND	RHO	4	74,63	298,52
125	Sensor velocidade	UND	RHO	4	124,25	497,00
126	Silicone alta temperatura	UND	ORBI	4	39,90	159,60
127	Sonda lambda	UND	NTK	4	173,87	695,48
128	Tambor de freio	UND	HIPER	4	99,44	397,76
129	Tampa bomba injeção	UND	T.CLIK	4	124,25	497,00
130	Tampa de óleo motor	UND	T.CLIK	6	39,90	239,40
131	Tampa do reservatório da água	UND	T.CLIK	4	59,54	238,16
132	Tampa do tanque do combustível	UND	T.CLIK	2	124,25	248,50
133	Tanque combustível	UND	T.CLIK	2	596,03	1.192,06
134	Tensor da correia dentada	UND	SKF	2	99,44	198,88
135	Tensor do alternador	UND	SKF	6	142,24	853,44
136	Termina direção	UND	TRW	4	74,63	298,52
137	Trizeta	UND	IMA	4	59,54	238,16
138	Válvula de pressão do combustível	UND	DS	2	173,87	347,74





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
 PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO
 CNPJ nº 11.926.843/0001-30
 CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA
 Fone: (77) 3452-4507



139	Válvula termostática	UND	DS	2	124,25	248,50
140	Velas de ignição	UND	NGK	8	79,59	636,72
141	Ventoinha do radiador	UND	CAMAK	2	454,83	909,66
142	Serviços elétricos diversos em veículos.	Horas	SERVIÇO	750	24,81	18.607,50
143	Serviços mecânicos diversos nos veículos a gasolina e álcool.	Horas	SERVIÇO	1600	31,01	49.616,00
VALOR TOTAL DO LOTE 13 R\$						186.990,00

TOTAL GERAL						783.470,00
--------------------	--	--	--	--	--	-------------------

2. PRAZO DE VIGÊNCIA

2.1. O Registro de Preços terá a vigência de **12 (doze) meses**, contados da data da assinatura da respectiva ata.

2.2. A presente Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, com início em **01/11/2023** e término em **01/11/2024**, enquanto a proposta continuar se mostrando mais vantajosa.

3. DO QUANTITATIVO

3.1 A Secretaria de Saúde de Guanambi não estará obrigada a adquirir os quantitativos dispostos nesta ata de registro de preços, devendo adquirir os materiais e serviços de acordo com a sua necessidade;

3.2 As peças e serviços que não forem adquiridos imediatamente ficarão registrados em ATA para suprir qualquer eventualidade, quando necessário.

4. DAS CONDIÇÕES E LOCAL DE ENTREGA

4.1. Os pedidos de fornecimento de peças de veículos e prestação de serviços ocorrerão de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal e por meio da emissão de requisição, de nota (s) de empenho, Instrumento Contratual ou qualquer outro meio legal.

4.2 Os fornecimentos de peças de veículos e prestação de serviços deverão ser prestados em **15 (quinze)** dias após recebido a requisição emitida pela Secretarias de Saúde.

4.2.1. O fornecimento, objeto desta licitação deverá ser efetuado no local indicado, de acordo a ordem de prestação de serviços/requisição emitida pela Secretaria Municipal solicitante.

4.3. O recebimento do serviço e a conferência será realizado pelo servidor público municipal devidamente designado pela Secretaria de Saúde.

4.4. Correrão por conta da PRESTADORA todas as despesas pertinentes, tais como embalagens, seguro, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários.





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
 PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO
 CNPJ nº 11.926.843/0001-30
 CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA
Fone: (77) 3452-4507



4.5. Constatada divergência entre o(s) serviço(s) entregue(s) especificado na proposta, a PRESTADORA deverá substituí-los no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, contado do recebimento da comunicação da recusa.

4.6. A Contratada deverá reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, e dentro do prazo estabelecido pela Administração, as partes do objeto deste Edital e seus Anexos, em que se verificarem vícios, defeitos, ou incorreções resultantes dos produtos empregados ou da execução de serviços.

5. DO CONTROLE E ALTERAÇÃO DE PREÇOS

5.1 Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

5.2 O preço registrado poderá ser revisto em face de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados;

5.3 Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o CONTRATANTE convocará o FORNECEDOR/PRESTADOR, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

5.4 Frustrada a negociação, o FORNECEDOR/PRESTADOR será liberado do compromisso assumido;

5.5 Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, a Secretaria Municipal de Saúde de Guanambi-BA, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

6. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

6.1. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias corridos a contar da data de emissão do Termo de Aceite Definitivo, a ser efetuado por esta Instituição, e será processado mediante crédito em conta corrente da FORNECEDORA, nos termos da legislação vigente;

6.2. A Nota Fiscal/Fatura deverá conter o nome da empresa, CNPJ, número da Nota de Empenho, números do Banco, Agência e Conta Corrente da FORNECEDORA, descrição do objeto prestado;

6.3. O pagamento será efetuado somente após a Nota Fiscal/Fatura ser conferida, aceita e atestada por servidor responsável, caracterizando o recebimento definitivo, e ter sido verificada a regularidade da FORNECEDORA através da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), além do devido recolhimento das contribuições sociais (FGTS e Previdência Social) tributos Municipais estaduais e federais, e declarações exigidas por lei;

6.3.1. Caso seja constatada a não regularidade fiscal ou referente à outra certidão, FORNECEDORA será notificada pela Secretaria Municipal, fixando-se um prazo para a regularização da situação, sob pena de anulação da Ata de Registro de Preços.





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
 PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO
 CNPJ nº 11.926.843/0001-30
 CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA
Fone: (77) 3452-4507



6.4. Não será efetuado qualquer pagamento a FORNECEDORA enquanto houver pendência de liquidação de obrigação financeira por parte desta, seja em virtude de penalidade, indenização, inadimplência contratual ou qualquer outra de sua responsabilidade;

6.5. No caso de devolução da nota fiscal ou fatura, por sua inexatidão ou de dependência de carta corretiva, nos casos em que a legislação admitir, o prazo fixado no item 6.1, será contado da data de entrega da referida correção;

6.6. Constitui condição para a realização do pagamento, a inexistência de registro em nome da FORNECEDORA em qualquer cadastro de empresas Inidôneas, Suspensas ou Impedidas de licitar com a Administração Pública.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1. A prestação de serviços mecânicos e elétricos deverá ser realizada no estabelecimento da CONTRATADA, com o fornecimento de todas as peças e insumos necessários.

7.2. As peças utilizadas durante os serviços deverão ter especificações técnicas, características e padrões de qualidade das peças de produção genuína, segundo a norma ABNT NBR 15296, ou outra que venha substituí-la.

7.3. A CONTRATADA deverá aplicar peças novas, não podendo se valer, em nenhuma hipótese, de peças remanufaturadas, recondiçionadas ou recuperadas, devendo, independentemente do tipo de peça cumprir com os prazos estabelecidos no termo de referência do edital.

7.4. No caso de constatação de defeito ou mau funcionamento das peças aplicadas, fica a CONTRATADA obrigada a realizar a correção do serviço, com a substituição do item falho, inclusive o transporte do veículo, se necessário, sem ônus para a CONTRATANTE, ficando estipulado o prazo máximo para o início dos trabalhos de correção em 10 (dez) dias corridos, e o prazo para a conclusão será o mesmo inicialmente estabelecido.

7.5. Quando o veículo for encaminhado para manutenção, o fiscal do contrato deverá acompanhar todo o processo, assinando a Ordem de Serviço de manutenção, que deverá estar preenchida e assinada pelo mecânico responsável, com informações sucintas sobre os problemas apresentados pelo veículo.

7.6. A remoção e devolução dos veículos ficará, exclusivamente, por conta da CONTRATADA.

7.7. A empresa CONTRATADA, após receber o veículo ou receber solicitar para remover o veículo, com condições próprias de locomoção em suas instalações, deverá acusar o recebimento da Ordem de Serviço por ocasião da inspeção para entrega à CONTRATADA.

7.8. A empresa CONTRATADA terá um prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas para apresentar, ao fiscal do contrato, a avaliação do veículo e relacionar as peças/serviços necessários.





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
 PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO
 CNPJ nº 11.926.843/0001-30
 CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA
 Fone: (77) 3452-4507



7.9. Caso não tenha condições de fazê-lo nesse prazo, deverá apresentar as justificativas ao fiscal de contrato, informando por escrito um novo prazo, que, em nenhuma hipótese, deverá ser superior a 72 (setenta e duas) horas.

7.10. As peças e suas quantidades, bem como o número de horas de serviço a serem executados deverão corresponder ao efetivamente necessário para a realização da respectiva manutenção do veículo.

7.11. A contratada obriga-se a proceder à entrega em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas e a manter todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

7.12. À contratada caberá a responsabilidade total pelo fornecimento do objeto contratado.

7.3 A garantia contra defeitos de fabricação deverá ser, no mínimo, de 12 (doze) meses, a partir do aceite, incluindo-se peças.

7.4 A contratada deverá comunicar às alterações que forem efetuadas em seu Contrato Social.

8. CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO FMS

8.1. Permitir o acesso dos empregados da FORNECEDORA/PRESTADORA do todas as facilidades para que a FORNECEDORA possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições contratuais;

8.2. Rejeitar, no todo, o fornecimento em desacordo com as obrigações assumidas pela FORNECEDORA/PRESTADORA;

8.3. Comunicar à FORNECEDORA/PRESTADORA qualquer irregularidade do fornecimento;

8.4. Impedir que terceiros prestem o fornecimento objeto deste Termo;

8.5. Atestar fatura correspondente, por intermédio de servidor designado para essa finalidade;

8.6. Receber o material, verificando as condições de entrega, conferindo a compatibilidade das especificações constantes da Nota Fiscal com a Nota de Empenho e atestando seu recebimento;

8.7. Rejeitar, com a devida justificativa, qualquer fornecimento entregue fora das especificações contratadas, arcando a FORNECEDORA/PRESTADORA com ônus decorrente do fato.

9. CLÁUSULA NONA - SANÇÕES

9.1. Aplicam-se às contratações decorrentes do presente ajuste as sanções previstas nas Leis Federais no 8.666, de 21 de junho de 1993, nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

9.2. Sem prejuízo da caracterização dos ilícitos administrativos previstos na Lei nº 8.666/93, com as coninações inerentes, a inexecução contratual, inclusive por atraso injustificado na execução do





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
 PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO
 CNPJ nº 11.926.843/0001-30
 CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA
 Fone: (77) 3452-4507



contrato, sujeitará a **contratada** à multa de mora, que será graduada de acordo com a gravidade da infração, obedecidos os seguintes limites máximos:

9.2.1. **10%** (dez por cento) sobre o valor deste contrato, em caso de descumprimento total da obrigação, ou ainda na hipótese de negar-se a **contratada** a efetuar o reforço da caução, se houver, dentro de 10 (dez) dias contados da data de sua convocação;

9.2.2. **0,3%** (três décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor da parte do fornecimento ou serviço não realizado;

9.2.3. **0,7%** (sete décimos por cento) sobre o valor da parte do fornecimento ou serviço não realizado, por cada dia subsequente ao trigésimo.

9.3. A multa a que se refere este item não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique as demais sanções previstas na lei.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. Considera-se parte integrante deste ajuste, como se nele estivessem transcritos, o Edital do PREGÃO ELETRÔNICO nº 027-23PE-FMS, seus Anexos e a proposta da FORNECEDORA/PRESTADORA;

10.2. A existência de preços registrados não obriga o FMS a firmar as contratações que deles poderão advir.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – FORO

11.1 O foro competente para toda e qualquer ação decorrente da presente Ata de Registro de Preços é o Foro da cidade de GUANAMBI-BAHIA;

11.2 Nada mais havendo a ser declarado, foi dada por encerrada a presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelas partes.

Guanambi-Ba, 01 de novembro de 2023.





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
 PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO
 CNPJ nº 11.926.843/0001-30
 CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA
 Fone: (77) 3452-4507



EDSON LUÍS LÉLIS COSTA
 Secretário Municipal de Saúde
 Decreto nº 1265 de 27 de janeiro de 2023
CONTRATANTE

CONCEITUS COMÉRCIO E SERVIÇOS
AUTOMOTIVOS LTDA
 CNPJ Nº 16.700.462/0001-51
FORNECEDORA

Testemunhas:

Nome: _____

Nome: _____

CPF nº _____

CPF nº _____





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
 PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO
 CNPJ nº 11.926.843/0001-30
 CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA
 Fone: (77) 3452-4507



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 118-23SRP-FMS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 027-23PE-FMS

O MUNICÍPIO DE GUANAMBI-BAHIA, entidade de Direito Público Interno, com sede na Praça Henrique Pereira Donato, n. 90, inscrito no CNPJ sob Nº. 13.982.640/0001-96, através do FUNSAÚDE – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUANAMBI, inscrita no CNPJ sob nº 11.926.843/0001-30, todos neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde, **EDSON LUÍS LÉLIS COSTA**, RG nº 103478280 SSP/BA e CPF nº 113.231.245-00, e do outro lado a Empresa a seguir descrita e qualificada nos termos da Lei nº 8.666/1993, da Lei nº 10.520/2002, e do Decreto Municipal Nº 265 de 18 de dezembro de 2017 resolvem registrar os Preços, conforme decisão exarada referente ao **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027-23PE-FMS**.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1 REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MECÂNICOS E ELÉTRICOS, DESTINADOS A MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS MOVIDOS A GASOLINA E ETANOL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

1.2. As empresas registradas são a seguir descritas, com a respectiva qualificação:

FORNECEDOR

1.2.1. LUBRICOL - COMÉRCIO DE ÓLEOS LUBRIFICANTES E AUTO PEÇAS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.054.727/0001-14, estabelecida na Av. Santos Dumont, nº 514, Vomita Mel, Guanambi/BA CEP: 46430-000, detentora do endereço eletrônico lubricol@msn.com, telefone (77) 3451-2812/3451-1306, através de seu(ua) representante legal, o(a) Sr.(a) **DELCI COSTA ALVES**, portador(a) da cédula de identidade nº 02.344.311-13 SSP-BA e CPF: nº 013.221.918-24.

Os itens registrados na Ata de Registro de Preços serão os seguintes:

LOTE 03 - PEÇAS VW – GOL 1.6						
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	MARCA	QUANT	VALOR UNIT R\$	VALOR TOTAL R\$
1	Abraçadeiras	UND	ZM	10	12,00	120,00
2	Aditivo do radiador	UND	ORBI	10	16,00	160,00
3	Alça do suporte traseiro da descarga	UND	ZM	6	12,00	72,00
4	Alternador	UND	EURO	6	599,00	3.594,00
5	Amortecedores dianteiros	UND	PERFECT	24	239,00	5.736,00
6	Amortecedores traseiros	UND	PERFECT	24	200,00	4.800,00
7	Anéis sincronizadores	UND	PATRAL	20	200,00	4.000,00
8	Anel de Vedação	UND	PATRAL	10	32,00	320,00
9	Arruelas	UND	PATRAL	20	60,00	1.200,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
 PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO
 CNPJ nº 11.926.843/0001-30
 CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA
 Fone: (77) 3452-4507



10	Automático do arranque	UND	ZM	6	200,00	1.200,00
11	Bandeja	UND	NAKATA	6	200,00	1.200,00
12	Barra de direção	UND	NAKATA	10	120,00	1.200,00
13	Batente suspensão dianteira	UND	NAKATA	10	60,00	600,00
14	Bendix	UND	ZEN	4	60,00	240,00
15	Bicos Injetores	UND	MAGNET	8	120,00	960,00
16	Bielas	UND	PATRAL	8	128,00	1.024,00
17	Bieleta	UND	NAKATA	8	40,00	320,00
18	Bobina da ignição	UND	MAGNET	10	239,00	2.390,00
19	Bomba d'água	UND	INDISA	10	88,00	880,00
20	Bomba da direção hidráulica	UND	AMPRI	10	359,00	3.590,00
21	Bomba de combustível Flex	UND	WEBER	10	140,00	1.400,00
22	Bomba de Freio (cilindro mestre)	UND	CONTROL	10	180,00	1.800,00
23	Bomba de óleo	UND	BROSOL	10	140,00	1.400,00
24	Braço de direção	UND	NAKATA	8	60,00	480,00
25	Bronzina de biela	UND	MAHLE	8	100,00	800,00
26	Bronzina de mancal	UND	MAHLE	8	100,00	800,00
27	Bronzinas fixas	UND	MAHLE	8	100,00	800,00
28	Bronzinas Movéis	UND	MAHLE	8	100,00	800,00
29	Bucha da bandeja	UND	SAMPEL	20	40,00	800,00
30	Bucha do eixo traseiro	UND	SAMPEL	10	40,00	400,00
31	Bucha do estabilizador	UND	SAMPEL	8	16,00	128,00
32	Cabo de Capô	UND	IKS	4	48,00	192,00
33	Cabo de embreagem	UND	IKS	4	60,00	240,00
34	Cabo de freio de estacionamento	UND	IKS	4	80,00	320,00
35	Cabo de vela	UND	MAGNET	16	120,00	1.920,00
36	Cabo de velocímetro	UND	IKS	4	40,00	160,00
37	Caixa de direção hidráulica	UND	TRW	4	1.117,00	4.468,00
38	Cebolão do radiador	UND	M T E	10	60,00	600,00
39	Cebolinha do óleo	UND	M T E	10	60,00	600,00
40	Chave de seta	UND	KOSTAL	6	239,00	1.434,00
41	Cilindro de embreagem	UND	LUK	6	120,00	720,00
42	Cilindro de Freio Dianteiro	UND	CONTROL	6	60,00	360,00
43	Cilindro de Freio Traseiro	UND	CONTROL	6	48,00	288,00
44	Coifa da homocinética	UND	SAMPEL	8	20,00	160,00
45	Cola de para-brisa	UND	ORBI	3	40,00	120,00
46	Compressor de ar	UND	DELPHI	3	639,00	1.917,00
47	Contra Pino	UND	PATRAL	10	2,00	20,00
48	Corpo de injeção	UND	EURO	3	479,00	1.437,00
49	Correia dentada	UND	DAYCO	10	60,00	600,00
50	Correia do alternador	UND	DAYCO	10	48,00	480,00
51	Coxim da Grade do Radiador	UND	SAMPEL	10	40,00	400,00
52	Coxim do amortecedor dianteiro	UND	SAMPEL	10	72,00	720,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
 PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO
 CNPJ nº 11.926.843/0001-30
 CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA
 Fone: (77) 3452-4507



53	Coxim do amortecedor traseiro	UND	SAMPEL	10	48,00	480,00
54	Cubo da roda dianteira	UND	FREMAX	6	80,00	480,00
55	Cubo da roda traseiro	UND	FREMAX	6	140,00	840,00
56	Descarga completa	UND	IGASA	4	399,00	1.596,00
57	Disco de freio Dianteiro	UND	FREMAX	20	100,00	2.000,00
58	Elevador dos vidros de porta	UND	CEMAK	4	120,00	480,00
59	Estator	UND	UNIFAP	6	160,00	960,00
60	Faróis dianteiros esquerdo e direito	UND	ORGUS	10	200,00	2.000,00
61	Fechadura da Porta Traseira	UND	UNIVERSAL	5	80,00	400,00
62	Fechadura das portas dianteira	UND	UNIVERSAL	5	80,00	400,00
63	Filtro de ar	UND	TECFIL	30	18,00	540,00
64	Filtro de combustível Flex	UND	TECFIL	30	16,00	480,00
65	Filtro de óleo	UND	TECFIL	30	16,00	480,00
66	Flexível do freio	UND	PATRAL	8	24,00	192,00
67	Fluido do freio	UND	MOTORFIX	15	16,00	240,00
68	Fusíveis	UND	ETE	20	2,00	40,00
69	Grade Radiador Dianteiro	UND	PATRAL	5	140,00	700,00
70	Graxa	UND	DULUB	10	24,00	240,00
71	Hidrovácuo (servo freio)	UND	CONTROIL	2	180,00	360,00
72	Induzido	UND	ZM	3	160,00	480,00
73	Interruptor Luz de ré	UND	M T E	3	40,00	120,00
74	Jogo de Junta do Motor	JOGO	SABO	4	140,00	560,00
75	Junta da descarga	UND	SABO	4	12,00	48,00
76	Junta da saída da descarga	UND	SABO	4	12,00	48,00
77	Junta da tampa de válvula	UND	SABO	4	40,00	160,00
78	Junta do Tampão	UND	SABO	4	60,00	240,00
79	Junta homocinética	UND	COFAP	4	140,00	560,00
80	Kit de anéis de segmento	KIT	MAHLE	8	160,00	1.280,00
81	Kit de embreagem	KIT	SACHS	4	319,00	1.276,00
82	Kit de pistão e anel	KIT	MAHLE	8	599,00	4.792,00
83	Kit reparo dos bicos	KIT	PATRAL	10	20,00	200,00
84	Kit rolamento dianteiro	KIT	SKF	10	100,00	1.000,00
85	Kit rolamento traseiro	KIT	SKF	10	60,00	600,00
86	Lâmpada H4	UND	NEOLUX	30	19,00	570,00
87	Lâmpada 1 polo	UND	NEOLUX	20	8,00	160,00
88	Lâmpada H1	UND	NEOLUX	20	16,00	320,00
89	Lâmpada H3	UND	NEOLUX	20	16,00	320,00
90	Lâmpada H7	UND	NEOLUX	20	20,00	400,00
91	Lâmpadas 2 polos	UND	NEOLUX	20	8,00	160,00
92	Lanternas traseiras esquerda e direita	UND	CIBIE	8	140,00	1.120,00
93	Maçaneta porta dianteira	UND	UNIVERSAL	4	60,00	240,00
94	Maçaneta porta traseira	UND	UNIVERSAL	4	60,00	240,00
95	Mangueira do Freio	UND	PATRAL	4	40,00	160,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
 PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO
 CNPJ nº 11.926.843/0001-30
 CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA
Fone: (77) 3452-4507



96	Mangueira do Radiador	UND	PATRAL	4	100,00	400,00
97	Máquina de vidro	UND	CEMAK	2	120,00	240,00
98	Módulo eletrônico	UND	EURO	2	599,00	1.198,00
99	Mola de pastilha	UND	PATRAL	6	20,00	120,00
100	Mola dianteira	UND	FABRINI	8	80,00	640,00
101	Mola traseira	UND	FABRINI	8	80,00	640,00
102	Motor de partida	UND	EURO	2	359,00	718,00
103	Palhetas do limpador	UND	CINOY	6	16,00	96,00
104	Para choque dianteiro	UND	RUFATO	8	200,00	1.600,00
105	Para choque Traseiro	UND	RUFATO	4	200,00	800,00
106	Para-brisa	UND	SEKURIT	6	319,00	1.914,00
107	Parafusos de Roda	UND	PATRAL	10	8,00	80,00
108	Pastilha de freio	JOGO	SYL	10	60,00	600,00
109	Pivôs da suspensão esquerdo e direito	UND	NAKATA	10	60,00	600,00
110	Plug de ventoinha	UND	ETE	4	16,00	64,00
111	Plug eletrônico	UND	ETE	4	16,00	64,00
112	Polia da correia dentada	UND	COBRA	4	100,00	400,00
113	Ponteira de direção	UND	NAKATA	6	48,00	288,00
114	Porta escovas	UND	UNIFAP	2	40,00	80,00
115	Protetor do Motor	UND	IGASA	4	80,00	320,00
116	Radiador	UND	IRB	4	279,00	1.116,00
117	Reparo alavanca de cambio	UND	PATRAL	4	47,00	188,00
118	Reparo caixa de direção	UND	CORTECO	2	140,00	280,00
119	Reservatório de água do radiador	UND	GONEL	2	60,00	120,00
120	Reservatório fluido de freio	UND	GONEL	2	40,00	80,00
121	Retentor da caixa	UND	SABO	6	20,00	120,00
122	Retentor de roda dianteira	UND	SABO	10	16,00	160,00
123	Retentor de roda traseira	UND	SABO	10	16,00	160,00
124	Retentor do comando	UND	SABO	6	24,00	144,00
125	Retentor volante motor	UND	SABO	6	239,00	1.434,00
126	Rolamento do tensor	UND	COBRA	8	80,00	640,00
127	Sapata de freio traseiro	UND	SYL	8	100,00	800,00
128	Sensor de marcha lenta	UND	DELPHI	2	60,00	120,00
129	Sensor de óleo	UND	3RHO	2	64,00	128,00
130	Sensor de temperatura	UND	M T E	2	80,00	160,00
131	Sensor de velocidade	UND	M T E	2	100,00	200,00
132	Silicone de blak acético	UND	ORBI	6	32,00	192,00
133	Sonda lambda	UND	NTK	2	200,00	400,00
134	Tambor de freio	UND	FREMAX	4	120,00	480,00
135	Tampa do reservatório da água	UND	FLORIO	6	24,00	144,00
136	Tampa do tanque do combustível	UND	FLORIO	2	60,00	120,00
137	Tensor da correia dentada	UND	COBRA	4	100,00	400,00
138	Tensor do alternador	UND	COBRA	4	140,00	560,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
 PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO
 CNPJ nº 11.926.843/0001-30
 CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA
 Fone: (77) 3452-4507



139	Trizeta	UND	NAKATA	2	60,00	120,00
140	Válvula de pressão do combustível	UND	DS	4	60,00	240,00
141	Válvula termostática	UND	M T E	2	100,00	200,00
142	Velas de ignição	JOGO	NGK	12	80,00	960,00
143	Ventoinha do radiador	UND	CEMAK	2	220,00	440,00
144	Serviços elétricos diversos em veículos.	Horas	SERVIÇO	250	32,00	8.000,00
145	Serviços mecânicos diversos nos veículos a gasolina e álcool.	Horas	SERVIÇO	700	48,00	33.600,00
VALOR TOTAL DO LOTE 06 R\$						150.900,00

LOTE 07 - PEÇAS CHEVROLET S10 FLEX						
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	MARCA	QUANT	VALOR UNIT R\$	VALOR TOTAL R\$
1	Abraçadeiras	UND	ZM	10	9,00	90,00
2	Aditivo do radiador	UND	ORBI	10	12,00	120,00
3	Alça do suporte traseiro da descarga	UND	ZM	4	9,00	36,00
4	Alternador	UND	EURO	4	671,00	2.684,00
5	Amortecedores dianteiros	UND	PERFECT	8	214,00	1.712,00
6	Amortecedores traseiros	UND	PERFECT	8	168,00	1.344,00
7	Anéis sincronizadores	UND	PATRAL	16	153,00	2.448,00
8	Anel de Vedação	UND	PATRAL	16	46,00	736,00
9	Arruelas	UND	PATRAL	20	37,00	740,00
10	Automático do arranque	UND	ZM	2	137,00	274,00
11	Bandeja	UND	NAKATA	4	214,00	856,00
12	Barra de direção	UND	NAKATA	10	61,00	610,00
13	Batente suspensão dianteira	UND	NAKATA	4	49,00	196,00
14	Bendix	UND	ZEN	8	76,00	608,00
15	Bicos Injetores	UND	MAGNET	8	137,00	1.096,00
16	Bielas	UND	PATRAL	8	107,00	856,00
17	Bieleta	UND	NAKATA	4	46,00	184,00
18	Bobina da ignição	UND	MAGNET	4	137,00	548,00
19	Bomba d'água	UND	INDISA	4	259,00	1.036,00
20	Bomba da direção hidráulica	UND	AMPRI	6	458,00	2.748,00
21	Bomba de combustível Flex	UND	WEBER	6	122,00	732,00
22	Bomba de Freio (cilindro mestre)	UND	CONTROIL	6	229,00	1.374,00
23	Bomba de óleo	UND	BROSOL	10	275,00	2.750,00
24	Braço de direção	UND	NAKATA	8	61,00	488,00
25	Bronzina de biela	UND	MAHLE	8	137,00	1.096,00
26	Bronzina de mancal	UND	MAHLE	8	137,00	1.096,00
27	Bronzinas fixas	UND	MAHLE	8	137,00	1.096,00
28	Bronzinas Movéis	UND	MAHLE	8	137,00	1.096,00
29	Bucha da bandeja	UND	SAMPEL	18	61,00	1.098,00
30	Bucha do eixo traseiro	UND	SAMPEL	10	55,00	550,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
 PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO
 CNPJ nº 11.926.843/0001-30
 CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA
 Fone: (77) 3452-4507



31	Bucha do estabilizador	UND	SAMPEL	8	24,00	192,00
32	Cabo de Capô	UND	IKS	2	46,00	92,00
33	Cabo de embreagem	UND	IKS	3	55,00	165,00
34	Cabo de freio de estacionamento	UND	IKS	2	107,00	214,00
35	Cabo de vela	UND	MAGNET	16	107,00	1.712,00
36	Cabo de velocímetro	UND	IKS	2	46,00	92,00
37	Caixa de direção hidráulica	UND	TRW	2	1.373,00	2.746,00
38	Cebolão do radiador	UND	M T E	4	46,00	184,00
39	Cebolinha do óleo	UND	M T E	5	46,00	230,00
40	Chave de seta	UND	KOSTAL	2	137,00	274,00
41	Cilindro de embreagem	UND	LUK	2	107,00	214,00
42	Cilindro de Freio Dianteiro	UND	CONTROIL	6	61,00	366,00
43	Cilindro de Freio Traseiro	UND	CONTROIL	6	76,00	456,00
44	Coifa da homocinética	UND	SAMPEL	8	24,00	192,00
45	Cola de para-brisa	UND	ORBI	3	24,00	72,00
46	Compressor de ar	UND	DELPHI	1	701,00	701,00
47	Contra Pino	UND	PATRAL	10	2,00	20,00
48	Corpo de injeção	UND	EURO	2	458,00	916,00
49	Correia dentada	UND	DAYCO	10	107,00	1.070,00
50	Correia do alternador	UND	DAYCO	8	76,00	608,00
51	Coxim da Grade do Radiador	UND	SAMPEL	4	31,00	124,00
52	Coxim do amortecedor dianteiro	UND	SAMPEL	8	76,00	608,00
53	Coxim do amortecedor traseiro	UND	SAMPEL	8	61,00	488,00
54	Cubo da roda dianteira	UND	FREMAX	6	153,00	918,00
55	Cubo da roda traseira	UND	FREMAX	6	137,00	822,00
56	Descarga completa	UND	IGASA	4	458,00	1.832,00
57	Disco de freio Dianteiro	UND	FREMAX	6	137,00	822,00
58	Elevador dos vidros de porta	UND	CEMAK	4	107,00	428,00
59	Estator	UND	UNIFAP	6	153,00	918,00
60	Faróis dianteiros esquerdo e direito	UND	ORGUS	10	356,00	3.560,00
61	Fechadura da Porta Traseira	UND	UNIVERSAL	5	92,00	460,00
62	Fechadura das portas dianteira	UND	UNIVERSAL	4	92,00	368,00
63	Filtro de ar	UND	TECFIL	30	31,00	930,00
64	Filtro de combustível Flex	UND	TECFIL	30	31,00	930,00
65	Filtro de óleo	UND	TECFIL	30	12,00	360,00
66	Flexível do freio	UND	PATRAL	10	37,00	370,00
67	Fluido do freio	UND	MOTORFIX	15	12,00	180,00
68	Fusíveis	UND	ETE	20	3,00	60,00
69	Grade Radiador Dianteiro	UND	PATRAL	5	107,00	535,00
70	Graxa	UND	DULUB	10	18,00	180,00
71	Hidrovácuo (servo freio)	UND	CONTROIL	2	915,00	1.830,00
72	Induzido	UND	ZM	3	137,00	411,00
73	Interruptor Luz de ré	UND	M T E	2	37,00	74,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
 PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO
 CNPJ nº 11.926.843/0001-30
 CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA
 Fone: (77) 3452-4507



74	Jogo de Junta do Motor	JOGO	SABO	4	214,00	856,00
75	Junta da descarga	UND	SABO	4	15,00	60,00
76	Junta da saída da descarga	UND	SABO	4	15,00	60,00
77	Junta da tampa de válvula	UND	SABO	4	61,00	244,00
78	Junta do Tampão	UND	SABO	4	76,00	304,00
79	Junta homocinética	UND	COFAP	4	183,00	732,00
80	Kit de anéis de segmento	KIT	MAHLE	8	229,00	1.832,00
81	Kit de embreagem	KIT	SACHS	4	2.136,00	8.544,00
82	Kit de pistão e anel	KIT	MAHLE	8	854,00	6.832,00
83	Kit reparo dos bicos	KIT	PATRAL	10	31,00	310,00
84	Kit rolamento dianteiro	KIT	SKF	8	153,00	1.224,00
85	Kit rolamento traseiro	KIT	SKF	8	198,00	1.584,00
86	Lâmpada H4	UND	NEOLUX	30	10,00	300,00
87	Lâmpada 1 polo	UND	NEOLUX	20	6,00	120,00
88	Lâmpada H1	UND	NEOLUX	15	12,00	180,00
89	Lâmpada H3	UND	NEOLUX	15	12,00	180,00
90	Lâmpada H7	UND	NEOLUX	15	15,00	225,00
91	Lâmpadas 2 polos	UND	NEOLUX	20	6,00	120,00
92	Lanternas traseiras esquerda e direita	UND	CIBIE	8	107,00	856,00
93	Maçaneta porta dianteira	UND	UNIVERSAL	4	46,00	184,00
94	Maçaneta porta traseira	UND	UNIVERSAL	4	46,00	184,00
95	Mangueira do Freio	UND	PATRAL	4	37,00	148,00
96	Mangueira do Radiador	UND	PATRAL	4	122,00	488,00
97	Maquina de vidro	UND	CEMAK	2	122,00	244,00
98	Módulo eletrônico	UND	EURO	2	1.068,00	2.136,00
99	Mola de pastilha	UND	PATRAL	6	12,00	72,00
100	Mola dianteira	UND	FABRINI	8	18,00	144,00
101	Mola traseira	UND	FABRINI	8	183,00	1.464,00
102	Motor de partida	UND	EURO	2	519,00	1.038,00
103	Palhetas do limpador	UND	CINOY	6	18,00	108,00
104	Para choque dianteiro	UND	RUFATO	4	183,00	732,00
105	Para choque Traseiro	UND	RUFATO	4	763,00	3.052,00
106	Para-brisa	UND	SEKURIT	2	458,00	916,00
107	Parafusos de Roda	UND	PATRAL	10	12,00	120,00
108	Pastilha de freio	JOGO	SYL	10	90,00	900,00
109	Pivôs da suspensão esquerdo e direito	UND	NAKATA	10	70,00	700,00
110	Plug de ventoinha	UND	ETE	4	15,00	60,00
111	Plug eletrônico	UND	ETE	4	15,00	60,00
112	Polia da correia dentada	UND	COBRA	4	76,00	304,00
113	Ponteira de direção	UND	NAKATA	6	46,00	276,00
114	Porta escovas	UND	UNIFAP	2	61,00	122,00
115	Protetor do Motor	UND	IGASA	4	107,00	428,00
116	Radiador	UND	IRB	4	915,00	3.660,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
 PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO
 CNPJ nº 11.926.843/0001-30
 CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA
 Fone: (77) 3452-4507



117	Reparo alavanca de cambio	UND	PATRAL	4	61,00	244,00
118	Reparo caixa de direção	UND	CORTECO	2	137,00	274,00
119	Reservatório de água do radiador	UND	GONEL	4	76,00	304,00
120	Reservatório fluido de freio	UND	GONEL	4	46,00	184,00
121	Retentor da caixa	UND	SABO	6	37,00	222,00
122	Retentor de roda dianteira	UND	SABO	10	24,00	240,00
123	Retentor de roda traseira	UND	SABO	10	24,00	240,00
124	Retentor do comando	UND	SABO	6	46,00	276,00
125	Retentor volante motor	UND	SABO	6	92,00	552,00
126	Rolamento do tensor	UND	COBRA	8	122,00	976,00
127	Sapata de freio traseiro	UND	SYL	8	137,00	1.096,00
128	Sensor de marcha lenta	UND	DELPHI	3	76,00	228,00
129	Sensor de óleo	UND	3RHO	3	46,00	138,00
130	Sensor de temperatura	UND	M T E	3	76,00	228,00
131	Sensor de velocidade	UND	M T E	3	79,00	237,00
132	Silicone de blak acético	UND	ORBI	6	24,00	144,00
133	Sonda lambda	UND	NTK	3	183,00	549,00
134	Tambor de freio	UND	FREMAX	4	168,00	672,00
135	Tampa do reservatório da água	UND	FLORIO	6	18,00	108,00
136	Tampa do tanque do combustível	UND	FLORIO	2	46,00	92,00
137	Tensor da correia dentada	UND	COBRA	4	76,00	304,00
138	Tensor do alternador	UND	COBRA	4	168,00	672,00
139	Trizeta	UND	NAKATA	2	61,00	122,00
140	Válvula de pressão do combustível	UND	DS	4	76,00	304,00
141	Válvula termostática	UND	M T E	3	107,00	321,00
142	Velas de ignição	JOGO	NGK	12	61,00	732,00
143	Ventoinha do radiador	UND	CEMAK	2	183,00	366,00
144	Serviços elétricos diversos em veículos.	Horas	SERVIÇO	250	31,00	7.750,00
145	Serviços mecânicos diversos nos veículos a gasolina e álcool.	Horas	SERVIÇO	700	46,00	32.200,00
VALOR TOTAL DO LOTE 07 R\$						149.900,00

LOTE 11 - PEÇAS CHEVROLET MONTANA						
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	MARCA	QUANT	VALOR UNIT R\$	VALOR TOTAL R\$
1	Abraçadeiras	UND	ZM	10	20,00	200,00
2	Aditivo do radiador	UND	ORBI	10	39,00	390,00
3	Alça do suporte traseiro da descarga	UND	ZM	8	20,00	160,00
4	Alternador	UND	EURO	4	881,00	3.524,00
5	Amortecedores dianteiros	UND	PERFECT	4	490,00	1.960,00
6	Amortecedores traseiros	UND	PERFECT	8	343,00	2.744,00
7	Anéis sincronizadores	UND	PATRAL	10	294,00	2.940,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
 PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO
 CNPJ nº 11.926.843/0001-30
 CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA
 Fone: (77) 3452-4507



8	Anel de Vedação	UND	PATRAL	4	98,00	392,00
9	Arruelas	UND	PATRAL	4	245,00	980,00
10	Automático do arranque	UND	ZM	4	343,00	1.372,00
11	Bandeja	UND	NAKATA	4	343,00	1.372,00
12	Barra de direção	UND	NAKATA	10	147,00	1.470,00
13	Batente suspensão dianteira	UND	NAKATA	4	147,00	588,00
14	Bendix	UND	ZEN	4	245,00	980,00
15	Bicos Injetores	UND	MAGNET	4	343,00	1.372,00
16	Bielas	UND	PATRAL	3	245,00	735,00
17	Bieleta	UND	NAKATA	3	98,00	294,00
18	Bobina da ignição	UND	MAGNET	6	441,00	2.646,00
19	Bomba d'água	UND	INDISA	5	196,00	980,00
20	Bomba da direção hidráulica	UND	AMPRI	4	881,00	3.524,00
21	Bomba de combustível Flex	UND	WEBER	4	343,00	1.372,00
22	Bomba de Freio (cilindro mestre)	UND	CONTROIL	12	392,00	4.704,00
23	Bomba de óleo	UND	BROSOL	3	343,00	1.029,00
24	Braço de direção	UND	NAKATA	8	147,00	1.176,00
25	Bronzina de biela	UND	MAHLE	8	294,00	2.352,00
26	Bronzina de mancal	UND	MAHLE	8	313,00	2.504,00
27	Bronzinas fixas	UND	MAHLE	8	313,00	2.504,00
28	Bronzinas Movéis	UND	MAHLE	8	294,00	2.352,00
29	Bucha da bandeja	UND	SAMPEL	20	98,00	1.960,00
30	Bucha do eixo traseiro	UND	SAMPEL	10	117,00	1.170,00
31	Bucha do estabilizador	UND	SAMPEL	8	49,00	392,00
32	Cabo de Capô	UND	IKS	2	117,00	234,00
33	Cabo de embreagem	UND	IKS	3	147,00	441,00
34	Cabo de freio de estacionamento	UND	IKS	2	245,00	490,00
35	Cabo de vela	UND	MAGNET	16	245,00	3.920,00
36	Cabo de velocímetro	UND	IKS	2	117,00	234,00
37	Caixa de direção hidráulica	UND	TRW	2	2.643,00	5.286,00
38	Cebolão do radiador	UND	M T E	4	117,00	468,00
39	Cebolinha do óleo	UND	M T E	5	117,00	585,00
40	Chave de seta	UND	KOSTAL	2	441,00	882,00
41	Cilindro de embreagem	UND	LUK	2	245,00	490,00
42	Cilindro de Freio Dianteiro	UND	CONTROIL	6	147,00	882,00
43	Cilindro de Freio Traseiro	UND	CONTROIL	6	147,00	882,00
44	Coifa da homocinética	UND	SAMPEL	8	39,00	312,00
45	Cola de para-brisa	UND	ORBI	3	78,00	234,00
46	Compressor de ar	UND	DELPHI	1	1.762,00	1.762,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
 PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO
 CNPJ nº 11.926.843/0001-30
 CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA
Fone: (77) 3452-4507



47	Contra Pino	UND	PATRAL	10	2,00	20,00
48	Corpo de injeção	UND	EURO	2	1.371,00	2.742,00
49	Correia dentada	UND	DAYCO	10	147,00	1.470,00
50	Correia do alternador	UND	DAYCO	8	117,00	936,00
51	Coxim da Grade do Radiador	UND	SAMPEL	4	49,00	196,00
52	Coxim do amortecedor dianteiro	UND	SAMPEL	10	176,00	1.760,00
53	Coxim do amortecedor traseiro	UND	SAMPEL	8	117,00	936,00
54	Cubo da roda dianteira	UND	FREMAX	6	196,00	1.176,00
55	Cubo da roda traseiro	UND	FREMAX	6	343,00	2.058,00
56	Descarga completa	UND	IGASA	4	959,00	3.836,00
57	Disco de freio Dianteiro	UND	FREMAX	6	245,00	1.470,00
58	Elevador dos vidros de porta	UND	CEMAK	4	294,00	1.176,00
59	Estator	UND	UNIFAP	6	441,00	2.646,00
60	Faróis dianteiros esquerdo e direito	UND	ORGUS	10	441,00	4.410,00
61	Fechadura da Porta Traseira	UND	UNIVERSAL	5	196,00	980,00
62	Fechadura das portas dianteira	UND	UNIVERSAL	4	196,00	784,00
63	Filtro de ar	UND	TECFIL	30	39,00	1.170,00
64	Filtro de combustível Flex	UND	TECFIL	30	39,00	1.170,00
65	Filtro de óleo	UND	TECFIL	30	39,00	1.170,00
66	Flexível do freio	UND	PATRAL	8	78,00	624,00
67	Fluido do freio	UND	MOTORFIX	15	39,00	585,00
68	Fusíveis	UND	ETE	20	5,00	100,00
69	Grade Radiador Dianteiro	UND	PATRAL	5	245,00	1.225,00
70	Graxa	UND	DULUB	10	59,00	590,00
71	Hidrovácuo (servo freio)	UND	CONTROIL	2	441,00	882,00
72	Induzido	UND	ZM	3	392,00	1.176,00
73	Interruptor Luz de ré	UND	M T E	2	117,00	234,00
74	Jogo de Junta do Motor	JOGO	SABO	4	441,00	1.764,00
75	Junta da descarga	UND	SABO	4	20,00	80,00
76	Junta da saída da descarga	UND	SABO	4	20,00	80,00
77	Junta da tampa de válvula	UND	SABO	4	117,00	468,00
78	Junta do Tampão	UND	SABO	4	147,00	588,00
79	Junta homocinética	UND	COFAP	4	343,00	1.372,00
80	Kit de anéis de segmento	KIT	MAHLE	8	441,00	3.528,00
81	Kit de embreagem	KIT	SACHS	4	783,00	3.132,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
 PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO
 CNPJ nº 11.926.843/0001-30
 CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA
 Fone: (77) 3452-4507



82	Kit de pistão e anel	KIT	MAHLE	8	1.566,00	12.528,00
83	Kit reparo dos bicos	KIT	PATRAL	10	39,00	390,00
84	Kit rolamento dianteiro	KIT	SKF	8	245,00	1.960,00
85	Kit rolamento traseiro	KIT	SKF	8	343,00	2.744,00
86	Lâmpada H4	UND	NEOLUX	30	49,00	1.470,00
87	Lâmpada 1 polo	UND	NEOLUX	20	20,00	400,00
88	Lâmpada H1	UND	NEOLUX	20	39,00	780,00
89	Lâmpada H3	UND	NEOLUX	20	39,00	780,00
90	Lâmpada H7	UND	NEOLUX	20	49,00	980,00
91	Lâmpadas 2 polos	UND	NEOLUX	20	20,00	400,00
92	Lanternas traseiras esquerda e direita	UND	CIBIE	8	343,00	2.744,00
93	Maçaneta porta dianteira	UND	UNIVERSA L	4	117,00	468,00
94	Maçaneta porta traseira	UND	UNIVERSA L	4	117,00	468,00
95	Mangueira do Freio	UND	PATRAL	4	98,00	392,00
96	Mangueira do Radiador	UND	PATRAL	4	343,00	1.372,00
97	Maquina de vidro	UND	CEMAK	2	294,00	588,00
98	Módulo eletrônico	UND	EURO	2	2.448,00	4.896,00
99	Mola de pastilha	UND	PATRAL	6	39,00	234,00
100	Mola dianteira	UND	FABRINI	8	245,00	1.960,00
101	Mola traseira	UND	FABRINI	8	245,00	1.960,00
102	Motor de partida	UND	EURO	2	1.175,00	2.350,00
103	Palhetas do limpador	UND	CINOY	6	39,00	234,00
104	Para choque dianteiro	UND	RUFATO	8	636,00	5.088,00
105	Para choque Traseiro	UND	RUFATO	4	587,00	2.348,00
106	Para-brisa	UND	SEKURIT	6	959,00	5.754,00
107	Parafusos de Roda	UND	PATRAL	10	29,00	290,00
108	Pastilha de freio	JOG O	SYL	10	176,00	1.760,00
109	Pivôs da suspensão esquerdo e direito	UND	NAKATA	10	147,00	1.470,00
110	Plug de ventoinha	UND	ETE	4	39,00	156,00
111	Plug eletrônico	UND	ETE	4	39,00	156,00
112	Polia da correia dentada	UND	COBRA	4	245,00	980,00
113	Ponteira de direção	UND	NAKATA	6	117,00	702,00
114	Porta escovas	UND	UNIFAP	2	117,00	234,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
 PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO
 CNPJ nº 11.926.843/0001-30
 CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA
 Fone: (77) 3452-4507



115	Protetor do Motor	UND	IGASA	4	245,00	980,00
116	Radiador	UND	IRB	4	636,00	2.544,00
117	Reparo alavanca de cambio	UND	PATRAL	4	147,00	588,00
118	Reparo caixa de direção	UND	CORTECO	2	343,00	686,00
119	Reservatório de água do radiador	UND	GONEL	2	147,00	294,00
120	Reservatório fluido de freio	UND	GONEL	2	98,00	196,00
121	Retentor da caixa	UND	SABO	6	117,00	702,00
122	Retentor de roda dianteira	UND	SABO	10	50,00	500,00
123	Retentor de roda traseira	UND	SABO	10	50,00	500,00
124	Retentor do comando	UND	SABO	6	147,00	882,00
125	Retentor volante motor	UND	SABO	6	245,00	1.470,00
126	Rolamento do tensor	UND	COBRA	8	147,00	1.176,00
127	Sapata de freio traseiro	UND	SYL	8	294,00	2.352,00
128	Sensor de marcha lenta	UND	DELPHI	2	147,00	294,00
129	Sensor de óleo	UND	3RHO	2	117,00	234,00
130	Sensor de temperatura	UND	M T E	2	147,00	294,00
131	Sensor de velocidade	UND	M T E	2	196,00	392,00
132	Silicone de blak acético	UND	ORBI	6	78,00	468,00
133	Sonda lambda	UND	NTK	2	441,00	882,00
134	Tambor de freio	UND	FREMAX	4	294,00	1.176,00
135	Tampa do reservatório da água	UND	FLORIO	6	79,00	474,00
136	Tampa do tanque do combustível	UND	FLORIO	2	117,00	234,00
137	Tensor da correia dentada	UND	COBRA	4	245,00	980,00
138	Tensor do alternador	UND	COBRA	4	343,00	1.372,00
139	Trizeta	UND	NAKATA	2	147,00	294,00
140	Válvula de pressão do combustível	UND	DS	4	147,00	588,00
141	Válvula termostática	UND	M T E	2	195,00	390,00
142	Velas de ignição	JOG O	NGK	12	147,00	1.764,00
143	Ventoinha do radiador	UND	CEMAK	2	587,00	1.174,00
144	Serviços elétricos diversos em veículos.	Horas	SERVIÇO	250	78,00	19.500,00
145	Serviços mecânicos diversos nos veículos a gasolina e álcool.	Horas	SERVIÇO	700	119,00	83.300,00
VALOR TOTAL DO LOTE 11 R\$						299.490,00

LOTE 12 - ONIX 1.0

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	MARCA	QUANT	VALOR UNIT R\$	VALOR TOTAL R\$
1	Abraçadeiras	UND	PATRAL	10	30,00	300,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
 PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO
 CNPJ nº 11.926.843/0001-30
 CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA
Fone: (77) 3452-4507



2	Aditivo do radiador	UND	ORBI	20	40,00	800,00
3	Alavanca de freio mão	UND	PATRAL	4	250,00	1.000,00
4	Amortecedores dianteiros	UND	PERFECT	8	599,00	4.792,00
5	Amortecedores traseiros	UND	PERFECT	8	450,00	3.600,00
6	Anéis de segmento	UND	MAHLE	16	500,00	8.000,00
7	Alternador	UND	EURO	5	1.499,00	7.495,00
8	Atuador marcha lenta	UND	DELPHI	4	200,00	800,00
9	Automático do arranque	UND	ZM	4	350,00	1.400,00
10	Barra de direção	UND	NAKATA	10	120,00	1.200,00
11	Batente suspensão traseira	UND	NAKATA	10	120,00	1.200,00
12	Bendix	UND	ZEN	4	250,00	1.000,00
13	Bicos Injetores	UND	MAGNET	8	350,00	2.800,00
14	Biela	UND	MAHLE	8	300,00	2.400,00
15	Bieleta	UND	COFAP	8	100,00	800,00
16	Bobina da ignição	UND	MAGNET	4	450,00	1.800,00
17	Bomba d'água	UND	INDISA	4	250,00	1.000,00
18	Bomba da direção hidráulica	UND	AMPRI	4	999,00	3.996,00
19	Bomba de combustível Flex	UND	WEBER	6	350,00	2.100,00
20	Bomba de Freio (cilindro mestre)	UND	CONTROIL	6	400,00	2.400,00
21	Bomba óleo	UND	BROSOL	6	649,00	3.894,00
22	Braço suspensão	UND	NAKATA	8	120,00	960,00
23	Bronzina fixa	UND	MAHLE	8	300,00	2.400,00
24	Bronzina móvel	UND	MAHLE	8	300,00	2.400,00
25	Bucha da bandeja	UND	SAMPEL	20	100,00	2.000,00
26	Bucha do eixo traseiro	UND	SAMPEL	10	120,00	1.200,00
27	Bucha do estabilizador	UND	SAMPEL	8	40,00	320,00
28	Cabeçote completo	UND	MANDO	1	4.995,00	4.995,00
29	Cabo de freio	UND	IKS	2	250,00	500,00
30	Cabo de vela	JOG O	MAGNET	16	280,00	4.480,00
31	Cabo de velocímetro	UND	IKS	2	120,00	240,00
32	Cabo embreagem	UND	IKS	2	120,00	240,00
33	Caixa de direção hidráulica	UND	TRW	8	2.997,00	23.976,00
34	Carter	UND	IGASA	4	400,00	1.600,00
35	Catalisador	UND	TUPER	4	2.498,00	9.992,00
36	Cebolão temperatura	UND	M T E	5	120,00	600,00
37	Cebolinha do óleo	UND	M T E	4	120,00	480,00
38	Chave de seta	UND	KOSTAL	6	599,00	3.594,00
39	Cilindro auxiliar embreagem	UND	SACHS	2	250,00	500,00
40	Cilindro mestre embreagem	UND	SACHS	2	300,00	600,00
41	Cilindro roda dianteira	UND	CONTROIL	2	150,00	300,00
42	Cilindro roda traseira	UND	CONTROIL	2	150,00	300,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
 PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO
 CNPJ nº 11.926.843/0001-30
 CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA
Fone: (77) 3452-4507



43	Cola de para-brisa	UND	ORBI	4	80,00	320,00
44	Compressor de Ar	UND	DELPHI	2	1.698,00	3.396,00
45	Contra Pino	UND	PATRAL	10	2,00	20,00
46	Corpo de injeção	UND	EURO	1	990,00	990,00
47	Correia direção hidráulica	UND	DAYCO	2	120,00	240,00
48	Correia distribuição	UND	DAYCO	2	150,00	300,00
49	Correia do alternador	UND	DAYCO	2	120,00	240,00
50	Coxim da Grade do Radiador	UND	PATRAL	2	60,00	120,00
51	Coxim do amortecedor dianteiro	UND	SAMPEL	4	180,00	720,00
52	Coxim do amortecedor traseiro	UND	SAMPEL	4	120,00	480,00
53	Coxim do cambio	UND	SAMPEL	4	300,00	1.200,00
54	Coxim do motor	UND	SAMPEL	6	350,00	2.100,00
55	Cubo da roda dianteira	UND	FREMAX	6	250,00	1.500,00
56	Cubo da roda traseira	UND	FREMAX	6	350,00	2.100,00
57	Descarga completa	UND	BEPO	2	949,00	1.898,00
58	Disco de freio	UND	FREMAX	4	250,00	1.000,00
59	Eixo de virabrequim	UND	APLIC	2	2.997,00	5.994,00
60	Engrenagem do virabrequim	UND	APLIC	2	400,00	800,00
61	Faróis dianteiros direito	UND	ORGUS	6	699,00	4.194,00
62	Faróis dianteiros esquerdos	UND	ORGUS	6	699,00	4.194,00
63	Fechadura da Porta Traseira	UND	UNIVERSAL	4	250,00	1.000,00
64	Fechadura das portas dianteira	UND	UNIVERSAL	20	250,00	5.000,00
65	Filtro de ar	UND	TECFIL	20	80,00	1.600,00
66	Filtro de combustível Flex	UND	TECFIL	20	40,00	800,00
67	Filtro de óleo	UND	TECFIL	20	40,00	800,00
68	Fluido do freio	UND	MOTORFIX	10	40,00	400,00
69	Fusíveis	UND	ETE	12	5,00	60,00
70	Grade Radiador Dianteiro	UND	PATRAL	4	250,00	1.000,00
71	Graxa	UND	DULUB	8	60,00	480,00
72	Hidrovacu (servo freio)	UND	CONTROIL	2	450,00	900,00
73	Induzido	UND	ZM	2	400,00	800,00
74	Interruptora Luz de ré	UND	3RHO	2	120,00	240,00
75	Jogo de Junta do Motor	JOGO	SABO	4	450,00	1.800,00
76	Junta da tampa de válvula	UND	SABO	4	150,00	600,00
77	Junta do cabeçote	UND	SABO	4	200,00	800,00
78	Junta homocinética	UND	COFAP	4	400,00	1.600,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
 PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO
 CNPJ nº 11.926.843/0001-30
 CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA
Fone: (77) 3452-4507



79	Kit coifa junta homocinética	UND	SAMPEL	4	50,00	200,00
80	Kit coifa lado cambio	UND	SAMPEL	2	50,00	100,00
81	Kit de embreagem	UND	SACHS	4	749,00	2.996,00
82	Lâmpada 1 pólo	UND	OSRAM	15	20,00	300,00
83	Lâmpada 2 pólos	UND	OSRAM	15	20,00	300,00
84	Lâmpada bido H4	UND	OSRAM	15	50,00	750,00
85	Lâmpada H1	UND	OSRAM	15	40,00	600,00
86	Lâmpada H7	UND	OSRAM	15	50,00	750,00
87	Lanterna traseira direita	UND	CIBIE	8	350,00	2.800,00
88	Lanterna traseira esquerda	UND	CIBIE	8	350,00	2.800,00
89	Maçanetas porta dianteiro	UND	UNIVERSA L	4	150,00	600,00
90	Maçanetas porta traseira	UND	UNIVERSA L	4	150,00	600,00
91	Mangueira do Freio	UND	PATRAL	4	100,00	400,00
92	Mangueira do Radiador	UND	PATRAL	4	300,00	1.200,00
93	Maquina vidro	UND	CEMAK	2	320,00	640,00
94	Mola de pastilha	UND	PATRAL	6	40,00	240,00
95	Molas dianteiras	UND	FABRINI	8	250,00	2.000,00
96	Molas traseiras	UND	FABRINI	8	250,00	2.000,00
97	Motor partida	UND	EURO	4	1.499,00	5.996,00
98	Palhetas do limpador	UND	CINOY	8	50,00	400,00
99	Para choque dianteiro	UND	RUFATO	4	649,00	2.596,00
100	Para choque Traseiro	UND	RUFATO	4	649,00	2.596,00
101	Para-brisa	UND	SEKURIT	6	1.099,00	6.594,00
102	Parafusos de Roda	UND	PATRAL	10	30,00	300,00
103	Pastilha de freio	JOG O	SYL	10	200,00	2.000,00
104	Pistão com anéis	UND	MAHLE	10	1.499,00	14.990,00
105	Pivô da suspensão direita	UND	NAKATA	8	150,00	1.200,00
106	Pivô da suspensão esquerdo	UND	NAKATA	8	150,00	1.200,00
107	Porta escova motor partida	UND	UNIFAP	4	120,00	480,00
108	Radiador	UND	IRB	4	799,00	3.196,00
109	Reparo alavanca de cambio	UND	PATRAL	4	150,00	600,00
110	Reparo caixa de direção	UND	CORTECO	2	300,00	600,00
111	Reparo dos bicos	UND	PATRAL	2	40,00	80,00
112	Reservatório de água do radiador	UND	GONEL	2	150,00	300,00
113	Reservatório fluido de freio	UND	GONEL	2	120,00	240,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
 PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO
 CNPJ nº 11.926.843/0001-30
 CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA
 Fone: (77) 3452-4507



114	Retentor da caixa	UND	SABO	4	100,00	400,00
115	Retentor de roda dianteira	UND	SABO	8	50,00	400,00
116	Retentor de roda traseira	UND	SABO	8	50,00	400,00
117	Retentor do comando	UND	SABO	4	120,00	480,00
118	Retentor volante motor	UND	SABO	4	250,00	1.000,00
119	Rolamento do tensor	UND	SKF	6	150,00	900,00
120	Rolamento roda dianteira	UND	FAG	6	250,00	1.500,00
121	Rotor	UND	BOSCH	4	400,00	1.600,00
122	Sapata de freio	UND	SYL	6	250,00	1.500,00
123	Sensor nível	UND	TSA	4	150,00	600,00
124	Sensor temperatura	UND	M T E	2	120,00	240,00
125	Sensor velocidade	UND	M T E	2	150,00	300,00
126	Silicone alta temperatura	UND	ORBI	2	80,00	160,00
127	Sonda lambda	UND	M T E	3	450,00	1.350,00
128	Tambor de freio	UND	FREMAX	4	300,00	1.200,00
129	Tampa bomba injeção	UND	DS	4	150,00	600,00
130	Tampa de óleo motor	UND	FLORIO	6	80,00	480,00
131	Tampa do reservatório da água	UND	FLORIO	4	80,00	320,00
132	Tampa do tanque do combustível	UND	FLORIO	2	150,00	300,00
133	Tanque combustível	UND	IGASA	2	1.199,00	2.398,00
134	Tensor da correia dentada	UND	COBRA	2	250,00	500,00
135	Tensor do alternador	UND	COBRA	6	350,00	2.100,00
136	Termina direção	UND	NAKATA	4	120,00	480,00
137	Trizeta	UND	NAKATA	4	150,00	600,00
138	Válvula de pressão do combustível	UND	DS	2	150,00	300,00
139	Válvula termostática	UND	M T E	2	200,00	400,00
140	Velas de ignição	UND	NGK	8	150,00	1.200,00
141	Ventoinha do radiador	UND	CEMAK	2	499,00	998,00
142	Serviços elétricos diversos em veículos.	Horas	SERVIÇO	250	80,00	20.000,00
143	Serviços mecânicos diversos nos veículos a gasolina e álcool.	Horas	SERVIÇO	700	120,00	84.000,00
VALOR TOTAL DO LOTE 12 R\$						353.490,00

TOTAL GERAL	953.780,00
--------------------	-------------------

2. PRAZO DE VIGÊNCIA

2.1. O Registro de Preços terá a vigência de **12 (doze) meses**, contados da data da assinatura da respectiva ata.





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO
CNPJ nº 11.926.843/0001-30
CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA
Fone: (77) 3452-4507



2.2. A presente Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, com início em **01/11/2023** e término em **01/11/2024**, enquanto a proposta continuar se mostrando mais vantajosa.

3. DO QUANTITATIVO

3.1 A Secretaria de Saúde de Guanambi não estará obrigada a adquirir os quantitativos dispostos nesta ata de registro de preços, devendo adquirir os materiais e serviços de acordo com a sua necessidade;

3.2 As peças e serviços que não forem adquiridos imediatamente ficarão registrados em ATA para suprir qualquer eventualidade, quando necessário.

4. DAS CONDIÇÕES E LOCAL DE ENTREGA

4.1. Os pedidos de fornecimento de peças de veículos e prestação de serviços ocorrerão de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal e por meio da emissão de requisição, de nota (s) de empenho, Instrumento Contratual ou qualquer outro meio legal.

4.2 Os fornecimentos de peças de veículos e prestação de serviços deverão ser prestados em **15 (quinze)** dias após recebido a requisição emitida pela Secretarias de Saúde.

4.2.1. O fornecimento, objeto desta licitação deverá ser efetuado no local indicado, de acordo a ordem de prestação de serviços/requisição emitida pela Secretaria Municipal solicitante.

4.3. O recebimento do serviço e a conferência será realizado pelo servidor público municipal devidamente designado pela Secretaria de Saúde.

4.4. Correrão por conta da PRESTADORA todas as despesas pertinentes, tais como embalagens, seguro, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários.

4.5. Constatada divergência entre o(s) serviço(s) entregue(s) especificado na proposta, a PRESTADORA deverá substituí-los no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, contado do recebimento da comunicação da recusa.

4.6. A Contratada deverá reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, e dentro do prazo estabelecido pela Administração, as partes do objeto deste Edital e seus Anexos, em que se verificarem vícios, defeitos, ou incorreções resultantes dos produtos empregados ou da execução de serviços.

5. DO CONTROLE E ALTERAÇÃO DE PREÇOS

5.1 Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
 PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO
 CNPJ nº 11.926.843/0001-30
 CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA
 Fone: (77) 3452-4507



5.2 O preço registrado poderá ser revisto em face de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados;

5.3 Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o CONTRATANTE convocará o FORNECEDOR/PRESTADOR, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

5.4 Frustrada a negociação, o FORNECEDOR/PRESTADOR será liberado do compromisso assumido;

5.5 Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, a Secretaria Municipal de Saúde de Guanambi-BA, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

6. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

6.1. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias corridos a contar da data de emissão do Termo de Aceite Definitivo, a ser efetuado por esta Instituição, e será processado mediante crédito em conta corrente da FORNECEDORA, nos termos da legislação vigente;

6.2. A Nota Fiscal/Fatura deverá conter o nome da empresa, CNPJ, número da Nota de Empenho, números do Banco, Agência e Conta Corrente da FORNECEDORA, descrição do objeto prestado;

6.3. O pagamento será efetuado somente após a Nota Fiscal/Fatura ser conferida, aceita e atestada por servidor responsável, caracterizando o recebimento definitivo, e ter sido verificada a regularidade da FORNECEDORA através da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), além do devido recolhimento das contribuições sociais (FGTS e Previdência Social) tributos Municipais estaduais e federais, e declarações exigidas por lei;

6.3.1. Caso seja constatada a não regularidade fiscal ou referente à outra certidão, FORNECEDORA será notificada pela Secretaria Municipal, fixando-se um prazo para a regularização da situação, sob pena de anulação da Ata de Registro de Preços.

6.4. Não será efetuado qualquer pagamento a FORNECEDORA enquanto houver pendência de liquidação de obrigação financeira por parte desta, seja em virtude de penalidade, indenização, inadimplência contratual ou qualquer outra de sua responsabilidade;

6.5. No caso de devolução da nota fiscal ou fatura, por sua inexatidão ou de dependência de carta corretiva, nos casos em que a legislação admitir, o prazo fixado no item 6.1, será contado da data de entrega da referida correção;

6.6. Constitui condição para a realização do pagamento, a inexistência de registro em nome da FORNECEDORA em qualquer cadastro de empresas Inidôneas, Suspensas ou Impedidas de licitar com a Administração Pública.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO
CNPJ nº 11.926.843/0001-30
CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA
Fone: (77) 3452-4507



7.1. A prestação de serviços mecânicos e elétricos deverá ser realizada no estabelecimento da CONTRATADA, com o fornecimento de todas as peças e insumos necessários.

7.2. As peças utilizadas durante os serviços deverão ter especificações técnicas, características e padrões de qualidade das peças de produção genuína, segundo a norma ABNT NBR 15296, ou outra que venha substituí-la.

7.3. A CONTRATADA deverá aplicar peças novas, não podendo se valer, em nenhuma hipótese, de peças remanufaturadas, recondicionadas ou recuperadas, devendo, independentemente do tipo de peça cumprir com os prazos estabelecidos no termo de referência do edital.

7.4. No caso de constatação de defeito ou mau funcionamento das peças aplicadas, fica a CONTRATADA obrigada a realizar a correção do serviço, com a substituição do item falho, inclusive o transporte do veículo, se necessário, sem ônus para a CONTRATANTE, ficando estipulado o prazo máximo para o início dos trabalhos de correção em 10 (dez) dias corridos, e o prazo para a conclusão será o mesmo inicialmente estabelecido.

7.5. Quando o veículo for encaminhado para manutenção, o fiscal do contrato deverá acompanhar todo o processo, assinando a Ordem de Serviço de manutenção, que deverá estar preenchida e assinada pelo mecânico responsável, com informações sucintas sobre os problemas apresentados pelo veículo.

7.6. A remoção e devolução dos veículos ficará, exclusivamente, por conta da CONTRATADA.

7.7. A empresa CONTRATADA, após receber o veículo ou receber solicitação para remover o veículo, com condições próprias de locomoção em suas instalações, deverá acusar o recebimento da Ordem de Serviço por ocasião da inspeção para entrega à CONTRATADA.

7.8. A empresa CONTRATADA terá um prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas para apresentar, ao fiscal do contrato, a avaliação do veículo e relacionar as peças/serviços necessários.

7.9. Caso não tenha condições de fazê-lo nesse prazo, deverá apresentar as justificativas ao fiscal de contrato, informando por escrito um novo prazo, que, em nenhuma hipótese, deverá ser superior a 72 (setenta e duas) horas.

7.10. As peças e suas quantidades, bem como o número de horas de serviço a serem executados deverão corresponder ao efetivamente necessário para a realização da respectiva manutenção do veículo.

7.11. A contratada obriga-se a proceder à entrega em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas e a manter todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

7.12. À contratada caberá a responsabilidade total pelo fornecimento do objeto contratado.

7.3 A garantia contra defeitos de fabricação deverá ser, no mínimo, de 12 (doze) meses, a partir do aceite, incluindo-se peças.





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
 PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO
 CNPJ nº 11.926.843/0001-30
 CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA
 Fone: (77) 3452-4507



7.4 A contratada deverá comunicar às alterações que forem efetuadas em seu Contrato Social.

8. CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO FMS

8.1. Permitir o acesso dos empregados da FORNECEDORA/PRESTADORA do todas as facilidades para que a FORNECEDORA possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições contratuais;

8.2. Rejeitar, no todo, o fornecimento em desacordo com as obrigações assumidas pela FORNECEDORA/PRESTADORA;

8.3. Comunicar à FORNECEDORA/PRESTADORA qualquer irregularidade do fornecimento;

8.4. Impedir que terceiros prestem o fornecimento objeto deste Termo;

8.5. Atestar fatura correspondente, por intermédio de servidor designado para essa finalidade;

8.6. Receber o material, verificando as condições de entrega, conferindo a compatibilidade das especificações constantes da Nota Fiscal com a Nota de Empenho e atestando seu recebimento;

8.7. Rejeitar, com a devida justificativa, qualquer fornecimento entregue fora das especificações contratadas, arcando a FORNECEDORA/PRESTADORA com ônus decorrente do fato.

9. CLÁUSULA NONA - SANÇÕES

9.1. Aplicam-se às contratações decorrentes do presente ajuste as sanções previstas nas Leis Federais no 8.666, de 21 de junho de 1993, nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

9.2. Sem prejuízo da caracterização dos ilícitos administrativos previstos na Lei nº 8.666/93, com as cominações inerentes, a inexecução contratual, inclusive por atraso injustificado na execução do contrato, sujeitará a **contratada** à multa de mora, que será graduada de acordo com a gravidade da infração, obedecidos os seguintes limites máximos:

9.2.1. **10%** (dez por cento) sobre o valor deste contrato, em caso de descumprimento total da obrigação, ou ainda na hipótese de negar-se a **contratada** a efetuar o reforço da caução, se houver, dentro de 10 (dez) dias contados da data de sua convocação;

9.2.2. **0,3%** (três décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor da parte do fornecimento ou serviço não realizado;

9.2.3. **0,7%** (sete décimos por cento) sobre o valor da parte do fornecimento ou serviço não realizado, por cada dia subsequente ao trigésimo.

9.3. A multa a que se refere este item não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique as demais sanções previstas na lei.





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
 PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO
 CNPJ nº 11.926.843/0001-30
 CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA
 Fone: (77) 3452-4507



10. CLÁUSULA DÉCIMA - DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. Considera-se parte integrante deste ajuste, como se nele estivessem transcritos, o Edital do PREGÃO ELETRÔNICO nº 027-23PE-FMS, seus Anexos e a proposta da FORNECEDORA/PRESTADORA;

10.2. A existência de preços registrados não obriga o FMS a firmar as contratações que deles poderão advir.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – FORO

11.1 O foro competente para toda e qualquer ação decorrente da presente Ata de Registro de Preços é o Foro da cidade de GUANAMBI-BAHIA;

11.2 Nada mais havendo a ser declarado, foi dada por encerrada a presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelas partes.

Guanambi-Ba, 01 de novembro de 2023.

EDSON LUÍS LÉLIS COSTA
 Secretário Municipal de Saúde
 Decreto nº 1265 de 27 de janeiro de 2023
CONTRATANTE

LUBRICOL - COMÉRCIO DE ÓLEOS
LUBRIFICANTES E AUTO PEÇAS LTDA
 CNPJ Nº 01.054.727/0001-14
FORNECEDORA

Testemunhas:

Nome: _____

Nome: _____

CPF nº _____

CPF nº _____





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
 PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO
 CNPJ nº 11.926.843/0001-30
 CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA
 Fone: (77) 3452-4507



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 119-23SRP-FMS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 027-23PE-FMS

O MUNICÍPIO DE GUANAMBI-BAHIA, entidade de Direito Público Interno, com sede na Praça Henrique Pereira Donato, n. 90, inscrito no CNPJ sob Nº. 13.982.640/0001-96, através do FUNSAÚDE – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUANAMBI, inscrita no CNPJ sob nº 11.926.843/0001-30, todos neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde, **EDSON LUÍS LÉLIS COSTA**, RG nº 103478280 SSP/BA e CPF nº 113.231.245-00, e do outro lado a Empresa a seguir descrita e qualificada nos termos da Lei nº 8.666/1993, da Lei nº 10.520/2002, e do Decreto Municipal Nº 265 de 18 de dezembro de 2017 resolvem registrar os Preços, conforme decisão exarada referente ao **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027-23PE-FMS**.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MECÂNICOS E ELÉTRICOS, DESTINADOS A MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS MOVIDOS A GASOLINA E ETANOL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

1.2. As empresas registradas são a seguir descritas, com a respectiva qualificação:

FORNECEDOR

1.2.1. MOLAS AUTO PEÇAS BRASIL LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 14.336.577/0001-83, estabelecida na Rua 01, nº 239, Sítio Vomita Mel, Guanambi/BA CEP: 46430-000, detentora do endereço eletrônico molasbrasil.financeiro@hotmail.com, telefone (77) 3451-6024/ 7.9835-4888, através de seu(ua) representante legal, o(a) Sr.(a) **ELIENE CARDOSO DE SOUZA ALBUQUERQUE**, portador(a) da cédula de identidade nº 7.934.314-76 SSP-BA e CPF: nº 920.887.835-04.

Os itens registrados na Ata de Registro de Preços serão os seguintes:

LOTE 08 - PEÇAS FIAT DOBLÔ						
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	MARCA	QUANT	VALOR UNIT R\$	VALOR TOTAL R\$
1	Abraçadeiras	UND	UNIFORT	5	2,21	11,05
2	Aditivo do radiador	UND	ORGUS	20	8,20	164,00
3	Alça do suporte traseiro da descarga	UND	PATRAL	4	13,26	53,04
4	Alternador	UND	ZM	4	394,68	1.578,72
5	Amortecedores dianteiros	UND	NAKATA	6	133,56	801,36
6	Amortecedores traseiros	UND	NAKATA	6	213,12	1.278,72
7	Anéis sincronizadores	UND	PATRAL	16	85,25	1.364,00
8	Anel de Vedação	UND	APC	10	1,89	18,90
9	Arruelas	UND	CISER	20	0,32	6,40
10	Automático do arranque	UND	ZM	2	394,68	789,36





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
 PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO
 CNPJ nº 11.926.843/0001-30
 CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA
Fone: (77) 3452-4507



11	Bandeja	UND	NAKATA	4	185,02	740,08
12	Barra de direção	UND	NAKATA	10	113,67	1.136,70
13	Batente suspensão dianteira	UND	BORFLEX	10	59,99	599,90
14	Bendix	UND	ZEN	4	83,04	332,16
15	Bicos Injetores	UND	BOSCH	8	130,08	1.040,64
16	Bielas	UND	KS	8	125,03	1.000,24
17	Bieleta	UND	NAKATA	8	45,78	366,24
18	Bobina da ignição	UND	ARIELO	4	115,25	461,00
19	Bomba d'água	UND	URBA	4	170,50	682,00
20	Bomba da direção hidráulica	UND	DELPHI	4	397,83	1.591,32
21	Bomba de combustível Flex	UND	BOSCH	6	186,29	1.117,74
22	Bomba de Freio (cilindro mestre)	UND	TRW	5	143,98	719,90
23	Bomba de óleo	UND	SHADEK	3	227,33	681,99
24	Braço de direção	UND	TRW	8	118,40	947,20
25	Bronzina de biela	UND	KS	8	89,99	719,92
26	Bronzina de mancal	UND	KS	8	125,03	1.000,24
27	Bronzinas fixas	UND	KS	8	125,03	1.000,24
28	Bronzinas Móveis	UND	KS	8	89,99	719,92
29	Bucha da bandeja	UND	BORFLEX	10	37,89	378,90
30	Bucha do eixo traseiro	UND	BORFLEX	10	13,26	132,60
31	Bucha do estabilizador	UND	BORFLEX	8	13,58	108,64
32	Cabo de Capô	UND	FANIA	2	530,44	1.060,88
33	Cabo de embreagem	UND	FANIA	3	32,21	96,63
34	Cabo de freio de estacionamento	UND	FANIA	2	33,15	66,30
35	Cabo de vela	UND	BOSCH	16	77,36	1.237,76
36	Cabo de velocímetro	UND	BOSCH	2	26,84	53,68
37	Caixa de direção hidráulica	UND	TRW	2	543,07	1.086,14
38	Cebolão do radiador	UND	3RHO	4	32,21	128,84
39	Cebolinha do óleo	UND	3RHO	5	37,89	189,45
40	Chave de seta	UND	COSTAL	2	214,70	429,40
41	Cilindro de embreagem	UND	TRW	2	132,61	265,22
42	Cilindro de Freio Dianteiro	UND	TRW	6	41,05	246,30
43	Cilindro de Freio Traseiro	UND	TRW	6	41,05	246,30
44	Coifa da homocinética	UND	BORFLEX	8	45,78	366,24
45	Cola de para-brisa	UND	ORBI	3	36,31	108,93
46	Compressor de ar	UND	DELPHI	1	618,85	618,85
47	Contra Pino	UND	CISER	10	1,26	12,60
48	Corpo de injeção	UND	BOSCH	2	132,61	265,22
49	Correia dentada	UND	GATES	10	58,41	584,10
50	Correia do alternador	UND	GATES	8	34,73	277,84
51	Coxim da Grade do Radiador	UND	BORFLEX	4	61,57	246,28
52	Coxim do amortecedor dianteiro	UND	BORFLEX	10	129,45	1.294,50
53	Coxim do amortecedor traseiro	UND	BORFLEX	8	101,04	808,32





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
 PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO
 CNPJ nº 11.926.843/0001-30
 CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA
 Fone: (77) 3452-4507



54	Cubo da roda dianteira	UND	HF	6	217,86	1.307,16
55	Cubo da roda traseiro	UND	HF	6	205,23	1.231,38
56	Descarga completa	UND	SICAP	4	303,11	1.212,44
57	Disco de freio Dianteiro	UND	HF	6	143,98	863,88
58	Elevador dos vidros de porta	UND	PATRAL	4	102,93	411,72
59	Estator	UND	ARIELO	6	101,04	606,24
60	Faróis dianteiros esquerdo e direito	UND	ORGUS	4	217,86	871,44
61	Fechadura da Porta Traseira	UND	PATRAL	4	82,09	328,36
62	Fechadura das portas dianteira	UND	PATRAL	4	78,94	315,76
63	Filtro de ar	UND	TECFIL	30	23,67	710,10
64	Filtro de combustível Flex	UND	TECFIL	30	34,72	1.041,60
65	Filtro de óleo	UND	TECFIL	30	20,51	615,30
66	Flexível do freio	UND	PATRAL	8	26,84	214,72
67	Fluido do freio	UND	TRW	15	10,10	151,50
68	Fusíveis	UND	DNI	20	1,26	25,20
69	Grade Radiador Dianteiro	UND	UNIVERSAL	5	121,56	607,80
70	Graxa	UND	LUBRAX	10	23,68	236,80
71	Hidrovácuo (servo freio)	UND	TRW	2	269,64	539,28
72	Induzido	UND	ARIELO	3	114,93	344,79
73	Interruptor Luz de ré	UND	3RHO	2	74,20	148,40
74	Jogo de Junta do Motor	JOGO	SABO	4	149,98	599,92
75	Junta da descarga	UND	SABO	4	13,26	53,04
76	Junta da saída da descarga	UND	SABO	4	12,95	51,80
77	Junta da tampa de válvula	UND	SABO	4	26,84	107,36
78	Junta do Tampão	UND	SABO	4	20,52	82,08
79	Junta homocinética	UND	VETOR	4	121,56	486,24
80	Kit de anéis de segmento	KIT	KS	8	195,76	1.566,08
81	Kit de embreagem	KIT	LUK	4	268,38	1.073,52
82	Kit de pistão e anel	KIT	KS	8	290,48	2.323,84
83	Kit reparo dos bicos	KIT	BOSCH	10	44,20	442,00
84	Kit rolamento dianteiro	KIT	VETOR	8	99,46	795,68
85	Kit rolamento traseiro	KIT	VETOR	8	89,99	719,92
86	Lâmpada H4	UND	GAUS	30	14,20	426,00
87	Lâmpada 1 polo	UND	GAUS	20	2,53	50,60
88	Lâmpada H1	UND	GAUS	15	11,37	170,55
89	Lâmpada H3	UND	GAUS	13	20,52	266,76
90	Lâmpada H7	UND	GAUS	15	23,68	355,20
91	Lâmpadas 2 polos	UND	GAUS	20	2,53	50,60
92	Lanternas traseiras esquerda e direita	UND	GF	8	214,70	1.717,60
93	Maçaneta porta dianteira	UND	UNIVERSAL	4	77,36	309,44
94	Maçaneta porta traseira	UND	UNIVERSAL	4	74,51	298,04





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
 PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO
 CNPJ nº 11.926.843/0001-30
 CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA
Fone: (77) 3452-4507



95	Mangueira do Freio	UND	PATRAL	4	37,89	151,56
96	Mangueira do Radiador	UND	PATRAL	4	39,78	159,12
97	Maquina de vidro	UND	UNIVERSAL	2	66,31	132,62
98	Módulo eletrônico	UND	BOSCH	2	268,38	536,76
99	Mola de pastilha	UND	PATRAL	6	6,31	37,86
100	Mola dianteira	UND	FABRINE	8	167,34	1.338,72
101	Mola traseira	UND	FABRINE	8	151,56	1.212,48
102	Motor de partida	UND	ZM	2	363,10	726,20
103	Palhetas do limpador	UND	BOSCH	6	34,73	208,38
104	Para choque dianteiro	UND	UNIVERSAL	8	457,82	3.662,56
105	Para choque Traseiro	UND	UNIVERSAL	4	460,35	1.841,40
106	Para-brisa	UND	FANAVID	6	378,89	2.273,34
107	Parafusos de Roda	UND	PATRAL	10	3,79	37,90
108	Pastilha de freio	JOGO	FRASLE	10	56,83	568,30
109	Pivôs da suspensão esquerdo e direito	UND	NAKATA	10	45,78	457,80
110	Plug de ventoinha	UND	DNI	4	26,84	107,36
111	Plug eletrônico	UND	DNI	4	14,21	56,84
112	Polia da correia dentada	UND	VETOR	4	55,25	221,00
113	Ponteira de direção	UND	NAKATA	6	44,84	269,04
114	Porta escovas	UND	UNIFAP	2	58,41	116,82
115	Protetor do Motor	UND	UNIVERSAL	4	66,31	265,24
116	Radiador	UND	VISCOND E	4	271,54	1.086,16
117	Reparo alavanca de cambio	UND	PATRAL	4	14,21	56,84
118	Reparo caixa de direção	UND	TRW	2	20,52	41,04
119	Reservatório de água do radiador	UND	PATRAL	2	58,41	116,82
120	Reservatório fluido de freio	UND	PATRAL	2	20,52	41,04
121	Retentor da caixa	UND	SABO	6	23,68	142,08
122	Retentor de roda dianteira	UND	SABO	10	14,21	142,10
123	Retentor de roda traseira	UND	SABO	10	20,52	205,20
124	Retentor do comando	UND	SABO	6	17,37	104,22
125	Retentor volante motor	UND	SABO	6	101,04	606,24
126	Rolamento do tensor	UND	SABO	8	55,25	442,00
127	Sapata de freio traseiro	UND	FRASLE	8	72,62	580,96
128	Sensor de marcha lenta	UND	3RHO	4	37,89	151,56
129	Sensor de óleo	UND	3RHO	4	34,73	138,92
130	Sensor de temperatura	UND	3RHO	4	36,31	145,24
131	Sensor de velocidade	UND	ORBI	4	82,09	328,36
132	Silicone de blak acético	UND	ORBI	6	20,52	123,12
133	Sonda lambda	UND	BOSCH	4	121,56	486,24
134	Tambor de freio	UND	HF	4	118,40	473,60





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
 PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO
 CNPJ nº 11.926.843/0001-30
 CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA
 Fone: (77) 3452-4507



135	Tampa do reservatório da água	UND	PATRAL	6	26,84	161,04
136	Tampa do tanque do combustível	UND	PATRAL	4	48,94	195,76
137	Tensor da correia dentada	UND	VETOR	4	118,72	474,88
138	Tensor do alternador	UND	VETOR	4	53,04	212,16
139	Trizeta	UND	VETOR	2	66,31	132,62
140	Válvula de pressão do combustível	UND	BOSCH	4	73,88	295,52
141	Válvula termostática	UND	PATRAL	2	82,09	164,18
142	Velas de ignição	JOGO	BOSCH	12	10,10	121,20
143	Ventoinha do radiador	UND	CEMAX	2	246,28	492,56
144	Serviços elétricos diversos em veículos.	Horas	SERV.	250	50,52	12.630,00
145	Serviços mecânicos diversos nos veículos a gasolina e álcool.	HORA S	SERV.	700	50,52	35.364,00
VALOR TOTAL DO LOTE 08 R\$						125.000,00

TOTAL GERAL	125.000,00
--------------------	-------------------

2. PRAZO DE VIGÊNCIA

2.1. O Registro de Preços terá a vigência de **12 (doze) meses**, contados da data da assinatura da respectiva ata.

2.2. A presente Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, com início em **01/11/2023** e término em **01/11/2024**, enquanto a proposta continuar se mostrando mais vantajosa.

3. DO QUANTITATIVO

3.1 A Secretaria de Saúde de Guanambi não estará obrigada a adquirir os quantitativos dispostos nesta ata de registro de preços, devendo adquirir os materiais e serviços de acordo com a sua necessidade;

3.2 As peças e serviços que não forem adquiridos imediatamente ficarão registrados em ATA para suprir qualquer eventualidade, quando necessário.

4. DAS CONDIÇÕES E LOCAL DE ENTREGA

4.1. Os pedidos de fornecimento de peças de veículos e prestação de serviços ocorrerão de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal e por meio da emissão de requisição, de nota (s) de empenho, Instrumento Contratual ou qualquer outro meio legal.

4.2 Os fornecimentos de peças de veículos e prestação de serviços deverão ser prestados em **15 (quinze) dias** após recebido a requisição emitida pela Secretarias de Saúde.

4.2.1. O fornecimento, objeto desta licitação deverá ser efetuado no local indicado, de acordo a ordem de prestação de serviços/requisição emitida pela Secretaria Municipal solicitante.





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO
CNPJ nº 11.926.843/0001-30
CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA
Fone: (77) 3452-4507



4.3. O recebimento do serviço e a conferência será realizado pelo servidor público municipal devidamente designado pela Secretaria de Saúde.

4.4. Correrão por conta da PRESTADORA todas as despesas pertinentes, tais como embalagens, seguro, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários.

4.5. Constatada divergência entre o(s) serviço(s) entregue(s) especificado na proposta, a PRESTADORA deverá substituí-los no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, contado do recebimento da comunicação da recusa.

4.6. A Contratada deverá reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, e dentro do prazo estabelecido pela Administração, as partes do objeto deste Edital e seus Anexos, em que se verificarem vícios, defeitos, ou incorreções resultantes dos produtos empregados ou da execução de serviços.

5. DO CONTROLE E ALTERAÇÃO DE PREÇOS

5.1 Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

5.2 O preço registrado poderá ser revisto em face de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados;

5.3 Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o CONTRATANTE convocará o FORNECEDOR/PRESTADOR, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

5.4 Frustrada a negociação, o FORNECEDOR/PRESTADOR será liberado do compromisso assumido;

5.5 Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, a Secretaria Municipal de Saúde de Guanambi-BA, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

6. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

6.1. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias corridos a contar da data de emissão do Termo de Aceite Definitivo, a ser efetuado por esta Instituição, e será processado mediante crédito em conta corrente da FORNECEDORA, nos termos da legislação vigente;

6.2. A Nota Fiscal/Fatura deverá conter o nome da empresa, CNPJ, número da Nota de Empenho, números do Banco, Agência e Conta Corrente da FORNECEDORA, descrição do objeto prestado;

6.3. O pagamento será efetuado somente após a Nota Fiscal/Fatura ser conferida, aceita e atestada por servidor responsável, caracterizando o recebimento definitivo, e ter sido verificada a regularidade da





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO
CNPJ nº 11.926.843/0001-30
CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA
Fone: (77) 3452-4507



FORNECEDORA através da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), além do devido recolhimento das contribuições sociais (FGTS e Previdência Social) tributos Municipais estaduais e federais, e declarações exigidas por lei;

6.3.1. Caso seja constatada a não regularidade fiscal ou referente à outra certidão, FORNECEDORA será notificada pela Secretaria Municipal, fixando-se um prazo para a regularização da situação, sob pena de anulação da Ata de Registro de Preços.

6.4. Não será efetuado qualquer pagamento a FORNECEDORA enquanto houver pendência de liquidação de obrigação financeira por parte desta, seja em virtude de penalidade, indenização, inadimplência contratual ou qualquer outra de sua responsabilidade;

6.5. No caso de devolução da nota fiscal ou fatura, por sua inexatidão ou de dependência de carta corretiva, nos casos em que a legislação admitir, o prazo fixado no item 6.1, será contado da data de entrega da referida correção;

6.6. Constitui condição para a realização do pagamento, a inexistência de registro em nome da FORNECEDORA em qualquer cadastro de empresas Inidôneas, Suspensas ou Impedidas de licitar com a Administração Pública.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1. A prestação de serviços mecânicos e elétricos deverá ser realizada no estabelecimento da CONTRATADA, com o fornecimento de todas as peças e insumos necessários.

7.2. As peças utilizadas durante os serviços deverão ter especificações técnicas, características e padrões de qualidade das peças de produção genuína, segundo a norma ABNT NBR 15296, ou outra que venha substituí-la.

7.3. A CONTRATADA deverá aplicar peças novas, não podendo se valer, em nenhuma hipótese, de peças remanufaturadas, recondiçionadas ou recuperadas, devendo, independentemente do tipo de peça cumprir com os prazos estabelecidos no termo de referência do edital.

7.4. No caso de constatação de defeito ou mau funcionamento das peças aplicadas, fica a CONTRATADA obrigada a realizar a correção do serviço, com a substituição do item falho, inclusive o transporte do veículo, se necessário, sem ônus para a CONTRATANTE, ficando estipulado o prazo máximo para o início dos trabalhos de correção em 10 (dez) dias corridos, e o prazo para a conclusão será o mesmo inicialmente estabelecido.

7.5. Quando o veículo for encaminhado para manutenção, o fiscal do contrato deverá acompanhar todo o processo, assinando a Ordem de Serviço de manutenção, que deverá estar preenchida e assinada pelo mecânico responsável, com informações sucintas sobre os problemas apresentados pelo veículo.

7.6. A remoção e devolução dos veículos ficará, exclusivamente, por conta da CONTRATADA.





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
 PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO
 CNPJ nº 11.926.843/0001-30
 CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA
 Fone: (77) 3452-4507



7.7. A empresa CONTRATADA, após receber o veículo ou receber solicitar para remover o veículo, com condições próprias de locomoção em suas instalações, deverá acusar o recebimento da Ordem de Serviço por ocasião da inspeção para entrega à CONTRATADA.

7.8. A empresa CONTRATADA terá um prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas para apresentar, ao fiscal do contrato, a avaliação do veículo e relacionar as peças/serviços necessários.

7.9. Caso não tenha condições de fazê-lo nesse prazo, deverá apresentar as justificativas ao fiscal de contrato, informando por escrito um novo prazo, que, em nenhuma hipótese, deverá ser superior a 72 (setenta e duas) horas.

7.10. As peças e suas quantidades, bem como o número de horas de serviço a serem executados deverão corresponder ao efetivamente necessário para a realização da respectiva manutenção do veículo.

7.11. A contratada obriga-se a proceder à entrega em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas e a manter todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

7.12. À contratada caberá a responsabilidade total pelo fornecimento do objeto contratado.

7.3 A garantia contra defeitos de fabricação deverá ser, no mínimo, de 12 (doze) meses, a partir do aceite, incluindo-se peças.

7.4 A contratada deverá comunicar às alterações que forem efetuadas em seu Contrato Social.

8. CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO FMS

8.1. Permitir o acesso dos empregados da FORNECEDORA/PRESTADORA do todas as facilidades para que a FORNECEDORA possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições contratuais;

8.2. Rejeitar, no todo, o fornecimento em desacordo com as obrigações assumidas pela FORNECEDORA/PRESTADORA;

8.3. Comunicar à FORNECEDORA/PRESTADORA qualquer irregularidade do fornecimento;

8.4. Impedir que terceiros prestem o fornecimento objeto deste Termo;

8.5. Atestar fatura correspondente, por intermédio de servidor designado para essa finalidade;

8.6. Receber o material, verificando as condições de entrega, conferindo a compatibilidade das especificações constantes da Nota Fiscal com a Nota de Empenho e atestando seu recebimento;

8.7. Rejeitar, com a devida justificativa, qualquer fornecimento entregue fora das especificações contratadas, arcando a FORNECEDORA/PRESTADORA com ônus decorrente do fato.





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
 PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO
 CNPJ nº 11.926.843/0001-30
 CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA
 Fone: (77) 3452-4507



9. CLÁUSULA NONA - SANÇÕES

9.1. Aplicam-se às contratações decorrentes do presente ajuste as sanções previstas nas Leis Federais no 8.666, de 21 de junho de 1993, nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

9.2. Sem prejuízo da caracterização dos ilícitos administrativos previstos na Lei nº 8.666/93, com as cominações inerentes, a inexecução contratual, inclusive por atraso injustificado na execução do contrato, sujeitará a **contratada** à multa de mora, que será graduada de acordo com a gravidade da infração, obedecidos os seguintes limites máximos:

9.2.1. **10%** (dez por cento) sobre o valor deste contrato, em caso de descumprimento total da obrigação, ou ainda na hipótese de negar-se a **contratada** a efetuar o reforço da caução, se houver, dentro de 10 (dez) dias contados da data de sua convocação;

9.2.2. **0,3%** (três décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor da parte do fornecimento ou serviço não realizado;

9.2.3. **0,7%** (sete décimos por cento) sobre o valor da parte do fornecimento ou serviço não realizado, por cada dia subsequente ao trigésimo.

9.3. A multa a que se refere este item não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique as demais sanções previstas na lei.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. Considera-se parte integrante deste ajuste, como se nele estivessem transcritos, o Edital do PREGÃO ELETRÔNICO nº 027-23PE-FMS, seus Anexos e a proposta da FORNECEDORA/PRESTADORA;

10.2. A existência de preços registrados não obriga o FMS a firmar as contratações que deles poderão advir.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – FORO

11.1 O foro competente para toda e qualquer ação decorrente da presente Ata de Registro de Preços é o Foro da cidade de GUANAMBI-BAHIA;

11.2 Nada mais havendo a ser declarado, foi dada por encerrada a presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelas partes.

Guanambi-Ba, 01 de novembro de 2023.





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
 PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO
 CNPJ nº 11.926.843/0001-30
 CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA
 Fone: (77) 3452-4507



EDSON LUÍS LÉLIS COSTA
 Secretário Municipal de Saúde
 Decreto nº 1265 de 27 de janeiro de 2023
CONTRATANTE

MOLAS AUTO PEÇAS BRASIL LTDA
 CNPJ Nº 14.336.577/0001-83
FORNECEDORA

Testemunhas:

Nome: _____

Nome: _____

CPF nº _____

CPF nº _____





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
DEPARTAMENTO DE COMPRAS
 PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO
 CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA
 CNPJ: 13.982.640/0001-96

RESUMO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 088-23DP-PMG
CONTRATO Nº 184-23DP-PMG

ESPÉCIE:	Aquisição/Prestação de serviços
RESUMO DO OBJETO	“CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE REVISÃO DO VEÍCULO ONIX LT 1.0, PLACA: RDR8C42, PATRIMÔNIO Nº 34.031, PELA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI – BA – CHASSI: 9BGEA48A0NG192342”.
CRÉDITO DA DESPESA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA. PROJETO/ATIVIDADE: 15.451.004.2037 – Gestão das Ações da Secretaria de Infraestrutura. ELEMENTO: 309030 – Material de Consumo 339039 – Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica. FONTE: 1500
BASE LEGAL	Fundamento no art. 24, inciso XVII, da Lei nº 8.666/93
VALOR TOTAL DO CONTRATO	O valor do presente contrato é de R\$ 3.418,13 (três mil e quatrocentos e dezoito reais e treze centavos) , sendo que o contratante se compromete a pagar após a aquisição dos serviços/produtos de acordo com o Termo de Referência.
DATA DO CONTRATO	31 de outubro de 2023
VIGÊNCIA DO CONTRATO	90 dias
ASSINA PELA CONTRATANTE	JOSÉ ANTÔNIO DE JESUS VIEIRA - SECRETARIO DE INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI
CONTRATADA	TOPVEL TROPICAL VEICULOS E PEÇAS LTDA inscrita no CNPJ nº 34.177.030/0006-02





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
DEPARTAMENTO DE COMPRAS
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO
CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA
CNPJ: 13.982.640/0001-96

AVISO DE RATIFICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 088-23DP-PMG

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, **JOSÉ ANTÔNIO DE JESUS VIEIRA**, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DE ACORDO COM O DISPOSTO NO ART. 26, DA LEI 8.666/93, RATIFICA O PROCEDIMENTO DE CONTRATAÇÃO DIRETA POR DISPENSA DE LICITAÇÃO, EMBASADO NO ART. 24, INCISO XVII, DA LEI Nº 8.666/93, E, CONCORDANDO COM O PRONUNCIAMENTO JURÍDICO, REFERENTE À DISPENSA DE LICITAÇÃO CUJO OBJETO É A “**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE REVISÃO DO VEÍCULO ONIX LT 1.0, PLACA: RDR8C42, PATRIMÔNIO Nº 34.031, PELA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI – BA – CHASSI: 9BGEA48A0NG192342**”, PERANTE A EMPRESA **TOPVEL TROPICAL VEICULOS E PEÇAS LTDAS**, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO, INSCRITA NO CNPJ Nº **34.177.030/0006-02**, SITUADA À SITUADA À AV. PREFEITO JOSÉ NEVES TEIXEIRA, Nº1811, LOT MANOEL COTRIM DE GUANAMBI-BAHIA, CEP 46.430-000, TOTALIZANDO O VALOR DE **R\$ 3.418,13 (TRÊS MIL E QUATROCENTOS E DEZOITO REAIS E TREZE CENTAVOS)**.

Guanambi-Bahia, 31 de outubro de 2023.

JOSÉ ANTÔNIO DE JESUS VIEIRA
SECRETARIO DE INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
DEPARTAMENTO DE COMPRAS
 PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO
 CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA
 CNPJ: 13.982.640/0001-96

RESUMO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL
DISPENSA DE LICITAÇÃO 089-23DP-PMG
CONTRATO DE DISPENSA Nº 186-23DP-PMG

ESPÉCIE:	Prestação de Serviços
RESUMO DO OBJETO:	“LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA O FUNCIONAMENTO DA SEDE ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA”
CRÉDITO DA DESPESA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA PROJETO/ATIVIDADE: 15.451.004.2037 – Gestão das Ações da Secretaria de Infraestrutura ELEMENTO: 339036 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física ELEMENTO: 339039 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. FONTE: 1500.
VALOR TOTAL DO CONTRATO	O valor do presente contrato é de R\$ 48.000,00 (Quarenta e oito mil reais) , sendo pago em parcelas mensais de R\$ 4.000,00 (Quatro mil reais) .
VIGÊNCIA DO CONTRATO	12 meses
DATA DO CONTRATO	31 de outubro de 2023
ASSINA PELA CONTRATANTE	JOSÉ ANTÔNIO DE JESUS VIEIRA – SECRETARIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA.
CONTRATADO	FRANCISCO JOSÉ CARDOSO DE CASTRO- CPF: 092.917.925-00
BASE LEGAL	Art. 24, inciso X da Lei nº. 8.666/93





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
DEPARTAMENTO DE COMPRAS
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO
CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA
CNPJ: 13.982.640/0001-96

AVISO DE RATIFICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 089-23DP-PMG

O Secretário Municipal de Infraestrutura de Guanambi-BA o sr. **JOSÉ ANTÔNIO DE JESUS VIEIRA**, no uso de suas atribuições legais por força do Decreto Municipal nº 920 de 09 de junho de 2023, de acordo com o disposto no Art. 26, da Lei 8.666/93, ratifica o procedimento de contratação direta por Dispensa de licitação, embasado no Art. 24 inciso X, do diploma legal e concordando com o pronunciamento Jurídico, referente à Dispensa de Licitação cujo objeto é a **“LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA O FUNCIONAMENTO DA SEDE ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA”**. Perante a pessoa física: **FRANCISCO JOSÉ CARDOSO DE CASTRO** inscrito no CPF sob o nº **092.917.925-00**, residente e domiciliado a Rua Virgílio Antônio Fernandes, nº 62, na cidade de Matina-BA, CEP: 46.480-000, neste ato representado por seu Procurador: **BASTOS E SOUZA IMOBILIARIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **14.403.040/0001-99** com valor de total de **R\$ 48.000,00 (Quarenta e oito mil reais)**.

Guanambi - Bahia, 31 de outubro de 2023.

JOSÉ ANTÔNIO DE JESUS VIEIRA
SECRETARIO DE INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO

CNPJ n.º 13.982.640/0001-96

CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA

Fonefax: *77 3452 4311

1º ADITIVO CONTRATUAL

CONTRATO Nº 242-22 PE-PMG

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 051-22PE-PMG

1º TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DO CONTRATO Nº 242-22 PE-PMG DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 051-22PE-PMG, POR ACRÉSCIMO DE PRAZO E VALOR QUE ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI E DIOCESE DE CAETITÉ.

O MUNICÍPIO DE GUANAMBI – BAHIA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça Henrique Pereira Donato, nº 90, inscrito no CNPJ sob nº 13.982.640/0001-96, através do **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO DE GUANAMBI**, inscrito no CNPJ sob nº 30.755.320/0001-12, neste ato representado pela secretária de educação do Município de Guanambi **Sra. EDESIA APARECIDA LISBOA DE ARAUJO**, por força do decreto nº920 de 09 de junho de 2022, doravante designado simplesmente de **LOCATÁRIO** e de outro lado **WILLIANS SOUZA DA SILVA-ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 17.264.715/0001-54, estabelecida à Rua Horácio Jose Dos Santos, Nº 623, Anexo 2, Olhos d'Água, no Município de Brumado, estado da Bahia, através de seu Sócio-Gerente, **WILLIANS SOUZA DA SILVA**, portador de cédula de identidade no 1455634212 SSP/BA e CPF no 040.435.415-70, detentor do endereço eletrônico: administracao@sacws.com.br, a seguir designado **tão somente de CONTRATADO** resolvem celebrar o 1º TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO Nº 242-22 PE-PMG, oriundo do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 051-22PE-PMG

CONSIDERANDO o interesse na renovação do contrato nº 242-22 PE-PMG, tendo em vista a necessidade de manter a sistema integrado de gestão administrativa e pedagógica, que contemple ambiente virtual de aprendizagem vinculado ao documento curricular municipal bem como suas matrizes, eixos, objetivos e habilidades, por componente curricular, metodologia de avaliação externa automatizada com geração dos gabaritos, sua correção e registro de notas, oferecendo gráficos e relatórios por competências e habilidades, identificando o nível de proficiência do aluno, da turma, na disciplina, na escola, no município, aplicativo móvel on-line e off-line para registro de frequência dos alunos, para a secretaria municipal de educação de Guanambi- BA e unidades de ensino municipais.

CONSIDERANDO que os serviços prestados pela CONTRATADA possuem caráter contínuo e que a Lei 8.666/93, no art. 57, inciso II preceitua que “à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses”.

As Cláusulas, primeira, segunda e Terceira do Contrato de **CONTRATO Nº 242-22 PE-PMG**, em nome da pessoa jurídica **WILLIANS SOUZA DA SILVA-ME**, passa ter a seguinte redação, devido a prorrogação do serviço especificado abaixo pelo prazo de mais 12 (doze) meses, no importe total de **R\$ 130.080,00 (Cento e trinta mil e oitenta reais)**.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Contratação de empresa especializada em tecnologia da informação para a implantação de um sistema integrado de gestão administrativa e pedagógica, que contemple ambiente virtual de aprendizagem vinculado ao documento curricular municipal bem como suas matrizes, eixos, objetivos e habilidades, por componente curricular, metodologia de avaliação externa automatizada com geração dos gabaritos, sua correção e registro de notas, oferecendo gráficos e relatórios por competências e habilidades, identificando o nível de proficiência do aluno, da turma, na disciplina, na escola, no município, aplicativo móvel on-line e off-line para registro de frequência dos alunos, para a secretaria municipal de educação de Guanambi- BA e unidades de ensino municipais;





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO

CNPJ nº 13.982.640/0001-96

CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA

Fone/fax: *77 3452 4311

ITEM	OBJETO	UN	PRAZO	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL ANTERIOR	VALOR TOTAL DO ADITIVO PARA 12 (doze) meses	VALOR TOTAL APÓS ADITIVO
02	Licença de uso do software e suporte técnico	MENSAL	12(doze) meses	R\$ 10.840,00 (dez mil e oitocentos reais)	R\$ 141.000,00 (cento e quarenta e um mil reais)	R\$ 130.080,00 (Cento e trinta mil e oitenta reais)	R\$271.080,00 (duzentos e setenta e um mil e oitenta reais)

CLÁUSULA SEGUNDA – PRAZO – O prazo do presente contrato será de **12 (doze) meses**, vigorando até a data de 04 de novembro de 2024, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, até o limite de 60 (sessenta) meses, observadas as disposições do art. 57 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA – VALOR - Pela prestação de serviços supracitado, a contratada, receberá a importância de **R\$ 130.080,00 (Cento e trinta mil e oitenta reais)**, pagos em parcelas mensais de **R\$ 10.840,00 (dez mil e oitocentos reais)**, totalizando o montante final do contrato o valor de **R\$271.080,00 (duzentos e setenta e um mil e oitenta reais)**.

As demais cláusulas do referido contrato permanecem inalteradas.

Guanambi-BA, 31 de outubro de 2023.

EDESIA APARECIDA LISBOA DE ARAUJO
SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI
CONTRATANTE

WILLIANS SOUZA DA SILVA-ME
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

Nome: _____ CPF: _____

Nome: _____ CPF: _____





**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO
CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA
Fone: (77) 3452-4520



**2º ADITIVO CONTRATUAL
CREDENCIAMENTO Nº 003-21CR-FMS
CONTRATO Nº. 003-21CR-A-FMS**

TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DO CREDENCIAMENTO Nº 003- 21CR-FMS POR ACRÉSCIMO DE PRAZO E VALOR QUE ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI-BAHIA, através do FUNSAÚDE – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUANAMBI entidade de Direito Público Interno, com sede na Praça Henrique Pereira Donato, 90, inscrita na CNPJ, sob nº 11.926.843/0001-30, neste ato representado pelo Dr. Edson Luís Lélis Costa - Secretário Municipal de Saúde, Decreto nº. 1.265 de 27/01/2023, doravante denominado CONTRATANTE, e a Empresa MARCIA GUEDES FERNANDES DOS SANTOS, CNPJ: nº 31.828.592/0001-68, situado à rua Carijos, nº 93, bairro Bela Vista, Guanambi – BA, como CONTRATADO.

CONSIDERANDO, que o contrato teve assinatura no dia 23 de junho de 2021, tendo seu termino no dia 30 de abril de 2023 e seu primeiro aditivo até 31 de outubro de 2023, permanecendo vigente dentro do prazo legal, sendo facultada a administração pública a sua prorrogação com fulcro no artigo supracitado.

CONSIDERANDO, que os serviços prestados pelo CONTRATADO possuem caráter contínuo e que a Lei 8.666/93, no art. 57, inciso II preceitua que “à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses”.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto do presente de prestação de serviços de saúde relativos a consultas e procedimentos especializadas, na(s) área(s) de PSICOLOGIA no âmbito do Município de Guanambi, conforme Edital de Credenciamento no 003-21CR-FMS e seus anexos, que serão desenvolvidos nas instalações do CONTRATANTE.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas para o pagamento deste contrato correrão por conta dos recursos da Dotação Orçamentária a seguir especificada:

**Orgão 07.00 – Secretaria Municipal de Saúde
Unidade: 07.43 – Fundo Municipal de Saúde – FMS**

Projeto/Atividade: 10.122.005.2040 – Gestão de Ações do Fundo Municipal de Saúde
Projeto/Atividade: 10.303.005.2049 – Gestão das Ações do CAPS
Projeto/Atividade: 10.302.005.2050 – Gestão das Ações da Atenção Especializada - MAC
Projeto/Atividade: 10.303.005.2077 – Outros Programas do Fundo a Fundo – Atenção Especializada

Natureza da Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros de pessoa Jurídica





**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO
CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA
Fone: (77) 3452-4520



CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO

A Cláusula Terceira, § 3º do Contrato Nº 003-21CR-A-FMS, em nome da empresa MARCIA GUEDES FERNANDES DOS SANTOS, passam ter a seguinte redação, devido a prorrogação dos serviços especificados abaixo, pelo prazo de mais 2 (dois) meses, na importância total de R\$ 3.913,00 (três mil, novecentos e treze reais).

Item	Descrição do serviço	Prazo do aditivo atual	Valor mensal	Valor total anterior	Valor total do aditivo atual	Valor total após aditivo
1	Consulta em Psicologia.	2 meses	R\$ 1.956,50	R\$ 54.782,00	R\$ 3.913,00	R\$ 58.695,00

Pela prestação de serviços supracitados, a CONTRATADA, receberá a importância de **R\$ 3.913,00 (três mil, novecentos e treze reais), totalizando um montante de R\$ 58.695,00 (cinquenta e oito mil, seiscentos e noventa e cinco reais)** cuja despesa correrá pela seguinte dotação orçamentária, fixada de acordo com o Edital de licitação de **CRENCIAMENTO Nº 003-21CR-FMS**.

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO

A Cláusula Sexta – do Prazo, do Contrato Nº 003-21CR-A-FMS, passam ter a seguinte redação: O prazo do presente contrato será até 31/12/2023, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, até o limite de 60 (sessenta) meses, observadas as disposições do art. 57 da Lei 8.666/93.

As demais cláusulas do referido contrato permanecem inalteradas.

Guanambi-BA, 01 de novembro de 2023.

Dr. Edson Luís Lélis Costa
Secretário Municipal de Saúde
Decreto nº. 1.265 de 27/01/2023
CONTRATANTE

MARCIA GUEDES FERNANDES DOS SANTOS
CNPJ: 31.828.592/0001-68
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome: _____ CPF: _____

Nome: _____ CPF: _____





**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO
CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA
Fone: (77) 3452-4520



**2º ADITIVO CONTRATUAL
CREDENCIAMENTO Nº 003-21CR-FMS
CONTRATO Nº. 003-21CR-AI-FMS**

TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DO CREDENCIAMENTO Nº 003-21CR-FMS POR ACRÉSCIMO DE PRAZO E VALOR QUE ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI-BAHIA, através do FUNSAÚDE – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUANAMBI entidade de Direito Público Interno, com sede na Praça Henrique Pereira Donato, 90, inscrita na CNPJ, sob nº 11.926.843/0001-30, neste ato representado pelo Dr. Edson Luís Lélis Costa - Secretário Municipal de Saúde, Decreto nº. 1.265 de 27/01/2023, doravante denominado CONTRATANTE, e a Empresa CLÍNICA CIRÚRGICA PEDIÁTRICA E MÉDICA LIMITADA, CNPJ: 25.531.881/0001-06, situado à Rua Rio de Contas, nº 311, Edifício Osvaldo Souza Silva; Apartamento nº 202, bairro Monsenhor Antônio da Silveira Fagundes, Brumado – BA, como CONTRATADO.

CONSIDERANDO, que o contrato teve assinatura no dia 05 de julho de 2021, tendo seu termino no dia 30 de abril de 2023 e seu primeiro aditivo até 31 de outubro de 2023, permanecendo vigente dentro do prazo legal, sendo facultada a administração pública a sua prorrogação com fulcro no artigo supracitado.

CONSIDERANDO, que os serviços prestados pelo CONTRATADO possuem caráter contínuo e que a Lei 8.666/93, no art. 57, inciso II preceitua que “à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses”.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto do presente de prestação de serviços de saúde relativos a consultas e procedimentos especializadas, na(s) área(s) de CIRURGIA GERAL, ULTRASSONOGRAFIA, PEQUENA CIRURGIA E BIOPSIA DA TIREOIDE no âmbito do Município de Guanambi, conforme Edital de Credenciamento no 003-21CR-FMS e seus anexos, que serão desenvolvidos nas instalações do CONTRATANTE.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas para o pagamento deste contrato correrão por conta dos recursos da Dotação Orçamentária a seguir especificada:

**Orgão 07.00 – Secretaria Municipal de Saúde
Unidade: 07.43 – Fundo Municipal de Saúde – FMS**

Projeto/Atividade: 10.122.005.2040 – Gestão de Ações do Fundo Municipal de Saúde
Projeto/Atividade: 10.303.005.2049 – Gestão das Ações do CAPS
Projeto/Atividade: 10.302.005.2050 – Gestão das Ações da Atenção Especializada - MAC
Projeto/Atividade: 10.303.005.2077 – Outros Programas do Fundo a Fundo – Atenção Especializada

Natureza da Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros de pessoa Jurídica





**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO
CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA
Fone: (77) 3452-4520



CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO

A Cláusula Terceira, § 3º do Contrato Nº 003-21CR-AI-FMS, em nome da empresa CLÍNICA CIRÚRGICA PEDIÁTRICA E MÉDICA LIMITADA, passam ter a seguinte redação, devido a prorrogação dos serviços especificados abaixo, pelo prazo de mais 02 (dois) meses, na importância total de R\$ 28.826,00 (vinte e oito mil, oitocentos e vinte seis reais).

Item	Descrição do serviço	Prazo do aditivo atual	Valor mensal	Valor total anterior	Valor total do aditivo atual	Valor total após aditivo
1	Consulta em Cirurgia Geral, Procedimentos em Ultrassonografias, Procedimentos em Pequenas Cirurgias, Procedimentos em Biópsia da Tireoide.	2 meses	R\$ 14.413,00	R\$ 403.564,00	R\$ 28.826,00	R\$ 432.390,00

Pela prestação de serviços supracitados, a CONTRATADA, receberá a importância de **R\$ 28.826,00 (vinte e oito mil, oitocentos e vinte seis reais), totalizando um montante de R\$ 432.390,00 (quatrocentos e trinta e dois mil, trezentos e noventa reais)**, cuja despesa correrá pela seguinte dotação orçamentária, fixada de acordo com o Edital de licitação de **CREDENCIAMENTO Nº 003-21CR-FMS**.

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO

A Cláusula Sexta – do Prazo, do Contrato Nº 003-21CR-AI-FMS, passam ter a seguinte redação: O prazo do presente contrato será até 31/12/2023, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, até o limite de 60 (sessenta) meses, observadas as disposições do art. 57 da Lei 8.666/93.

As demais cláusulas do referido contrato permanecem inalteradas.

Guanambi-BA, 01 de novembro de 2023.

Dr. Edson Luís Lélis Costa
Secretário Municipal de Saúde
Decreto nº. 1.265 de 27/01/2023
CONTRATANTE

CLÍNICA CIRÚRGICA PEDIÁTRICA E MÉDICA LIMITADA
CNPJ: 25.531.881/0001-06
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome: _____ CPF: _____

Nome: _____ CPF: _____





**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO
CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA
Fone: (77) 3452-4520



**2º ADITIVO CONTRATUAL
CREDENCIAMENTO Nº 003-21CR-FMS
CONTRATO Nº. 003-21CR-AJ-FMS**

TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DO CREDENCIAMENTO Nº 003- 21CR-FMS POR ACRÉSCIMO DE PRAZO E VALOR QUE ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI-BAHIA, através do FUNSAÚDE – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUANAMBI entidade de Direito Público Interno, com sede na Praça Henrique Pereira Donato, 90, inscrita na CNPJ, sob nº 11.926.843/0001-30, neste ato representado pelo Dr. Edson Luís Lélis Costa - Secretário Municipal de Saúde, Decreto nº. 1.265 de 27/01/2023, doravante denominado CONTRATANTE, e a Empresa CCMED SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, CNPJ: 10.832.666/0001-60, situado à Rua Agenor Santos, nº 55, Sala, bairro São Francisco, Guanambi – BA, como CONTRATADO.

CONSIDERANDO, que o contrato teve assinatura no dia 05 de julho de 2021, tendo seu termino no dia 30 de abril de 2023 e seu primeiro aditivo até 31 de outubro de 2023, permanecendo vigente dentro do prazo legal, sendo facultada a administração pública a sua prorrogação com fulcro no artigo supracitado.

CONSIDERANDO, que os serviços prestados pelo CONTRATADO possuem caráter contínuo e que a Lei 8.666/93, no art. 57, inciso II preceitua que “à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses”.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto do presente de prestação de serviços de saúde relativos a consultas e procedimentos especializadas, na(s) área(s) de ORTOPEDIA no âmbito do Município de Guanambi, conforme Edital de Credenciamento no 003-21CR-FMS e seus anexos, que serão desenvolvidos nas instalações do CONTRATANTE.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas para o pagamento deste contrato correrão por conta dos recursos da Dotação Orçamentária a seguir especificada:

Orgão 07.00 – Secretaria Municipal de Saúde

Unidade: 07.43 – Fundo Municipal de Saúde – FMS

Projeto/Atividade: 10.122.005.2040 – Gestão de Ações do Fundo Municipal de Saúde

Projeto/Atividade: 10.303.005.2049 – Gestão das Ações do CAPS

Projeto/Atividade: 10.302.005.2050 – Gestão das Ações da Atenção Especializada - MAC

Projeto/Atividade: 10.303.005.2077 – Outros Programas do Fundo a Fundo – Atenção Especializada

Natureza da Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros de pessoa Jurídica





**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO
CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA
Fone: (77) 3452-4520



CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO

A Cláusula Terceira, § 3º do Contrato Nº 003-21CR-AJ-FMS, em nome da empresa CCMED SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, passam ter a seguinte redação, devido a prorrogação dos serviços especificados abaixo, pelo prazo de mais 02 (dois) meses, na importância total de R\$ 9.316,00 (nove mil, trezentos e dezesseis reais).

Item	Descrição do serviço	Prazo do aditivo atual	Valor mensal	Valor total anterior	Valor total do aditivo atual	Valor total após aditivo
1	Consulta em Ortopedia.	2 meses	R\$ 4.658,00	R\$ 130.424,00	R\$ 9.316,00	R\$ 139.740,00

Pela prestação de serviços supracitados, a CONTRATADA, receberá a importância de **R\$ 9.316,00 (nove mil, trezentos e dezesseis reais), totalizando um montante de R\$ 139.740,00 (cento e trinta e nove mil, setecentos e quarenta reais)**, cuja despesa correrá pela seguinte dotação orçamentária, fixada de acordo com o Edital de licitação de **CRENCIAMENTO Nº 003-21CR-FMS**.

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO

A Cláusula Sexta – do Prazo, do Contrato Nº 003-21CR-AJ-FMS, passam ter a seguinte redação: O prazo do presente contrato será até 31/12/2023, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, até o limite de 60 (sessenta) meses, observadas as disposições do art. 57 da Lei 8.666/93.

As demais cláusulas do referido contrato permanecem inalteradas.

Guanambi-BA, 01 de novembro de 2023.

Dr. Edson Luís Lélis Costa
Secretário Municipal de Saúde
Decreto nº. 1.265 de 27/01/2023
CONTRATANTE

CCMED SERVIÇOS MÉDICOS LTDA
CNPJ: 10.832.666/0001-60
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome: _____ CPF: _____

Nome: _____ CPF: _____





**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO
CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA
Fone: (77) 3452-4520



**2º ADITIVO CONTRATUAL
CREDENCIAMENTO Nº 003-21CR-FMS
CONTRATO Nº. 003-21CR-AK-FMS**

TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DO CREDENCIAMENTO Nº 003- 21CR-FMS POR ACRÉSCIMO DE PRAZO E VALOR QUE ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI-BAHIA, através do FUNSAÚDE – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUANAMBI entidade de Direito Público Interno, com sede na Praça Henrique Pereira Donato, 90, inscrita na CNPJ, sob nº 11.926.843/0001-30, neste ato representado pelo Dr. Edson Luís Lélis Costa - Secretário Municipal de Saúde, Decreto nº. 1.265 de 27/01/2023, doravante denominado CONTRATANTE, e a Empresa SERVEMED SAN MARTINHO LTDA, CNPJ: 10.904.438/0001-58, situado à Praça José Ferreira, nº 212, Sala 02, bairro Centro, Guanambi – BA, como CONTRATADO.

CONSIDERANDO, que o contrato teve assinatura no dia 05 de julho de 2021, tendo seu termino no dia 30 de abril de 2023 e seu primeiro aditivo até 31 de outubro de 2023, permanecendo vigente dentro do prazo legal, sendo facultada a administração pública a sua prorrogação com fulcro no artigo supracitado.

CONSIDERANDO, que os serviços prestados pelo CONTRATADO possuem caráter contínuo e que a Lei 8.666/93, no art. 57, inciso II preceitua que “à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses”.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto do presente de prestação de serviços de saúde relativos a consultas e procedimentos especializadas, na(s) área(s) de DERMATOLOGIA, PROGRAMA HANSENÍASE E PROGRAMA TUBERCULOSE no âmbito do Município de Guanambi, conforme Edital de Credenciamento no 003-21CR-FMS e seus anexos, que serão desenvolvidos nas instalações do CONTRATANTE.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas para o pagamento deste contrato correrão por conta dos recursos da Dotação Orçamentária a seguir especificada:

**Orgão 07.00 – Secretaria Municipal de Saúde
Unidade: 07.43 – Fundo Municipal de Saúde – FMS**

Projeto/Atividade: 10.122.005.2040 – Gestão de Ações do Fundo Municipal de Saúde
Projeto/Atividade: 10.303.005.2049 – Gestão das Ações do CAPS
Projeto/Atividade: 10.302.005.2050 – Gestão das Ações da Atenção Especializada - MAC
Projeto/Atividade: 10.303.005.2077 – Outros Programas do Fundo a Fundo – Atenção Especializada

Natureza da Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros de pessoa Jurídica





**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO
CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA
Fone: (77) 3452-4520



CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO

A Cláusula Terceira, § 3º do Contrato Nº 003-21CR-AK-FMS, em nome da empresa SERVMED SAN MARTINHO LTDA, passam ter a seguinte redação, devido a prorrogação dos serviços especificados abaixo, pelo prazo de mais 02 (dois) meses, na importância total de R\$ 16.252,80 (dezesesseis mil, duzentos e cinquenta e dois reais e oitenta centavos).

Item	Descrição do serviço	Prazo do aditivo atual	Valor mensal	Valor total anterior	Valor total do aditivo atual	Valor total após aditivo
1	Consultas em Dermatologia, Programa Hanseníase, Programa Tuberculose	2 meses	R\$ 8.126,40	R\$ 227.539,20	R\$ 16.252,80	R\$ 243.792,00

Pela prestação de serviços supracitados, a CONTRATADA, receberá a importância de **R\$ 16.252,80 (dezesesseis mil, duzentos e cinquenta e dois reais e oitenta centavos), totalizando um montante de R\$ 243.792,00 (duzentos e quarenta e três mil, setecentos e noventa e dois reais)**, cuja despesa correrá pela seguinte dotação orçamentária, fixada de acordo com o Edital de licitação de **CREENCIAMENTO Nº 003-21CR-FMS**.

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO

A Cláusula Sexta – do Prazo, do Contrato Nº 003-21CR-AK-FMS, passam ter a seguinte redação: O prazo do presente contrato será até 31/12/2023, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, até o limite de 60 (sessenta) meses, observadas as disposições do art. 57 da Lei 8.666/93.

As demais cláusulas do referido contrato permanecem inalteradas.

Guanambi-BA, 01 de novembro de 2023.

Dr. Edson Luís Lélis Costa
Secretário Municipal de Saúde
Decreto nº. 1.265 de 27/01/2023
CONTRATANTE

SERVMED SAN MARTINHO LTDA
CNPJ: 10.904.438/0001-58
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome: _____ CPF: _____

Nome: _____ CPF: _____





**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO
CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA
Fone: (77) 3452-4520



**2º ADITIVO CONTRATUAL
CREDENCIAMENTO Nº 003-21CR-FMS
CONTRATO Nº. 003-21CR-AL-FMS**

TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DO CREDENCIAMENTO Nº 003- 21CR-FMS POR ACRÉSCIMO DE PRAZO E VALOR QUE ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI-BAHIA, através do FUNSAÚDE – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUANAMBI entidade de Direito Público Interno, com sede na Praça Henrique Pereira Donato, 90, inscrita na CNPJ, sob nº 11.926.843/0001-30, neste ato representado pelo Dr. Edson Luís Lélis Costa - Secretário Municipal de Saúde, Decreto nº. 1.265 de 27/01/2023, doravante denominado CONTRATANTE, e a Empresa NS BRANDÃO NEUROCIRURGIÃO, CNPJ: 08.620.240/0001-09, situado à Praça Osvaldo Cruz, nº 130, Casa, bairro Centro, Guanambi – BA, como CONTRATADO.

CONSIDERANDO, que o contrato teve assinatura no dia 15 de julho de 2021, tendo seu termino no dia 30 de abril de 2023 e seu primeiro aditivo até 31 de outubro de 2023, permanecendo vigente dentro do prazo legal, sendo facultada a administração pública a sua prorrogação com fulcro no artigo supracitado.

CONSIDERANDO, que os serviços prestados pelo CONTRATADO possuem caráter contínuo e que a Lei 8.666/93, no art. 57, inciso II preceitua que “à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses”.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto do presente de prestação de serviços de saúde relativos a consultas e procedimentos especializadas, na(s) área(s) de NEUROLOGIA E ELETROENCEFALOGRAMA no âmbito do Município de Guanambi, conforme Edital de Credenciamento no 003-21CR-FMS e seus anexos, que serão desenvolvidos nas instalações do CONTRATANTE.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas para o pagamento deste contrato correrão por conta dos recursos da Dotação Orçamentária a seguir especificada:

**Orgão 07.00 – Secretaria Municipal de Saúde
Unidade: 07.43 – Fundo Municipal de Saúde – FMS**

Projeto/Atividade: 10.122.005.2040 – Gestão de Ações do Fundo Municipal de Saúde
Projeto/Atividade: 10.303.005.2049 – Gestão das Ações do CAPS
Projeto/Atividade: 10.302.005.2050 – Gestão das Ações da Atenção Especializada - MAC
Projeto/Atividade: 10.303.005.2077 – Outros Programas do Fundo a Fundo – Atenção Especializada

Natureza da Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros de pessoa Jurídica





**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO
CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA
Fone: (77) 3452-4520



CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO

A Cláusula Terceira, § 3º do Contrato Nº 003-21CR-AL-FMS, em nome da empresa NS BRANDÃO NEUROCIRURGIÃO, passam ter a seguinte redação, devido a prorrogação dos serviços especificados abaixo, pelo prazo de mais 02 (dois) meses, na importância total de R\$ 33.189,00 (trinta e três mil, cento e noventa e oito reais).

Item	Descrição do serviço	Prazo do aditivo atual	Valor mensal	Valor total anterior	Valor total do aditivo atual	Valor total após aditivo
1	Consulta em Neurologia, Procedimento em Eletroencefalograma.	2 meses	R\$ 16.594,50	R\$ 464.646,00	R\$ 33.189,00	R\$ 464.646,00

Pela prestação de serviços supracitados, a CONTRATADA, receberá a importância de **R\$ 33.189,00 (trinta e três mil, cento e noventa e oito reais), totalizando um montante de R\$ 464.646,00 (quatrocentos e sessenta e quatro mil, seiscentos e quarenta e seis reais)**, cuja despesa correrá pela seguinte dotação orçamentária, fixada de acordo com o Edital de licitação de **CREDENCIAMENTO Nº 003-21CR-FMS**.

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO

A Cláusula Sexta – do Prazo, do Contrato Nº 003-21CR-AL-FMS, passam ter a seguinte redação: O prazo do presente contrato será até 31/12/2023, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, até o limite de 60 (sessenta) meses, observadas as disposições do art. 57 da Lei 8.666/93.

As demais cláusulas do referido contrato permanecem inalteradas.

Guanambi-BA, 01 de novembro de 2023.

Dr. Edson Luís Lélis Costa
Secretário Municipal de Saúde
Decreto nº. 1.265 de 27/01/2023
CONTRATANTE

NS BRANDÃO NEUROCIRURGIÃO
CNPJ: 08.620.240/0001-09
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome: _____ CPF: _____

Nome: _____ CPF: _____





**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO
CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA
Fone: (77) 3452-4520



**2º ADITIVO CONTRATUAL
CREDENCIAMENTO Nº 003-21CR-FMS
CONTRATO Nº. 003-21CR-AM-FMS**

TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DO CREDENCIAMENTO Nº 003- 21CR-FMS POR ACRÉSCIMO DE PRAZO E VALOR QUE ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI-BAHIA, através do FUNSAÚDE – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUANAMBI entidade de Direito Público Interno, com sede na Praça Henrique Pereira Donato, 90, inscrita na CNPJ, sob nº 11.926.843/0001-30, neste ato representado pelo Dr. Edson Luís Lélis Costa - Secretário Municipal de Saúde, Decreto nº. 1.265 de 27/01/2023, doravante denominado CONTRATANTE, e a Empresa VIVIANE FERNANDES LOPES, CNPJ: 07.469.788/0001-29, situado à Avenida Guanabara, nº 31, Sala 03, bairro Centro, Guanambi – BA, como CONTRATADO.

CONSIDERANDO, que o contrato teve assinatura no dia 05 de julho de 2021, tendo seu termino no dia 30 de abril de 2023 e seu primeiro aditivo até 31 de outubro de 2023, permanecendo vigente dentro do prazo legal, sendo facultada a administração pública a sua prorrogação com fulcro no artigo supracitado.

CONSIDERANDO, que os serviços prestados pelo CONTRATADO possuem caráter contínuo e que a Lei 8.666/93, no art. 57, inciso II preceitua que “à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses”.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto do presente de prestação de serviços de saúde relativos a consultas e procedimentos especializadas, na(s) área(s) de ENDODONTIA no âmbito do Município de Guanambi, conforme Edital de Credenciamento no 003-21CR-FMS e seus anexos, que serão desenvolvidos nas instalações do CONTRATANTE.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas para o pagamento deste contrato correrão por conta dos recursos da Dotação Orçamentária a seguir especificada:

**Orgão 07.00 – Secretaria Municipal de Saúde
Unidade: 07.43 – Fundo Municipal de Saúde – FMS**

Projeto/Atividade: 10.122.005.2040 – Gestão de Ações do Fundo Municipal de Saúde
Projeto/Atividade: 10.303.005.2049 – Gestão das Ações do CAPS
Projeto/Atividade: 10.302.005.2050 – Gestão das Ações da Atenção Especializada - MAC
Projeto/Atividade: 10.303.005.2077 – Outros Programas do Fundo a Fundo – Atenção Especializada

Natureza da Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros de pessoa Jurídica





**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO
CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA
Fone: (77) 3452-4520



CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO

A Cláusula Terceira, § 3º do Contrato Nº 003-21CR-AM-FMS, em nome da empresa VIVIANE FERNANDES LOPES, passam ter a seguinte redação, devido a prorrogação dos serviços especificados abaixo, pelo prazo de mais 02 (dois) meses, na importância total de R\$ 8.640,00 (oito mil, seiscentos e quarenta reais).

Item	Descrição do serviço	Prazo do aditivo atual	Valor mensal	Valor total anterior	Valor total do aditivo atual	Valor total após aditivo
1	Procedimentos em Endodontia.	2 meses	R\$ 4.320,00	R\$ 120.960,00	R\$ 8.640,00	R\$ 129.600,00

Pela prestação de serviços supracitados, a CONTRATADA, receberá a importância de **R\$ 8.640,00 (oito mil, seiscentos e quarenta reais), totalizando um montante de R\$ 129.600,00 (cento e vinte e nove mil e seiscentos reais)**, cuja despesa correrá pela seguinte dotação orçamentária, fixada de acordo com o Edital de licitação de **CREDENCIAMENTO Nº 003-21CR-FMS**.

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO

A Cláusula Sexta – do Prazo, do Contrato Nº 003-21CR-AM-FMS, passam ter a seguinte redação: O prazo do presente contrato será até 31/12/2023, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, até o limite de 60 (sessenta) meses, observadas as disposições do art. 57 da Lei 8.666/93.

As demais cláusulas do referido contrato permanecem inalteradas.

Guanambi-BA, 01 de novembro de 2023.

Dr. Edson Luís Lélis Costa
Secretário Municipal de Saúde
Decreto nº. 1.265 de 27/01/2023
CONTRATANTE

VIVIANE FERNANDES LOPES
CNPJ: 07.469.788/0001-29
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome: _____ CPF: _____

Nome: _____ CPF: _____





**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO
CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA
Fone: (77) 3452-4520



**2º ADITIVO CONTRATUAL
CREDENCIAMENTO Nº 003-21CR-FMS
CONTRATO Nº. 003-21CR-AN-FMS**

TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DO CREDENCIAMENTO Nº 003-21CR-FMS POR ACRÉSCIMO DE PRAZO E VALOR QUE ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBIBAHIA, através do FUNSAÚDE – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUANAMBI entidade de Direito Público Interno, com sede na Praça Henrique Pereira Donato, 90, inscrita na CNPJ, sob nº 11.926.843/0001-30, neste ato representado pelo Dr. Edson Luís Lélis Costa - Secretário Municipal de Saúde, Decreto nº. 1.265 de 27/01/2023, doravante denominado CONTRATANTE, e a Empresa CENTRO OFTALMOLÓGICO BALEEIRO LIMITADA, CNPJ: 41.251.759/0001-24, situado à Rua dos Expedicionários, nº 46, Letra A, Bairro Centro, Guanambi – BA, como CONTRATADO.

CONSIDERANDO, que o contrato teve assinatura no dia 05 de julho de 2021, tendo seu termino no dia 30 de abril de 2023 e seu primeiro aditivo até 31 de outubro de 2023, permanecendo vigente dentro do prazo legal, sendo facultada a administração pública a sua prorrogação com fulcro no artigo supracitado.

CONSIDERANDO, que os serviços prestados pelo CONTRATADO possuem caráter contínuo e que a Lei 8.666/93, no art. 57, inciso II preceitua que “à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses”.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto do presente de prestação de serviços de saúde relativos a consultas e procedimentos especializadas, na(s) área(s) de OFTALMOLOGIA no âmbito do Município de Guanambi, conforme Edital de Credenciamento no 003-21CR-FMS e seus anexos, que serão desenvolvidos nas instalações do CONTRATANTE.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas para o pagamento deste contrato correrão por conta dos recursos da Dotação Orçamentária a seguir especificada:

Orgão 07.00 – Secretaria Municipal de Saúde

Unidade: 07.43 – Fundo Municipal de Saúde – FMS

Projeto/Atividade: 10.122.005.2040 – Gestão de Ações do Fundo Municipal de Saúde

Projeto/Atividade: 10.303.005.2049 – Gestão das Ações do CAPS

Projeto/Atividade: 10.302.005.2050 – Gestão das Ações da Atenção Especializada - MAC

Projeto/Atividade: 10.303.005.2077 – Outros Programas do Fundo a Fundo – Atenção Especializada

Natureza da Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros de pessoa Jurídica





**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO
CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA
Fone: (77) 3452-4520



CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO

A Cláusula Terceira, § 3º do Contrato N° 003-21CR-AN-FMS, em nome da empresa CENTRO OFTALMOLÓGICO BALEEIRO LIMITADA, passam ter a seguinte redação, devido a prorrogação dos serviços especificados abaixo, pelo prazo de mais 02 (dois) meses, na importância total de R\$ 38.552,00 (trinta e oito mil, quinhentos e cinquenta e dois reais).

Item	Descrição do serviço	Prazo do aditivo atual	Valor mensal	Valor total anterior	Valor total do aditivo atual	Valor total após aditivo
1	Consulta em Oftalmologia.	2 meses	R\$ 19.276,00	R\$ 539.728,00	R\$ 38.552,00	R\$ 578.280,00

Pela prestação de serviços supracitados, a CONTRATADA, receberá a importância de **R\$ 38.552,00 (trinta e oito mil, quinhentos e cinquenta e dois reais), totalizando um montante de R\$ 578.280,00 (quinhentos e setenta e oito mil, duzentos e oitenta reais)**, cuja despesa correrá pela seguinte dotação orçamentária, fixada de acordo com o Edital de licitação de **CREDENCIAMENTO N° 003-21CR-FMS**.

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO

A Cláusula Sexta – do Prazo, do Contrato N° 003-21CR-AN-FMS, passam ter a seguinte redação: O prazo do presente contrato será até 31/12/2023, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, até o limite de 60 (sessenta) meses, observadas as disposições do art. 57 da Lei 8.666/93.

As demais cláusulas do referido contrato permanecem inalteradas.

Guanambi-BA, 01 de novembro de 2023.

Dr. Edson Luís Lélis Costa
Secretário Municipal de Saúde
Decreto n°. 1.265 de 27/01/2023
CONTRATANTE

CENTRO OFTALMOLÓGICO BALEEIRO LIMITADA
CNPJ: 41.251.759/0001-24
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome: _____ CPF: _____

Nome: _____ CPF: _____





**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO
CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA
Fone: (77) 3452-4520



**2º ADITIVO CONTRATUAL
CREDENCIAMENTO Nº 003-21CR-FMS
CONTRATO Nº. 003-21CR-AQ-FMS**

TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DO CREDENCIAMENTO Nº 003- 21CR-FMS POR ACRÉSCIMO DE PRAZO E VALOR QUE ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI-BAHIA, através do FUNSAÚDE – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUANAMBI entidade de Direito Público Interno, com sede na Praça Henrique Pereira Donato, 90, inscrita na CNPJ, sob nº 11.926.843/0001-30, neste ato representado pelo Dr. Edson Luís Lélis Costa - Secretário Municipal de Saúde, Decreto nº. 1.265 de 27/01/2023, doravante denominado CONTRATANTE, e a Empresa CLÍNICA ORTOPÉDICA E FISIOTERÁPICA LTDA, CNPJ: 08.866.756/0001-20, situado à Rua 13 de Maio, nº 170, Sala 05; Hospital Policlínica, bairro Centro, Guanambi – BA, como CONTRATADO.

CONSIDERANDO, que o contrato teve assinatura no dia 16 de agosto de 2021, tendo seu termino no dia 30 de abril de 2023 e seu primeiro aditivo até 31 de outubro de 2023, permanecendo vigente dentro do prazo legal, sendo facultada a administração pública a sua prorrogação com fulcro no artigo supracitado.

CONSIDERANDO, que os serviços prestados pelo CONTRATADO possuem caráter contínuo e que a Lei 8.666/93, no art. 57, inciso II preceitua que “à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses”.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto do presente de prestação de serviços de saúde relativos a consultas e procedimentos especializadas, na(s) área(s) de ORTOPEDIA no âmbito do Município de Guanambi, conforme Edital de Credenciamento no 003-21CR-FMS e seus anexos, que serão desenvolvidos nas instalações do CONTRATANTE.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas para o pagamento deste contrato correrão por conta dos recursos da Dotação Orçamentária a seguir especificada:

Orgão 07.00 – Secretaria Municipal de Saúde

Unidade: 07.43 – Fundo Municipal de Saúde – FMS

Projeto/Atividade: 10.122.005.2040 – Gestão de Ações do Fundo Municipal de Saúde

Projeto/Atividade: 10.303.005.2049 – Gestão das Ações do CAPS

Projeto/Atividade: 10.302.005.2050 – Gestão das Ações da Atenção Especializada - MAC

Projeto/Atividade: 10.303.005.2077 – Outros Programas do Fundo a Fundo – Atenção Especializada

Natureza da Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros de pessoa Jurídica





**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO
CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA
Fone: (77) 3452-4520



CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO

A Cláusula Terceira, § 3º do Contrato N° 003-21CR-AQ-FMS, em nome da empresa CLÍNICA ORTOPÉDICA E FISIOTERÁPICA LTDA, passam ter a seguinte redação, devido a prorrogação dos serviços especificados abaixo, pelo prazo de mais 02 (dois) meses, na importância total de R\$ 9.316,00 (nove mil, trezentos e dezesseis reais).

Item	Descrição do serviço	Prazo do aditivo atual	Valor mensal	Valor total anterior	Valor total do aditivo atual	Valor total após aditivo
1	Consulta em Ortopedia.	2 meses	R\$ 4.658,00	R\$ 130.424,00	R\$ 9.316,00	R\$ 139.740,00

Pela prestação de serviços supracitados, a CONTRATADA, receberá a importância de **R\$ 9.316,00 (nove mil, trezentos e dezesseis reais), totalizando um montante de R\$ 139.740,00 (cento e trinta e nove mil, setecentos e quarenta reais)**, cuja despesa correrá pela seguinte dotação orçamentária, fixada de acordo com o Edital de licitação de **CREDENCIAMENTO N° 003-21CR-FMS**.

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO

A Cláusula Sexta – do Prazo, do Contrato N° 003-21CR-AQ-FMS, passam ter a seguinte redação: O prazo do presente contrato será até 31/12/2023, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, até o limite de 60 (sessenta) meses, observadas as disposições do art. 57 da Lei 8.666/93.

As demais cláusulas do referido contrato permanecem inalteradas.

Guanambi-BA, 01 de novembro de 2023.

Dr. Edson Luís Lélis Costa
Secretário Municipal de Saúde
Decreto n°. 1.265 de 27/01/2023
CONTRATANTE

CLÍNICA ORTOPÉDICA E FISIOTERÁPICA LTDA
CNPJ: 08.866.756/0001-20
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome: _____ CPF: _____

Nome: _____ CPF: _____





**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO
CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA
Fone: (77) 3452-4520



**2º ADITIVO CONTRATUAL
CREDENCIAMENTO Nº 003-21CR-FMS
CONTRATO Nº. 003-21CR-AS-FMS**

TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DO CREDENCIAMENTO Nº 003-21CR-FMS POR ACRÉSCIMO DE PRAZO E VALOR QUE ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBIBAHIA, através do FUNSAÚDE – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUANAMBI entidade de Direito Público Interno, com sede na Praça Henrique Pereira Donato, 90, inscrita na CNPJ, sob nº 11.926.843/0001-30, neste ato representado pelo Dr. Edson Luís Lélis Costa - Secretário Municipal de Saúde, Decreto nº. 1.265 de 27/01/2023, doravante denominado CONTRATANTE, e a Empresa CORREIA E NOVELLO CLÍNICA PEDIÁTRICA S/C LTDA, CNPJ: 04.625.160/0001-87, situado à Travessa Edvardes Castro Costa, nº 28, Sala; Bairro Centro, Guanambi – BA, como CONTRATADO.

CONSIDERANDO, que o contrato teve assinatura no dia 08 de julho de 2021, tendo seu termino no dia 30 de abril de 2023 e seu primeiro aditivo até 31 de outubro de 2023, permanecendo vigente dentro do prazo legal, sendo facultada a administração pública a sua prorrogação com fulcro no artigo supracitado.

CONSIDERANDO, que os serviços prestados pelo CONTRATADO possuem caráter contínuo e que a Lei 8.666/93, no art. 57, inciso II preceitua que “à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses”.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto do presente de prestação de serviços de saúde relativos a consultas e procedimentos especializadas, na(s) área(s) de PEDIATRIA no âmbito do Município de Guanambi, conforme Edital de Credenciamento no 003-21CR-FMS e seus anexos, que serão desenvolvidos nas instalações do CONTRATANTE.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas para o pagamento deste contrato correrão por conta dos recursos da Dotação Orçamentária a seguir especificada:

Orgão 07.00 – Secretaria Municipal de Saúde

Unidade: 07.43 – Fundo Municipal de Saúde – FMS

Projeto/Atividade: 10.122.005.2040 – Gestão de Ações do Fundo Municipal de Saúde

Projeto/Atividade: 10.303.005.2049 – Gestão das Ações do CAPS

Projeto/Atividade: 10.302.005.2050 – Gestão das Ações da Atenção Especializada - MAC

Projeto/Atividade: 10.303.005.2077 – Outros Programas do Fundo a Fundo – Atenção Especializada

Natureza da Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros de pessoa Jurídica





**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO
CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA
Fone: (77) 3452-4520



CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO

A Cláusula Terceira, § 3º do Contrato Nº 003-21CR-AS-FMS, em nome da empresa CORREIA E NOVELLO CLÍNICA PEDIÁTRICA S/C LTDA, passam ter a seguinte redação, devido a prorrogação dos serviços especificados abaixo, pelo prazo de mais 02 (dois) meses, na importância total de R\$ 9.316,00 (nove mil, trezentos e dezesseis reais).

Item	Descrição do serviço	Prazo do aditivo atual	Valor mensal	Valor total anterior	Valor total do aditivo atual	Valor total após aditivo
1	Consulta em Pediatria.	2 meses	R\$ 4.658,00	R\$ 130.424,00	R\$ 9.316,00	R\$ 139.740,00

Pela prestação de serviços supracitados, a CONTRATADA, receberá a importância de **R\$ 9.316,00 (nove mil, trezentos e dezesseis reais), totalizando um montante de R\$ 139.740,00 (cento e trinta e nove mil, setecentos e quarenta reais)**, cuja despesa correrá pela seguinte dotação orçamentária, fixada de acordo com o Edital de licitação de **CREDENCIAMENTO Nº 003-21CR-FMS**.

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO

A Cláusula Sexta – do Prazo, do Contrato Nº 003-21CR-AS-FMS, passam ter a seguinte redação: O prazo do presente contrato será até 31/12/2023, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, até o limite de 60 (sessenta) meses, observadas as disposições do art. 57 da Lei 8.666/93.

As demais cláusulas do referido contrato permanecem inalteradas.

Guanambi-BA, 01 de novembro de 2023.

Dr. Edson Luís Lélis Costa
Secretário Municipal de Saúde
Decreto nº. 1.265 de 27/01/2023
CONTRATANTE

CORREIA E NOVELLO CLÍNICA PEDIÁTRICA S/C LTDA
CNPJ: 04.625.160/0001-87
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome: _____ CPF: _____

Nome: _____ CPF: _____





**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO
CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA
Fone: (77) 3452-4520



**2º ADITIVO CONTRATUAL
CREDENCIAMENTO Nº 003-21CR-FMS
CONTRATO Nº. 003-21CR-AT-FMS**

TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DO CREDENCIAMENTO Nº 003-21CR-FMS POR ACRÉSCIMO DE PRAZO E VALOR QUE ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBIBAHIA, através do FUNSAÚDE – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUANAMBI entidade de Direito Público Interno, com sede na Praça Henrique Pereira Donato, 90, inscrita na CNPJ, sob nº 11.926.843/0001-30, neste ato representado pelo Dr. Edson Luís Lélis Costa - Secretário Municipal de Saúde, Decreto nº. 1.265 de 27/01/2023, doravante denominado CONTRATANTE, e a Empresa MAGDA LANE REIS SILVA, CNPJ: 27.265.518/0001-03, situado à Rua Domingos A. Teixeira, nº 301, Letra B, Bairro São Francisco, Guanambi – BA, como CONTRATADO.

CONSIDERANDO, que o contrato teve assinatura no dia 08 de julho de 2021, tendo seu termino no dia 30 de abril de 2023 e seu primeiro aditivo até 31 de outubro de 2023, permanecendo vigente dentro do prazo legal, sendo facultada a administração pública a sua prorrogação com fulcro no artigo supracitado.

CONSIDERANDO, que os serviços prestados pelo CONTRATADO possuem caráter contínuo e que a Lei 8.666/93, no art. 57, inciso II preceitua que “à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses”.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto do presente de prestação de serviços de saúde relativos a consultas e procedimentos especializadas, na(s) área(s) de ENDOCRINOLOGIA no âmbito do Município de Guanambi, conforme Edital de Credenciamento no 003-21CR-FMS e seus anexos, que serão desenvolvidos nas instalações do CONTRATANTE.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas para o pagamento deste contrato correrão por conta dos recursos da Dotação Orçamentária a seguir especificada:

**Orgão 07.00 – Secretaria Municipal de Saúde
Unidade: 07.43 – Fundo Municipal de Saúde – FMS**

Projeto/Atividade: 10.122.005.2040 – Gestão de Ações do Fundo Municipal de Saúde
Projeto/Atividade: 10.303.005.2049 – Gestão das Ações do CAPS
Projeto/Atividade: 10.302.005.2050 – Gestão das Ações da Atenção Especializada - MAC
Projeto/Atividade: 10.303.005.2077 – Outros Programas do Fundo a Fundo – Atenção Especializada

Natureza da Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros de pessoa Jurídica





**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO
CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA
Fone: (77) 3452-4520



CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO

A Cláusula Terceira, § 3º do Contrato Nº 003-21CR-AT-FMS, em nome da empresa MAGDA LANE REIS SILVA, passam ter a seguinte redação, devido a prorrogação dos serviços especificados abaixo, pelo prazo de mais 02 (dois) meses, na importância total de R\$ 9.316,00 (nove mil, trezentos e dezesseis reais).

Item	Descrição do serviço	Prazo do aditivo atual	Valor mensal	Valor total anterior	Valor total do aditivo atual	Valor total após aditivo
1	Consulta em Endocrinologia.	2 meses	R\$ 4.658,00	R\$ 130.424,00	R\$ 9.316,00	R\$ 139.740,00

Pela prestação de serviços supracitados, a CONTRATADA, receberá a importância de **R\$ 9.316,00 (nove mil, trezentos e dezesseis reais), totalizando um montante de R\$ 139.740,00 (cento e trinta e nove mil, setecentos e quarenta reais)**, cuja despesa correrá pela seguinte dotação orçamentária, fixada de acordo com o Edital de licitação de **CRENCIAMENTO Nº 003-21CR-FMS**.

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO

A Cláusula Sexta – do Prazo, do Contrato Nº 003-21CR-AT-FMS, passam ter a seguinte redação: O prazo do presente contrato será até 31/12/2023, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, até o limite de 60 (sessenta) meses, observadas as disposições do art. 57 da Lei 8.666/93.

As demais cláusulas do referido contrato permanecem inalteradas.

Guanambi-BA, 01 de novembro de 2023.

Dr. Edson Luís Lélis Costa
Secretário Municipal de Saúde
Decreto nº. 1.265 de 27/01/2023
CONTRATANTE

MAGDA LANE REIS SILVA
CNPJ: 27.265.518/0001-03
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome: _____ CPF: _____

Nome: _____ CPF: _____





**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO
CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA
Fone: (77) 3452-4520



**2º ADITIVO CONTRATUAL
CREDENCIAMENTO Nº 003-21CR-FMS
CONTRATO Nº. 003-21CR-AX-FMS**

TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DO CREDENCIAMENTO Nº 003-21CR-FMS POR ACRÉSCIMO DE PRAZO E VALOR QUE ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBIBAHIA, através do FUNSAÚDE – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUANAMBI entidade de Direito Público Interno, com sede na Praça Henrique Pereira Donato, 90, inscrita na CNPJ, sob nº 11.926.843/0001-30, neste ato representado pelo Dr. Edson Luís Lélis Costa - Secretário Municipal de Saúde, Decreto nº. 1.265 de 27/01/2023, doravante denominado CONTRATANTE, e a Empresa MED SAÚDE AFGONÇALVES & CIA LTDA - ME, CNPJ: 20.652.924/0001-80, situado à Rua Anísio Teixeira, nº 415; Letra A, bairro Paraíso, Guanambi-BA, como CONTRATADO.

CONSIDERANDO, que o contrato teve assinatura no dia 08 de julho de 2021, tendo seu termino no dia 30 de abril de 2023 e seu primeiro aditivo até 31 de outubro de 2023, permanecendo vigente dentro do prazo legal, sendo facultada a administração pública a sua prorrogação com fulcro no artigo supracitado.

CONSIDERANDO, que os serviços prestados pelo CONTRATADO possuem caráter contínuo e que a Lei 8.666/93, no art. 57, inciso II preceitua que “à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses”.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto do presente de prestação de serviços de saúde relativos a consultas e procedimentos especializadas, na(s) área(s) de ENDOCRINOLOGIA no âmbito do Município de Guanambi, conforme Edital de Credenciamento no 003-21CR-FMS e seus anexos, que serão desenvolvidos nas instalações do CONTRATANTE.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas para o pagamento deste contrato correrão por conta dos recursos da Dotação Orçamentária a seguir especificada:

Orgão 07.00 – Secretaria Municipal de Saúde

Unidade: 07.43 – Fundo Municipal de Saúde – FMS

Projeto/Atividade: 10.122.005.2040 – Gestão de Ações do Fundo Municipal de Saúde

Projeto/Atividade: 10.303.005.2049 – Gestão das Ações do CAPS

Projeto/Atividade: 10.302.005.2050 – Gestão das Ações da Atenção Especializada - MAC

Projeto/Atividade: 10.303.005.2077 – Outros Programas do Fundo a Fundo – Atenção Especializada

Natureza da Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros de pessoa Jurídica





**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO
CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA
Fone: (77) 3452-4520



CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO

A Cláusula Terceira, § 3º do Contrato N° 003-21CR-AX-FMS, em nome da empresa MED SAÚDE AFGONÇALVES & CIA LTDA - ME, passam ter a seguinte redação, devido a prorrogação dos serviços especificados abaixo, pelo prazo de mais 02 (dois) meses, na importância total de R\$ 7.452,80 (sete mil, quatrocentos e cinquenta e dois reais e oitenta centavos).

Item	Descrição do serviço	Prazo do aditivo atual	Valor mensal	Valor total anterior	Valor total do aditivo atual	Valor total após aditivo
1	Consulta em Endocrinologia.	2 meses	R\$ 3.726,40	R\$ 100.612,80	R\$ 7.452,80	R\$ 108.065,60

Pela prestação de serviços supracitados, a CONTRATADA, receberá a importância de **R\$ 7.452,80 (sete mil, quatrocentos e cinquenta e dois reais e oitenta centavos), totalizando um montante de R\$ 108.065,60 (cento e oito mil, sessenta e cinco reais e sessenta centavos)**, cuja despesa correrá pela seguinte dotação orçamentária, fixada de acordo com o Edital de licitação de **CREDENCIAMENTO N° 003-21CR-FMS**.

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO

A Cláusula Sexta – do Prazo, do Contrato N° 003-21CR-AX-FMS, passam ter a seguinte redação: O prazo do presente contrato será até 31/12/2023, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, até o limite de 60 (sessenta) meses, observadas as disposições do art. 57 da Lei 8.666/93.

As demais cláusulas do referido contrato permanecem inalteradas.

Guanambi-BA, 01 de novembro de 2023.

Dr. Edson Luís Lélis Costa
Secretário Municipal de Saúde
Decreto n°. 1.265 de 27/01/2023
CONTRATANTE

MED SAÚDE AFGONÇALVES & CIA LTDA - ME
CNPJ: 20.652.924/0001-80
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome: _____ CPF: _____

Nome: _____ CPF: _____





**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO
CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA
Fone: (77) 3452-4520



**2º ADITIVO CONTRATUAL
CREDENCIAMENTO Nº 003-21CR-FMS
CONTRATO Nº. 003-21CR-AY-FMS**

TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DO CREDENCIAMENTO Nº 003-21CR-FMS POR ACRÉSCIMO DE PRAZO E VALOR QUE ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBIBAHIA, através do FUNSAÚDE – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUANAMBI entidade de Direito Público Interno, com sede na Praça Henrique Pereira Donato, 90, inscrita na CNPJ, sob nº 11.926.843/0001-30, neste ato representado pelo Dr. Edson Luís Lélis Costa - Secretário Municipal de Saúde, Decreto nº. 1.265 de 27/01/2023, doravante denominado CONTRATANTE, e a Empresa ABREU SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, CNPJ: 38.044.501/0001-42, situado à Rua Santa Catarina, nº 996, Sala 01, bairro Bela Vista, Guanambi – BA, como CONTRATADO.

CONSIDERANDO, que o contrato teve assinatura no dia 08 de julho de 2021, tendo seu termino no dia 30 de abril de 2023 e seu primeiro aditivo até 31 de outubro de 2023, permanecendo vigente dentro do prazo legal, sendo facultada a administração pública a sua prorrogação com fulcro no artigo supracitado.

CONSIDERANDO, que os serviços prestados pelo CONTRATADO possuem caráter contínuo e que a Lei 8.666/93, no art. 57, inciso II preceitua que “à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses”.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto do presente de prestação de serviços de saúde relativos a consultas e procedimentos especializadas, na(s) área(s) de OFTALMOLOGIA no âmbito do Município de Guanambi, conforme Edital de Credenciamento no 003-21CR-FMS e seus anexos, que serão desenvolvidos nas instalações do CONTRATANTE.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas para o pagamento deste contrato correrão por conta dos recursos da Dotação Orçamentária a seguir especificada:

Orgão 07.00 – Secretaria Municipal de Saúde
Unidade: 07.43 – Fundo Municipal de Saúde – FMS

Projeto/Atividade: 10.122.005.2040 – Gestão de Ações do Fundo Municipal de Saúde
Projeto/Atividade: 10.303.005.2049 – Gestão das Ações do CAPS
Projeto/Atividade: 10.302.005.2050 – Gestão das Ações da Atenção Especializada - MAC
Projeto/Atividade: 10.303.005.2077 – Outros Programas do Fundo a Fundo – Atenção Especializada

Natureza da Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros de pessoa Jurídica





**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO
CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA
Fone: (77) 3452-4520



CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO

A Cláusula Terceira, § 3º do Contrato Nº 003-21CR-AY-FMS, em nome da empresa ABREU SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, passam ter a seguinte redação, devido a prorrogação dos serviços especificados abaixo, pelo prazo de mais 02 (dois) meses, na importância total de R\$ 14.457,00 (catorze mil, quatrocentos e cinquenta e sete reais).

Item	Descrição do serviço	Prazo do aditivo atual	Valor mensal	Valor total anterior	Valor total do aditivo atual	Valor total após aditivo
1	Consulta Oftalmologia	2 meses	R\$ 7.228,50	R\$ 202.398,00	R\$ 14.457,00	R\$ 216.855,00

Pela prestação de serviços supracitados, a CONTRATADA, receberá a importância de **R\$ 14.457,00 (catorze mil, quatrocentos e cinquenta e sete reais), totalizando um montante de R\$ 216.855,00 (duzentos e dezesseis mil, oitocentos e cinquenta e cinco reais)**, cuja despesa correrá pela seguinte dotação orçamentária, fixada de acordo com o Edital de licitação de **CREDENCIAMENTO Nº 003-21CR-FMS**.

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO

A Cláusula Sexta – do Prazo, do Contrato Nº 003-21CR-AY-FMS, passam ter a seguinte redação: O prazo do presente contrato será até 31/12/2023, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, até o limite de 60 (sessenta) meses, observadas as disposições do art. 57 da Lei 8.666/93.

As demais cláusulas do referido contrato permanecem inalteradas.

Guanambi-BA, 01 de novembro de 2023.

Dr. Edson Luís Lélis Costa
Secretário Municipal de Saúde
Decreto nº. 1.265 de 27/01/2023
CONTRATANTE

ABREU SERVIÇOS MÉDICOS LTDA
CNPJ: 38.044.501/0001-42
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome: _____ CPF: _____

Nome: _____ CPF: _____





**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO
CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA
Fone: (77) 3452-4520



**2º ADITIVO CONTRATUAL
CREDENCIAMENTO Nº 003-21CR-FMS
CONTRATO Nº. 003-21CR-BA-FMS**

TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DO CREDENCIAMENTO Nº 003-21CR-FMS POR ACRÉSCIMO DE PRAZO E VALOR QUE ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI-BAHIA, através do FUNSAÚDE – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUANAMBI entidade de Direito Público Interno, com sede na Praça Henrique Pereira Donato, 90, inscrita na CNPJ, sob nº 11.926.843/0001-30, neste ato representado pelo Dr. Edson Luís Lélis Costa - Secretário Municipal de Saúde, Decreto nº. 1.265 de 27/01/2023, doravante denominado CONTRATANTE, e a Empresa CEMO – CENTRO MÉDICO E ODONTOLÓGICO LTDA, CNPJ: nº 17.895.841/0001-07, situado à Pç. da Matriz, nº 57, sala 02, Bairro Centro, Candiba-BA, como CONTRATADO.

CONSIDERANDO, que o contrato teve assinatura no dia 12 de julho de 2021, tendo seu termino no dia 30 de abril de 2023 e seu primeiro aditivo até 31 de outubro de 2023, permanecendo vigente dentro do prazo legal, sendo facultada a administração pública a sua prorrogação com fulcro no artigo supracitado.

CONSIDERANDO, que os serviços prestados pelo CONTRATADO possuem caráter contínuo e que a Lei 8.666/93, no art. 57, inciso II preceitua que “à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses”.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto do presente de prestação de serviços de saúde relativos a consultas e procedimentos especializadas, na(s) área(s) de PSQUIATRIA / PROGRAMA CAPS no âmbito do Município de Guanambi, conforme Edital de Credenciamento nº 003-21CR-FMS e seus anexos, que serão desenvolvidos nas instalações do CONTRATANTE.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas para o pagamento deste contrato correrão por conta dos recursos da Dotação Orçamentária a seguir especificada:

**Orgão 07.00 – Secretaria Municipal de Saúde
Unidade: 07.43 – Fundo Municipal de Saúde – FMS**

Projeto/Atividade: 10.122.005.2040 – Gestão de Ações do Fundo Municipal de Saúde
Projeto/Atividade: 10.303.005.2049 – Gestão das Ações do CAPS
Projeto/Atividade: 10.302.005.2050 – Gestão das Ações da Atenção Especializada - MAC
Projeto/Atividade: 10.303.005.2077 – Outros Programas do Fundo a Fundo – Atenção Especializada

Natureza da Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros de pessoa Jurídica





**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO
CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA
Fone: (77) 3452-4520



CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO

A Cláusula Terceira, § 3º do Contrato Nº 003-21CR-BA-FMS, em nome da empresa CEMO – CENTRO MÉDICO E ODONTOLÓGICO LTDA, passam ter a seguinte redação, devido a prorrogação dos serviços especificados abaixo, pelo prazo de mais 02 (dois) meses, na importância total de R\$ 8.000,00 (oito mil reais).

Item	Descrição do serviço	Prazo do aditivo atual	Valor mensal	Valor total anterior	Valor total do aditivo atual	Valor total após aditivo
1	Psiquiatria / Programa CAPS.	02 meses	R\$ 4.000,00	R\$ 108.000,00	R\$ 8.000,00	R\$ 116.000,00

Pela prestação de serviços supracitados, a CONTRATADA, receberá a importância de **R\$ 8.000,00 (oito mil reais), totalizando um montante de R\$ 116.000,00 (cento e dezesseis mil reais)** cuja despesa correrá pela seguinte dotação orçamentária, fixada de acordo com o Edital de licitação de **CRENCIAMENTO Nº 003-21CR-FMS**.

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO

A Cláusula Sexta – do Prazo, do Contrato Nº **003-21CR-BA-FMS**, passam ter a seguinte redação: **O prazo do presente contrato será até 31/12/2023**, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, até o limite de 60 (sessenta) meses, observadas as disposições do art. 57 da Lei 8.666/93.

As demais cláusulas do referido contrato permanecem inalteradas.

Guanambi-BA, 01 de novembro de 2023.

Dr. Edson Luís Lélis Costa
Secretário Municipal de Saúde
Decreto nº. 1.265 de 27/01/2023
CONTRATANTE

CEMO – CENTRO MÉDICO E ODONTOLÓGICO LTDA
CNPJ: 17.895.841/0001-07
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome: _____ CPF: _____

Nome: _____ CPF: _____





**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO
CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA
Fone: (77) 3452-4520



**2º ADITIVO CONTRATUAL
CREDENCIAMENTO Nº 003-21CR-FMS
CONTRATO Nº. 003-21CR-BD-FMS**

TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DO CREDENCIAMENTO Nº 003- 21CR-FMS POR ACRÉSCIMO DE PRAZO E VALOR QUE ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI-BAHIA, através do FUNSAÚDE – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUANAMBI entidade de Direito Público Interno, com sede na Praça Henrique Pereira Donato, 90, inscrita na CNPJ, sob nº 11.926.843/0001-30, neste ato representado pelo Dr. Edson Luís Lélis Costa - Secretário Municipal de Saúde, Decreto nº. 1.265 de 27/01/2023, doravante denominado CONTRATANTE, e a Empresa LM SAÚDE LTDA, CNPJ: 30.479.875/0001-89, situado à AV. Barão do Rio Branco, n. 1605, Bairro São Francisco, Guanambi – BA, como CONTRATADO.

CONSIDERANDO, que o contrato teve assinatura no dia 15 de julho de 2021, tendo seu termino no dia 30 de abril de 2023 e seu primeiro aditivo até 31 de outubro de 2023, permanecendo vigente dentro do prazo legal, sendo facultada a administração pública a sua prorrogação com fulcro no artigo supracitado.

CONSIDERANDO, que os serviços prestados pelo CONTRATADO possuem caráter contínuo e que a Lei 8.666/93, no art. 57, inciso II preceitua que “à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses”.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto do presente de prestação de serviços de saúde relativos a consultas e procedimentos especializadas, na(s) área(s) de ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA no âmbito do Município de Guanambi, conforme Edital de Credenciamento no 003-21CR-FMS e seus anexos, que serão desenvolvidos nas instalações do CONTRATANTE.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas para o pagamento deste contrato correrão por conta dos recursos da Dotação Orçamentária a seguir especificada:

**Orgão 07.00 – Secretaria Municipal de Saúde
Unidade: 07.43 – Fundo Municipal de Saúde – FMS**

Projeto/Atividade: 10.122.005.2040 – Gestão de Ações do Fundo Municipal de Saúde
Projeto/Atividade: 10.303.005.2049 – Gestão das Ações do CAPS
Projeto/Atividade: 10.302.005.2050 – Gestão das Ações da Atenção Especializada - MAC
Projeto/Atividade: 10.303.005.2077 – Outros Programas do Fundo a Fundo – Atenção Especializada

Natureza da Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros de pessoa Jurídica





**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO
CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA
Fone: (77) 3452-4520



CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO

A Cláusula Terceira, § 3º do Contrato Nº 003-21CR-BD-FMS, em nome da empresa LM SAÚDE LTDA, passam ter a seguinte redação, devido a prorrogação dos serviços especificados abaixo, pelo prazo de mais 02 (dois) meses, na importância total de R\$ 7.452,80 (sete mil, quatrocentos e cinquenta e dois reais e oitenta centavos).

Item	Descrição do serviço	Prazo do aditivo atual	Valor mensal	Valor total anterior	Valor total do aditivo atual	Valor total após aditivo
1	Consultas em Ortopedia e Traumatologia.	02 meses	R\$ 3.726,40	R\$ 100.612,80	R\$ 7.452,80	R\$ 108.065,60

Pela prestação de serviços supracitados, a CONTRATADA, receberá a importância de **R\$ 7.452,80 (sete mil, quatrocentos e cinquenta e dois reais e oitenta centavos), totalizando um montante de R\$ 108.065,60 (cento e oito mil, sessenta e cinco reais e sessenta centavos)** cuja despesa correrá pela seguinte dotação orçamentária, fixada de acordo com o Edital de licitação de **CREDENCIAMENTO Nº 003-21CR-FMS**.

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO

A Cláusula Sexta – do Prazo, do Contrato Nº 003-21CR-BD-FMS, passam ter a seguinte redação: **O prazo do presente contrato será até 31/12/2023**, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, até o limite de 60 (sessenta) meses, observadas as disposições do art. 57 da Lei 8.666/93.

As demais cláusulas do referido contrato permanecem inalteradas.

Guanambi-BA, 01 de novembro de 2023.

Dr. Edson Luís Lélis Costa
Secretário Municipal de Saúde
Decreto nº. 1.265 de 27/01/2023
CONTRATANTE

LM SAÚDE LTDA
CNPJ: 30.479.875/0001-89
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome: _____ CPF: _____

Nome: _____ CPF: _____





**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO
CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA
Fone: (77) 3452-4520



**2º ADITIVO CONTRATUAL
CREDENCIAMENTO Nº 003-21CR-FMS
CONTRATO Nº. 003-21CR-BE-FMS**

TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DO CREDENCIAMENTO Nº 003-21CR-FMS POR ACRÉSCIMO DE PRAZO E VALOR QUE ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI-BAHIA, através do FUNSAÚDE – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUANAMBI entidade de Direito Público Interno, com sede na Praça Henrique Pereira Donato, 90, inscrita na CNPJ, sob nº 11.926.843/0001-30, neste ato representado pelo Dr. Edson Luís Lélis Costa - Secretário Municipal de Saúde, Decreto nº. 1.265 de 27/01/2023, doravante denominado CONTRATANTE, e a Empresa MED ODONTO SERVIÇOS MÉDICOS E ODONTOLÓGICOS LTDA, CNPJ: 09.378.457/0001-09, situado à Rua Helvécio Martins, nº 89, bairro Centro, Guanambi – BA, como CONTRATADO.

CONSIDERANDO, que o contrato teve assinatura no dia 15 de julho de 2021, tendo seu termino no dia 30 de abril de 2023 e seu primeiro aditivo até 31 de outubro de 2023, permanecendo vigente dentro do prazo legal, sendo facultada a administração pública a sua prorrogação com fulcro no artigo supracitado.

CONSIDERANDO, que os serviços prestados pelo CONTRATADO possuem caráter contínuo e que a Lei 8.666/93, no art. 57, inciso II preceitua que “à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses”.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto do presente de prestação de serviços de saúde relativos a consultas e procedimentos especializadas, na(s) área(s) de GERIATRIA no âmbito do Município de Guanambi, conforme Edital de Credenciamento nº 003-21CR-FMS e seus anexos, que serão desenvolvidos nas instalações do CONTRATANTE.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas para o pagamento deste contrato correrão por conta dos recursos da Dotação Orçamentária a seguir especificada:

**Orgão 07.00 – Secretaria Municipal de Saúde
Unidade: 07.43 – Fundo Municipal de Saúde – FMS**

Projeto/Atividade: 10.122.005.2040 – Gestão de Ações do Fundo Municipal de Saúde

Projeto/Atividade: 10.303.005.2049 – Gestão das Ações do CAPS

Projeto/Atividade: 10.302.005.2050 – Gestão das Ações da Atenção Especializada - MAC

Projeto/Atividade: 10.303.005.2077 – Outros Programas do Fundo a Fundo – Atenção Especializada

Natureza da Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros de pessoa Jurídica





**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO
CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA
Fone: (77) 3452-4520



CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO

A Cláusula Terceira, § 3º do Contrato Nº 003-21CR-BE-FMS, em nome da empresa MED ODONTO SERVIÇOS MÉDICOS E ODONTOLÓGICOS LTDA, passam ter a seguinte redação, devido a prorrogação dos serviços especificados abaixo, pelo prazo de mais 02 (dois) meses, na importância total de R\$ 9.082,80 (nove mil, oitenta e dois reais e oitenta centavos).

Item	Descrição do serviço	Prazo do aditivo atual	Valor mensal	Valor total anterior	Valor total do aditivo atual	Valor total após aditivo
1	Consultas em Geriatria.	02 meses	R\$ 4.541,40	R\$ 122.617,80	R\$ 9.082,80	R\$ 131.700,60

Pela prestação de serviços supracitados, a CONTRATADA, receberá a importância de **R\$ 9.082,80 (nove mil, oitenta e dois reais e oitenta centavos), totalizando um montante de R\$ 131.700,60 (cento e trinta e um mil, setecentos reais e sessenta centavos)**, cuja despesa correrá pela seguinte dotação orçamentária, fixada de acordo com o Edital de licitação de **CREDENCIAMENTO Nº 003-21CR-FMS**.

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO

A Cláusula Sexta – do Prazo, do Contrato Nº 003-21CR-BE-FMS, passam ter a seguinte redação: **O prazo do presente contrato será até 31/12/2023**, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, até o limite de 60 (sessenta) meses, observadas as disposições do art. 57 da Lei 8.666/93.

As demais cláusulas do referido contrato permanecem inalteradas.

Guanambi-BA, 01 de novembro de 2023.

Dr. Edson Luís Lélis Costa
Secretário Municipal de Saúde
Decreto nº. 1.265 de 27/01/2023
CONTRATANTE

MED ODONTO SERVIÇOS MÉDICOS E ODONTOLÓGICOS LTDA
CNPJ: 09.378.457/0001-09
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome: _____ CPF: _____

Nome: _____ CPF: _____





**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO
CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA
Fone: (77) 3452-4520



**2º ADITIVO CONTRATUAL
CREDENCIAMENTO Nº 003-21CR-FMS
CONTRATO Nº. 003-21CR-BG-FMS**

TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DO CREDENCIAMENTO Nº 003-21CR-FMS POR ACRÉSCIMO DE PRAZO E VALOR QUE ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI-BAHIA, através do FUNSAÚDE – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUANAMBI entidade de Direito Público Interno, com sede na Praça Henrique Pereira Donato, 90, inscrita na CNPJ, sob nº 11.926.843/0001-30, neste ato representado pelo Dr. Edson Luís Lélis Costa - Secretário Municipal de Saúde, Decreto nº. 1.265 de 27/01/2023, doravante denominado CONTRATANTE, e a Empresa MARCO AURELIO – SERVIÇOS DE ORTOPEdia E TRAUMATOLOGIA LTDA, CNPJ: 08.400.922/0001-06, situado à Rua Dom Pedro II, nº 25, bairro Centro, Guanambi – BA, como CONTRATADO.

CONSIDERANDO, que o contrato teve assinatura no dia 15 de julho de 2021 tendo seu termino no dia 30 de abril de 2023 e seu primeiro aditivo até 31 de outubro de 2023, permanecendo vigente dentro do prazo legal, sendo facultada a administração pública a sua prorrogação com fulcro no artigo supracitado.

CONSIDERANDO, que os serviços prestados pelo CONTRATADO possuem caráter contínuo e que a Lei 8.666/93, no art. 57, inciso II preceitua que “à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses”.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto do presente de prestação de serviços de saúde relativos a consultas e procedimentos especializadas, na(s) área(s) de ORTOPEdia E TRAUMATOLOGIA no âmbito do Município de Guanambi, conforme Edital de Credenciamento nº 003-21CR-FMS e seus anexos, que serão desenvolvidos nas instalações do CONTRATANTE.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas para o pagamento deste contrato correrão por conta dos recursos da Dotação Orçamentária a seguir especificada:

Orgão 07.00 – Secretaria Municipal de Saúde

Unidade: 07.43 – Fundo Municipal de Saúde – FMS

Projeto/Atividade: 10.122.005.2040 – Gestão de Ações do Fundo Municipal de Saúde

Projeto/Atividade: 10.303.005.2049 – Gestão das Ações do CAPS

Projeto/Atividade: 10.302.005.2050 – Gestão das Ações da Atenção Especializada - MAC

Projeto/Atividade: 10.303.005.2077 – Outros Programas do Fundo a Fundo – Atenção Especializada

Natureza da Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros de pessoa Jurídica





**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO
CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA
Fone: (77) 3452-4520



CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO

A Cláusula Terceira, § 3º do Contrato N° 003-21CR-BG-FMS, em nome da empresa MARCO AURELIO – SERVIÇOS DE ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA LTDA, passam ter a seguinte redação, devido a prorrogação dos serviços especificados abaixo, pelo prazo de mais 02 (dois) meses, na importância total de R\$ 931,60 (novecentos e trinta e um reais e sessenta centavos).

Item	Descrição do serviço	Prazo do aditivo atual	Valor mensal	Valor total anterior	Valor total do aditivo atual	Valor total após aditivo
1	Consultas em Ortopedia e Traumatologia.	02 meses	R\$ 465,80	R\$ 12.576,60	R\$ 931,60	R\$ 13.508,20

Pela prestação de serviços supracitados, a CONTRATADA, receberá a importância de **R\$ 931,60 (novecentos e trinta e um reais e sessenta centavos), totalizando um montante de R\$ 13.508,20 (treze mil, quinhentos e oito reais e vinte centavos)**, cuja despesa correrá pela seguinte dotação orçamentária, fixada de acordo com o Edital de licitação de **CREDENCIAMENTO N° 003-21CR-FMS**.

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO

A Cláusula Sexta – do Prazo, do Contrato N° 003-21CR-BG-FMS, passam ter a seguinte redação: **O prazo do presente contrato será até 31/12/2023**, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, até o limite de 60 (sessenta) meses, observadas as disposições do art. 57 da Lei 8.666/93.

As demais cláusulas do referido contrato permanecem inalteradas.

Guanambi-BA, 01 de novembro de 2023.

Dr. Edson Luís Lélis Costa
Secretário Municipal de Saúde
Decreto n°. 1.265 de 27/01/2023
CONTRATANTE

MARCO AURELIO – SERVIÇOS DE ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA LTDA
CNPJ: 08.400.922/0001-06
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome: _____ CPF: _____

Nome: _____ CPF: _____





**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO
CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA
Fone: (77) 3452-4520



**2º ADITIVO CONTRATUAL
CREDENCIAMENTO Nº 003-21CR-FMS
CONTRATO Nº. 003-21CR-BI-FMS**

TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DO CREDENCIAMENTO Nº 003-21CR-FMS POR ACRÉSCIMO DE PRAZO E VALOR QUE ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI-BAHIA, através do FUNSAÚDE – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUANAMBI entidade de Direito Público Interno, com sede na Praça Henrique Pereira Donato, 90, inscrita na CNPJ, sob nº 11.926.843/0001-30, neste ato representado pelo Dr. Edson Luís Lélis Costa - Secretário Municipal de Saúde, Decreto nº. 1.265 de 27/01/2023, doravante denominado CONTRATANTE, e a Empresa JULIANA TEIXEIRA FERREIRA, CNPJ: 30.626.330/0001-58, situado à Praça José Ferreira, nº 22, Andar 3, Sala 301 e 302, bairro Centro, Guanambi – BA, como CONTRATADO.

CONSIDERANDO, que o contrato teve assinatura no dia 01 de julho de 2021, tendo seu termino no dia 30 de abril de 2023 e seu primeiro aditivo até 31 de outubro de 2023, permanecendo vigente dentro do prazo legal, sendo facultada a administração pública a sua prorrogação com fulcro no artigo supracitado.

CONSIDERANDO, que os serviços prestados pelo CONTRATADO possuem caráter contínuo e que a Lei 8.666/93, no art. 57, inciso II preceitua que “à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses”.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto do presente de prestação de serviços de saúde relativos a consultas e procedimentos especializadas, na(s) área(s) de PNEUMOLOGIA PEDIÁTRICA no âmbito do Município de Guanambi, conforme Edital de Credenciamento nº 003-21CR-FMS e seus anexos, que serão desenvolvidos nas instalações do CONTRATANTE.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas para o pagamento deste contrato correrão por conta dos recursos da Dotação Orçamentária a seguir especificada:

Orgão 07.00 – Secretaria Municipal de Saúde

Unidade: 07.43 – Fundo Municipal de Saúde – FMS

Projeto/Atividade: 10.122.005.2040 – Gestão de Ações do Fundo Municipal de Saúde

Projeto/Atividade: 10.303.005.2049 – Gestão das Ações do CAPS

Projeto/Atividade: 10.302.005.2050 – Gestão das Ações da Atenção Especializada - MAC

Projeto/Atividade: 10.303.005.2077 – Outros Programas do Fundo a Fundo – Atenção Especializada

Natureza da Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros de pessoa Jurídica





**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO
CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA
Fone: (77) 3452-4520



CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO

A Cláusula Terceira, § 3º do Contrato Nº 003-21CR-BI-FMS, em nome da empresa JULIANA TEIXEIRA FERREIRA, passam ter a seguinte redação, devido a prorrogação dos serviços especificados abaixo, pelo prazo de mais 02 (dois) meses, na importância total de R\$ 4.658,40 (quatro mil, seiscentos e cinquenta e oito reais e quarenta centavos).

Item	Descrição do serviço	Prazo do aditivo atual	Valor mensal	Valor total anterior	Valor total do aditivo atual	Valor total após aditivo
1	Consultas em Pneumologia Pediátrica.	02 meses	R\$ 2.329,20	R\$ 62.888,40	R\$ 4.658,40	R\$ 67.546,80

Pela prestação de serviços supracitados, a CONTRATADA, receberá a importância de **R\$ 4.658,40 (quatro mil, seiscentos e cinquenta e oito reais e quarenta centavos), totalizando um montante de R\$ 67.546,80 (sessenta e sete mil, quinhentos e quarenta e seis reais e oitenta centavos)** cuja despesa correrá pela seguinte dotação orçamentária, fixada de acordo com o Edital de licitação de **CREDENCIAMENTO Nº 003-21CR-FMS**.

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO

A Cláusula Sexta – do Prazo, do Contrato Nº 003-21CR-BI-FMS, passam ter a seguinte redação: **O prazo do presente contrato será até 31/12/2023**, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, até o limite de 60 (sessenta) meses, observadas as disposições do art. 57 da Lei 8.666/93.

As demais cláusulas do referido contrato permanecem inalteradas.

Guanambi-BA, 01 de novembro de 2023.

Dr. Edson Luís Lélis Costa
Secretário Municipal de Saúde
Decreto nº. 1.265 de 27/01/2023
CONTRATANTE

JULIANA TEIXEIRA FERREIRA
CNPJ: 30.626.330/0001-58
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome: _____ CPF: _____

Nome: _____ CPF: _____





**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO
CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA
Fone: (77) 3452-4520



**2º ADITIVO CONTRATUAL
CREDENCIAMENTO Nº 003-21CR-FMS
CONTRATO Nº. 003-21CR-BK-FMS**

TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DO CREDENCIAMENTO Nº 003- 21CR-FMS POR ACRÉSCIMO DE PRAZO E VALOR QUE ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI-BAHIA, através do FUNSAÚDE – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUANAMBI entidade de Direito Público Interno, com sede na Praça Henrique Pereira Donato, 90, inscrita na CNPJ, sob nº 11.926.843/0001-30, neste ato representado pelo Dr. Edson Luís Lélis Costa - Secretário Municipal de Saúde, Decreto nº. 1.265 de 27/01/2023, doravante denominado CONTRATANTE, e a Empresa CLIMED – CLÍNICA MÉDICA S/S LTDA, CNPJ: 01.561.551/0001-97, situado à Rua Gustavo Bezerra, nº 256, bairro Centro, Guanambi – BA, como CONTRATADO.

CONSIDERANDO, que o contrato teve assinatura no dia 01 de julho de 2021, tendo seu termino no dia 30 de abril de 2023 e seu primeiro aditivo até 31 de outubro de 2023, permanecendo vigente dentro do prazo legal, sendo facultada a administração pública a sua prorrogação com fulcro no artigo supracitado.

CONSIDERANDO, que os serviços prestados pelo CONTRATADO possuem caráter contínuo e que a Lei 8.666/93, no art. 57, inciso II preceitua que “à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses”.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto do presente de prestação de serviços de saúde relativos a consultas e procedimentos especializadas, na(s) área(s) de CIRURGIA GERAL E OTORRINOLARINGOLOGIA no âmbito do Município de Guanambi, conforme Edital de Credenciamento no 003-21CR-FMS e seus anexos, que serão desenvolvidos nas instalações do CONTRATANTE.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas para o pagamento deste contrato correrão por conta dos recursos da Dotação Orçamentária a seguir especificada:

Orgão 07.00 – Secretaria Municipal de Saúde

Unidade: 07.43 – Fundo Municipal de Saúde – FMS

Projeto/Atividade: 10.122.005.2040 – Gestão de Ações do Fundo Municipal de Saúde

Projeto/Atividade: 10.303.005.2049 – Gestão das Ações do CAPS

Projeto/Atividade: 10.302.005.2050 – Gestão das Ações da Atenção Especializada - MAC

Projeto/Atividade: 10.303.005.2077 – Outros Programas do Fundo a Fundo – Atenção Especializada

Natureza da Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros de pessoa Jurídica





**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO
CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA
Fone: (77) 3452-4520



CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO

A Cláusula Terceira, § 3º do Contrato Nº 003-21CR-BK-FMS, em nome da empresa CLIMED – CLÍNICA MÉDICA S/S LTDA, passam ter a seguinte redação, devido a prorrogação dos serviços especificados abaixo, pelo prazo de mais 02 (dois) meses, na importância total de R\$ 11.179,20 (onze mil, cento e setenta e nove reais e vinte centavos).

Item	Descrição do serviço	Prazo do aditivo atual	Valor mensal	Valor total anterior	Valor total do aditivo atual	Valor total após aditivo
1	Consultas em Pneumologia Pediátrica.	02 meses	R\$ 5.589,60	R\$ 150.919,20	R\$ 11.179,20	R\$ 162.098,40

Pela prestação de serviços supracitados, a CONTRATADA, receberá a importância de **R\$ 11.179,20 (onze mil, cento e setenta e nove reais e vinte centavos), totalizando um montante de R\$ 162.098,40 (cento e sessenta e dois mil, noventa e oito reais e quarenta centavos)** cuja despesa correrá pela seguinte dotação orçamentária, fixada de acordo com o Edital de licitação de **CRENCIAMENTO Nº 003-21CR-FMS**.

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO

A Cláusula Sexta – do Prazo, do Contrato Nº 003-21CR-BK-FMS, passam ter a seguinte redação: **O prazo do presente contrato será até 31/12/2023**, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, até o limite de 60 (sessenta) meses, observadas as disposições do art. 57 da Lei 8.666/93.

As demais cláusulas do referido contrato permanecem inalteradas.

Guanambi-BA, 01 de novembro de 2023.

Dr. Edson Luís Lélis Costa
Secretário Municipal de Saúde
Decreto nº. 1.265 de 27/01/2023
CONTRATANTE

CLIMED – CLÍNICA MÉDICA S/S LTDA
CNPJ: 01.561.551/0001-97
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome: _____ CPF: _____

Nome: _____ CPF: _____





**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO
CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA
Fone: (77) 3452-4520



**2º ADITIVO CONTRATUAL
CREDENCIAMENTO Nº 003-21CR-FMS
CONTRATO Nº. 003-21CR-BQ-FMS**

TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DO CREDENCIAMENTO Nº 003-21CR-FMS POR ACRÉSCIMO DE PRAZO E VALOR QUE ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI-BAHIA, através do FUNSAÚDE – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUANAMBI entidade de Direito Público Interno, com sede na Praça Henrique Pereira Donato, 90, inscrita na CNPJ, sob nº 11.926.843/0001-30, neste ato representado pelo Dr. Edson Luís Lélis Costa - Secretário Municipal de Saúde, Decreto nº. 1.265 de 27/01/2023, doravante denominado CONTRATANTE, e a Empresa GINORTRA GRUPO INTEGRADO DE ORTOPEdia E TRAUMATOLOGIA LTDA, CNPJ: 02.546.074/0001-53, situado à Rua Plínio de Lima, nº 01, bairro Monte Serrat, Salvador– BA, como CONTRATADO.

CONSIDERANDO, que o contrato teve assinatura no dia 20 de julho de 2021, tendo seu termino no dia 30 de abril de 2023 e seu primeiro aditivo até 31 de outubro de 2023, permanecendo vigente dentro do prazo legal, sendo facultada a administração pública a sua prorrogação com fulcro no artigo supracitado.

CONSIDERANDO, que os serviços prestados pelo CONTRATADO possuem caráter contínuo e que a Lei 8.666/93, no art. 57, inciso II preceitua que “à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses”.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto do presente de prestação de serviços de saúde relativos a consultas e procedimentos especializadas, na(s) área(s) de ORTOPEdia E TRAUMATOLOGIA no âmbito do Município de Guanambi, conforme Edital de Credenciamento no 003-21CR-FMS e seus anexos, que serão desenvolvidos nas instalações do CONTRATANTE.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas para o pagamento deste contrato correrão por conta dos recursos da Dotação Orçamentária a seguir especificada:

**Orgão 07.00 – Secretaria Municipal de Saúde
Unidade: 07.43 – Fundo Municipal de Saúde – FMS**

Projeto/Atividade: 10.122.005.2040 – Gestão de Ações do Fundo Municipal de Saúde

Projeto/Atividade: 10.303.005.2049 – Gestão das Ações do CAPS

Projeto/Atividade: 10.302.005.2050 – Gestão das Ações da Atenção Especializada - MAC

Projeto/Atividade: 10.303.005.2077 – Outros Programas do Fundo a Fundo – Atenção Especializada

Natureza da Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros de pessoa Jurídica





**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO
CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA
Fone: (77) 3452-4520



CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO

A Cláusula Terceira, § 3º do Contrato N° 003-21CR-BQ-FMS, em nome da empresa GINORTRA GRUPO INTEGRADO DE ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA LTDA, passam ter a seguinte redação, devido a prorrogação dos serviços especificados abaixo, pelo prazo de mais 02 (dois) meses, na importância total de R\$ 1.863,20 (um mil, oitocentos e sessenta e três reais e vinte centavos).

Item	Descrição do serviço	Prazo do aditivo atual	Valor mensal	Valor total anterior	Valor total do aditivo atual	Valor total após aditivo
1	Consultas em Ortopedia e Traumatologia.	02 meses	R\$ 931,60	R\$ 25.153,20	R\$ 1.863,20	R\$ 27.016,40

Pela prestação de serviços supracitados, a CONTRATADA, receberá a importância de **R\$ 1.863,20 (um mil, oitocentos e sessenta e três reais e vinte centavos), totalizando um montante de R\$ 27.016,40 (vinte e sete mil, dezesseis reais e quarenta centavos)**, cuja despesa correrá pela seguinte dotação orçamentária, fixada de acordo com o Edital de licitação de **CREDENCIAMENTO N° 003-21CR-FMS**.

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO

A Cláusula Sexta – do Prazo, do Contrato N° 003-21CR-BQ-FMS, passam ter a seguinte redação: **O prazo do presente contrato será até 31/12/2023**, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, até o limite de 60 (sessenta) meses, observadas as disposições do art. 57 da Lei 8.666/93.

As demais cláusulas do referido contrato permanecem inalteradas.

Guanambi-BA, 01 de novembro de 2023.

Dr. Edson Luís Lélis Costa
Secretário Municipal de Saúde
Decreto nº. 1.265 de 27/01/2023
CONTRATANTE

**GINORTRA GRUPO INTEGRADO DE
ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA LTDA**
CNPJ: 02.546.074/0001-53
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome: _____ CPF: _____

Nome: _____ CPF: _____





**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO
CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA
Fone: (77) 3452-4520



**2º ADITIVO CONTRATUAL
CREDENCIAMENTO Nº 003-21CR-FMS
CONTRATO Nº. 003-21CR-BR-FMS**

TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DO CREDENCIAMENTO Nº 003-21CR-FMS POR ACRÉSCIMO DE PRAZO E VALOR QUE ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI-BAHIA, através do FUNSAÚDE – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUANAMBI entidade de Direito Público Interno, com sede na Praça Henrique Pereira Donato, 90, inscrita na CNPJ, sob nº 11.926.843/0001-30, neste ato representado pelo Dr. Edson Luís Lélis Costa - Secretário Municipal de Saúde, Decreto nº. 1.265 de 27/01/2023, doravante denominado CONTRATANTE, e a Empresa CLÍNICA MÉDICA GUANAMBI LTDA, CNPJ: 10.433.352/0001-94, situado à Rua Sátiro Dias, nº 221; Letra A, Bairro Centro, Guanambi – BA, como CONTRATADO.

CONSIDERANDO, que o contrato teve assinatura no dia 05 de julho de 2021, tendo seu termino no dia 30 de abril de 2023 e seu primeiro aditivo até 31 de outubro de 2023, permanecendo vigente dentro do prazo legal, sendo facultada a administração pública a sua prorrogação com fulcro no artigo supracitado.

CONSIDERANDO, que os serviços prestados pelo CONTRATADO possuem caráter contínuo e que a Lei 8.666/93, no art. 57, inciso II preceitua que “à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses”.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto do presente de prestação de serviços de saúde relativos a consultas e procedimentos especializadas, na(s) área(s) de CLÍNICA MÉDICA no âmbito do Município de Guanambi, conforme Edital de Credenciamento no 003-21CR-FMS e seus anexos, que serão desenvolvidos nas instalações do CONTRATANTE.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas para o pagamento deste contrato correrão por conta dos recursos da Dotação Orçamentária a seguir especificada:

Orgão 07.00 – Secretaria Municipal de Saúde

Unidade: 07.43 – Fundo Municipal de Saúde – FMS

Projeto/Atividade: 10.122.005.2040 – Gestão de Ações do Fundo Municipal de Saúde

Projeto/Atividade: 10.303.005.2049 – Gestão das Ações do CAPS

Projeto/Atividade: 10.302.005.2050 – Gestão das Ações da Atenção Especializada - MAC

Projeto/Atividade: 10.303.005.2077 – Outros Programas do Fundo a Fundo – Atenção Especializada

Natureza da Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros de pessoa Jurídica





**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO
CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA
Fone: (77) 3452-4520



CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO

A Cláusula Terceira, § 3º do Contrato Nº 003-21CR-BR-FMS, em nome da empresa CLÍNICA MÉDICA GUANAMBI LTDA, passam ter a seguinte redação, devido a prorrogação dos serviços especificados abaixo, pelo prazo de mais 02 (dois) meses, na importância total de R\$ 5.822,00 (cinco mil, oitocentos e vinte e dois reais).

Item	Descrição do serviço	Prazo do aditivo atual	Valor mensal	Valor total anterior	Valor total do aditivo atual	Valor total após aditivo
1	Consultas em Clínica Médica	2 meses	R\$ 2.911,00	R\$ 78.597,00	R\$ 5.822,00	R\$ 84.419,00

Pela prestação de serviços supracitados, a CONTRATADA, receberá a importância de **R\$ 5.822,00 (cinco mil, oitocentos e vinte e dois reais), totalizando um montante de R\$ 84.419,00 (oitenta e quatro mil, quatrocentos e dezenove reais)**, cuja despesa correrá pela seguinte dotação orçamentária, fixada de acordo com o Edital de licitação de **CRENCIAMENTO Nº 003-21CR-FMS**.

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO

A Cláusula Sexta – do Prazo, do Contrato Nº 003-21CR-BR-FMS, passam ter a seguinte redação: O prazo do presente contrato será até 31/12/2023, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, até o limite de 60 (sessenta) meses, observadas as disposições do art. 57 da Lei 8.666/93.

As demais cláusulas do referido contrato permanecem inalteradas.

Guanambi-BA, 01 de novembro de 2023.

Dr. Edson Luís Lélis Costa
Secretário Municipal de Saúde
Decreto nº. 1.265 de 27/01/2023
CONTRATANTE

CLÍNICA MÉDICA GUANAMBI LTDA
CNPJ: 10.433.352/0001-94
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome: _____ CPF: _____

Nome: _____ CPF: _____





**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO
CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA
Fone: (77) 3452-4520



**2º ADITIVO CONTRATUAL
CREDENCIAMENTO Nº 003-21CR-FMS
CONTRATO Nº. 003-21CR-BT-FMS**

TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DO CREDENCIAMENTO Nº 003-21CR-FMS POR ACRÉSCIMO DE PRAZO E VALOR QUE ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI-BAHIA, através do FUNSAÚDE – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUANAMBI entidade de Direito Público Interno, com sede na Praça Henrique Pereira Donato, 90, inscrita na CNPJ, sob nº 11.926.843/0001-30, neste ato representado pelo Dr. Edson Luís Lélis Costa - Secretário Municipal de Saúde, Decreto nº. 1.265 de 27/01/2023, doravante denominado CONTRATANTE, e a Empresa CENTRO DE SAÚDE FAGUNDES LTDA, CNPJ: 22.308.453/0001-12, situado à Rua Alcebiades Fernandes Boa Sorte, S/N; Casa, bairro Centro, Igaporã – BA, como CONTRATADO.

CONSIDERANDO, que o contrato teve assinatura no dia 05 de julho de 2021, tendo seu termino no dia 30 de abril de 2023 e seu primeiro aditivo até 31 de outubro de 2023, permanecendo vigente dentro do prazo legal, sendo facultada a administração pública a sua prorrogação com fulcro no artigo supracitado.

CONSIDERANDO, que os serviços prestados pelo CONTRATADO possuem caráter contínuo e que a Lei 8.666/93, no art. 57, inciso II preceitua que “à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses”.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto do presente de prestação de serviços de saúde relativos a consultas e procedimentos especializadas, na(s) área(s) de PSICOLOGIA no âmbito do Município de Guanambi, conforme Edital de Credenciamento no 003-21CR-FMS e seus anexos, que serão desenvolvidos nas instalações do CONTRATANTE.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas para o pagamento deste contrato correrão por conta dos recursos da Dotação Orçamentária a seguir especificada:

**Orgão 07.00 – Secretaria Municipal de Saúde
Unidade: 07.43 – Fundo Municipal de Saúde – FMS**

Projeto/Atividade: 10.122.005.2040 – Gestão de Ações do Fundo Municipal de Saúde
Projeto/Atividade: 10.303.005.2049 – Gestão das Ações do CAPS
Projeto/Atividade: 10.302.005.2050 – Gestão das Ações da Atenção Especializada - MAC
Projeto/Atividade: 10.303.005.2077 – Outros Programas do Fundo a Fundo – Atenção Especializada

Natureza da Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros de pessoa Jurídica





**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO
CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA
Fone: (77) 3452-4520



CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO

A Cláusula Terceira, § 3º do Contrato Nº 003-21CR-BT-FMS, em nome da empresa CENTRO DE SAÚDE FAGUNDES LTDA, passam ter a seguinte redação, devido a prorrogação dos serviços especificados abaixo, pelo prazo de mais 02 (dois) meses, na importância total de R\$ 1.677,00 (um mil, seiscentos e setenta e sete reais).

Item	Descrição do serviço	Prazo do aditivo atual	Valor mensal	Valor total anterior	Valor total do aditivo atual	Valor total após aditivo
1	Consultas em Psicologia.	2 meses	R\$ 838,50	R\$ 22.639,50	R\$ 1.677,00	R\$ 24.316,50

Pela prestação de serviços supracitados, a CONTRATADA, receberá a importância de **R\$ 1.677,00 (um mil, seiscentos e setenta e sete reais), totalizando um montante de R\$ 24.316,50 (vinte e quatro mil, trezentos e dezesseis reais e cinquenta centavos)**, cuja despesa correrá pela seguinte dotação orçamentária, fixada de acordo com o Edital de licitação de **CREDENCIAMENTO Nº 003-21CR-FMS**.

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO

A Cláusula Sexta – do Prazo, do Contrato Nº 003-21CR-BT-FMS, passam ter a seguinte redação: O prazo do presente contrato será até 31/12/2023, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, até o limite de 60 (sessenta) meses, observadas as disposições do art. 57 da Lei 8.666/93.

As demais cláusulas do referido contrato permanecem inalteradas.

Guanambi-BA, 01 de novembro de 2023.

Dr. Edson Luís Lélis Costa
Secretário Municipal de Saúde
Decreto nº. 1.265 de 27/01/2023
CONTRATANTE

CENTRO DE SAÚDE FAGUNDES LTDA
CNPJ: 22.308.453/0001-12
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome: _____ CPF: _____

Nome: _____ CPF: _____





**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO
CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA
Fone: (77) 3452-4520



**2º ADITIVO CONTRATUAL
CREDENCIAMENTO Nº 003-21CR-FMS
CONTRATO Nº. 003-21CR-BV-FMS**

TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DO CREDENCIAMENTO Nº 003- 21CR-FMS POR ACRÉSCIMO DE PRAZO E VALOR QUE ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI-BAHIA, através do FUNSAÚDE – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUANAMBI entidade de Direito Público Interno, com sede na Praça Henrique Pereira Donato, 90, inscrita na CNPJ, sob nº 11.926.843/0001-30, neste ato representado pelo Dr. Edson Luís Lélis Costa - Secretário Municipal de Saúde, Decreto nº. 1.265 de 27/01/2023, doravante denominado CONTRATANTE, e a Empresa MARCELO SILVEIRA TEIXEIRA, CNPJ: 16.505.891/0001-78, situado à Rua Getúlio Vargas, nº 43, bairro Centro, Caetité – BA, como CONTRATADO.

CONSIDERANDO, que o contrato teve assinatura no dia 23 de julho de 2021, tendo seu termino no dia 30 de abril de 2023 e seu primeiro aditivo até 31 de outubro de 2023, permanecendo vigente dentro do prazo legal, sendo facultada a administração pública a sua prorrogação com fulcro no artigo supracitado.

CONSIDERANDO, que os serviços prestados pelo CONTRATADO possuem caráter contínuo e que a Lei 8.666/93, no art. 57, inciso II preceitua que “à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses”.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto do presente de prestação de serviços de saúde relativos a consultas e procedimentos especializadas, na(s) área(s) de CARDIOLOGIA no âmbito do Município de Guanambi, conforme Edital de Credenciamento no 003-21CR-FMS e seus anexos, que serão desenvolvidos nas instalações do CONTRATANTE.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas para o pagamento deste contrato correrão por conta dos recursos da Dotação Orçamentária a seguir especificada:

**Orgão 07.00 – Secretaria Municipal de Saúde
Unidade: 07.43 – Fundo Municipal de Saúde – FMS**

Projeto/Atividade: 10.122.005.2040 – Gestão de Ações do Fundo Municipal de Saúde
Projeto/Atividade: 10.303.005.2049 – Gestão das Ações do CAPS
Projeto/Atividade: 10.302.005.2050 – Gestão das Ações da Atenção Especializada - MAC
Projeto/Atividade: 10.303.005.2077 – Outros Programas do Fundo a Fundo – Atenção Especializada

Natureza da Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros de pessoa Jurídica





**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO
CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA
Fone: (77) 3452-4520



CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO

A Cláusula Terceira, § 3º do Contrato N° 003-21CR-BV-FMS, em nome da empresa MARCELO SILVEIRA TEIXEIRA, passam ter a seguinte redação, devido a prorrogação dos serviços especificados abaixo, pelo prazo de mais 02 (dois) meses, na importância total de R\$ 11.646,00 (onze mil, seiscentos e quarenta e seis reais).

Item	Descrição do serviço	Prazo do aditivo atual	Valor mensal	Valor total anterior	Valor total do aditivo atual	Valor total após aditivo
1	Consultas em Cardiologia.	2 meses	R\$ 5.823,00	R\$ 157.221,00	R\$ 11.646,00	R\$ 168.867,00

Pela prestação de serviços supracitados, a CONTRATADA, receberá a importância de **R\$ 11.646,00 (onze mil, seiscentos e quarenta e seis reais), totalizando um montante de R\$ 168.867,00 (cento e sessenta e oito mil, oitocentos e sessenta e sete reais)**, cuja despesa correrá pela seguinte dotação orçamentária, fixada de acordo com o Edital de licitação de **CREDENCIAMENTO N° 003-21CR-FMS**.

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO

A Cláusula Sexta – do Prazo, do Contrato N° 003-21CR-BV-FMS, passam ter a seguinte redação: O prazo do presente contrato será até 31/12/2023, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, até o limite de 60 (sessenta) meses, observadas as disposições do art. 57 da Lei 8.666/93.

As demais cláusulas do referido contrato permanecem inalteradas.

Guanambi-BA, 01 de novembro de 2023.

Dr. Edson Luís Lélis Costa
Secretário Municipal de Saúde
Decreto n°. 1.265 de 27/01/2023
CONTRATANTE

MARCELO SILVEIRA TEIXEIRA
CNPJ: 16.505.891/0001-78
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome: _____ CPF: _____

Nome: _____ CPF: _____





**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO
CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA
Fone: (77) 3452-4520



**2º ADITIVO CONTRATUAL
CREDENCIAMENTO Nº 003-21CR-FMS
CONTRATO Nº. 003-21CR-BY-FMS**

TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DO CREDENCIAMENTO Nº 003- 21CR-FMS POR ACRÉSCIMO DE PRAZO E VALOR QUE ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI-BAHIA, através do FUNSAÚDE – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUANAMBI entidade de Direito Público Interno, com sede na Praça Henrique Pereira Donato, 90, inscrita na CNPJ, sob nº 11.926.843/0001-30, neste ato representado pelo Dr. Edson Luís Lélis Costa - Secretário Municipal de Saúde, Decreto nº. 1.265 de 27/01/2023, doravante denominado CONTRATANTE, e a Empresa IMR– INSTITUTO MARQUES DE RADIOLOGIA LTDA, CNPJ: 07.321.798/0001-12, situado à Praça Tancredo Neves, nº 128, bairro Centro, Guanambi – BA, como CONTRATADO.

CONSIDERANDO, que o contrato teve assinatura no dia 23 de julho de 2021, tendo seu termino no dia 30 de abril de 2023 e seu primeiro aditivo até 31 de outubro de 2023, permanecendo vigente dentro do prazo legal, sendo facultada a administração pública a sua prorrogação com fulcro no artigo supracitado.

CONSIDERANDO, que os serviços prestados pelo CONTRATADO possuem caráter contínuo e que a Lei 8.666/93, no art. 57, inciso II preceitua que “à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses”.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto do presente de prestação de serviços de saúde relativos a consultas e procedimentos especializadas, na(s) área(s) de ULTRASSONOGRAFIA no âmbito do Município de Guanambi, conforme Edital de Credenciamento no 003-21CR-FMS e seus anexos, que serão desenvolvidos nas instalações do CONTRATANTE.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas para o pagamento deste contrato correrão por conta dos recursos da Dotação Orçamentária a seguir especificada:

Orgão 07.00 – Secretaria Municipal de Saúde

Unidade: 07.43 – Fundo Municipal de Saúde – FMS

Projeto/Atividade: 10.122.005.2040 – Gestão de Ações do Fundo Municipal de Saúde

Projeto/Atividade: 10.303.005.2049 – Gestão das Ações do CAPS

Projeto/Atividade: 10.302.005.2050 – Gestão das Ações da Atenção Especializada - MAC

Projeto/Atividade: 10.303.005.2077 – Outros Programas do Fundo a Fundo – Atenção Especializada

Natureza da Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros de pessoa Jurídica





**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO
CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA
Fone: (77) 3452-4520



CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO

A Cláusula Terceira, § 3º do Contrato Nº 003-21CR-BY-FMS, em nome da empresa IMR – INSTITUTO MARQUES DE RADIOLOGIA LTDA, passam ter a seguinte redação, devido a prorrogação dos serviços especificados abaixo, pelo prazo de mais 02 (dois) meses, na importância total de R\$ 13.000,00 (treze mil reais).

Item	Descrição do serviço	Prazo do aditivo atual	Valor mensal	Valor total anterior	Valor total do aditivo atual	Valor total após aditivo
1	Consultas em Ultrassonografia de Articulação	2 meses	R\$ 6.500,00	R\$ 175.500,00	R\$ 13.000,00	R\$ 188.500,00

Pela prestação de serviços supracitados, a CONTRATADA, receberá a importância de **R\$ 13.000,00 (treze mil reais), totalizando um montante de R\$ 188.500,00 (cento e oitenta e cinco mil e quinhentos reais)**, cuja despesa correrá pela seguinte dotação orçamentária, fixada de acordo com o Edital de licitação de **CRENCIAMENTO Nº 003-21CR-FMS**.

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO

A Cláusula Sexta – do Prazo, do Contrato Nº 003-21CR-BY-FMS, passam ter a seguinte redação: O prazo do presente contrato será até 31/12/2023, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, até o limite de 60 (sessenta) meses, observadas as disposições do art. 57 da Lei 8.666/93.

As demais cláusulas do referido contrato permanecem inalteradas.

Guanambi-BA, 01 de novembro de 2023.

Dr. Edson Luís Lélis Costa
Secretário Municipal de Saúde
Decreto nº. 1.265 de 27/01/2023
CONTRATANTE

IMR – INSTITUTO MARQUES DE RADIOLOGIA LTDA
CNPJ: 07.321.798/0001-12
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome: _____ CPF: _____

Nome: _____ CPF: _____





**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO
CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA
Fone: (77) 3452-4520



**2.º ADITIVO CONTRATUAL
CREDENCIAMENTO Nº 003-21CR-FMS
CONTRATO Nº. 003-21CR-C-FMS**

TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DO CREDENCIAMENTO Nº 003- 21CR-FMS POR ACRÉSCIMO DE PRAZO E VALOR QUE ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI-BAHIA, através do FUNSAÚDE – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUANAMBI entidade de Direito Público Interno, com sede na Praça Henrique Pereira Donato, 90, inscrita na CNPJ, sob nº 11.926.843/0001-30, neste ato representado pelo Dr. Edson Luís Lélis Costa - Secretário Municipal de Saúde, Decreto nº. 1.265 de 27/01/2023, doravante denominado CONTRATANTE, e a Empresa CENTRO MEDICO GUANABARA, CNPJ: nº 06.374.937/0001-03, situado à av. Guanabara, nº 31, bairro Centro, Guanambi-BA, como CONTRATADO.

CONSIDERANDO, que o contrato teve assinatura no dia 23 de junho de 2021, tendo seu termino no dia 30 de abril de 2023 e seu primeiro aditivo até 31 de outubro de 2023, permanecendo vigente dentro do prazo legal, sendo facultada a administração pública a sua prorrogação com fulcro no artigo supracitado.

CONSIDERANDO, que os serviços prestados pelo CONTRATADO possuem caráter contínuo e que a Lei 8.666/93, no art. 57, inciso II preceitua que “à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses”.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto do presente de prestação de serviços de saúde relativos a consultas e procedimentos especializadas, na(s) área(s) de CIRURGIA GERAL E OBSTETRA no âmbito do Município de Guanambi, conforme Edital de Credenciamento no 003-21CR-FMS e seus anexos, que serão desenvolvidos nas instalações do CONTRATANTE.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas para o pagamento deste contrato correrão por conta dos recursos da Dotação Orçamentária a seguir especificada:

Orgão 07.00 – Secretaria Municipal de Saúde

Unidade: 07.43 – Fundo Municipal de Saúde – FMS

Projeto/Atividade: 10.122.005.2040 – Gestão de Ações do Fundo Municipal de Saúde

Projeto/Atividade: 10.303.005.2049 – Gestão das Ações do CAPS

Projeto/Atividade: 10.302.005.2050 – Gestão das Ações da Atenção Especializada - MAC

Projeto/Atividade: 10.303.005.2077 – Outros Programas do Fundo a Fundo – Atenção Especializada

Natureza da Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros de pessoa Jurídica





**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO
CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA
Fone: (77) 3452-4520



CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO

A Cláusula Terceira, § 3º do Contrato Nº 003-21CR-C-FMS, em nome da empresa CENTRO MEDICO GUANAMBARA, passam ter a seguinte redação, devido a prorrogação dos serviços especificados abaixo, pelo prazo de mais 2 (dois) meses, na importância total de R\$ 15.189,60 (quinze mil, cento e oitenta e nove reais e sessenta centavos).

Item	Descrição do serviço	Prazo do aditivo atual	Valor mensal	Valor total anterior	Valor total do aditivo atual	Valor total após aditivo
1	Consulta Obstetrícia (pré-natal), Consultas para cirurgia geral.	2 meses	R\$ 7.594,80	R\$ 212.654,40	R\$ 15.189,60	R\$ 227.844,00

Pela prestação de serviços supracitados, a CONTRATADA, receberá a importância de **R\$ 15.189,60 (quinze mil, cento e oitenta e nove reais e sessenta centavos), totalizando um montante de R\$ 227.844,00 (duzentos e vinte e sete mil, oitocentos e quarenta e quatro reais)** cuja despesa correrá pela seguinte dotação orçamentária, fixada de acordo com o Edital de licitação de **CRENCIAMENTO Nº 003-21CR-FMS.**

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO

A Cláusula Sexta – do Prazo, do Contrato Nº 003-21CR-C-FMS, passam ter a seguinte redação: O prazo do presente contrato será até 31/12/2023, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, até o limite de 60 (sessenta) meses, observadas as disposições do art. 57 da Lei 8.666/93.

As demais cláusulas do referido contrato permanecem inalteradas.

Guanambi-BA, 01 de novembro de 2023.

Dr. Edson Luís Lélis Costa
Secretário Municipal de Saúde
Decreto nº. 1.265 de 27/01/2023
CONTRATANTE

CENTRO MEDICO GUANABARA
CNPJ: 06.374.937/0001-03
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome: _____ CPF: _____

Nome: _____ CPF: _____





**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO
CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA
Fone: (77) 3452-4520



**2º ADITIVO CONTRATUAL
CREDENCIAMENTO Nº 003-21CR-FMS
CONTRATO Nº. 003-21CR-CA-FMS**

TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DO CREDENCIAMENTO Nº 003- 21CR-FMS POR ACRÉSCIMO DE PRAZO E VALOR QUE ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI-BAHIA, através do FUNSAÚDE – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUANAMBI entidade de Direito Público Interno, com sede na Praça Henrique Pereira Donato, 90, inscrita na CNPJ, sob nº 11.926.843/0001-30, neste ato representado pelo Dr. Edson Luís Lélis Costa - Secretário Municipal de Saúde, Decreto nº. 1.265 de 27/01/2023, doravante denominado CONTRATANTE, e a Empresa UROCARDIO – CLÍNICA ESPECIALIZADA EM UROLOGIA E CARDIOLOGIA LTDA, CNPJ: 24.171.117/0001-04, situado à Rua Vasco da Gama, nº 40, bairro Centro, Guanambi – BA, como CONTRATADO.

CONSIDERANDO, que o contrato teve assinatura no dia 05 de agosto de 2021, tendo seu termino no dia 30 de abril de 2023 e seu primeiro aditivo até 31 de outubro de 2023, permanecendo vigente dentro do prazo legal, sendo facultada a administração pública a sua prorrogação com fulcro no artigo supracitado.

CONSIDERANDO, que os serviços prestados pelo CONTRATADO possuem caráter contínuo e que a Lei 8.666/93, no art. 57, inciso II preceitua que “à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses”.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto do presente de prestação de serviços de saúde relativos a consultas e procedimentos especializadas, na(s) área(s) de CARDIOLOGIA E UROLOGIA no âmbito do Município de Guanambi, conforme Edital de Credenciamento no 003-21CR-FMS e seus anexos, que serão desenvolvidos nas instalações do CONTRATANTE.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas para o pagamento deste contrato correrão por conta dos recursos da Dotação Orçamentária a seguir especificada:

Orgão 07.00 – Secretaria Municipal de Saúde

Unidade: 07.43 – Fundo Municipal de Saúde – FMS

Projeto/Atividade: 10.122.005.2040 – Gestão de Ações do Fundo Municipal de Saúde

Projeto/Atividade: 10.303.005.2049 – Gestão das Ações do CAPS

Projeto/Atividade: 10.302.005.2050 – Gestão das Ações da Atenção Especializada - MAC

Projeto/Atividade: 10.303.005.2077 – Outros Programas do Fundo a Fundo – Atenção Especializada

Natureza da Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros de pessoa Jurídica





**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO
CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA
Fone: (77) 3452-4520



CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO

A Cláusula Terceira, § 3º do Contrato N° 003-21CR-CA-FMS, em nome da empresa UROCARDIO – CLÍNICA ESPECIALIZADA EM UROLOGIA E CARDIOLOGIA LTDA, passam ter a seguinte redação, devido a prorrogação dos serviços especificados abaixo, pelo prazo de mais 02 (dois) meses, na importância total de R\$ 43.968,40 (quarenta e três mil, novecentos e sessenta e oito reais e quarenta centavos).

Item	Descrição do serviço	Prazo do aditivo atual	Valor mensal	Valor total anterior	Valor total do aditivo atual	Valor total após aditivo
1	Consultas em Urologia, Consultas em Cardiologia, Procedimentos em EcoDoppler Cardiograma Procedimentos em EcoDoppler de artérias carótidas e vertebrais, Procedimentos em MAPA, Procedimentos em Holter 24 Horas.	02 meses	R\$ 21.984,20	R\$ 571.589,20	R\$ 43.968,40	R\$ 615.557,60

Pela prestação de serviços supracitados, a CONTRATADA, receberá a importância de **R\$ 43.968,40 (quarenta e três mil, novecentos e sessenta e oito reais e quarenta centavos), totalizando um montante de R\$ 615.557,60 (seiscentos e quinze mil, quinhentos e cinquenta e sete reais e sessenta centavos)**, cuja despesa correrá pela seguinte dotação orçamentária, fixada de acordo com o Edital de licitação de **CREDENCIAMENTO N° 003-21CR-FMS**.

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO

A Cláusula Sexta – do Prazo, do Contrato N° 003-21CR-CA-FMS, passam ter a seguinte redação: O prazo do presente contrato será até 31/12/2023, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, até o limite de 60 (sessenta) meses, observadas as disposições do art. 57 da Lei 8.666/93.

As demais cláusulas do referido contrato permanecem inalteradas.

Guanambi-BA, 01 de novembro de 2023.

Dr. Edson Luís Lélis Costa
Secretário Municipal de Saúde
Decreto nº. 1.265 de 27/01/2023
CONTRATANTE

UROCARDIO – CLÍNICA ESPECIALIZADA EM UROLOGIA E CARDIOLOGIA LTDA
CNPJ: 24.171.117/0001-04
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome: _____ CPF: _____

Nome: _____ CPF: _____





**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO
CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA
Fone: (77) 3452-4520



**2º ADITIVO CONTRATUAL
CREDENCIAMENTO Nº 003-21CR-FMS
CONTRATO Nº. 003-21CR-CC-FMS**

TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DO CREDENCIAMENTO Nº 003-21CR-FMS POR ACRÉSCIMO DE PRAZO E VALOR QUE ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI-BAHIA, através do FUNSAÚDE – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUANAMBI entidade de Direito Público Interno, com sede na Praça Henrique Pereira Donato, 90, inscrita na CNPJ, sob nº 11.926.843/0001-30, neste ato representado pelo Dr. Edson Luís Lélis Costa - Secretário Municipal de Saúde, Decreto nº. 1.265 de 27/01/2023, doravante denominado CONTRATANTE, e a Empresa SALLES FERNANDES SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, CNPJ: 04.645.209/0001-63, situado à Rua Quintino Bocaiuva, S/N, Sala 02; andar 01; anexo A fund. Hospitalar; Senhora Santana, bairro Centro, Caetité - BA, como CONTRATADO.

CONSIDERANDO, que o contrato teve assinatura no dia 05 de agosto de 2021, tendo seu termino no dia 30 de abril de 2023 e seu primeiro aditivo até 31 de outubro de 2023, permanecendo vigente dentro do prazo legal, sendo facultada a administração pública a sua prorrogação com fulcro no artigo supracitado.

CONSIDERANDO, que os serviços prestados pelo CONTRATADO possuem caráter contínuo e que a Lei 8.666/93, no art. 57, inciso II preceitua que “à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses”.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto do presente de prestação de serviços de saúde relativos a consultas e procedimentos especializadas, na(s) área(s) de SEDAÇÃO / ANESTESIA no âmbito do Município de Guanambi, conforme Edital de Credenciamento no 003-21CR-FMS e seus anexos, que serão desenvolvidos nas instalações do CONTRATANTE.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas para o pagamento deste contrato correrão por conta dos recursos da Dotação Orçamentária a seguir especificada:

Orgão 07.00 – Secretaria Municipal de Saúde

Unidade: 07.43 – Fundo Municipal de Saúde – FMS

Projeto/Atividade: 10.122.005.2040 – Gestão de Ações do Fundo Municipal de Saúde

Projeto/Atividade: 10.303.005.2049 – Gestão das Ações do CAPS

Projeto/Atividade: 10.302.005.2050 – Gestão das Ações da Atenção Especializada - MAC

Projeto/Atividade: 10.303.005.2077 – Outros Programas do Fundo a Fundo – Atenção Especializada

Natureza da Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros de pessoa Jurídica





**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO
CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA
Fone: (77) 3452-4520



CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO

A Cláusula Terceira, § 3º do Contrato Nº 003-21CR-CC-FMS, em nome da empresa SALLES FERNANDES SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, passam ter a seguinte redação, devido a prorrogação dos serviços especificados abaixo, pelo prazo de mais 02 (dois) meses, na importância total de R\$ 12.000,00 (doze mil reais).

Item	Descrição do serviço	Prazo do aditivo atual	Valor mensal	Valor total anterior	Valor total do aditivo atual	Valor total após aditivo
1	Procedimentos em Sedação / Anestesia ambulatorial.	02 meses	R\$ 6.000,00	R\$ 162.000,00	R\$ 12.000,00	R\$ 174.000,00

Pela prestação de serviços supracitados, a CONTRATADA, receberá a importância de **R\$ 12.000,00 (doze mil reais), totalizando um montante de R\$ 174.000,00 (cento e setenta e quatro mil reais)**, cuja despesa correrá pela seguinte dotação orçamentária, fixada de acordo com o Edital de licitação de **CRENCIAMENTO Nº 003-21CR-FMS**.

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO

A Cláusula Sexta – do Prazo, do Contrato Nº 003-21CR-CC-FMS, passam ter a seguinte redação: O prazo do presente contrato será até 31/12/2023, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, até o limite de 60 (sessenta) meses, observadas as disposições do art. 57 da Lei 8.666/93.

As demais cláusulas do referido contrato permanecem inalteradas.

Guanambi-BA, 01 de novembro de 2023.

Dr. Edson Luís Lélis Costa
Secretário Municipal de Saúde
Decreto nº. 1.265 de 27/01/2023
CONTRATANTE

SALLES FERNANDES SERVIÇOS MÉDICOS LTDA
CNPJ: 04.645.209/0001-63
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome: _____ CPF: _____

Nome: _____ CPF: _____





**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO
CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA
Fone: (77) 3452-4520



**2º ADITIVO CONTRATUAL
CREDENCIAMENTO Nº 003-21CR-FMS
CONTRATO Nº. 003-21CR-CD-FMS**

TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DO CREDENCIAMENTO Nº 003-21CR-FMS POR ACRÉSCIMO DE PRAZO QUE ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBIBAHIA, através do FUNSAÚDE – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUANAMBI entidade de Direito Público Interno, com sede na Praça Henrique Pereira Donato, 90, inscrita na CNPJ, sob nº 11.926.843/0001-30, neste ato representado pelo Dr. Edson Luís Lélis Costa - Secretário Municipal de Saúde, Decreto nº. 1.265 de 27/01/2023, doravante denominado CONTRATANTE, e a Empresa ULTRAPED SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, CNPJ: 37.782.529/0001-14, situado à Praça Cel. Pedro F. de Moraes, nº 26; Letra A, Bairro Centro, Guanambi – BA, como CONTRATADO.

CONSIDERANDO, que o contrato teve assinatura no dia 05 de agosto de 2021, tendo seu termino no dia 30 de abril de 2023 e seu primeiro aditivo até 31 de outubro de 2023, permanecendo vigente dentro do prazo legal, sendo facultada a administração pública a sua prorrogação com fulcro no artigo supracitado.

CONSIDERANDO, que os serviços prestados pelo CONTRATADO possuem caráter contínuo e que a Lei 8.666/93, no art. 57, inciso II preceitua que “à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses”.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto do presente de prestação de serviços de saúde relativos a consultas e procedimentos especializadas, na(s) área(s) de ULTRASSONOGRAFIA no âmbito do Município de Guanambi, conforme Edital de Credenciamento no 003-21CR-FMS e seus anexos, que serão desenvolvidos nas instalações do CONTRATANTE.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas para o pagamento deste contrato correrão por conta dos recursos da Dotação Orçamentária a seguir especificada:

**Orgão 07.00 – Secretaria Municipal de Saúde
Unidade: 07.43 – Fundo Municipal de Saúde – FMS**

Projeto/Atividade: 10.122.005.2040 – Gestão de Ações do Fundo Municipal de Saúde
Projeto/Atividade: 10.303.005.2049 – Gestão das Ações do CAPS
Projeto/Atividade: 10.302.005.2050 – Gestão das Ações da Atenção Especializada - MAC
Projeto/Atividade: 10.303.005.2077 – Outros Programas do Fundo a Fundo – Atenção Especializada

Natureza da Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros de pessoa Jurídica





**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO
CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA
Fone: (77) 3452-4520



CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO

A Cláusula Terceira, § 3º do Contrato Nº 003-21CR-CD-FMS, em nome da empresa ULTRAPED SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, passam ter a seguinte redação, devido a prorrogação dos serviços especificados abaixo, pelo prazo de mais 02 (dois) meses, na importância total de R\$ 20.960,00 (vinte mil, novecentos e sessenta reais).

Item	Descrição do serviço	Prazo do aditivo atual	Valor mensal	Valor total anterior	Valor total do aditivo atual	Valor total após aditivo
1	Ultrassonografia Geral.	02 meses	R\$ 10.480,00	R\$ 282.960,00	R\$ 20.960,00	R\$ 303.920,00

Pela prestação de serviços supracitados, a CONTRATADA, receberá a importância de **R\$ 20.960,00 (vinte mil, novecentos e sessenta reais), totalizando um montante de R\$ 303.920,00 (trezentos e três mil, novecentos e sessenta reais)**, cuja despesa correrá pela seguinte dotação orçamentária, fixada de acordo com o Edital de licitação de **CREDENCIAMENTO Nº 003-21CR-FMS**.

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO

A Cláusula Sexta – do Prazo, do Contrato Nº 003-21CR-CD-FMS, passam ter a seguinte redação: O prazo do presente contrato será até 31/12/2023, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, até o limite de 60 (sessenta) meses, observadas as disposições do art. 57 da Lei 8.666/93.

As demais cláusulas do referido contrato permanecem inalteradas.

Guanambi-BA, 01 de novembro de 2023.

Dr. Edson Luís Lélis Costa
Secretário Municipal de Saúde
Decreto nº. 1.265 de 27/01/2023
CONTRATANTE

ULTRAPED SERVIÇOS MÉDICOS LTDA
CNPJ: 37.782.529/0001-14
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome: _____ CPF: _____

Nome: _____ CPF: _____





**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO
CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA
Fone: (77) 3452-4520



**2º ADITIVO CONTRATUAL
CREDENCIAMENTO Nº 003-21CR-FMS
CONTRATO Nº. 003-21CR-CE-FMS**

TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DO CREDENCIAMENTO Nº 003-21CR-FMS POR ACRÉSCIMO DE PRAZO E VALOR QUE ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBIBAHIA, através do FUNSAÚDE – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUANAMBI entidade de Direito Público Interno, com sede na Praça Henrique Pereira Donato, 90, inscrita na CNPJ, sob nº 11.926.843/0001-30, neste ato representado pelo Dr. Edson Luís Lélis Costa - Secretário Municipal de Saúde, Decreto nº. 1.265 de 27/01/2023, doravante denominado CONTRATANTE, e a Empresa ULTRAPED SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, CNPJ: 37.782.529/0001-14, situado à Praça Cel. Pedro F. de Moraes, nº 26; Letra A, Bairro Centro, Guanambi – BA, como CONTRATADO.

CONSIDERANDO, que o contrato teve assinatura no dia 05 de julho de 2021, tendo seu termino no dia 30 de abril de 2023 e seu primeiro aditivo até 31 de outubro de 2023, permanecendo vigente dentro do prazo legal, sendo facultada a administração pública a sua prorrogação com fulcro no artigo supracitado.

CONSIDERANDO, que os serviços prestados pelo CONTRATADO possuem caráter contínuo e que a Lei 8.666/93, no art. 57, inciso II preceitua que “à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses”.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto do presente de prestação de serviços de saúde relativos a consultas e procedimentos especializadas, na(s) área(s) de PEDIATRIA no âmbito do Município de Guanambi, conforme Edital de Credenciamento no 003-21CR-FMS e seus anexos, que serão desenvolvidos nas instalações do CONTRATANTE.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas para o pagamento deste contrato correrão por conta dos recursos da Dotação Orçamentária a seguir especificada:

**Orgão 07.00 – Secretaria Municipal de Saúde
Unidade: 07.43 – Fundo Municipal de Saúde – FMS**

Projeto/Atividade: 10.122.005.2040 – Gestão de Ações do Fundo Municipal de Saúde
Projeto/Atividade: 10.303.005.2049 – Gestão das Ações do CAPS
Projeto/Atividade: 10.302.005.2050 – Gestão das Ações da Atenção Especializada - MAC
Projeto/Atividade: 10.303.005.2077 – Outros Programas do Fundo a Fundo – Atenção Especializada

Natureza da Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros de pessoa Jurídica





**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO
CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA
Fone: (77) 3452-4520



CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO

A Cláusula Terceira, § 3º do Contrato N° 003-21CR-CE-FMS, em nome da empresa ULTRAPED SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, passam ter a seguinte redação, devido a prorrogação dos serviços especificados abaixo, pelo prazo de mais 02 (dois) meses, na importância total de R\$ 5.589,60 (cinco mil, quinhentos e oitenta e nove reais e sessenta centavos).

Item	Descrição do serviço	Prazo do aditivo atual	Valor mensal	Valor total anterior	Valor total do aditivo atual	Valor total após aditivo
1	Consulta Pediatria.	02 meses	R\$ 2.794,80	R\$ 75.459,60	R\$ 5.589,60	R\$ 81.049,20

Pela prestação de serviços supracitados, a CONTRATADA, receberá a importância de **R\$ 5.589,60 (cinco mil, quinhentos e oitenta e nove reais e sessenta centavos), totalizando um montante de R\$ 81.049,20 (oitenta e um mil, quarenta e nove reais e vinte centavos)**, cuja despesa correrá pela seguinte dotação orçamentária, fixada de acordo com o Edital de licitação de **CRENCIAMENTO N° 003-21CR-FMS**.

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO

A Cláusula Sexta – do Prazo, do Contrato N° 003-21CR-CE-FMS, passam ter a seguinte redação: O prazo do presente contrato será até 31/12/2023, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, até o limite de 60 (sessenta) meses, observadas as disposições do art. 57 da Lei 8.666/93.

As demais cláusulas do referido contrato permanecem inalteradas.

Guanambi-BA, 01 de novembro de 2023.

Dr. Edson Luís Lélis Costa
Secretário Municipal de Saúde
Decreto nº. 1.265 de 27/01/2023
CONTRATANTE

ULTRAPED SERVIÇOS MÉDICOS LTDA
CNPJ: 37.782.529/0001-14
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome: _____ CPF: _____

Nome: _____ CPF: _____





**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO
CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA
Fone: (77) 3452-4520



**2º ADITIVO CONTRATUAL
CREDENCIAMENTO Nº 003-21CR-FMS
CONTRATO Nº. 003-21CR-CF-FMS**

TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DO CREDENCIAMENTO Nº 003-21CR-FMS POR ACRÉSCIMO DE PRAZO E VALOR QUE ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI-BAHIA, através do FUNSAÚDE – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUANAMBI entidade de Direito Público Interno, com sede na Praça Henrique Pereira Donato, 90, inscrita na CNPJ, sob nº 11.926.843/0001-30, neste ato representado pelo Dr. Edson Luís Lélis Costa - Secretário Municipal de Saúde, Decreto nº. 1.265 de 27/01/2023, doravante denominado CONTRATANTE, e a Empresa GEOVANE SERVIÇOS PSIQUIÁTRICOS S/S LTDA, CNPJ: 13.203.590/0001-00, situado à Praça Osvaldo Cruz, nº 46, bairro Centro, Guanambi – BA, como CONTRATADO.

CONSIDERANDO, que o contrato teve assinatura no dia 05 de agosto de 2021, tendo seu termino no dia 30 de abril de 2023 e seu primeiro aditivo até 31 de outubro de 2023, permanecendo vigente dentro do prazo legal, sendo facultada a administração pública a sua prorrogação com fulcro no artigo supracitado.

CONSIDERANDO, que os serviços prestados pelo CONTRATADO possuem caráter contínuo e que a Lei 8.666/93, no art. 57, inciso II preceitua que “à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses”.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto do presente de prestação de serviços de saúde relativos a consultas e procedimentos especializadas, na(s) área(s) de PSQUIATRIA / PROGRAMA CAPS no âmbito do Município de Guanambi, conforme Edital de Credenciamento nº 003-21CR-FMS e seus anexos, que serão desenvolvidos nas instalações do CONTRATANTE.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas para o pagamento deste contrato correrão por conta dos recursos da Dotação Orçamentária a seguir especificada:

Orgão 07.00 – Secretaria Municipal de Saúde

Unidade: 07.43 – Fundo Municipal de Saúde – FMS

Projeto/Atividade: 10.122.005.2040 – Gestão de Ações do Fundo Municipal de Saúde

Projeto/Atividade: 10.303.005.2049 – Gestão das Ações do CAPS

Projeto/Atividade: 10.302.005.2050 – Gestão das Ações da Atenção Especializada - MAC

Projeto/Atividade: 10.303.005.2077 – Outros Programas do Fundo a Fundo – Atenção Especializada

Natureza da Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros de pessoa Jurídica





**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO
CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA
Fone: (77) 3452-4520



CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO

A Cláusula Terceira, § 3º do Contrato Nº 003-21CR-CF-FMS, em nome da empresa GEOVANE SERVIÇOS PSIQUIÁTRICOS S/S LTDA, passam ter a seguinte redação, devido a prorrogação dos serviços especificados abaixo, pelo prazo de mais 02 (dois) meses, na importância total de R\$ 8.000,00 (oito mil reais).

Item	Descrição do serviço	Prazo do aditivo atual	Valor mensal	Valor total anterior	Valor total do aditivo atual	Valor total após aditivo
1	Consultas em Psiquiatria / Programa CAPS.	02 meses	R\$ 4.000,00	R\$ 108.000,00	R\$ 8.000,00	R\$ 116.000,00

Pela prestação de serviços supracitados, a CONTRATADA, receberá a importância de **R\$ 8.000,00 (oito mil reais), totalizando um montante de R\$ 116.000,00 (cento e dezesseis mil)**, cuja despesa correrá pela seguinte dotação orçamentária, fixada de acordo com o Edital de licitação de **CRENCIAMENTO Nº 003-21CR-FMS**.

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO

A Cláusula Sexta – do Prazo, do Contrato Nº 003-21CR-CF-FMS, passam ter a seguinte redação: O prazo do presente contrato será até 31/12/2023, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, até o limite de 60 (sessenta) meses, observadas as disposições do art. 57 da Lei 8.666/93.

As demais cláusulas do referido contrato permanecem inalteradas.

Guanambi-BA, 01 de novembro de 2023.

Dr. Edson Luís Lélis Costa
Secretário Municipal de Saúde
Decreto nº. 1.265 de 27/01/2023
CONTRATANTE

GEOVANE SERVIÇOS PSIQUIÁTRICOS S/S LTDA
CNPJ: 13.203.590/0001-00
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome: _____ CPF: _____

Nome: _____ CPF: _____





**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO
CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA
Fone: (77) 3452-4520



**2º ADITIVO CONTRATUAL
CREDENCIAMENTO Nº 003-21CR-FMS
CONTRATO Nº. 003-21CR-CH-FMS**

TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DO CREDENCIAMENTO Nº 003-21CR-FMS POR ACRÉSCIMO DE PRAZO E VALOR QUE ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI-BAHIA, através do FUNSAÚDE – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUANAMBI entidade de Direito Público Interno, com sede na Praça Henrique Pereira Donato, 90, inscrita na CNPJ, sob nº 11.926.843/0001-30, neste ato representado pelo Dr. Edson Luís Lélis Costa - Secretário Municipal de Saúde, Decreto nº. 1.265 de 27/01/2023, doravante denominado CONTRATANTE, e a Empresa IMME SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, CNPJ: 34.024.386/0001-93, situado à Rua Camerino Neves, nº 30, Sala H, bairro Centro, Guanambi – BA, como CONTRATADO.

CONSIDERANDO, que o contrato teve assinatura no dia 05 de agosto de 2021, tendo seu termino no dia 30 de abril de 2023 e seu primeiro aditivo até 31 de outubro de 2023, permanecendo vigente dentro do prazo legal, sendo facultada a administração pública a sua prorrogação com fulcro no artigo supracitado.

CONSIDERANDO, que os serviços prestados pelo CONTRATADO possuem caráter contínuo e que a Lei 8.666/93, no art. 57, inciso II preceitua que “à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses”.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto do presente de prestação de serviços de saúde relativos a consultas e procedimentos especializadas, na(s) área(s) de GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA no âmbito do Município de Guanambi, conforme Edital de Credenciamento no 003-21CR-FMS e seus anexos, que serão desenvolvidos nas instalações do CONTRATANTE.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas para o pagamento deste contrato correrão por conta dos recursos da Dotação Orçamentária a seguir especificada:

Orgão 07.00 – Secretaria Municipal de Saúde

Unidade: 07.43 – Fundo Municipal de Saúde – FMS

Projeto/Atividade: 10.122.005.2040 – Gestão de Ações do Fundo Municipal de Saúde

Projeto/Atividade: 10.303.005.2049 – Gestão das Ações do CAPS

Projeto/Atividade: 10.302.005.2050 – Gestão das Ações da Atenção Especializada - MAC

Projeto/Atividade: 10.303.005.2077 – Outros Programas do Fundo a Fundo – Atenção Especializada

Natureza da Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros de pessoa Jurídica





**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO
CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA
Fone: (77) 3452-4520



CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO

A Cláusula Terceira, § 3º do Contrato Nº 003-21CR-CH-FMS, em nome da empresa IMME SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, passam ter a seguinte redação, devido a prorrogação dos serviços especificados abaixo, pelo prazo de mais 02 (dois) meses, na importância total de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).

Item	Descrição do serviço	Prazo do aditivo atual	Valor mensal	Valor total anterior	Valor total do aditivo atual	Valor total após aditivo
1	Consultas em Ginecologia e Obstetrícia.	02 meses	R\$ 10.000,00	R\$ 270.000,00	R\$ 20.000,00	R\$ 290.000,00

Pela prestação de serviços supracitados, a CONTRATADA, receberá a importância de **R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), totalizando um montante de R\$ 290.000,00 (duzentos e noventa mil reais)**, cuja despesa correrá pela seguinte dotação orçamentária, fixada de acordo com o Edital de licitação de **CRENCIAMENTO Nº 003-21CR-FMS**.

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO

A Cláusula Sexta – do Prazo, do Contrato Nº 003-21CR-CH-FMS, passam ter a seguinte redação: O prazo do presente contrato será até 31/12/2023, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, até o limite de 60 (sessenta) meses, observadas as disposições do art. 57 da Lei 8.666/93.

As demais cláusulas do referido contrato permanecem inalteradas.

Guanambi-BA, 01 de novembro de 2023.

Dr. Edson Luís Lélis Costa
Secretário Municipal de Saúde
Decreto nº. 1.265 de 27/01/2023
CONTRATANTE

IMME SERVIÇOS MÉDICOS LTDA
CNPJ: 34.024.386/0001-93
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome: _____ CPF: _____

Nome: _____ CPF: _____





**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO
CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA
Fone: (77) 3452-4520



**2º ADITIVO CONTRATUAL
CREDENCIAMENTO Nº 003-21CR-FMS
CONTRATO Nº. 003-21CR-CL-FMS**

TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DO CREDENCIAMENTO Nº 003-21CR-FMS POR ACRÉSCIMO DE PRAZO E VALOR QUE ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI-BAHIA, através do FUNSAÚDE – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUANAMBI entidade de Direito Público Interno, com sede na Praça Henrique Pereira Donato, 90, inscrita na CNPJ, sob nº 11.926.843/0001-30, neste ato representado pelo Dr. Edson Luís Lélis Costa - Secretário Municipal de Saúde, Decreto nº. 1.265 de 27/01/2023, doravante denominado CONTRATANTE, e a Empresa PED SERVIÇOS MEDICOS GUANAMBI LTDA, CNPJ: 34.582.840/0001-21, situado à Rua DOM PEDRO II, Nº 25, bairro Centro, Guanambi – BA, como CONTRATADO.

CONSIDERANDO, que o contrato teve assinatura no dia 16 de agosto de 2021, tendo seu termino no dia 30 de abril de 2023 e seu primeiro aditivo até 31 de outubro de 2023, permanecendo vigente dentro do prazo legal, sendo facultada a administração pública a sua prorrogação com fulcro no artigo supracitado.

CONSIDERANDO, que os serviços prestados pelo CONTRATADO possuem caráter contínuo e que a Lei 8.666/93, no art. 57, inciso II preceitua que “à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses”.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto do presente de prestação de serviços de saúde relativos a consultas e procedimentos especializadas, na(s) área(s) de ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA no âmbito do Município de Guanambi, conforme Edital de Credenciamento no 003-21CR-FMS e seus anexos, que serão desenvolvidos nas instalações do CONTRATANTE.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas para o pagamento deste contrato correrão por conta dos recursos da Dotação Orçamentária a seguir especificada:

Orgão 07.00 – Secretaria Municipal de Saúde

Unidade: 07.43 – Fundo Municipal de Saúde – FMS

Projeto/Atividade: 10.122.005.2040 – Gestão de Ações do Fundo Municipal de Saúde

Projeto/Atividade: 10.303.005.2049 – Gestão das Ações do CAPS

Projeto/Atividade: 10.302.005.2050 – Gestão das Ações da Atenção Especializada - MAC

Projeto/Atividade: 10.303.005.2077 – Outros Programas do Fundo a Fundo – Atenção Especializada

Natureza da Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros de pessoa Jurídica





**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO
CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA
Fone: (77) 3452-4520



CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO

A Cláusula Terceira, § 3º do Contrato N° 003-21CR-CL-FMS, em nome da empresa PED SERVIÇOS MEDICOS GUANAMBI LTDA, passam ter a seguinte redação, devido a prorrogação dos serviços especificados abaixo, pelo prazo de mais 02 (dois) meses, na importância total de R\$ 4.658,00 (quatro mil, seiscentos e cinquenta e oito reais).

Item	Descrição do serviço	Prazo do aditivo atual	Valor mensal	Valor total anterior	Valor total do aditivo atual	Valor total após aditivo
1	Consultas em Ortopedia e Traumatologia.	02 meses	R\$ 2.329,00	R\$ 62.883,00	R\$ 4.658,00	R\$ 67.541,00

Pela prestação de serviços supracitados, a CONTRATADA, receberá a importância de **R\$ 4.658,00 (quatro mil, seiscentos e cinquenta e oito reais), totalizando um montante de R\$ 67.541,00 (sessenta e sete mil, quinhentos e quarenta e um reais)**, cuja despesa correrá pela seguinte dotação orçamentária, fixada de acordo com o Edital de licitação de **CRENCIAMENTO N° 003-21CR-FMS**.

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO

A Cláusula Sexta – do Prazo, do Contrato N° 003-21CR-CL-FMS, passam ter a seguinte redação: O prazo do presente contrato será até 31/12/2023, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, até o limite de 60 (sessenta) meses, observadas as disposições do art. 57 da Lei 8.666/93.

As demais cláusulas do referido contrato permanecem inalteradas.

Guanambi-BA, 01 de novembro de 2023.

Dr. Edson Luís Lélis Costa
Secretário Municipal de Saúde
Decreto nº. 1.265 de 27/01/2023
CONTRATANTE

PED SERVIÇOS MEDICOS GUANAMBI LTDA
CNPJ: 34.582.840/0001-21
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome: _____ CPF: _____

Nome: _____ CPF: _____





**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO
CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA
Fone: (77) 3452-4520



**2º ADITIVO CONTRATUAL
CREDENCIAMENTO Nº 003-21CR-FMS
CONTRATO Nº. 003-21CR-CM-FMS**

TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DO CREDENCIAMENTO Nº 003-21CR-FMS POR ACRÉSCIMO DE PRAZO E VALOR QUE ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBIBAHIA, através do FUNSAÚDE – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUANAMBI entidade de Direito Público Interno, com sede na Praça Henrique Pereira Donato, 90, inscrita na CNPJ, sob nº 11.926.843/0001-30, neste ato representado pelo Dr. Edson Luís Lélis Costa - Secretário Municipal de Saúde, Decreto nº. 1.265 de 27/01/2023, doravante denominado CONTRATANTE, e a Empresa CLÍNICA DE CARDIOLOGIA FAGUNDES EIRELI, CNPJ: 27.103.732/0001-63, situado à Rua Alto da Boa Vista, nº 23, bairro Centro, Guanambi – BA, como CONTRATADO.

CONSIDERANDO, que o contrato teve assinatura no dia 16 de agosto de 2021, tendo seu termino no dia 30 de abril de 2023 e seu primeiro aditivo até 31 de outubro de 2023, permanecendo vigente dentro do prazo legal, sendo facultada a administração pública a sua prorrogação com fulcro no artigo supracitado.

CONSIDERANDO, que os serviços prestados pelo CONTRATADO possuem caráter contínuo e que a Lei 8.666/93, no art. 57, inciso II preceitua que “à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses”.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto do presente de prestação de serviços de saúde relativos a consultas e procedimentos especializadas, na(s) área(s) de CARDIOLOGIA no âmbito do Município de Guanambi, conforme Edital de Credenciamento no 003-21CR-FMS e seus anexos, que serão desenvolvidos nas instalações do CONTRATANTE.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas para o pagamento deste contrato correrão por conta dos recursos da Dotação Orçamentária a seguir especificada:

Orgão 07.00 – Secretaria Municipal de Saúde

Unidade: 07.43 – Fundo Municipal de Saúde – FMS

Projeto/Atividade: 10.122.005.2040 – Gestão de Ações do Fundo Municipal de Saúde

Projeto/Atividade: 10.303.005.2049 – Gestão das Ações do CAPS

Projeto/Atividade: 10.302.005.2050 – Gestão das Ações da Atenção Especializada - MAC

Projeto/Atividade: 10.303.005.2077 – Outros Programas do Fundo a Fundo – Atenção Especializada

Natureza da Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros de pessoa Jurídica





**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO
CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA
Fone: (77) 3452-4520



CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO

A Cláusula Terceira, § 3º do Contrato N° 003-21CR-CM-FMS, em nome da empresa CLÍNICA DE CARDIOLOGIA FAGUNDES EIRELI, passam ter a seguinte redação, devido a prorrogação dos serviços especificados abaixo, pelo prazo de mais 02 (dois) meses, na importância total de R\$ 27.432,00 (vinte e sete mil, quatrocentos e trinta e dois reais).

Item	Descrição do serviço	Prazo do aditivo atual	Valor mensal	Valor total anterior	Valor total do aditivo atual	Valor total após aditivo
1	Ecocardiograma, Holter 24h, Procedimento em Mapa.	02 meses	R\$ 13.716,00	R\$ 370.332,00	R\$ 27.432,00	R\$ 370.332,00

Pela prestação de serviços supracitados, a CONTRATADA, receberá a importância de **R\$ 27.432,00 (vinte e sete mil, quatrocentos e trinta e dois reais), totalizando um montante de R\$ 370.332,00 (trezentos e setenta mil, trezentos e trinta e dois reais)**, cuja despesa correrá pela seguinte dotação orçamentária, fixada de acordo com o Edital de licitação de **CREDENCIAMENTO N° 003-21CR-FMS**.

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO

A Cláusula Sexta – do Prazo, do Contrato N° 003-21CR-CM-FMS, passam ter a seguinte redação: O prazo do presente contrato será até 31/12/2023, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, até o limite de 60 (sessenta) meses, observadas as disposições do art. 57 da Lei 8.666/93.

As demais cláusulas do referido contrato permanecem inalteradas.

Guanambi-BA, 01 de novembro de 2023.

Dr. Edson Luís Lélis Costa
Secretário Municipal de Saúde
Decreto n°. 1.265 de 27/01/2023
CONTRATANTE

CLÍNICA DE CARDIOLOGIA FAGUNDES EIRELI
CNPJ: 27.103.732/0001-63
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome: _____ CPF: _____

Nome: _____ CPF: _____





**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO
CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA
Fone: (77) 3452-4520



**2º ADITIVO CONTRATUAL
CREDENCIAMENTO Nº 003-21CR-FMS
CONTRATO Nº. 003-21CR-CO-FMS**

TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DO CREDENCIAMENTO Nº 003- 21CR-FMS POR ACRÉSCIMO DE PRAZO E VALOR QUE ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI-BAHIA, através do FUNSAÚDE – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUANAMBI entidade de Direito Público Interno, com sede na Praça Henrique Pereira Donato, 90, inscrita na CNPJ, sob nº 11.926.843/0001-30, neste ato representado pelo Dr. Edson Luís Lélis Costa - Secretário Municipal de Saúde, Decreto nº. 1.265 de 27/01/2023, doravante denominado CONTRATANTE, e a Empresa BARBOSA GOMES PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, CNPJ: 04.352.103/0001-71, situado à Avenida Guanabara, nº 1160, casa, bairro São Francisco, Guanambi – BA, como CONTRATADO.

CONSIDERANDO, que o contrato teve assinatura no dia 16 de agosto de 2021, tendo seu termino no dia 30 de abril de 2023 e seu primeiro aditivo até 31 de outubro de 2023, permanecendo vigente dentro do prazo legal, sendo facultada a administração pública a sua prorrogação com fulcro no artigo supracitado.

CONSIDERANDO, que os serviços prestados pelo CONTRATADO possuem caráter contínuo e que a Lei 8.666/93, no art. 57, inciso II preceitua que “à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses”.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto do presente de prestação de serviços de saúde relativos a consultas e procedimentos especializadas, na(s) área(s) de CIRURGIA GERAL no âmbito do Município de Guanambi, conforme Edital de Credenciamento no 003-21CR-FMS e seus anexos, que serão desenvolvidos nas instalações do CONTRATANTE.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas para o pagamento deste contrato correrão por conta dos recursos da Dotação Orçamentária a seguir especificada:

**Orgão 07.00 – Secretaria Municipal de Saúde
Unidade: 07.43 – Fundo Municipal de Saúde – FMS**

Projeto/Atividade: 10.122.005.2040 – Gestão de Ações do Fundo Municipal de Saúde
Projeto/Atividade: 10.303.005.2049 – Gestão das Ações do CAPS
Projeto/Atividade: 10.302.005.2050 – Gestão das Ações da Atenção Especializada - MAC
Projeto/Atividade: 10.303.005.2077 – Outros Programas do Fundo a Fundo – Atenção Especializada

Natureza da Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros de pessoa Jurídica





**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO
CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA
Fone: (77) 3452-4520



CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO

A Cláusula Terceira, § 3º do Contrato Nº 003-21CR-CO-FMS, em nome da empresa BARBOSA GOMES PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, passam ter a seguinte redação, devido a prorrogação dos serviços especificados abaixo, pelo prazo de mais 02 (dois) meses, na importância total de R\$ 4.658,00 (quatro mil, seiscentos e cinquenta e oito reais).

Item	Descrição do serviço	Prazo do aditivo atual	Valor mensal	Valor total anterior	Valor total do aditivo atual	Valor total após aditivo
1	Consultas em Cirurgia Geral.	2 meses	R\$ 2.329,00	R\$ 62.883,00	R\$ 4.658,00	R\$ 67.541,00

Pela prestação de serviços supracitados, a CONTRATADA, receberá a importância de **R\$ 4.658,00 (quatro mil, seiscentos e cinquenta e oito reais), totalizando um montante de R\$ 67.541,00 (sessenta e sete mil, quinhentos quarenta e um reais)**, cuja despesa correrá pela seguinte dotação orçamentária, fixada de acordo com o Edital de licitação de **CRENCIAMENTO Nº 003-21CR-FMS**.

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO

A Cláusula Sexta – do Prazo, do Contrato Nº 003-21CR-CO-FMS, passam ter a seguinte redação: O prazo do presente contrato será até 31/12/2023, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, até o limite de 60 (sessenta) meses, observadas as disposições do art. 57 da Lei 8.666/93.

As demais cláusulas do referido contrato permanecem inalteradas.

Guanambi-BA, 01 de novembro de 2023.

Dr. Edson Luís Lélis Costa
Secretário Municipal de Saúde
Decreto nº. 1.265 de 27/01/2023
CONTRATANTE

BARBOSA GOMES PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA
CNPJ: 04.352.103/0001-71
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome: _____ CPF: _____

Nome: _____ CPF: _____





**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO
CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA
Fone: (77) 3452-4520



**2º ADITIVO CONTRATUAL
CREDENCIAMENTO Nº 003-21CR-FMS
CONTRATO Nº. 003-21CR-CP-FMS**

TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DO CREDENCIAMENTO Nº 003-21CR-FMS POR ACRÉSCIMO DE PRAZO E VALOR QUE ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBIBAHIA, através do FUNSAÚDE – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUANAMBI entidade de Direito Público Interno, com sede na Praça Henrique Pereira Donato, 90, inscrita na CNPJ, sob nº 11.926.843/0001-30, neste ato representado pelo Dr. Edson Luís Lélis Costa - Secretário Municipal de Saúde, Decreto nº. 1.265 de 27/01/2023, doravante denominado CONTRATANTE, e a Empresa CASTRO LIMA SERVIÇOS MÉDICOS E ODONTOLÓGICOS LTDA, CNPJ: 13.651.121/0001-45, situado à Rua General Juarez Távora, nº 275, Letra A, Bairro Bela Vista, Guanambi – BA, como CONTRATADO.

CONSIDERANDO, que o contrato teve assinatura no dia 16 de agosto de 2021 tendo seu termino no dia 30 de abril de 2023 e seu primeiro aditivo até 31 de outubro de 2023, permanecendo vigente dentro do prazo legal, sendo facultada a administração pública a sua prorrogação com fulcro no artigo supracitado.

CONSIDERANDO, que os serviços prestados pelo CONTRATADO possuem caráter contínuo e que a Lei 8.666/93, no art. 57, inciso II preceitua que “à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses”.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto do presente de prestação de serviços de saúde relativos a consultas e procedimentos especializadas, na(s) área(s) de ENDOCRINOLOGIA no âmbito do Município de Guanambi, conforme Edital de Credenciamento no 003-21CR-FMS e seus anexos, que serão desenvolvidos nas instalações do CONTRATANTE.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas para o pagamento deste contrato correrão por conta dos recursos da Dotação Orçamentária a seguir especificada:

**Orgão 07.00 – Secretaria Municipal de Saúde
Unidade: 07.43 – Fundo Municipal de Saúde – FMS**

Projeto/Atividade: 10.122.005.2040 – Gestão de Ações do Fundo Municipal de Saúde
Projeto/Atividade: 10.303.005.2049 – Gestão das Ações do CAPS
Projeto/Atividade: 10.302.005.2050 – Gestão das Ações da Atenção Especializada - MAC
Projeto/Atividade: 10.303.005.2077 – Outros Programas do Fundo a Fundo – Atenção Especializada

Natureza da Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros de pessoa Jurídica





**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO
CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA
Fone: (77) 3452-4520



CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO

A Cláusula Terceira, § 3º do Contrato Nº 003-21CR-CP-FMS, em nome da empresa CASTRO LIMA SERVIÇOS MÉDICOS E ODONTOLÓGICOS LTDA, passam ter a seguinte redação, devido a prorrogação dos serviços especificados abaixo, pelo prazo de mais 02 (dois) meses, na importância total de R\$ 9.316,00 (nove mil, trezentos e dezesseis reais).

Item	Descrição do serviço	Prazo do aditivo atual	Valor mensal	Valor total anterior	Valor total do aditivo atual	Valor total após aditivo
1	Consulta em Endocrinologia.	2 meses	R\$ 4.658,00	R\$ 125.766,00	R\$ 9.316,00	R\$ 135.082,00

Pela prestação de serviços supracitados, a CONTRATADA, receberá a importância de **R\$ 9.316,00 (nove mil, trezentos e dezesseis reais), totalizando um montante de R\$ 135.082,00 (cento e trinta e cinco mil e oitenta e dois reais)**, cuja despesa correrá pela seguinte dotação orçamentária, fixada de acordo com o Edital de licitação de **CRENCIAMENTO Nº 003-21CR-FMS**.

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO

A Cláusula Sexta – do Prazo, do Contrato Nº 003-21CR-CP-FMS, passam ter a seguinte redação: O prazo do presente contrato será até 31/12/2023, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, até o limite de 60 (sessenta) meses, observadas as disposições do art. 57 da Lei 8.666/93.

As demais cláusulas do referido contrato permanecem inalteradas.

Guanambi-BA, 01 de novembro de 2023.

Dr. Edson Luís Lélis Costa
Secretário Municipal de Saúde
Decreto nº. 1.265 de 27/01/2023
CONTRATANTE

CASTRO LIMA SERVIÇOS MÉDICOS E ODONTOLÓGICOS LTDA
CNPJ: 13.651.121/0001-45
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome: _____ CPF: _____

Nome: _____ CPF: _____





**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO
CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA
Fone: (77) 3452-4520



**2º ADITIVO CONTRATUAL
CREDENCIAMENTO Nº 003-21CR-FMS
CONTRATO Nº. 003-21CR-CQ-FMS**

TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DO CREDENCIAMENTO Nº 003-21CR-FMS POR ACRÉSCIMO DE PRAZO E VALOR QUE ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI-BAHIA, através do FUNSAÚDE – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUANAMBI entidade de Direito Público Interno, com sede na Praça Henrique Pereira Donato, 90, inscrita na CNPJ, sob nº 11.926.843/0001-30, neste ato representado pelo Dr. Edson Luís Lélis Costa - Secretário Municipal de Saúde, Decreto nº. 1.265 de 27/01/2023, doravante denominado CONTRATANTE, e a Empresa TELEMEDICINA DO NORDESTE LTDA, CNPJ: 30.346.674/0001-03, situado à Rua JK, nº 113, Sala C; Térreo, bairro Centro, Ibipitanga – BA, como CONTRATADO.

CONSIDERANDO, que o contrato teve assinatura no dia 19 de agosto de 2021, tendo seu termino no dia 30 de abril de 2023, estando assim vigente a 26 (vinte e seis) meses, sendo facultada a administração pública a sua prorrogação com fulcro no artigo supracitado.

CONSIDERANDO, que os serviços prestados pelo CONTRATADO possuem caráter contínuo e que a Lei 8.666/93, no art. 57, inciso II preceitua que “à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses”.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto do presente de prestação de serviços de saúde relativos a consultas e procedimentos especializadas, na(s) área(s) de ELETROCARDIOGRAMA no âmbito do Município de Guanambi, conforme Edital de Credenciamento no 003-21CR-FMS e seus anexos, que serão desenvolvidos nas instalações do CONTRATANTE.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas para o pagamento deste contrato correrão por conta dos recursos da Dotação Orçamentária a seguir especificada:

Orgão 07.00 – Secretaria Municipal de Saúde

Unidade: 07.43 – Fundo Municipal de Saúde – FMS

Projeto/Atividade: 10.122.005.2040 – Gestão de Ações do Fundo Municipal de Saúde

Projeto/Atividade: 10.303.005.2049 – Gestão das Ações do CAPS

Projeto/Atividade: 10.302.005.2050 – Gestão das Ações da Atenção Especializada - MAC

Projeto/Atividade: 10.303.005.2077 – Outros Programas do Fundo a Fundo – Atenção Especializada

Natureza da Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros de pessoa Jurídica





**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO
CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA
Fone: (77) 3452-4520



CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO

A Cláusula Terceira, § 3º do Contrato N° 003-21CR-CQ-FMS, em nome da empresa TELEMEDICINA DO NORDESTE LTDA, passam ter a seguinte redação, devido a prorrogação dos serviços especificados abaixo, pelo prazo de mais 02 (dois) meses, na importância total de R\$ 24.458,00 (vinte e quatro mil, quatrocentos e cinquenta e oito reais).

Item	Descrição do serviço	Prazo do aditivo atual	Valor mensal	Valor total anterior	Valor total do aditivo atual	Valor total após aditivo
1	Exames em Eletrocardiograma.	2 meses	R\$ 12.229,00	R\$ 256.809,00	R\$ 24.458,00	R\$ 281.267,00

Pela prestação de serviços supracitados, a CONTRATADA, receberá a importância de **R\$ 24.458,00 (vinte e quatro mil, quatrocentos e cinquenta e oito reais), totalizando um montante de R\$ 281.267,00 (duzentos e oitenta e um mil, duzentos e sessenta sete reais)**, cuja despesa correrá pela seguinte dotação orçamentária, fixada de acordo com o Edital de licitação de **CREDENCIAMENTO N° 003-21CR-FMS**.

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO

A Cláusula Sexta – do Prazo, do Contrato N° 003-21CR-CQ-FMS, passam ter a seguinte redação: O prazo do presente contrato será até 31/12/2023, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, até o limite de 60 (sessenta) meses, observadas as disposições do art. 57 da Lei 8.666/93.

As demais cláusulas do referido contrato permanecem inalteradas.

Guanambi-BA, 01 de novembro de 2023.

Dr. Edson Luís Lélis Costa
Secretário Municipal de Saúde
Decreto nº. 1.265 de 27/01/2023
CONTRATANTE

CASTRO LIMA SERVIÇOS MÉDICOS E ODONTOLÓGICOS LTDA
CNPJ: 13.651.121/0001-45
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome: _____ CPF: _____

Nome: _____ CPF: _____





**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO
CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA
Fone: (77) 3452-4520



**2º ADITIVO CONTRATUAL
CREDENCIAMENTO Nº 003-21CR-FMS
CONTRATO Nº. 003-21CR-CR-FMS**

TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DO CREDENCIAMENTO Nº 003-21CR-FMS POR ACRÉSCIMO DE PRAZO E VALOR QUE ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI-BAHIA, através do FUNSAÚDE – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUANAMBI entidade de Direito Público Interno, com sede na Praça Henrique Pereira Donato, 90, inscrita na CNPJ, sob nº 11.926.843/0001-30, neste ato representado pelo Dr. Edson Luís Lélis Costa - Secretário Municipal de Saúde, Decreto nº. 1.265 de 27/01/2023, doravante denominado CONTRATANTE, e a Empresa CONSULTÓRIO MÉDICO LILIANE DE OLIVEIRA & CIA LTDA, CNPJ: 07.026.948/0001-65, situado à Rua Humberto de Campos, nº 149, Andar Térreo, bairro Centro, Guanambi – BA, como CONTRATADO.

CONSIDERANDO, que o contrato teve assinatura no dia 19 de agosto de 2021, tendo seu termino no dia 30 de abril de 2023 e seu primeiro aditivo até 31 de outubro de 2023, permanecendo vigente dentro do prazo legal, sendo facultada a administração pública a sua prorrogação com fulcro no artigo supracitado.

CONSIDERANDO, que os serviços prestados pelo CONTRATADO possuem caráter contínuo e que a Lei 8.666/93, no art. 57, inciso II preceitua que “à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses”.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto do presente de prestação de serviços de saúde relativos a consultas e procedimentos especializadas, na(s) área(s) de PNEUMOLOGIA E PROGRAMA RESPIRA BAHIA no âmbito do Município de Guanambi, conforme Edital de Credenciamento no 003-21CR-FMS e seus anexos, que serão desenvolvidos nas instalações do CONTRATANTE.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas para o pagamento deste contrato correrão por conta dos recursos da Dotação Orçamentária a seguir especificada:

Orgão 07.00 – Secretaria Municipal de Saúde

Unidade: 07.43 – Fundo Municipal de Saúde – FMS

Projeto/Atividade: 10.122.005.2040 – Gestão de Ações do Fundo Municipal de Saúde

Projeto/Atividade: 10.303.005.2049 – Gestão das Ações do CAPS

Projeto/Atividade: 10.302.005.2050 – Gestão das Ações da Atenção Especializada - MAC

Projeto/Atividade: 10.303.005.2077 – Outros Programas do Fundo a Fundo – Atenção Especializada

Natureza da Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros de pessoa Jurídica





**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO
CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA
Fone: (77) 3452-4520



CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO

A Cláusula Terceira, § 3º do Contrato Nº 003-21CR-CR-FMS, em nome da empresa CONSULTÓRIO MÉDICO LILIANE DE OLIVEIRA & CIA LTDA, passam ter a seguinte redação, devido a prorrogação dos serviços especificados abaixo, pelo prazo de mais 02 (dois) meses, na importância total de R\$ 21.052,80 (vinte e um mil, cinquenta e dois reais e oitenta centavos).

Item	Descrição do serviço	Prazo do aditivo atual	Valor mensal	Valor total anterior	Valor total do aditivo atual	Valor total após aditivo
1	Consultas em Pneumologia e Programa Respira Bahia.	2 meses	R\$ 10.526,40	R\$ 284.212,80	R\$ 21.052,80	R\$ 302.265,60

Pela prestação de serviços supracitados, a CONTRATADA, receberá a importância de **R\$ 21.052,80 (vinte e um mil, cinquenta e dois reais e oitenta centavos), totalizando um montante de R\$ 302.265,60 (trezentos e dois mil, duzentos e sessenta cinco reais e sessenta centavos)**, cuja despesa correrá pela seguinte dotação orçamentária, fixada de acordo com o Edital de licitação de **CRENCIAMENTO Nº 003-21CR-FMS**.

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO

A Cláusula Sexta – do Prazo, do Contrato Nº 003-21CR-CR-FMS, passam ter a seguinte redação: O prazo do presente contrato será até 31/12/2023, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, até o limite de 60 (sessenta) meses, observadas as disposições do art. 57 da Lei 8.666/93.

As demais cláusulas do referido contrato permanecem inalteradas.

Guanambi-BA, 01 de novembro de 2023.

Dr. Edson Luís Lélis Costa
Secretário Municipal de Saúde
Decreto nº. 1.265 de 27/01/2023
CONTRATANTE

CONSULTÓRIO MÉDICO LILIANE DE OLIVEIRA & CIA LTDA
CNPJ: 07.026.948/0001-65
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome: _____ CPF: _____

Nome: _____ CPF: _____





**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO
CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA
Fone: (77) 3452-4520



**2º ADITIVO CONTRATUAL
CREDENCIAMENTO Nº 003-21CR-FMS
CONTRATO Nº. 003-21CR-CS-FMS**

TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DO CREDENCIAMENTO Nº 003- 21CR-FMS POR ACRÉSCIMO DE PRAZO E VALOR QUE ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI-BAHIA, através do FUNSAÚDE – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUANAMBI entidade de Direito Público Interno, com sede na Praça Henrique Pereira Donato, 90, inscrita na CNPJ, sob nº 11.926.843/0001-30, neste ato representado pelo Dr. Edson Luís Lélis Costa - Secretário Municipal de Saúde, Decreto nº. 1.265 de 27/01/2023, doravante denominado CONTRATANTE, e a Empresa R & G CENTRO INTEGRADO DE SAÚDE LTDA, CNPJ: 17.915.755/0001-19, situado à Rua Santa Catarina, nº 504, Apartamento 202; Sala 01, bairro Bela Vista, Guanambi – BA, como CONTRATADO.

CONSIDERANDO, que o contrato teve assinatura no dia 24 de agosto de 2021, tendo seu termino no dia 30 de abril de 2023 e seu primeiro aditivo até 31 de outubro de 2023, permanecendo vigente dentro do prazo legal, sendo facultada a administração pública a sua prorrogação com fulcro no artigo supracitado.

CONSIDERANDO, que os serviços prestados pelo CONTRATADO possuem caráter contínuo e que a Lei 8.666/93, no art. 57, inciso II preceitua que “à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses”.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto do presente de prestação de serviços de saúde relativos a consultas e procedimentos especializadas, na(s) área(s) de FISIOTERAPIA DOMICILIAR no âmbito do Município de Guanambi, conforme Edital de Credenciamento no 003-21CR-FMS e seus anexos, que serão desenvolvidos nas instalações do CONTRATANTE.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas para o pagamento deste contrato correrão por conta dos recursos da Dotação Orçamentária a seguir especificada:

Orgão 07.00 – Secretaria Municipal de Saúde

Unidade: 07.43 – Fundo Municipal de Saúde – FMS

Projeto/Atividade: 10.122.005.2040 – Gestão de Ações do Fundo Municipal de Saúde

Projeto/Atividade: 10.303.005.2049 – Gestão das Ações do CAPS

Projeto/Atividade: 10.302.005.2050 – Gestão das Ações da Atenção Especializada - MAC

Projeto/Atividade: 10.303.005.2077 – Outros Programas do Fundo a Fundo – Atenção Especializada

Natureza da Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros de pessoa Jurídica





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO
CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA
Fone: (77) 3452-4520



CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO

A Cláusula Terceira, § 3º do Contrato Nº 003-21CR-CS-FMS, em nome da empresa R & G CENTRO INTEGRADO DE SAÚDE LTDA, passam ter a seguinte redação, devido a prorrogação dos serviços especificados abaixo, pelo prazo de mais 02 (dois) meses, na importância total de R\$ 10.644,00 (dez mil, seiscentos e quarenta e quatro reais).

Item	Descrição do serviço	Prazo do aditivo atual	Valor mensal	Valor total anterior	Valor total do aditivo atual	Valor total após aditivo
1	Consultas em Fisioterapia, Procedimentos em assistências domiciliares.	2 meses	R\$ 5.322,00	R\$ 143.694,00	R\$ 10.644,00	R\$ 154.338,00

Pela prestação de serviços supracitados, a CONTRATADA, receberá a importância de **R\$ 10.644,00 (dez mil, seiscentos e quarenta e quatro reais), totalizando um montante de R\$ 154.338,00 (cento e cinquenta e quatro mil, trezentos e trinta e oito reais)**, cuja despesa correrá pela seguinte dotação orçamentária, fixada de acordo com o Edital de licitação de **CREDENCIAMENTO Nº 003-21CR-FMS**.

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO

A Cláusula Sexta – do Prazo, do Contrato Nº 003-21CR-CS-FMS, passam ter a seguinte redação: O prazo do presente contrato será até 31/12/2023, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, até o limite de 60 (sessenta) meses, observadas as disposições do art. 57 da Lei 8.666/93.

As demais cláusulas do referido contrato permanecem inalteradas.

Guanambi-BA, 01 de novembro de 2023.

Dr. Edson Luís Lélis Costa
Secretário Municipal de Saúde
Decreto nº. 1.265 de 27/01/2023
CONTRATANTE

R & G CENTRO INTEGRADO DE SAÚDE LTDA
CNPJ: 17.915.755/0001-19
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome: _____ CPF: _____

Nome: _____ CPF: _____





**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO
CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA
Fone: (77) 3452-4520



**2º ADITIVO CONTRATUAL
CREDENCIAMENTO Nº 003-21CR-FMS
CONTRATO Nº. 003-21CR-CT-FMS**

TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DO CREDENCIAMENTO Nº 003-21CR-FMS POR ACRÉSCIMO DE PRAZO E VALOR QUE ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI-BAHIA, através do FUNSAÚDE – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUANAMBI entidade de Direito Público Interno, com sede na Praça Henrique Pereira Donato, 90, inscrita na CNPJ, sob nº 11.926.843/0001-30, neste ato representado pelo Dr. Edson Luís Lélis Costa - Secretário Municipal de Saúde, Decreto nº. 1.265 de 27/01/2023, doravante denominado CONTRATANTE, e a Empresa JEFERSON FREITAS AGUIAR, CNPJ: 12.918.399/0002-54, situado à Rua Alexandre Herculano, nº 42, Sala C Fundo, bairro Pituba, Salvador – BA, como CONTRATADO.

CONSIDERANDO, que o contrato teve assinatura no dia 24 de agosto de 2021, tendo seu termino no dia 30 de abril de 2023 e seu primeiro aditivo até 31 de outubro de 2023, permanecendo vigente dentro do prazo legal, sendo facultada a administração pública a sua prorrogação com fulcro no artigo supracitado.

CONSIDERANDO, que os serviços prestados pelo CONTRATADO possuem caráter contínuo e que a Lei 8.666/93, no art. 57, inciso II preceitua que “à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses”.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto do presente de prestação de serviços de saúde relativos a consultas e procedimentos especializadas, na(s) área(s) de CIRURGIA E TRAUMATOLOGIA BUCO-MAXILAR FACIAL no âmbito do Município de Guanambi, conforme Edital de Credenciamento no 003-21CR-FMS e seus anexos, que serão desenvolvidos nas instalações do CONTRATANTE.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas para o pagamento deste contrato correrão por conta dos recursos da Dotação Orçamentária a seguir especificada:

Orgão 07.00 – Secretaria Municipal de Saúde

Unidade: 07.43 – Fundo Municipal de Saúde – FMS

Projeto/Atividade: 10.122.005.2040 – Gestão de Ações do Fundo Municipal de Saúde

Projeto/Atividade: 10.303.005.2049 – Gestão das Ações do CAPS

Projeto/Atividade: 10.302.005.2050 – Gestão das Ações da Atenção Especializada - MAC

Projeto/Atividade: 10.303.005.2077 – Outros Programas do Fundo a Fundo – Atenção Especializada

Natureza da Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros de pessoa Jurídica





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO
CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA
Fone: (77) 3452-4520



CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO

A Cláusula Terceira, § 3º do Contrato N° 003-21CR-CT-FMS, em nome da empresa JEFERSON FREITAS AGUIAR, passam ter a seguinte redação, devido a prorrogação dos serviços especificados abaixo, pelo prazo de mais 02 (dois) meses, na importância total de R\$ 6.812,64 (seis mil, oitocentos e doze reais e sessenta quatro centavos).

Item	Descrição do serviço	Prazo do aditivo atual	Valor mensal	Valor total anterior	Valor total do aditivo atual	Valor total após aditivo
1	Consultas em Cirurgia Buco-Maxilo, Procedimentos em Cirurgia Buco Maxilo.	2 meses	R\$ 3.406,32	R\$ 91.970,64	R\$ 6.812,64	R\$ 98.783,28

Pela prestação de serviços supracitados, a CONTRATADA, receberá a importância de **R\$ 6.812,64 (seis mil, oitocentos e doze reais e sessenta quatro centavos)**, totalizando um montante de **R\$ 98.783,28 (noventa e oito mil, setecentos e oitenta e três reais e vinte e oito centavos)**, cuja despesa correrá pela seguinte dotação orçamentária, fixada de acordo com o Edital de licitação de **CREDENCIAMENTO N° 003-21CR-FMS**.

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO

A Cláusula Sexta – do Prazo, do Contrato N° 003-21CR-CT-FMS, passam ter a seguinte redação: O prazo do presente contrato será até 31/12/2023, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, até o limite de 60 (sessenta) meses, observadas as disposições do art. 57 da Lei 8.666/93.

As demais cláusulas do referido contrato permanecem inalteradas.

Guanambi-BA, 01 de novembro de 2023.

Dr. Edson Luís Lélis Costa
Secretário Municipal de Saúde
Decreto n°. 1.265 de 27/01/2023
CONTRATANTE

JEFERSON FREITAS AGUIAR
CNPJ: 12.918.399/0002-54
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome: _____ CPF: _____

Nome: _____ CPF: _____





**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO
CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA
Fone: (77) 3452-4520



**2º ADITIVO CONTRATUAL
CREDENCIAMENTO Nº 003-21CR-FMS
CONTRATO Nº. 003-21CR-CV-FMS**

TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DO CREDENCIAMENTO Nº 003- 21CR-FMS POR ACRÉSCIMO DE PRAZO E VALOR QUE ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI-BAHIA, através do FUNSAÚDE – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUANAMBI entidade de Direito Público Interno, com sede na Praça Henrique Pereira Donato, 90, inscrita na CNPJ, sob nº 11.926.843/0001-30, neste ato representado pelo Dr. Edson Luís Lélis Costa - Secretário Municipal de Saúde, Decreto nº. 1.265 de 27/01/2023, doravante denominado CONTRATANTE, e a Empresa YURI SLUSARENKO DA SILVA LTDA, CNPJ: 37.815.880/0001-64, situado à Rua Vieira de Melo, nº 95, bairro vomita Mel, Guanambi – BA, como CONTRATADO.

CONSIDERANDO, que o contrato teve assinatura no dia 24 de agosto de 2021, tendo seu termino no dia 30 de abril de 2023 e seu primeiro aditivo até 31 de outubro de 2023, permanecendo vigente dentro do prazo legal, sendo facultada a administração pública a sua prorrogação com fulcro no artigo supracitado.

CONSIDERANDO, que os serviços prestados pelo CONTRATADO possuem caráter contínuo e que a Lei 8.666/93, no art. 57, inciso II preceitua que “à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses”.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto do presente de prestação de serviços de saúde relativos a consultas e procedimentos especializadas, na(s) área(s) de CIRURGIA E TRAUMATOLOGIA BUCO-MAXILAR FACIAL no âmbito do Município de Guanambi, conforme Edital de Credenciamento no 003-21CR-FMS e seus anexos, que serão desenvolvidos nas instalações do CONTRATANTE.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas para o pagamento deste contrato correrão por conta dos recursos da Dotação Orçamentária a seguir especificada:

Orgão 07.00 – Secretaria Municipal de Saúde

Unidade: 07.43 – Fundo Municipal de Saúde – FMS

Projeto/Atividade: 10.122.005.2040 – Gestão de Ações do Fundo Municipal de Saúde

Projeto/Atividade: 10.303.005.2049 – Gestão das Ações do CAPS

Projeto/Atividade: 10.302.005.2050 – Gestão das Ações da Atenção Especializada - MAC

Projeto/Atividade: 10.303.005.2077 – Outros Programas do Fundo a Fundo – Atenção Especializada

Natureza da Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros de pessoa Jurídica





**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO
CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA
Fone: (77) 3452-4520



CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO

A Cláusula Terceira, § 3º do Contrato Nº 003-21CR-CV-FMS, em nome da empresa YURI SLUSARENKO DA SILVA LTDA, passam ter a seguinte redação, devido a prorrogação dos serviços especificados abaixo, pelo prazo de mais 02 (dois) meses, na importância total de R\$ 6.812,64 (seis mil, oitocentos e doze reais e sessenta quatro centavos).

Item	Descrição do serviço	Prazo do aditivo atual	Valor mensal	Valor total anterior	Valor total do aditivo atual	Valor total após aditivo
1	Consultas em Cirurgia Buco-Maxilo, Procedimentos em Cirurgia Buco Maxilo.	2 meses	R\$ 3.406,32	R\$ 91.970,64	R\$ 6.812,64	R\$ 98.783,28

Pela prestação de serviços supracitados, a CONTRATADA, receberá a importância de **R\$ 6.812,64 (seis mil, oitocentos e doze reais e sessenta quatro centavos)**, totalizando um montante de **R\$ 98.783,28 (noventa e oito mil, setecentos e oitenta e três reais e vinte e oito centavos)**, cuja despesa correrá pela seguinte dotação orçamentária, fixada de acordo com o Edital de licitação de **CREDENCIAMENTO Nº 003-21CR-FMS**.

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO

A Cláusula Sexta – do Prazo, do Contrato Nº 003-21CR-CV-FMS, passam ter a seguinte redação: O prazo do presente contrato será até 31/12/2023, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, até o limite de 60 (sessenta) meses, observadas as disposições do art. 57 da Lei 8.666/93.

As demais cláusulas do referido contrato permanecem inalteradas.

Guanambi-BA, 01 de novembro de 2023.

Dr. Edson Luís Lélis Costa
Secretário Municipal de Saúde
Decreto nº. 1.265 de 27/01/2023
CONTRATANTE

YURI SLUSARENKO DA SILVA LTDA
CNPJ: 37.815.880/0001-64
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome: _____ CPF: _____

Nome: _____ CPF: _____





**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO
CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA
Fone: (77) 3452-4520



**2º ADITIVO CONTRATUAL
CREDENCIAMENTO Nº 003-21CR-FMS
CONTRATO Nº. 003-21CR-CW-FMS**

TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DO CREDENCIAMENTO Nº 003- 21CR-FMS POR ACRÉSCIMO DE PRAZO E VALOR QUE ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI-BAHIA, através do FUNSAÚDE – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUANAMBI entidade de Direito Público Interno, com sede na Praça Henrique Pereira Donato, 90, inscrita na CNPJ, sob nº 11.926.843/0001-30, neste ato representado pelo Dr. Edson Luís Lélis Costa - Secretário Municipal de Saúde, Decreto nº. 1.265 de 27/01/2023, doravante denominado CONTRATANTE, e a Empresa CLÍNICA ODONTOLÓGICA PBLK LTDA, CNPJ: 22.530.937/0001-01, situado à Rua Riachuelo, nº 170, andar 2, bairro Centro, Guanambi – BA, como CONTRATADO.

CONSIDERANDO, que o contrato teve assinatura no dia 26 de agosto de 2021, tendo seu termino no dia 30 de abril de 2023 e seu primeiro aditivo até 31 de outubro de 2023, permanecendo vigente dentro do prazo legal, sendo facultada a administração pública a sua prorrogação com fulcro no artigo supracitado.

CONSIDERANDO, que os serviços prestados pelo CONTRATADO possuem caráter contínuo e que a Lei 8.666/93, no art. 57, inciso II preceitua que “à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses”.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto do presente de prestação de serviços de saúde relativos a consultas e procedimentos especializadas, na(s) área(s) de CIRURGIA E TRAUMATOLOGIA BUCO-MAXILAR FACIAL no âmbito do Município de Guanambi, conforme Edital de Credenciamento no 003-21CR-FMS e seus anexos, que serão desenvolvidos nas instalações do CONTRATANTE.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas para o pagamento deste contrato correrão por conta dos recursos da Dotação Orçamentária a seguir especificada:

**Orgão 07.00 – Secretaria Municipal de Saúde
Unidade: 07.43 – Fundo Municipal de Saúde – FMS**

Projeto/Atividade: 10.122.005.2040 – Gestão de Ações do Fundo Municipal de Saúde
Projeto/Atividade: 10.303.005.2049 – Gestão das Ações do CAPS
Projeto/Atividade: 10.302.005.2050 – Gestão das Ações da Atenção Especializada - MAC
Projeto/Atividade: 10.303.005.2077 – Outros Programas do Fundo a Fundo – Atenção Especializada

Natureza da Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros de pessoa Jurídica





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO
 CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA
 Fone: (77) 3452-4520



CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO

A Cláusula Terceira, § 3º do Contrato N° 003-21CR-CW-FMS, em nome da empresa CLÍNICA ODONTOLÓGICA PBLK LTDA, passam ter a seguinte redação, devido a prorrogação dos serviços especificados abaixo, pelo prazo de mais 02 (dois) meses, na importância total de R\$ 6.812,64 (seis mil, oitocentos e doze reais e sessenta quatro centavos).

Item	Descrição do serviço	Prazo do aditivo atual	Valor mensal	Valor total anterior	Valor total do aditivo atual	Valor total após aditivo
1	Consultas em Cirurgia Buco-Maxilo, Procedimentos em Cirurgia Buco Maxilo.	2 meses	R\$ 3.406,32	R\$ 91.970,64	R\$ 6.812,64	R\$ 98.783,28

Pela prestação de serviços supracitados, a CONTRATADA, receberá a importância de **R\$ 6.812,64 (seis mil, oitocentos e doze reais e sessenta quatro centavos)**, totalizando um montante de **R\$ 98.783,28 (noventa e oito mil, setecentos e oitenta e três reais e vinte e oito centavos)**, cuja despesa correrá pela seguinte dotação orçamentária, fixada de acordo com o Edital de licitação de **CREDENCIAMENTO N° 003-21CR-FMS**.

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO

A Cláusula Sexta – do Prazo, do Contrato N° 003-21CR-CW-FMS, passam ter a seguinte redação: O prazo do presente contrato será até 31/12/2023, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, até o limite de 60 (sessenta) meses, observadas as disposições do art. 57 da Lei 8.666/93.

As demais cláusulas do referido contrato permanecem inalteradas.

Guanambi-BA, 01 de novembro de 2023.

Dr. Edson Luís Lélis Costa
 Secretário Municipal de Saúde
 Decreto n°. 1.265 de 27/01/2023
 CONTRATANTE

CLÍNICA ODONTOLÓGICA PBLK LTDA
 CNPJ: 22.530.937/0001-01
 CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome: _____ CPF: _____

Nome: _____ CPF: _____





**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO
CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA
Fone: (77) 3452-4520



**2º ADITIVO CONTRATUAL
CREDENCIAMENTO Nº 003-21CR-FMS
CONTRATO Nº. 003-21CR-CX-FMS**

TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DO CREDENCIAMENTO Nº 003- 21CR-FMS POR ACRÉSCIMO DE PRAZO E VALOR QUE ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI-BAHIA, através do FUNSAÚDE – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUANAMBI entidade de Direito Público Interno, com sede na Praça Henrique Pereira Donato, 90, inscrita na CNPJ, sob nº 11.926.843/0001-30, neste ato representado pelo Dr. Edson Luís Lélis Costa - Secretário Municipal de Saúde, Decreto nº. 1.265 de 27/01/2023, doravante denominado CONTRATANTE, e a Empresa ORAL CLIN SERVIÇOS MÉDICOS E ODONTOLÓGICOS LTDA, CNPJ: 31.289.769/0001-03, situado à Praça José Ferreira, nº 33, andar 1; sala 203 e 204, bairro centro, Guanambi – BA, como CONTRATADO.

CONSIDERANDO, que o contrato teve assinatura no dia 26 de agosto de 2021 tendo seu termino no dia 30 de abril de 2023 e seu primeiro aditivo até 31 de outubro de 2023, permanecendo vigente dentro do prazo legal, sendo facultada a administração pública a sua prorrogação com fulcro no artigo supracitado.

CONSIDERANDO, que os serviços prestados pelo CONTRATADO possuem caráter contínuo e que a Lei 8.666/93, no art. 57, inciso II preceitua que “à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses”.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto do presente de prestação de serviços de saúde relativos a consultas e procedimentos especializadas, na(s) área(s) de CIRURGIA E TRAUMATOLOGIA BUCO-MAXILAR FACIAL no âmbito do Município de Guanambi, conforme Edital de Credenciamento no 003-21CR-FMS e seus anexos, que serão desenvolvidos nas instalações do CONTRATANTE.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas para o pagamento deste contrato correrão por conta dos recursos da Dotação Orçamentária a seguir especificada:

Orgão 07.00 – Secretaria Municipal de Saúde

Unidade: 07.43 – Fundo Municipal de Saúde – FMS

Projeto/Atividade: 10.122.005.2040 – Gestão de Ações do Fundo Municipal de Saúde

Projeto/Atividade: 10.303.005.2049 – Gestão das Ações do CAPS

Projeto/Atividade: 10.302.005.2050 – Gestão das Ações da Atenção Especializada - MAC

Projeto/Atividade: 10.303.005.2077 – Outros Programas do Fundo a Fundo – Atenção Especializada

Natureza da Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros de pessoa Jurídica





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO
CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA
Fone: (77) 3452-4520



CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO

A Cláusula Terceira, § 3º do Contrato Nº 003-21CR-CX-FMS, em nome da empresa ORAL CLIN SERVIÇOS MÉDICOS E ODONTOLÓGICOS LTDA, passam ter a seguinte redação, devido a prorrogação dos serviços especificados abaixo, pelo prazo de mais 02 (dois) meses, na importância total de R\$ 6.812,64 (seis mil, oitocentos e doze reais e sessenta quatro centavos).

Item	Descrição do serviço	Prazo do aditivo atual	Valor mensal	Valor total anterior	Valor total do aditivo atual	Valor total após aditivo
1	Consultas em Cirurgia Buco-Maxilo, Procedimentos em Cirurgia Buco Maxilo.	2 meses	R\$ 3.406,32	R\$ 91.970,64	R\$ 6.812,64	R\$ 98.783,28

Pela prestação de serviços supracitados, a CONTRATADA, receberá a importância de **R\$ 6.812,64 (seis mil, oitocentos e doze reais e sessenta quatro centavos)**, totalizando um montante de **R\$ 98.783,28 (noventa e oito mil, setecentos e oitenta e três reais e vinte e oito centavos)**, cuja despesa correrá pela seguinte dotação orçamentária, fixada de acordo com o Edital de licitação de **CREDENCIAMENTO Nº 003-21CR-FMS**.

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO

A Cláusula Sexta – do Prazo, do Contrato Nº 003-21CR-CX-FMS, passam ter a seguinte redação: O prazo do presente contrato será até 31/12/2023, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, até o limite de 60 (sessenta) meses, observadas as disposições do art. 57 da Lei 8.666/93.

As demais cláusulas do referido contrato permanecem inalteradas.

Guanambi-BA, 01 de novembro de 2023.

Dr. Edson Luís Lélis Costa
Secretário Municipal de Saúde
Decreto nº. 1.265 de 27/01/2023
CONTRATANTE

ORAL CLIN SERVIÇOS MÉDICOS E ODONTOLÓGICOS LTDA
CNPJ: 31.289.769/0001-03
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome: _____ CPF: _____

Nome: _____ CPF: _____





**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO
CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA
Fone: (77) 3452-4520



**2.º ADITIVO CONTRATUAL
CREDENCIAMENTO Nº 003-21CR-FMS
CONTRATO Nº. 003-21CR-D-FMS**

TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DO CREDENCIAMENTO Nº 003-21CR-FMS POR ACRÉSCIMO DE PRAZO E VALOR QUE ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI-BAHIA, através do FUNSAÚDE – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUANAMBI entidade de Direito Público Interno, com sede na Praça Henrique Pereira Donato, 90, inscrita na CNPJ, sob nº 11.926.843/0001-30, neste ato representado pelo Dr. Edson Luís Lélis Costa - Secretário Municipal de Saúde, Decreto nº. 1.265 de 27/01/2023, doravante denominado CONTRATANTE, e a Empresa PRADO E OLIVEIRA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, CNPJ: nº 07.223.164/0001-27, situado à Praça Getúlio Vargas, nº 282, bairro Centro, Guanambi-BA, como CONTRATADO.

CONSIDERANDO, que o contrato teve assinatura no dia 23 de junho de 2021 tendo seu termino no dia 30 de abril de 2023 e seu primeiro aditivo até 31 de outubro de 2023, permanecendo vigente dentro do prazo legal, sendo facultada a administração pública a sua prorrogação com fulcro no artigo supracitado.

CONSIDERANDO, que os serviços prestados pelo CONTRATADO possuem caráter contínuo e que a Lei 8.666/93, no art. 57, inciso II preceitua que “à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses”.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto do presente de prestação de serviços de saúde relativos a consultas e procedimentos especializadas, na(s) área(s) de MÉDICO CLÍNICO no âmbito do Município de Guanambi, conforme Edital de Credenciamento no 003-21CR-FMS e seus anexos, que serão desenvolvidos nas instalações do CONTRATANTE.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas para o pagamento deste contrato correrão por conta dos recursos da Dotação Orçamentária a seguir especificada:

Orgão 07.00 – Secretaria Municipal de Saúde

Unidade: 07.43 – Fundo Municipal de Saúde – FMS

Projeto/Atividade: 10.122.005.2040 – Gestão de Ações do Fundo Municipal de Saúde

Projeto/Atividade: 10.303.005.2049 – Gestão das Ações do CAPS

Projeto/Atividade: 10.302.005.2050 – Gestão das Ações da Atenção Especializada - MAC

Projeto/Atividade: 10.303.005.2077 – Outros Programas do Fundo a Fundo – Atenção Especializada

Natureza da Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros de pessoa Jurídica





**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO
CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA
Fone: (77) 3452-4520



CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO

A Cláusula Terceira, § 3º do Contrato Nº 003-21CR-D-FMS, em nome da empresa PRADO E OLIVEIRA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, passam ter a seguinte redação, devido a prorrogação dos serviços especificados abaixo, pelo prazo de mais 2 (dois) meses, na importância total de R\$ 8.150,80 (oito mil, cento e cinquenta reais e oitenta centavos).

Item	Descrição do serviço	Prazo do aditivo atual	Valor mensal	Valor total anterior	Valor total do aditivo atual	Valor total após aditivo
1	Consulta Médica Clínico (hiperdia).	2 meses	R\$ 4.075,40	R\$ 114.111,20	R\$ 8.150,80	R\$ 122.262,00

Pela prestação de serviços supracitados, a CONTRATADA, receberá a importância de **R\$ 8.150,80 (oito mil, cento e cinquenta reais e oitenta centavos), totalizando um montante de R\$ 122.262,00 (cento e vinte e dois mil, duzentos e sessenta e dois reais)** cuja despesa correrá pela seguinte dotação orçamentária, fixada de acordo com o Edital de licitação de **CRENCIAMENTO Nº 003-21CR-FMS**.

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO

A Cláusula Sexta – do Prazo, do Contrato Nº 003-21CR-D-FMS, passam ter a seguinte redação: O prazo do presente contrato será até 31/12/2023, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, até o limite de 60 (sessenta) meses, observadas as disposições do art. 57 da Lei 8.666/93.

As demais cláusulas do referido contrato permanecem inalteradas.

Guanambi-BA, 01 de novembro de 2023.

Dr. Edson Luís Lélis Costa
Secretário Municipal de Saúde
Decreto nº. 1.265 de 27/01/2023
CONTRATANTE

PRADO E OLIVEIRA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA
CNPJ: 07.223.164/0001-27
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome: _____ CPF: _____

Nome: _____ CPF: _____





**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO
CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA
Fone: (77) 3452-4520



**2º ADITIVO CONTRATUAL
CREDENCIAMENTO Nº 003-21CR-FMS
CONTRATO Nº. 003-21CR-DG-FMS**

TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DO CREDENCIAMENTO Nº 003- 21CR-FMS POR ACRÉSCIMO DE PRAZO E VALOR QUE ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI-BAHIA, através do FUNSAÚDE – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUANAMBI entidade de Direito Público Interno, com sede na Praça Henrique Pereira Donato, 90, inscrita na CNPJ, sob nº 11.926.843/0001-30, neste ato representado pelo Dr. Edson Luís Lélis Costa - Secretário Municipal de Saúde, Decreto nº. 1.265 de 27/01/2023, doravante denominado CONTRATANTE, e a Empresa GABRIEL RAMOS R. AMARAL – ATIVIDADES MÉDICAS, CNPJ: 30.935.575/0001- 67, situado à Rua Juca Prates, nº 1145, bairro Morrinhos, Montes Claros - MG, como CONTRATADO.

CONSIDERANDO, que o contrato teve assinatura no dia 10 de novembro de 2021, tendo seu término no dia 30 de abril de 2023 e seu primeiro aditivo até 31 de outubro de 2023, permanecendo vigente dentro do prazo legal, sendo facultada a administração pública a sua prorrogação com fulcro no artigo supracitado.

CONSIDERANDO, que os serviços prestados pelo CONTRATADO possuem caráter contínuo e que a Lei 8.666/93, no art. 57, inciso II preceitua que “à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses”.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto do presente de prestação de serviços de saúde relativos a consultas e procedimentos especializadas, na(s) área(s) de CARDIOLOGIA no âmbito do Município de Guanambi, conforme Edital de Credenciamento no 003-21CR-FMS e seus anexos, que serão desenvolvidos nas instalações do CONTRATANTE.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas para o pagamento deste contrato correrão por conta dos recursos da Dotação Orçamentária a seguir especificada:

Orgão 07.00 – Secretaria Municipal de Saúde

Unidade: 07.43 – Fundo Municipal de Saúde – FMS

Projeto/Atividade: 10.122.005.2040 – Gestão de Ações do Fundo Municipal de Saúde

Projeto/Atividade: 10.303.005.2049 – Gestão das Ações do CAPS

Projeto/Atividade: 10.302.005.2050 – Gestão das Ações da Atenção Especializada - MAC

Projeto/Atividade: 10.303.005.2077 – Outros Programas do Fundo a Fundo – Atenção Especializada

Natureza da Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros de pessoa Jurídica





**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO
CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA
Fone: (77) 3452-4520



CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO

A Cláusula Terceira, § 3º do Contrato N° 003-21CR-DG-FMS, em nome da empresa GABRIEL RAMOS R. AMARAL – ATIVIDADES MÉDICAS, passam ter a seguinte redação, devido a prorrogação dos serviços especificados abaixo, pelo prazo de mais 02 (dois) meses, na importância total de R\$ 51.421,80 (cinquenta e um mil, quatrocentos e vinte e um reais e oitenta centavos).

Item	Descrição do serviço	Prazo do aditivo atual	Valor mensal	Valor total anterior	Valor total do aditivo atual	Valor total após aditivo
1	Consultas em Cardiologia, Exames em Ecocardiograma transtorácico, Exames em doppler de carótidas e vertebrais, Holter 24Horas, MAPA 24Horas, Exames em Doppler venoso 01 membro.	2 meses	R\$ 25.710,90	R\$ 617.061,60	R\$ 51.421,80	R\$ 668.483,40

Pela prestação de serviços supracitados, a CONTRATADA, receberá a importância de **R\$ 51.421,80 (cinquenta e um mil, quatrocentos e vinte e um reais e oitenta centavos)**, totalizando um montante de **R\$ 668.483,40 (seiscentos e sessenta e oito mil, quatrocentos e oitenta e três reais e quarenta centavos)**, cuja despesa correrá pela seguinte dotação orçamentária, fixada de acordo com o Edital de licitação de **CRENCIAMENTO N° 003-21CR-FMS**.

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO

A Cláusula Sexta – do Prazo, do Contrato N° 003-21CR-DB-FMS, passam ter a seguinte redação: O prazo do presente contrato será até 31/12/2023, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, até o limite de 60 (sessenta) meses, observadas as disposições do art. 57 da Lei 8.666/93.

As demais cláusulas do referido contrato permanecem inalteradas.

Guanambi-BA, 01 de novembro de 2023.

Dr. Edson Luís Lélis Costa
Secretário Municipal de Saúde
Decreto n°. 1.265 de 27/01/2023
CONTRATANTE

GABRIEL RAMOS R. AMARAL – ATIVIDADES MÉDICAS
CNPJ: 30.935.575/0001-67
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome: _____ CPF: _____

Nome: _____ CPF: _____





**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO
CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA
Fone: (77) 3452-4520



**2º ADITIVO CONTRATUAL
CREDENCIAMENTO Nº 003-21CR-FMS
CONTRATO Nº. 003-21CR-DH-FMS**

TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DO CREDENCIAMENTO Nº 003- 21CR-FMS POR ACRÉSCIMO DE PRAZO E VALOR QUE ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI-BAHIA, através do FUNSAÚDE – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUANAMBI entidade de Direito Público Interno, com sede na Praça Henrique Pereira Donato, 90, inscrita na CNPJ, sob nº 11.926.843/0001-30, neste ato representado pelo Dr. Edson Luís Lélis Costa - Secretário Municipal de Saúde, Decreto nº. 1.265 de 27/01/2023, doravante denominado CONTRATANTE, e a Empresa NUSB NÚCLEO DE UROLOGIA DO SUDOESTE DA BAHIA LTDA, CNPJ: 19.749.495/0001-84, situado à Rua Quintino Bacaiuva, S/N, anexo a fundação hospitalar, bairro centro, Caetitê – BA, como CONTRATADO.

CONSIDERANDO, que o contrato teve assinatura no dia 10 de novembro de 2021, tendo seu término no dia 30 de abril de 2023 e seu primeiro aditivo até 31 de outubro de 2023, permanecendo vigente dentro do prazo legal, sendo facultada a administração pública a sua prorrogação com fulcro no artigo supracitado.

CONSIDERANDO, que os serviços prestados pelo CONTRATADO possuem caráter contínuo e que a Lei 8.666/93, no art. 57, inciso II preceitua que “à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses”.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto do presente de prestação de serviços de saúde relativos a consultas e procedimentos especializadas, na(s) área(s) de UROLOGIA no âmbito do Município de Guanambi, conforme Edital de Credenciamento no 003-21CR-FMS e seus anexos, que serão desenvolvidos nas instalações do CONTRATANTE.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas para o pagamento deste contrato correrão por conta dos recursos da Dotação Orçamentária a seguir especificada:

Orgão 07.00 – Secretaria Municipal de Saúde

Unidade: 07.43 – Fundo Municipal de Saúde – FMS

Projeto/Atividade: 10.122.005.2040 – Gestão de Ações do Fundo Municipal de Saúde

Projeto/Atividade: 10.303.005.2049 – Gestão das Ações do CAPS

Projeto/Atividade: 10.302.005.2050 – Gestão das Ações da Atenção Especializada - MAC

Projeto/Atividade: 10.303.005.2077 – Outros Programas do Fundo a Fundo – Atenção Especializada

Natureza da Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros de pessoa Jurídica





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO
CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA
Fone: (77) 3452-4520



CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO

A Cláusula Terceira, § 3º do Contrato Nº 003-21CR-DH-FMS, em nome da empresa NUSB NÚCLEO DE UROLOGIA DO SUDOESTE DA BAHIA LTDA, passam ter a seguinte redação, devido a prorrogação dos serviços especificados abaixo, pelo prazo de mais 02 (dois) meses, na importância total de R\$ 39.282,40 (trinta e nove mil, duzentos e oitenta e dois reais e quarenta centavos).

Item	Descrição do serviço	Prazo do aditivo atual	Valor mensal	Valor total anterior	Valor total do aditivo atual	Valor total após aditivo
1	Consultas em Urologia, Procedimentos em biópsia de próstata guiada por USG, Ultrassonografias de próstata por via abdominal, Ultrassonografias de próstata por via transretal, Pequenas Cirurgias.	2 meses	R\$ 19.641,20	R\$ 471.388,80	R\$ 39.282,40	R\$ 510.671,20

Pela prestação de serviços supracitados, a CONTRATADA, receberá a importância de **R\$ 39.282,40 (trinta e nove mil, duzentos e oitenta e dois reais e quarenta centavos), totalizando um montante de R\$ 510.671,20 (quinhentos e dez mil, seiscentos e setenta e um reais e vinte centavos)**, cuja despesa correrá pela seguinte dotação orçamentária, fixada de acordo com o Edital de licitação de **CRENCIAMENTO Nº 003-21CR-FMS**.

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO

A Cláusula Sexta – do Prazo, do Contrato Nº 003-21CR-DH-FMS, passam ter a seguinte redação: O prazo do presente contrato será até 31/12/2023, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, até o limite de 60 (sessenta) meses, observadas as disposições do art. 57 da Lei 8.666/93.

As demais cláusulas do referido contrato permanecem inalteradas.

Guanambi-BA, 01 de novembro de 2023.

Dr. Edson Luís Lélis Costa
Secretário Municipal de Saúde
Decreto nº. 1.265 de 27/01/2023
CONTRATANTE

NUSB NÚCLEO DE UROLOGIA DO SUDOESTE DA BAHIA LTDA
CNPJ: 19.749.495/0001-84
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome: _____ CPF: _____

Nome: _____ CPF: _____





**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO
CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA
Fone: (77) 3452-4520



**2º ADITIVO CONTRATUAL
CREDENCIAMENTO Nº 003-21CR-FMS
CONTRATO Nº. 003-21CR-DJ-FMS**

TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DO CREDENCIAMENTO Nº 003-21CR-FMS POR ACRÉSCIMO DE PRAZO E VALOR QUE ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI-BAHIA, através do FUNSAÚDE – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUANAMBI entidade de Direito Público Interno, com sede na Praça Henrique Pereira Donato, 90, inscrita na CNPJ, sob nº 11.926.843/0001-30, neste ato representado pelo Dr. Edson Luís Lélis Costa - Secretário Municipal de Saúde, Decreto nº. 1.265 de 27/01/2023, doravante denominado CONTRATANTE, e a Empresa MOTA E MARTINS CLÍNICA MÉDICA E CIRÚRGICA S/C LTDA, CNPJ: nº 03.117.578/0001-10, situado à Rua Vasco da Gama, nº 132, Bairro Centro, Guanambi – BA, como CONTRATADO.

CONSIDERANDO, que o contrato teve assinatura no dia 01 de dezembro de 2021, tendo seu termino no dia 30 de abril de 2023 e seu primeiro aditivo até 31 de outubro de 2023, permanecendo vigente dentro do prazo legal, sendo facultada a administração pública a sua prorrogação com fulcro no artigo supracitado.

CONSIDERANDO, que os serviços prestados pelo CONTRATADO possuem caráter contínuo e que a Lei 8.666/93, no art. 57, inciso II preceitua que “à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses”.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto do presente de prestação de serviços de saúde relativos a consultas e procedimentos especializadas, na(s) área(s) de ANGIOLOGIA E CIRURGIA VASCULAR no âmbito do Município de Guanambi, conforme Edital de Credenciamento no 003-21CR-FMS e seus anexos, que serão desenvolvidos nas instalações do CONTRATANTE.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas para o pagamento deste contrato correrão por conta dos recursos da Dotação Orçamentária a seguir especificada:

**Orgão 07.00 – Secretaria Municipal de Saúde
Unidade: 07.43 – Fundo Municipal de Saúde – FMS**

Projeto/Atividade: 10.122.005.2040 – Gestão de Ações do Fundo Municipal de Saúde
Projeto/Atividade: 10.303.005.2049 – Gestão das Ações do CAPS
Projeto/Atividade: 10.302.005.2050 – Gestão das Ações da Atenção Especializada - MAC
Projeto/Atividade: 10.303.005.2077 – Outros Programas do Fundo a Fundo – Atenção Especializada

Natureza da Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros de pessoa Jurídica





**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO
CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA
Fone: (77) 3452-4520



CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO

A Cláusula Terceira, § 3º do Contrato Nº 003-21CR-DJ-FMS, em nome da empresa MOTA E MARTINS CLÍNICA MÉDICA E CIRÚRGICA S/C LTDA, passam ter a seguinte redação, devido a prorrogação dos serviços especificados abaixo, pelo prazo de mais 02 (dois) meses, na importância total de R\$ 5.589,60 (cinco mil, quinhentos e oitenta e nove reais e sessenta centavos).

Item	Descrição do serviço	Prazo do aditivo atual	Valor mensal	Valor total anterior	Valor total do aditivo atual	Valor total após aditivo
1	Consultas em Angiologia e Cirurgia Vascular.	2 meses	R\$ 2.794,80	R\$ 64.280,40	R\$ 5.589,60	R\$ 69.870,00

Pela prestação de serviços supracitados, a CONTRATADA, receberá a importância de **R\$ 5.589,60 (cinco mil, quinhentos e oitenta e nove reais e sessenta centavos), totalizando um montante de R\$ 69.870,00 (sessenta e nove mil, oitocentos e setenta reais)**, cuja despesa correrá pela seguinte dotação orçamentária, fixada de acordo com o Edital de licitação de **CREDENCIAMENTO Nº 003-21CR-FMS**.

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO

A Cláusula Sexta – do Prazo, do Contrato Nº 003-21CR-DJ-FMS, passam ter a seguinte redação: O prazo do presente contrato será até 31/12/2023, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, até o limite de 60 (sessenta) meses, observadas as disposições do art. 57 da Lei 8.666/93.

As demais cláusulas do referido contrato permanecem inalteradas.

Guanambi-BA, 01 de novembro de 2023.

Dr. Edson Luís Lélis Costa
Secretário Municipal de Saúde
Decreto nº. 1.265 de 27/01/2023
CONTRATANTE

MOTA E MARTINS CLÍNICA MÉDICA E CIRÚRGICA S/C LTDA
CNPJ: nº 03.117.578/0001-10
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome: _____ CPF: _____

Nome: _____ CPF: _____





**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO
CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA
Fone: (77) 3452-4520



**2º ADITIVO CONTRATUAL
CREDENCIAMENTO Nº 003-21CR-FMS
CONTRATO Nº. 003-21CR-DL-FMS**

TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DO CREDENCIAMENTO Nº 003-21CR-FMS POR ACRÉSCIMO DE PRAZO QUE ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBIBAHIA, através do FUNSAÚDE – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUANAMBI entidade de Direito Público Interno, com sede na Praça Henrique Pereira Donato, 90, inscrita na CNPJ, sob nº 11.926.843/0001-30, neste ato representado pelo Dr. Edson Luís Lélis Costa - Secretário Municipal de Saúde, Decreto nº. 1.265 de 27/01/2023, doravante denominado CONTRATANTE, e a Empresa VERA CRUZ SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, CNPJ: nº 09.412.539/0001-22, situado à rua Juscelino Cardoso, nº 128 anexo A, bairro Brindes, Guanambi-BA, como CONTRATADO.

CONSIDERANDO, que o contrato teve assinatura no dia 28 de abril de 2022, tendo seu termino no dia 30 de abril de 2023 e seu primeiro aditivo até 31 de outubro de 2023, permanecendo vigente dentro do prazo legal, sendo facultada a administração pública a sua prorrogação com fulcro no artigo supracitado.

CONSIDERANDO, que os serviços prestados pelo CONTRATADO possuem caráter contínuo e que a Lei 8.666/93, no art. 57, inciso II preceitua que “à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses”.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto do presente de prestação de serviços de saúde relativos a consultas e procedimentos especializadas, na(s) área(s) de PSQUIATRIA no âmbito do Município de Guanambi, conforme Edital de Credenciamento no 003-21CR-FMS e seus anexos, que serão desenvolvidos nas instalações do CONTRATANTE.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas para o pagamento deste contrato correrão por conta dos recursos da Dotação Orçamentária a seguir especificada:

**Orgão 07.00 – Secretaria Municipal de Saúde
Unidade: 07.43 – Fundo Municipal de Saúde – FMS**

Projeto/Atividade: 10.122.005.2040 – Gestão de Ações do Fundo Municipal de Saúde
Projeto/Atividade: 10.303.005.2049 – Gestão das Ações do CAPS
Projeto/Atividade: 10.302.005.2050 – Gestão das Ações da Atenção Especializada - MAC
Projeto/Atividade: 10.303.005.2077 – Outros Programas do Fundo a Fundo – Atenção Especializada

Natureza da Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros de pessoa Jurídica





**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO
CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA
Fone: (77) 3452-4520



CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO

A Cláusula Terceira, § 3º do Contrato N° 003-21CR-DL-FMS, em nome da empresa VERA CRUZ SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, passam ter a seguinte redação, devido a prorrogação dos serviços especificados abaixo, pelo prazo de mais 02 (dois) meses, na importância total de R\$ 30.276,00 (trinta mil, duzentos e setenta e seis reais).

Item	Descrição do serviço	Prazo do aditivo atual	Valor mensal	Valor total anterior	Valor total do aditivo atual	Valor total após aditivo
1	Consulta em Psiquiatria.	2 meses	R\$ 15.138,00	R\$ 272.484,00	R\$ 30.276,00	R\$ 302.760,00

Pela prestação de serviços supracitados, a CONTRATADA, receberá a importância de **R\$ 30.276,00 (trinta mil, duzentos e setenta e seis reais), totalizando um montante de R\$ 302.760,00 (trezentos e dois mil, setecentos e sessenta reais)**, cuja despesa correrá pela seguinte dotação orçamentária, fixada de acordo com o Edital de licitação de **CREDENCIAMENTO N° 003-21CR-FMS**.

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO

A Cláusula Sexta – do Prazo, do Contrato N° 003-21CR-DL-FMS, passam ter a seguinte redação: O prazo do presente contrato será até 31/12/2023, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, até o limite de 60 (sessenta) meses, observadas as disposições do art. 57 da Lei 8.666/93.

As demais cláusulas do referido contrato permanecem inalteradas.

Guanambi-BA, 01 de novembro de 2023.

Dr. Edson Luís Lélis Costa
Secretário Municipal de Saúde
Decreto n°. 1.265 de 27/01/2023
CONTRATANTE

VERA CRUZ SERVIÇOS MÉDICOS LTDA
CNPJ: 09.412.539/0001-22
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome: _____ CPF: _____

Nome: _____ CPF: _____





**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO
CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA
Fone: (77) 3452-4520



**2º ADITIVO CONTRATUAL
CREDENCIAMENTO Nº 003-21CR-FMS
CONTRATO Nº. 003-21CR-DO-FMS**

TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DO CREDENCIAMENTO Nº 003- 21CR-FMS POR ACRÉSCIMO DE PRAZO E VALOR QUE ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI-BAHIA, através do FUNSAÚDE – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUANAMBI entidade de Direito Público Interno, com sede na Praça Henrique Pereira Donato, 90, inscrita na CNPJ, sob nº 11.926.843/0001-30, neste ato representado pelo Dr. Edson Luís Lélis Costa - Secretário Municipal de Saúde, Decreto nº. 1.265 de 27/01/2023, doravante denominado CONTRATANTE, e a Empresa ORL ANDERSON ABREU LTDA, CNPJ: nº 43.908.127/0001-16, situado à Avenida Messias Pereira Donato, nº 163, Edifício Flores SL 108 EV 01, bairro Aeroporto Velho, Guanambi-BA, como CONTRATADO.

CONSIDERANDO, que o contrato teve assinatura no dia 23 de maio de 2022, tendo seu termino no dia 30 de abril de 2023 e seu primeiro aditivo até 31 de outubro de 2023, permanecendo vigente dentro do prazo legal, sendo facultada a administração pública a sua prorrogação com fulcro no artigo supracitado.

CONSIDERANDO, que os serviços prestados pelo CONTRATADO possuem caráter contínuo e que a Lei 8.666/93, no art. 57, inciso II preceitua que “à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses”.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto do presente de prestação de serviços de saúde relativos a consultas e procedimentos especializadas, na(s) área(s) de OTORRINOLARINGOLOGIA no âmbito do Município de Guanambi, conforme Edital de Credenciamento no 003-21CR-FMS e seus anexos, que serão desenvolvidos nas instalações do CONTRATANTE.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas para o pagamento deste contrato correrão por conta dos recursos da Dotação Orçamentária a seguir especificada:

Orgão 07.00 – Secretaria Municipal de Saúde

Unidade: 07.43 – Fundo Municipal de Saúde – FMS

Projeto/Atividade: 10.122.005.2040 – Gestão de Ações do Fundo Municipal de Saúde

Projeto/Atividade: 10.303.005.2049 – Gestão das Ações do CAPS

Projeto/Atividade: 10.302.005.2050 – Gestão das Ações da Atenção Especializada - MAC

Projeto/Atividade: 10.303.005.2077 – Outros Programas do Fundo a Fundo – Atenção Especializada

Natureza da Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros de pessoa Jurídica





**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO
CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA
Fone: (77) 3452-4520



CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO

A Cláusula Terceira, § 3º do Contrato Nº 003-21CR-DO-FMS, em nome da empresa ORL ANDERSON ABREU LTDA, passam ter a seguinte redação, devido a prorrogação dos serviços especificados abaixo, pelo prazo de mais 02 (dois) meses, na importância total de R\$ 22.277,60 (vinte e dois mil, duzentos e setenta e sete reais e sessenta centavos).

Item	Descrição do serviço	Prazo do aditivo atual	Valor mensal	Valor total anterior	Valor total do aditivo atual	Valor total após aditivo
1	Consulta Otorrinolaringologia, Procedimentos em Laringoscopia, Procedimentos em Videolaringoscopia.	2 meses	R\$ 11.138,80	R\$ 189.359,60	R\$ 22.277,60	R\$ 211.637,20

Pela prestação de serviços supracitados, a CONTRATADA, receberá a importância de **R\$ 22.277,60 (vinte e dois mil, duzentos e setenta e sete reais e sessenta centavos), totalizando um montante de R\$ 211.637,20 (duzentos e onze mil, seiscentos e trinta e sete reais e vinte centavos)**, cuja despesa correrá pela seguinte dotação orçamentária, fixada de acordo com o Edital de licitação de **CRENCIAMENTO Nº 003-21CR-FMS**.

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO

A Cláusula Sexta – do Prazo, do Contrato Nº 003-21CR-DO-FMS, passam ter a seguinte redação: O prazo do presente contrato será até 31/12/2023, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, até o limite de 60 (sessenta) meses, observadas as disposições do art. 57 da Lei 8.666/93.

As demais cláusulas do referido contrato permanecem inalteradas.

Guanambi-BA, 01 de novembro de 2023.

Dr. Edson Luís Lélis Costa
Secretário Municipal de Saúde
Decreto nº. 1.265 de 27/01/2023
CONTRATANTE

ORL ANDERSON ABREU LTDA
CNPJ: 43.908.127/0001-16
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome: _____ CPF: _____

Nome: _____ CPF: _____





**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO
CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA
Fone: (77) 3452-4520



**2º ADITIVO CONTRATUAL
CREDENCIAMENTO Nº 003-21CR-FMS
CONTRATO Nº. 003-21CR-DS-FMS**

TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DO CREDENCIAMENTO Nº 003- 21CR-FMS POR ACRÉSCIMO DE PRAZO E VALOR QUE ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI-BAHIA, através do FUNSAÚDE – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUANAMBI entidade de Direito Público Interno, com sede na Praça Henrique Pereira Donato, 90, inscrita na CNPJ, sob nº 11.926.843/0001-30, neste ato representado pelo Dr. Edson Luís Lélis Costa - Secretário Municipal de Saúde, Decreto nº. 1.265 de 27/01/2023, doravante denominado CONTRATANTE, e a Empresa LARA BRITO CASTRO LTDA, CNPJ: nº 47.810.008/0001-87, situado à Rua 07, ECO SPA RESORT, nº 330, sala A, Bairro São Sebastião, Guanambi-BA, como CONTRATADO.

CONSIDERANDO, que o contrato teve assinatura no dia 20 de setembro de 2022, tendo seu término no dia 30 de abril de 2023 e seu primeiro aditivo até 31 de outubro de 2023, permanecendo vigente dentro do prazo legal, sendo facultada a administração pública a sua prorrogação com fulcro no artigo supracitado.

CONSIDERANDO, que os serviços prestados pelo CONTRATADO possuem caráter contínuo e que a Lei 8.666/93, no art. 57, inciso II preceitua que “à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses”.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto do presente de prestação de serviços de saúde relativos a consultas e procedimentos especializadas, na(s) área(s) de PSICOLOGIA no âmbito do Município de Guanambi, conforme Edital de Credenciamento no 003-21CR-FMS e seus anexos, que serão desenvolvidos nas instalações do CONTRATANTE.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas para o pagamento deste contrato correrão por conta dos recursos da Dotação Orçamentária a seguir especificada:

**Orgão 07.00 – Secretaria Municipal de Saúde
Unidade: 07.43 – Fundo Municipal de Saúde – FMS**

Projeto/Atividade: 10.122.005.2040 – Gestão de Ações do Fundo Municipal de Saúde
Projeto/Atividade: 10.303.005.2049 – Gestão das Ações do CAPS
Projeto/Atividade: 10.302.005.2050 – Gestão das Ações da Atenção Especializada - MAC
Projeto/Atividade: 10.303.005.2077 – Outros Programas do Fundo a Fundo – Atenção Especializada

Natureza da Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros de pessoa Jurídica





**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO
CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA
Fone: (77) 3452-4520



CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO

A Cláusula Terceira, § 3º do Contrato Nº 003-21CR-DS-FMS, em nome da empresa LARA BRITO CASTRO LTDA, passam ter a seguinte redação, devido a prorrogação dos serviços especificados abaixo, pelo prazo de mais 02 (dois) meses, na importância total de R\$ 2.906,80 (dois mil, novecentos e seis reais e oitenta).

Item	Descrição do serviço	Prazo do aditivo atual	Valor mensal	Valor total anterior	Valor total do aditivo atual	Valor total após aditivo
1	Consulta em Psicologia.	2 meses	R\$ 1.453,40	R\$ 18.894,20	R\$ 2.906,80	R\$ 21.801,00

Pela prestação de serviços supracitados, a CONTRATADA, receberá a importância de **R\$ 2.906,80 (dois mil, novecentos e seis reais e oitenta centavos), totalizando um montante de R\$ 21.801,00 (vinte e um mil, oitocentos e um reais)**, cuja despesa correrá pela seguinte dotação orçamentária, fixada de acordo com o Edital de licitação de **CRENCIAMENTO Nº 003-21CR-FMS**.

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO

A Cláusula Sexta – do Prazo, do Contrato Nº 003-21CR-DS-FMS, passam ter a seguinte redação: O prazo do presente contrato será até 31/12/2023, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, até o limite de 60 (sessenta) meses, observadas as disposições do art. 57 da Lei 8.666/93.

As demais cláusulas do referido contrato permanecem inalteradas.

Guanambi-BA, 01 de novembro de 2023.

Dr. Edson Luís Lélis Costa
Secretário Municipal de Saúde
Decreto nº. 1.265 de 27/01/2023
CONTRATANTE

LARA BRITO CASTRO LTDA
CNPJ: 47.810.008/0001-87
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome: _____ CPF: _____

Nome: _____ CPF: _____





**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO
CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA
Fone: (77) 3452-4520



**2º ADITIVO CONTRATUAL
CREDENCIAMENTO Nº 003-21CR-FMS
CONTRATO Nº. 003-21CR-DT-FMS**

TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DO CREDENCIAMENTO Nº 003- 21CR-FMS POR ACRÉSCIMO DE PRAZO E VALOR QUE ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI-BAHIA, através do FUNSAÚDE – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUANAMBI entidade de Direito Público Interno, com sede na Praça Henrique Pereira Donato, 90, inscrita na CNPJ, sob nº 11.926.843/0001-30, neste ato representado pelo Dr. Edson Luís Lélis Costa - Secretário Municipal de Saúde, Decreto nº. 1.265 de 27/01/2023, doravante denominado CONTRATANTE, e a Empresa ANA CAROLINA ARAÚJO GOMES, CNPJ: nº 47.808.143/0001-98, situado à Avenida Santos Dumont, nº 1353, apt. 003, bairro Aeroporto Velho, Guanambi-BA, como CONTRATADO.

CONSIDERANDO, que o contrato teve assinatura no dia 20 de setembro de 2022, tendo seu término no dia 30 de abril de 2023 e seu primeiro aditivo até 31 de outubro de 2023, permanecendo vigente dentro do prazo legal, sendo facultada a administração pública a sua prorrogação com fulcro no artigo supracitado.

CONSIDERANDO, que os serviços prestados pelo CONTRATADO possuem caráter contínuo e que a Lei 8.666/93, no art. 57, inciso II preceitua que “à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses”.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto do presente de prestação de serviços de saúde relativos a consultas e procedimentos especializadas, na(s) área(s) de PSICOLOGIA no âmbito do Município de Guanambi, conforme Edital de Credenciamento no 003-21CR-FMS e seus anexos, que serão desenvolvidos nas instalações do CONTRATANTE.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas para o pagamento deste contrato correrão por conta dos recursos da Dotação Orçamentária a seguir especificada:

**Orgão 07.00 – Secretaria Municipal de Saúde
Unidade: 07.43 – Fundo Municipal de Saúde – FMS**

Projeto/Atividade: 10.122.005.2040 – Gestão de Ações do Fundo Municipal de Saúde
Projeto/Atividade: 10.303.005.2049 – Gestão das Ações do CAPS
Projeto/Atividade: 10.302.005.2050 – Gestão das Ações da Atenção Especializada - MAC
Projeto/Atividade: 10.303.005.2077 – Outros Programas do Fundo a Fundo – Atenção Especializada

Natureza da Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros de pessoa Jurídica





**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO
CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA
Fone: (77) 3452-4520



CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO

A Cláusula Terceira, § 3º do Contrato Nº 003-21CR-DT-FMS, em nome da empresa ANA CAROLINA ARAÚJO GOMES, passam ter a seguinte redação, devido a prorrogação dos serviços especificados abaixo, pelo prazo de mais 02 (dois) meses, na importância total de R\$ 5.590,00 (cinco mil, quinhentos e noventa reais).

Item	Descrição do serviço	Prazo do aditivo atual	Valor mensal	Valor total anterior	Valor total do aditivo atual	Valor total após aditivo
1	Consulta em Psicologia.	2 meses	R\$ 2.795,00	R\$ 36.335,00	R\$ 5.590,00	R\$ 41.925,00

Pela prestação de serviços supracitados, a CONTRATADA, receberá a importância de **R\$ 5.590,00 (cinco mil, quinhentos e noventa reais), totalizando um montante de R\$ 41.925,00 (quarenta e um mil, novecentos e vinte e cinco reais)**, cuja despesa correrá pela seguinte dotação orçamentária, fixada de acordo com o Edital de licitação de **CRENCIAMENTO Nº 003-21CR-FMS**.

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO

A Cláusula Sexta – do Prazo, do Contrato Nº 003-21CR-DT-FMS, passam ter a seguinte redação: O prazo do presente contrato será até 31/12/2023, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, até o limite de 60 (sessenta) meses, observadas as disposições do art. 57 da Lei 8.666/93.

As demais cláusulas do referido contrato permanecem inalteradas.

Guanambi-BA, 01 de novembro de 2023.

Dr. Edson Luís Lélis Costa
Secretário Municipal de Saúde
Decreto nº. 1.265 de 27/01/2023
CONTRATANTE

ANA CAROLINA ARAÚJO GOMES
CNPJ: 47.808.143/0001-98
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome: _____ CPF: _____

Nome: _____ CPF: _____





**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO
CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA
Fone: (77) 3452-4520



**2º ADITIVO CONTRATUAL
CREDENCIAMENTO Nº 003-21CR-FMS
CONTRATO Nº. 003-21CR-DU-FMS**

TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DO CREDENCIAMENTO Nº 003- 21CR-FMS POR ACRÉSCIMO DE PRAZO E VALOR QUE ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI-BAHIA, através do FUNSAÚDE – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUANAMBI entidade de Direito Público Interno, com sede na Praça Henrique Pereira Donato, 90, inscrita na CNPJ, sob nº 11.926.843/0001-30, neste ato representado pelo Dr. Edson Luís Lélis Costa - Secretário Municipal de Saúde, Decreto nº. 1.265 de 27/01/2023, doravante denominado CONTRATANTE, e a Empresa ORTO SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, CNPJ: nº 33.857.303/0001-84, situado à Rua Simões Filho, nº 50, Sala 207, bairro Boca do Rio, Salvador-BA, como CONTRATADO.

CONSIDERANDO, que o contrato teve assinatura no dia 18 de novembro de 2022, tendo seu término no dia 30 de abril de 2023 e seu primeiro aditivo até 31 de outubro de 2023, permanecendo vigente dentro do prazo legal, sendo facultada a administração pública a sua prorrogação com fulcro no artigo supracitado.

CONSIDERANDO, que os serviços prestados pelo CONTRATADO possuem caráter contínuo e que a Lei 8.666/93, no art. 57, inciso II preceitua que “à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses”.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto do presente de prestação de serviços de saúde relativos a consultas e procedimentos especializadas, na(s) área(s) de ORTOPEDIA no âmbito do Município de Guanambi, conforme Edital de Credenciamento no 003-21CR-FMS e seus anexos, que serão desenvolvidos nas instalações do CONTRATANTE.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas para o pagamento deste contrato correrão por conta dos recursos da Dotação Orçamentária a seguir especificada:

**Orgão 07.00 – Secretaria Municipal de Saúde
Unidade: 07.43 – Fundo Municipal de Saúde – FMS**

Projeto/Atividade: 10.122.005.2040 – Gestão de Ações do Fundo Municipal de Saúde
Projeto/Atividade: 10.303.005.2049 – Gestão das Ações do CAPS
Projeto/Atividade: 10.302.005.2050 – Gestão das Ações da Atenção Especializada - MAC
Projeto/Atividade: 10.303.005.2077 – Outros Programas do Fundo a Fundo – Atenção Especializada

Natureza da Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros de pessoa Jurídica





**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO
CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA
Fone: (77) 3452-4520



CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO

A Cláusula Terceira, § 3º do Contrato Nº 003-21CR-DU-FMS, em nome da empresa ORTO SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, passam ter a seguinte redação, devido a prorrogação dos serviços especificados abaixo, pelo prazo de mais 02 (dois) meses, na importância total de R\$ 1.863,20 (um mil, oitocentos e sessenta e três reais e vinte centavos).

Item	Descrição do serviço	Prazo do aditivo atual	Valor mensal	Valor total anterior	Valor total do aditivo atual	Valor total após aditivo
1	Consulta em Ortopedia.	2 meses	R\$ 931,60	R\$ 11.179,20	R\$ 1.863,20	R\$ 13.042,40

Pela prestação de serviços supracitados, a CONTRATADA, receberá a importância de **R\$ 1.863,20 (um mil, oitocentos e sessenta e três reais e vinte centavos), totalizando um montante de R\$ 13.042,40 (treze mil, quarenta e dois reais e quarenta centavos)**, cuja despesa correrá pela seguinte dotação orçamentária, fixada de acordo com o Edital de licitação de **CREDENCIAMENTO Nº 003-21CR-FMS**.

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO

A Cláusula Sexta – do Prazo, do Contrato Nº 003-21CR-DU-FMS, passam ter a seguinte redação: O prazo do presente contrato será até 31/12/2023, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, até o limite de 60 (sessenta) meses, observadas as disposições do art. 57 da Lei 8.666/93.

As demais cláusulas do referido contrato permanecem inalteradas.

Guanambi-BA, 01 de novembro de 2023.

Dr. Edson Luís Lélis Costa
Secretário Municipal de Saúde
Decreto nº. 1.265 de 27/01/2023
CONTRATANTE

ORTO SERVIÇOS MÉDICOS LTDA
CNPJ: 33.857.303/0001-84
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome: _____ CPF: _____

Nome: _____ CPF: _____





**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO
CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA
Fone: (77) 3452-4520



**2º ADITIVO CONTRATUAL
CREDENCIAMENTO Nº 003-21CR-FMS
CONTRATO Nº. 003-21CR-DV-FMS**

TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DO CREDENCIAMENTO Nº 003- 21CR-FMS POR ACRÉSCIMO DE PRAZO E VALOR QUE ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI-BAHIA, através do FUNSAÚDE – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUANAMBI entidade de Direito Público Interno, com sede na Praça Henrique Pereira Donato, 90, inscrita na CNPJ, sob nº 11.926.843/0001-30, neste ato representado pelo Dr. Edson Luís Lélis Costa - Secretário Municipal de Saúde, Decreto nº. 1.265 de 27/01/2023, doravante denominado CONTRATANTE, e a Empresa AMME SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, CNPJ: nº 46.778.773/0001-02, situado à Rua Dom Pedro II, nº 25, bairro Centro, Guanambi-BA, como CONTRATADO.

CONSIDERANDO, que o contrato teve assinatura no dia 18 de novembro de 2022, tendo seu término no dia 30 de abril de 2023 e seu primeiro aditivo até 31 de outubro de 2023, permanecendo vigente dentro do prazo legal, sendo facultada a administração pública a sua prorrogação com fulcro no artigo supracitado.

CONSIDERANDO, que os serviços prestados pelo CONTRATADO possuem caráter contínuo e que a Lei 8.666/93, no art. 57, inciso II preceitua que “à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses”.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto do presente de prestação de serviços de saúde relativos a consultas e procedimentos especializadas, na(s) área(s) de GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA no âmbito do Município de Guanambi, conforme Edital de Credenciamento no 003-21CR-FMS e seus anexos, que serão desenvolvidos nas instalações do CONTRATANTE.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas para o pagamento deste contrato correrão por conta dos recursos da Dotação Orçamentária a seguir especificada:

**Orgão 07.00 – Secretaria Municipal de Saúde
Unidade: 07.43 – Fundo Municipal de Saúde – FMS**

Projeto/Atividade: 10.122.005.2040 – Gestão de Ações do Fundo Municipal de Saúde
Projeto/Atividade: 10.303.005.2049 – Gestão das Ações do CAPS
Projeto/Atividade: 10.302.005.2050 – Gestão das Ações da Atenção Especializada - MAC
Projeto/Atividade: 10.303.005.2077 – Outros Programas do Fundo a Fundo – Atenção Especializada

Natureza da Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros de pessoa Jurídica





**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO
CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA
Fone: (77) 3452-4520



CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO

A Cláusula Terceira, § 3º do Contrato Nº 003-21CR-DV-FMS, em nome da empresa AMME SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, passam ter a seguinte redação, devido a prorrogação dos serviços especificados abaixo, pelo prazo de mais 02 (dois) meses, na importância total de R\$ 34.480,50 (trinta e quatro mil, quatrocentos e oitenta reais e cinquenta centavos).

Item	Descrição do serviço	Prazo do aditivo atual	Valor mensal	Valor total anterior	Valor total do aditivo atual	Valor total após aditivo
1	Consultas em Ginecologia e Obstetrícia.	2 meses	R\$ 34.480,50	R\$ 413.766,00	R\$ 68.961,00	R\$ 482.727,00

Pela prestação de serviços supracitados, a CONTRATADA, receberá a importância de **R\$ 34.480,50 (trinta e quatro mil, quatrocentos e oitenta reais e cinquenta centavos), totalizando um montante de R\$ 482.727,00 (quatrocentos e oitenta e dois mil, setecentos e vinte e sete reais)**, cuja despesa correrá pela seguinte dotação orçamentária, fixada de acordo com o Edital de licitação de **CRENCIAMENTO Nº 003-21CR-FMS**.

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO

A Cláusula Sexta – do Prazo, do Contrato Nº 003-21CR-DV-FMS, passam ter a seguinte redação: O prazo do presente contrato será até 31/12/2023, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, até o limite de 60 (sessenta) meses, observadas as disposições do art. 57 da Lei 8.666/93.

As demais cláusulas do referido contrato permanecem inalteradas.

Guanambi-BA, 01 de novembro de 2023.

Dr. Edson Luís Lélis Costa
Secretário Municipal de Saúde
Decreto nº. 1.265 de 27/01/2023
CONTRATANTE

AMME SERVIÇOS MÉDICOS LTDA
CNPJ: nº 46.778.773/0001-02
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome: _____ CPF: _____

Nome: _____ CPF: _____





**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO
CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA
Fone: (77) 3452-4520



**2.º ADITIVO CONTRATUAL
CREDENCIAMENTO Nº 003-21CR-FMS
CONTRATO Nº. 003-21CR-H-FMS**

TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DO CREDENCIAMENTO Nº 003-21CR-FMS POR ACRÉSCIMO DE PRAZO E VALOR QUE ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI-BAHIA, através do FUNSAÚDE – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUANAMBI entidade de Direito Público Interno, com sede na Praça Henrique Pereira Donato, 90, inscrita na CNPJ, sob nº 11.926.843/0001-30, neste ato representado pelo Dr. Edson Luís Lélis Costa - Secretário Municipal de Saúde, Decreto nº. 1.265 de 27/01/2023, doravante denominado CONTRATANTE, e a Empresa CEMO – CENTRO MÉDICO E ODONTOLÓGICO LTDA, CNPJ: nº 17.895.841/0001-07, situado à Pç. da Matriz, nº 57, sala 02, Bairro Centro, Candiba-BA, como CONTRATADO.

CONSIDERANDO, que o contrato teve assinatura no dia 23 de junho de 2021, tendo seu termino no dia 30 de abril de 2023 e seu primeiro aditivo até 31 de outubro de 2023, permanecendo vigente dentro do prazo legal, sendo facultada a administração pública a sua prorrogação com fulcro no artigo supracitado.

CONSIDERANDO, que os serviços prestados pelo CONTRATADO possuem caráter contínuo e que a Lei 8.666/93, no art. 57, inciso II preceitua que “à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses”.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto do presente de prestação de serviços de saúde relativos a consultas e procedimentos especializadas, na(s) área(s) de PSQUIATRIA no âmbito do Município de Guanambi, conforme Edital de Credenciamento nº 003-21CR-FMS e seus anexos, que serão desenvolvidos nas instalações do CONTRATANTE.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas para o pagamento deste contrato correrão por conta dos recursos da Dotação Orçamentária a seguir especificada:

Orgão 07.00 – Secretaria Municipal de Saúde

Unidade: 07.43 – Fundo Municipal de Saúde – FMS

Projeto/Atividade: 10.122.005.2040 – Gestão de Ações do Fundo Municipal de Saúde

Projeto/Atividade: 10.303.005.2049 – Gestão das Ações do CAPS

Projeto/Atividade: 10.302.005.2050 – Gestão das Ações da Atenção Especializada - MAC

Projeto/Atividade: 10.303.005.2077 – Outros Programas do Fundo a Fundo – Atenção Especializada

Natureza da Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros de pessoa Jurídica





**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO
CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA
Fone: (77) 3452-4520



CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO

A Cláusula Terceira, § 3º do Contrato Nº 003-21CR-H-FMS, em nome da empresa CEMO – CENTRO MÉDICO E ODONTOLÓGICO LTDA, passam ter a seguinte redação, devido a prorrogação dos serviços especificados abaixo, pelo prazo de mais 02 (dois) meses, na importância total de R\$ 7.569,00 (sete mil, quinhentos e sessenta e nove reais).

Item	Descrição do serviço	Prazo do aditivo atual	Valor mensal	Valor total anterior	Valor total do aditivo atual	Valor total após aditivo
1	Consulta em Psiquiatria.	2 meses	R\$ 3.784,50	R\$ 105.966,00	R\$ 7.569,00	R\$ 113.535,00

Pela prestação de serviços supracitados, a CONTRATADA, receberá a importância de **R\$ 7.569,00 (sete mil, quinhentos e sessenta e nove reais), totalizando um montante de R\$ 113.535,00 (cento e treze mil, quinhentos e trinta e cinco reais)** cuja despesa correrá pela seguinte dotação orçamentária, fixada de acordo com o Edital de licitação de **CRENCIAMENTO Nº 003-21CR-FMS**.

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO

A Cláusula Sexta – do Prazo, do Contrato Nº 003-21CR-H-FMS, passam ter a seguinte redação: O prazo do presente contrato será até 31/12/2023, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, até o limite de 60 (sessenta) meses, observadas as disposições do art. 57 da Lei 8.666/93.

As demais cláusulas do referido contrato permanecem inalteradas.

Guanambi-BA, 01 de novembro de 2023.

Dr. Edson Luís Lélis Costa
Secretário Municipal de Saúde
Decreto nº. 1.265 de 27/01/2023
CONTRATANTE

CEMO – CENTRO MÉDICO E ODONTOLÓGICO LTDA
CNPJ: 17.895.841/0001-07
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome: _____ CPF: _____

Nome: _____ CPF: _____





**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO
CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA
Fone: (77) 3452-4520



**2.º ADITIVO CONTRATUAL
CREDENCIAMENTO Nº 003-21CR-FMS
CONTRATO Nº. 003-21CR-I-FMS**

TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DO CREDENCIAMENTO Nº 003- 21CR-FMS POR ACRÉSCIMO DE PRAZO E VALOR QUE ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI-BAHIA, através do FUNSAÚDE – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUANAMBI entidade de Direito Público Interno, com sede na Praça Henrique Pereira Donato, 90, inscrita na CNPJ, sob nº 11.926.843/0001-30, neste ato representado pelo Dr. Edson Luís Lélis Costa - Secretário Municipal de Saúde, Decreto nº. 1.265 de 27/01/2023, doravante denominado CONTRATANTE, e a Empresa CLINICA MEDICA IPANEMA LTDA, CNPJ: nº 08.430.075/0001-14, situado à rua Sete de Setembro, nº 274, bairro Centro, Guanambi-BA, CNPJ: 07.978.608/0001-34, situado à Rua Gustavo Bezerra, nº 44, Bairro Centro, Guanambi – BA, como CONTRATADO.

CONSIDERANDO, que o contrato teve assinatura no dia 23 de junho de 2021, tendo seu termino no dia 30 de abril de 2023 e seu primeiro aditivo até 31 de outubro de 2023, permanecendo vigente dentro do prazo legal, sendo facultada a administração pública a sua prorrogação com fulcro no artigo supracitado.

CONSIDERANDO, que os serviços prestados pelo CONTRATADO possuem caráter contínuo e que a Lei 8.666/93, no art. 57, inciso II preceitua que “à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses”.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto do presente de prestação de serviços de saúde relativos a consultas e procedimentos especializadas, na(s) área(s) de REUMATOLOGIA, GERIATRIA e DERMATOLOGIA no âmbito do Município de Guanambi, conforme Edital de Credenciamento no 003-21CR-FMS e seus anexos, que serão desenvolvidos nas instalações do CONTRATANTE.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas para o pagamento deste contrato correrão por conta dos recursos da Dotação Orçamentária a seguir especificada:

Orgão 07.00 – Secretaria Municipal de Saúde

Unidade: 07.43 – Fundo Municipal de Saúde – FMS

Projeto/Atividade: 10.122.005.2040 – Gestão de Ações do Fundo Municipal de Saúde

Projeto/Atividade: 10.303.005.2049 – Gestão das Ações do CAPS

Projeto/Atividade: 10.302.005.2050 – Gestão das Ações da Atenção Especializada - MAC

Projeto/Atividade: 10.303.005.2077 – Outros Programas do Fundo a Fundo – Atenção Especializada

Natureza da Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros de pessoa Jurídica





**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO
CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA
Fone: (77) 3452-4520



CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO

A Cláusula Terceira, § 3º do Contrato Nº 003-21CR-I-FMS, em nome da empresa CLINICA MEDICA IPANEMA LTDA, passam ter a seguinte redação, devido a prorrogação dos serviços especificados abaixo, pelo prazo de mais 2 (dois) meses, na importância total de R\$ 44.718,40 (quarenta e quatro mil, setecentos e dezoito reais e quarenta centavos).

Item	Descrição do serviço	Prazo do aditivo atual	Valor mensal	Valor total anterior	Valor total do aditivo atual	Valor total após aditivo
1	Consulta em Reumatologia, Consulta em Geriatria, Consulta em Dermatologia	2 meses	R\$ 22.359,20	R\$ 626.057,60	R\$ 44.718,40	R\$ 670.776,00

Pela prestação de serviços supracitados, a CONTRATADA, receberá a importância de **R\$ 44.718,40 (quarenta e quatro mil, setecentos e dezoito reais e quarenta centavos), totalizando um montante de R\$ 670.776,00 (seiscentos e setenta mil, setecentos e setenta e seis reais)** cuja despesa correrá pela seguinte dotação orçamentária, fixada de acordo com o Edital de licitação de **CRENCIAMENTO Nº 003-21CR-FMS**.

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO

A Cláusula Sexta – do Prazo, do Contrato Nº 003-21CR-I-FMS, passam ter a seguinte redação: O prazo do presente contrato será até 31/12/2023, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, até o limite de 60 (sessenta) meses, observadas as disposições do art. 57 da Lei 8.666/93.

As demais cláusulas do referido contrato permanecem inalteradas.

Guanambi-BA, 01 de novembro de 2023.

Dr. Edson Luís Lélis Costa
Secretário Municipal de Saúde
Decreto nº. 1.265 de 27/01/2023
CONTRATANTE

CLINICA MEDICA IPANEMA LTDA
CNPJ: 08.430.075/0001-14
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome: _____ CPF: _____

Nome: _____ CPF: _____





**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO
CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA
Fone: (77) 3452-4520



**2º ADITIVO CONTRATUAL
CREDENCIAMENTO Nº 003-21CR-FMS
CONTRATO Nº. 003-21CR-J-FMS**

TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DO CREDENCIAMENTO Nº 003-21CR-FMS POR ACRÉSCIMO DE PRAZO E VALOR QUE ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI-BAHIA, através do FUNSAÚDE – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUANAMBI entidade de Direito Público Interno, com sede na Praça Henrique Pereira Donato, 90, inscrita na CNPJ, sob nº 11.926.843/0001-30, neste ato representado pelo Dr. Edson Luís Lélis Costa - Secretário Municipal de Saúde, Decreto nº. 1.265 de 27/01/2023, doravante denominado CONTRATANTE, e a Empresa CENTRO MEDICO NOSSA SENHORA DE FATIMA, CNPJ: 08.765.940/0001-83, situado à Rua Plínio Salgado, nº 288, 1º andar, bairro Vomita Mel, Guanambi-BA, como CONTRATADO.

CONSIDERANDO, que o contrato teve assinatura no dia 23 de julho de 2021, tendo seu termino no dia 30 de abril de 2023 e seu primeiro aditivo até 31 de outubro de 2023, permanecendo vigente dentro do prazo legal, sendo facultada a administração pública a sua prorrogação com fulcro no artigo supracitado.

CONSIDERANDO, que os serviços prestados pelo CONTRATADO possuem caráter contínuo e que a Lei 8.666/93, no art. 57, inciso II preceitua que “à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses”.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto do presente de prestação de serviços de saúde relativos a consultas e procedimentos especializadas, na(s) área(s) de ORTOPEDIA no âmbito do Município de Guanambi, conforme Edital de Credenciamento nº 003-21CR-FMS e seus anexos, que serão desenvolvidos nas instalações do CONTRATANTE.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas para o pagamento deste contrato correrão por conta dos recursos da Dotação Orçamentária a seguir especificada:

Orgão 07.00 – Secretaria Municipal de Saúde

Unidade: 07.43 – Fundo Municipal de Saúde – FMS

Projeto/Atividade: 10.122.005.2040 – Gestão de Ações do Fundo Municipal de Saúde

Projeto/Atividade: 10.303.005.2049 – Gestão das Ações do CAPS

Projeto/Atividade: 10.302.005.2050 – Gestão das Ações da Atenção Especializada - MAC

Projeto/Atividade: 10.303.005.2077 – Outros Programas do Fundo a Fundo – Atenção Especializada

Natureza da Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros de pessoa Jurídica





**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO
CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA
Fone: (77) 3452-4520



CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO

A Cláusula Terceira, § 3º do Contrato Nº 003-21CR-J-FMS, em nome da empresa CENTRO MEDICO NOSSA SENHORA DE FATIMA, passam ter a seguinte redação, devido a prorrogação dos serviços especificados abaixo, pelo prazo de mais 02 (dois) meses, na importância total de R\$ 1.863,20 (um mil, oitocentos e sessenta e três reais e vinte centavos).

Item	Descrição do serviço	Prazo do aditivo atual	Valor mensal	Valor total anterior	Valor total do aditivo atual	Valor total após aditivo
1	Consulta em Ortopedia.	2 meses	R\$ 931,60	R\$ 26.084,80	R\$ 1.863,20	R\$ 27.948,00

Pela prestação de serviços supracitados, a CONTRATADA, receberá a importância de **R\$ 1.863,20 (um mil, oitocentos e sessenta e três reais e vinte centavos), totalizando um montante de R\$ 27.948,00 (vinte e sete mil, novecentos e quarenta e oito reais)**, cuja despesa correrá pela seguinte dotação orçamentária, fixada de acordo com o Edital de licitação de **CRENCIAMENTO Nº 003-21CR-FMS**.

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO

A Cláusula Sexta – do Prazo, do Contrato Nº 003-21CR-J-FMS, passam ter a seguinte redação: O prazo do presente contrato será até 31/12/2023, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, até o limite de 60 (sessenta) meses, observadas as disposições do art. 57 da Lei 8.666/93.

As demais cláusulas do referido contrato permanecem inalteradas.

Guanambi-BA, 01 de novembro de 2023.

Dr. Edson Luís Lélis Costa
Secretário Municipal de Saúde
Decreto nº. 1.265 de 27/01/2023
CONTRATANTE

CENTRO MEDICO NOSSA SENHORA DE FATIMA
CNPJ: 08.765.940/0001-83
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome: _____ CPF: _____

Nome: _____ CPF: _____





**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO
CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA
Fone: (77) 3452-4520



**2º ADITIVO CONTRATUAL
CREDENCIAMENTO Nº 003-21CR-FMS
CONTRATO Nº. 003-21CR-L-FMS**

TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DO CREDENCIAMENTO Nº 003- 21CR-FMS POR ACRÉSCIMO DE PRAZO E VALOR QUE ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI-BAHIA, através do FUNSAÚDE – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUANAMBI entidade de Direito Público Interno, com sede na Praça Henrique Pereira Donato, 90, inscrita na CNPJ, sob nº 11.926.843/0001-30, neste ato representado pelo Dr. Edson Luís Lélis Costa - Secretário Municipal de Saúde, Decreto nº. 1.265 de 27/01/2023, doravante denominado CONTRATANTE, e a Empresa GAA – FISIOTERAPIA E SAÚDE LTDA, CNPJ: 11.486.654/0001-93, situado à PC Castro Alves, nº, bairro Bela Vista, Guanambi-BA, como CONTRATADO.

CONSIDERANDO, que o contrato teve assinatura no dia 23 de junho de 2021, tendo seu termino no dia 30 de abril de 2023 e seu primeiro aditivo até 31 de outubro de 2023, permanecendo vigente dentro do prazo legal, sendo facultada a administração pública a sua prorrogação com fulcro no artigo supracitado.

CONSIDERANDO, que os serviços prestados pelo CONTRATADO possuem caráter contínuo e que a Lei 8.666/93, no art. 57, inciso II preceitua que “à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses”.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto do presente de prestação de serviços de saúde relativos a consultas e procedimentos especializadas, na(s) área(s) de FISIOTERAPIA no âmbito do Município de Guanambi, conforme Edital de Credenciamento no 003-21CR-FMS e seus anexos, que serão desenvolvidos nas instalações do CONTRATANTE.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas para o pagamento deste contrato correrão por conta dos recursos da Dotação Orçamentária a seguir especificada:

Orgão 07.00 – Secretaria Municipal de Saúde

Unidade: 07.43 – Fundo Municipal de Saúde – FMS

Projeto/Atividade: 10.122.005.2040 – Gestão de Ações do Fundo Municipal de Saúde

Projeto/Atividade: 10.303.005.2049 – Gestão das Ações do CAPS

Projeto/Atividade: 10.302.005.2050 – Gestão das Ações da Atenção Especializada - MAC

Projeto/Atividade: 10.303.005.2077 – Outros Programas do Fundo a Fundo – Atenção Especializada

Natureza da Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros de pessoa Jurídica





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO
 CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA
 Fone: (77) 3452-4520



CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO

A Cláusula Terceira, § 3º do Contrato Nº 003-21CR-L-FMS, em nome da empresa GAA – FISIOTERAPIA E SAÚDE LTDA, passam ter a seguinte redação, devido a prorrogação dos serviços especificados abaixo, pelo prazo de mais 02 (dois) meses, na importância total de R\$ 9.031,00 (nove mil, trinta e um reais).

Item	Descrição do serviço	Prazo do aditivo atual	Valor mensal	Valor total anterior	Valor total do aditivo atual	Valor total após aditivo
1	Consulta em Fisioterapia, Procedimentos em Fisioterapia	2 meses	R\$ 9.031,00	R\$ 252.858,00	R\$ 18.062,00	R\$ 270.920,00

Pela prestação de serviços supracitados, a CONTRATADA, receberá a importância de **R\$ 9.031,00 (nove mil, trinta e um reais), totalizando um montante de R\$ 270.920,00 (duzentos e setenta mil, novecentos e vinte reais)**, cuja despesa correrá pela seguinte dotação orçamentária, fixada de acordo com o Edital de licitação de **CRENCIAMENTO Nº 003-21CR-FMS**.

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO

A Cláusula Sexta – do Prazo, do Contrato Nº 003-21CR-L-FMS, passam ter a seguinte redação: O prazo do presente contrato será até 31/12/2023, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, até o limite de 60 (sessenta) meses, observadas as disposições do art. 57 da Lei 8.666/93.

As demais cláusulas do referido contrato permanecem inalteradas.

Guanambi-BA, 01 de novembro de 2023.

Dr. Edson Luís Lélis Costa
 Secretário Municipal de Saúde
 Decreto nº. 1.265 de 27/01/2023
 CONTRATANTE

GAA – FISIOTERAPIA E SAÚDE LTDA
 CNPJ: 11.486.654/0001-93
 CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome: _____ CPF: _____

Nome: _____ CPF: _____





**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO
CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA
Fone: (77) 3452-4520



**2º ADITIVO CONTRATUAL
CREDENCIAMENTO Nº 003-21CR-FMS
CONTRATO Nº. 003-21CR-N-FMS**

TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DO CREDENCIAMENTO Nº 003- 21CR-FMS POR ACRÉSCIMO DE PRAZO E VALOR QUE ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI-BAHIA, através do FUNSAÚDE – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUANAMBI entidade de Direito Público Interno, com sede na Praça Henrique Pereira Donato, 90, inscrita na CNPJ, sob nº 11.926.843/0001-30, neste ato representado pelo Dr. Edson Luís Lélis Costa - Secretário Municipal de Saúde, Decreto nº. 1.265 de 27/01/2023, doravante denominado CONTRATANTE, e a Empresa THIEBAUT E BALEEIRO SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, CNPJ: 33.094.623/0001-20, situado à Rua Rio de Contas, nº 311, Edif. Osvaldo Souza Silva, Apt. 202, bairro Monsenhor Antônio da Silveira Fagundes, Brumado – BA, como CONTRATADO

CONSIDERANDO, que o contrato teve assinatura no dia 28 de junho de 2021, tendo seu termino no dia 30 de abril de 2023 e seu primeiro aditivo até 31 de outubro de 2023, permanecendo vigente dentro do prazo legal, sendo facultada a administração pública a sua prorrogação com fulcro no artigo supracitado.

CONSIDERANDO, que os serviços prestados pelo CONTRATADO possuem caráter contínuo e que a Lei 8.666/93, no art. 57, inciso II preceitua que “à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses”.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto do presente de prestação de serviços de saúde relativos a consultas e procedimentos especializadas, na(s) área(s) de PEDIATRIA no âmbito do Município de Guanambi, conforme Edital de Credenciamento no 003-21CR-FMS e seus anexos, que serão desenvolvidos nas instalações do CONTRATANTE.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas para o pagamento deste contrato correrão por conta dos recursos da Dotação Orçamentária a seguir especificada:

Orgão 07.00 – Secretaria Municipal de Saúde

Unidade: 07.43 – Fundo Municipal de Saúde – FMS

Projeto/Atividade: 10.122.005.2040 – Gestão de Ações do Fundo Municipal de Saúde

Projeto/Atividade: 10.303.005.2049 – Gestão das Ações do CAPS

Projeto/Atividade: 10.302.005.2050 – Gestão das Ações da Atenção Especializada - MAC

Projeto/Atividade: 10.303.005.2077 – Outros Programas do Fundo a Fundo – Atenção Especializada

Natureza da Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros de pessoa Jurídica





**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO
CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA
Fone: (77) 3452-4520



CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO

A Cláusula Terceira, § 3º do Contrato N° 003-21CR-N-FMS, em nome da empresa THIEBAUT E BALEEIRO SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, passam ter a seguinte redação, devido a prorrogação dos serviços especificados abaixo, pelo prazo de mais 02 (dois) meses, na importância total de R\$ 9.316,00 (nove mil, trezentos e dezesseis reais).

Item	Descrição do serviço	Prazo do aditivo atual	Valor mensal	Valor total anterior	Valor total do aditivo atual	Valor total após aditivo
1	Consulta em Pediatria.	2 meses	R\$ 4.658,00	R\$ 130.424,00	R\$ 9.316,00	R\$ 139.740,00

Pela prestação de serviços supracitados, a CONTRATADA, receberá a importância de **R\$ 9.316,00 (nove mil, trezentos e dezesseis reais), totalizando um montante de R\$ 139.740,00 (cento e trinta e nove mil, setecentos e quarenta reais)**, cuja despesa correrá pela seguinte dotação orçamentária, fixada de acordo com o Edital de licitação de **CRENCIAMENTO N° 003-21CR-FMS**.

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO

A Cláusula Sexta – do Prazo, do Contrato N° 003-21CR-N-FMS, passam ter a seguinte redação: O prazo do presente contrato será até 31/12/2023, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, até o limite de 60 (sessenta) meses, observadas as disposições do art. 57 da Lei 8.666/93.

As demais cláusulas do referido contrato permanecem inalteradas.

Guanambi-BA, 01 de novembro de 2023.

Dr. Edson Luís Lélis Costa
Secretário Municipal de Saúde
Decreto nº. 1.265 de 27/01/2023
CONTRATANTE

THIEBAUT E BALEEIRO SERVIÇOS MÉDICOS LTDA
CNPJ: 33.094.623/0001-20
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome: _____ CPF: _____

Nome: _____ CPF: _____





**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO
CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA
Fone: (77) 3452-4520



**2º ADITIVO CONTRATUAL
CREDENCIAMENTO Nº 003-21CR-FMS
CONTRATO Nº. 003-21CR-P-FMS**

TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DO CREDENCIAMENTO Nº 003- 21CR-FMS POR ACRÉSCIMO DE PRAZO E VALOR QUE ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI-BAHIA, através do FUNSAÚDE – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUANAMBI entidade de Direito Público Interno, com sede na Praça Henrique Pereira Donato, 90, inscrita na CNPJ, sob nº 11.926.843/0001-30, neste ato representado pelo Dr. Edson Luís Lélis Costa - Secretário Municipal de Saúde, Decreto nº. 1.265 de 27/01/2023, doravante denominado CONTRATANTE, e a Empresa FILIPOV SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, CNPJ: 30.466.233/0001-45, situado à Rua Humberto de Campos, nº 120, bairro Centro, Guanambi – BA, como CONTRATADO.

CONSIDERANDO, que o contrato teve assinatura no dia 28 de junho de 2021 tendo seu termino no dia 30 de abril de 2023 e seu primeiro aditivo até 31 de outubro de 2023, permanecendo vigente dentro do prazo legal, sendo facultada a administração pública a sua prorrogação com fulcro no artigo supracitado.

CONSIDERANDO, que os serviços prestados pelo CONTRATADO possuem caráter contínuo e que a Lei 8.666/93, no art. 57, inciso II preceitua que “à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses”.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto do presente de prestação de serviços de saúde relativos a consultas e procedimentos especializadas, na(s) área(s) de UROLOGIA E ANESTESIOLOGIA no âmbito do Município de Guanambi, conforme Edital de Credenciamento no 003-21CR-FMS e seus anexos, que serão desenvolvidos nas instalações do CONTRATANTE.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas para o pagamento deste contrato correrão por conta dos recursos da Dotação Orçamentária a seguir especificada:

**Orgão 07.00 – Secretaria Municipal de Saúde
Unidade: 07.43 – Fundo Municipal de Saúde – FMS**

Projeto/Atividade: 10.122.005.2040 – Gestão de Ações do Fundo Municipal de Saúde
Projeto/Atividade: 10.303.005.2049 – Gestão das Ações do CAPS
Projeto/Atividade: 10.302.005.2050 – Gestão das Ações da Atenção Especializada - MAC
Projeto/Atividade: 10.303.005.2077 – Outros Programas do Fundo a Fundo – Atenção Especializada

Natureza da Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros de pessoa Jurídica





**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO
CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA
Fone: (77) 3452-4520



CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO

A Cláusula Terceira, § 3º do Contrato Nº 003-21CR-P-FMS, em nome da empresa FILIPOV SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, passam ter a seguinte redação, devido a prorrogação dos serviços especificados abaixo, pelo prazo de mais 02 (dois) meses, na importância total de R\$ 27.152,00 (vinte e sete mil, cento e cinquenta e dois reais).

Item	Descrição do serviço	Prazo do aditivo atual	Valor mensal	Valor total anterior	Valor total do aditivo atual	Valor total após aditivo
1	Consulta em Urologia, Procedimentos em Biópsia de Próstata, Procedimentos Pequenas Cirurgias e Cauterização. Consulta em Anestesiologia.	2 meses	R\$ 13.576,00	R\$ 380.141,20	R\$ 27.152,00	R\$ 407.293,20

Pela prestação de serviços supracitados, a CONTRATADA, receberá a importância de **R\$ 27.152,00 (vinte e sete mil, cento e cinquenta e dois reais)**, totalizando um montante de **R\$ 407.293,20 (quatrocentos e sete mil, duzentos e noventa e três reais e vinte centavos)**, cuja despesa correrá pela seguinte dotação orçamentária, fixada de acordo com o Edital de licitação de **CREDENCIAMENTO Nº 003-21CR-FMS**.

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO

A Cláusula Sexta – do Prazo, do Contrato Nº 003-21CR-P-FMS, passam ter a seguinte redação: O prazo do presente contrato será até 31/12/2023, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, até o limite de 60 (sessenta) meses, observadas as disposições do art. 57 da Lei 8.666/93.

As demais cláusulas do referido contrato permanecem inalteradas.

Guanambi-BA, 01 de novembro de 2023.

Dr. Edson Luís Lélis Costa
Secretário Municipal de Saúde
Decreto nº. 1.265 de 27/01/2023
CONTRATANTE

FILIPOV SERVIÇOS MÉDICOS LTDA
CNPJ: 30.466.233/0001-45
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome: _____ CPF: _____

Nome: _____ CPF: _____





**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO
CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA
Fone: (77) 3452-4520



**2º ADITIVO CONTRATUAL
CREDENCIAMENTO Nº 003-21CR-FMS
CONTRATO Nº. 003-21CR-Q-FMS**

TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DO CREDENCIAMENTO Nº 003-21CR-FMS POR ACRÉSCIMO DE PRAZO E VALOR QUE ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI-BAHIA, através do FUNSAÚDE – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUANAMBI entidade de Direito Público Interno, com sede na Praça Henrique Pereira Donato, 90, inscrita na CNPJ, sob nº 11.926.843/0001-30, neste ato representado pelo Dr. Edson Luís Lélis Costa - Secretário Municipal de Saúde, Decreto nº. 1.265 de 27/01/2023, doravante denominado CONTRATANTE, e a Empresa MMC SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, CNPJ: 19.998.456/0001-10, situado à Rua Marechal Deodoro da Fonseca, nº 192, Bairro Vomita Mel, Guanambi – BA, como CONTRATADO.

CONSIDERANDO, que o contrato teve assinatura no dia 28 de junho de 2021, tendo seu termino no dia 30 de abril de 2023 e seu primeiro aditivo até 31 de outubro de 2023, permanecendo vigente dentro do prazo legal, sendo facultada a administração pública a sua prorrogação com fulcro no artigo supracitado.

CONSIDERANDO, que os serviços prestados pelo CONTRATADO possuem caráter contínuo e que a Lei 8.666/93, no art. 57, inciso II preceitua que “à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses”.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto do presente de prestação de serviços de saúde relativos a consultas e procedimentos especializadas, na(s) área(s) de GINECOLOGIA no âmbito do Município de Guanambi, conforme Edital de Credenciamento no 003-21CR-FMS e seus anexos, que serão desenvolvidos nas instalações do CONTRATANTE.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas para o pagamento deste contrato correrão por conta dos recursos da Dotação Orçamentária a seguir especificada:

Orgão 07.00 – Secretaria Municipal de Saúde

Unidade: 07.43 – Fundo Municipal de Saúde – FMS

Projeto/Atividade: 10.122.005.2040 – Gestão de Ações do Fundo Municipal de Saúde

Projeto/Atividade: 10.303.005.2049 – Gestão das Ações do CAPS

Projeto/Atividade: 10.302.005.2050 – Gestão das Ações da Atenção Especializada - MAC

Projeto/Atividade: 10.303.005.2077 – Outros Programas do Fundo a Fundo – Atenção Especializada

Natureza da Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros de pessoa Jurídica





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO
CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA
Fone: (77) 3452-4520



CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO

A Cláusula Terceira, § 3º do Contrato N° 003-21CR-Q-FMS, em nome da empresa MMC SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, passam ter a seguinte redação, devido a prorrogação dos serviços especificados abaixo, pelo prazo de mais 02 (dois) meses, na importância total de R\$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais).

Item	Descrição do serviço	Prazo do aditivo atual	Valor mensal	Valor total anterior	Valor total do aditivo atual	Valor total após aditivo
1	Consulta Médica Ginecologia.	2 meses	R\$ 3.250,00	R\$ 91.000,00	R\$ 6.500,00	R\$ 97.500,00

Pela prestação de serviços supracitados, a CONTRATADA, receberá a importância de **R\$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais)**, totalizando um montante de **R\$ 97.500,00 (noventa e sete mil e quinhentos reais)**, cuja despesa correrá pela seguinte dotação orçamentária, fixada de acordo com o Edital de licitação de **CRENCIAMENTO N° 003-21CR-FMS**.

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO

A Cláusula Sexta – do Prazo, do Contrato N° 003-21CR-Q-FMS, passam ter a seguinte redação: O prazo do presente contrato será até 31/12/2023, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, até o limite de 60 (sessenta) meses, observadas as disposições do art. 57 da Lei 8.666/93.

As demais cláusulas do referido contrato permanecem inalteradas.

Guanambi-BA, 01 de novembro de 2023.

Dr. Edson Luís Lélis Costa
Secretário Municipal de Saúde
Decreto n°. 1.265 de 27/01/2023
CONTRATANTE

MMC SERVIÇOS MÉDICOS LTDA
CNPJ: 19.998.456/0001-10
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome: _____ CPF: _____

Nome: _____ CPF: _____





**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO
CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA
Fone: (77) 3452-4520



**2º ADITIVO CONTRATUAL
CREDENCIAMENTO Nº 003-21CR-FMS
CONTRATO Nº. 003-21CR-S-FMS**

TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DO CREDENCIAMENTO Nº 003- 21CR-FMS POR ACRÉSCIMO DE PRAZO E VALOR QUE ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI-BAHIA, através do FUNSAÚDE – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUANAMBI entidade de Direito Público Interno, com sede na Praça Henrique Pereira Donato, 90, inscrita na CNPJ, sob nº 11.926.843/0001-30, neste ato representado pelo Dr. Edson Luís Lélis Costa - Secretário Municipal de Saúde, Decreto nº. 1.265 de 27/01/2023, doravante denominado CONTRATANTE, e a Empresa PED SERVIÇOS MEDICOS GUANAMBI LTDA, CNPJ: 34.582.840/0001-21, situado à Rua DOM PEDRO II, Nº 25, bairro Centro, Guanambi – BA, como CONTRATADO.

CONSIDERANDO, que o contrato teve assinatura no dia 01 de julho de 2021, tendo seu termino no dia 30 de abril de 2023 e seu primeiro aditivo até 31 de outubro de 2023, permanecendo vigente dentro do prazo legal, sendo facultada a administração pública a sua prorrogação com fulcro no artigo supracitado.

CONSIDERANDO, que os serviços prestados pelo CONTRATADO possuem caráter contínuo e que a Lei 8.666/93, no art. 57, inciso II preceitua que “à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses”.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto do presente de prestação de serviços de saúde relativos a consultas e procedimentos especializadas, na(s) área(s) de GINECOLOGIA no âmbito do Município de Guanambi, conforme Edital de Credenciamento no 003-21CR-FMS e seus anexos, que serão desenvolvidos nas instalações do CONTRATANTE.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas para o pagamento deste contrato correrão por conta dos recursos da Dotação Orçamentária a seguir especificada:

**Orgão 07.00 – Secretaria Municipal de Saúde
Unidade: 07.43 – Fundo Municipal de Saúde – FMS**

Projeto/Atividade: 10.122.005.2040 – Gestão de Ações do Fundo Municipal de Saúde
Projeto/Atividade: 10.303.005.2049 – Gestão das Ações do CAPS
Projeto/Atividade: 10.302.005.2050 – Gestão das Ações da Atenção Especializada - MAC
Projeto/Atividade: 10.303.005.2077 – Outros Programas do Fundo a Fundo – Atenção Especializada

Natureza da Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros de pessoa Jurídica





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO
 CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA
 Fone: (77) 3452-4520



CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO

A Cláusula Terceira, § 3º do Contrato Nº 003-21CR-S-FMS, em nome da empresa PED SERVIÇOS MEDICOS GUANAMBI LTDA, passam ter a seguinte redação, devido a prorrogação dos serviços especificados abaixo, pelo prazo de mais 02 (dois) meses, na importância total de R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

Item	Descrição do serviço	Prazo do aditivo atual	Valor mensal	Valor total anterior	Valor total do aditivo atual	Valor total após aditivo
1	Consulta Médica Ginecologia.	2 meses	R\$ 5.000,00	R\$ 140.000,00	R\$ 10.000,00	R\$ 150.000,00

Pela prestação de serviços supracitados, a CONTRATADA, receberá a importância de **R\$ 10.000,00 (dez mil reais), totalizando um montante de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais)**, cuja despesa correrá pela seguinte dotação orçamentária, fixada de acordo com o Edital de licitação de **CRENCIAMENTO Nº 003-21CR-FMS**.

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO

A Cláusula Sexta – do Prazo, do Contrato Nº 003-21CR-S-FMS, passam ter a seguinte redação: O prazo do presente contrato será até 31/12/2023, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, até o limite de 60 (sessenta) meses, observadas as disposições do art. 57 da Lei 8.666/93.

As demais cláusulas do referido contrato permanecem inalteradas.

Guanambi-BA, 01 de novembro de 2023.

Dr. Edson Luís Lélis Costa
 Secretário Municipal de Saúde
 Decreto nº. 1.265 de 27/01/2023
 CONTRATANTE

PED SERVIÇOS MEDICOS GUANAMBI LTDA
 CNPJ: 34.582.840/0001-21
 CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome: _____ CPF: _____

Nome: _____ CPF: _____





**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO
CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA
Fone: (77) 3452-4520



**2º ADITIVO CONTRATUAL
CREDENCIAMENTO Nº 003-21CR-FMS
CONTRATO Nº. 003-21CR-T-FMS**

TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DO CREDENCIAMENTO Nº 003-21CR-FMS POR ACRÉSCIMO DE PRAZO E VALOR QUE ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI-BAHIA, através do FUNSAÚDE – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUANAMBI entidade de Direito Público Interno, com sede na Praça Henrique Pereira Donato, 90, inscrita na CNPJ, sob nº 11.926.843/0001-30, neste ato representado pelo Dr. Edson Luís Lélis Costa - Secretário Municipal de Saúde, Decreto nº. 1.265 de 27/01/2023, doravante denominado CONTRATANTE, e a Empresa SÃO MARCOS & AGOSTINHO SERVIÇOS MEDICOS LTDA, CNPJ: 27.203.362/0001-36, situado à Praça Ananias de Matos, nº 274, Salão 274, bairro Centro, Urandi – BA, como CONTRATADO.

CONSIDERANDO, que o contrato teve assinatura no dia 01 de julho de 2021, tendo seu termino no dia 30 de abril de 2023 e seu primeiro aditivo até 31 de outubro de 2023, permanecendo vigente dentro do prazo legal sendo facultada a administração pública a sua prorrogação com fulcro no artigo supracitado.

CONSIDERANDO, que os serviços prestados pelo CONTRATADO possuem caráter contínuo e que a Lei 8.666/93, no art. 57, inciso II preceitua que “à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses”.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto do presente de prestação de serviços de saúde relativos a consultas e procedimentos especializadas, na(s) área(s) de PEDIATRIA, UTRASSONOGRÁFIA E CIRURGIA GERAL E PEQUENA CIRURGIA no âmbito do Município de Guanambi, conforme Edital de Credenciamento no 003- 21CR-FMS e seus anexos, que serão desenvolvidos nas instalações do CONTRATANTE.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas para o pagamento deste contrato correrão por conta dos recursos da Dotação Orçamentária a seguir especificada:

Orgão 07.00 – Secretaria Municipal de Saúde

Unidade: 07.43 – Fundo Municipal de Saúde – FMS

Projeto/Atividade: 10.122.005.2040 – Gestão de Ações do Fundo Municipal de Saúde

Projeto/Atividade: 10.303.005.2049 – Gestão das Ações do CAPS

Projeto/Atividade: 10.302.005.2050 – Gestão das Ações da Atenção Especializada - MAC

Projeto/Atividade: 10.303.005.2077 – Outros Programas do Fundo a Fundo – Atenção Especializada

Natureza da Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros de pessoa Jurídica





**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO
CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA
Fone: (77) 3452-4520



CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO

A Cláusula Terceira, § 3º do Contrato Nº 003-21CR-T-FMS, em nome da empresa SÃO MARCOS & AGOSTINHO SERVIÇOS MEDICOS LTDA, passam ter a seguinte redação, devido a prorrogação dos serviços especificados abaixo, pelo prazo de mais 02 (dois) meses, na importância total de R\$ 26.534,80 (vinte e seis mil, quinhentos e trinta e quatro reais e oitenta centavos).

Item	Descrição do serviço	Prazo do aditivo atual	Valor mensal	Valor total anterior	Valor total do aditivo atual	Valor total após aditivo
1	Consulta em Pediatria, Consultas em Cirurgias Geral, Procedimentos em Pequenas Cirurgias, Ultrassonografias.	2 meses	R\$ 13.267,40	R\$ 371.487,20	R\$ 26.534,80	R\$ 397.802,20

Pela prestação de serviços supracitados, a CONTRATADA, receberá a importância de **R\$ 26.534,80 (vinte e seis mil, quinhentos e trinta e quatro reais e oitenta centavos), totalizando um montante de R\$ 397.802,20 (trezentos e noventa e sete mil, oitocentos e dois reais e vinte centavos)**, cuja despesa correrá pela seguinte dotação orçamentária, fixada de acordo com o Edital de licitação de **CREDENCIAMENTO Nº 003-21CR-FMS**.

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO

A Cláusula Sexta – do Prazo, do Contrato Nº 003-21CR-T-FMS, passam ter a seguinte redação: O prazo do presente contrato será até 31/12/2023, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, até o limite de 60 (sessenta) meses, observadas as disposições do art. 57 da Lei 8.666/93.

As demais cláusulas do referido contrato permanecem inalteradas.

Guanambi-BA, 01 de novembro de 2023.

Dr. Edson Luís Lélis Costa
Secretário Municipal de Saúde
Decreto nº. 1.265 de 27/01/2023
CONTRATANTE

SÃO MARCOS & AGOSTINHO SERVIÇOS MEDICOS LTDA
CNPJ: 27.203.362/0001-36
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome: _____ CPF: _____

Nome: _____ CPF: _____





**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO
CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA
Fone: (77) 3452-4520



**2º ADITIVO CONTRATUAL
CREDENCIAMENTO Nº 003-21CR-FMS
CONTRATO Nº. 003-21CR-U-FMS**

TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DO CREDENCIAMENTO Nº 003- 21CR-FMS POR ACRÉSCIMO DE PRAZO E VALOR QUE ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI-BAHIA, através do FUNSAÚDE – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUANAMBI entidade de Direito Público Interno, com sede na Praça Henrique Pereira Donato, 90, inscrita na CNPJ, sob nº 11.926.843/0001-30, neste ato representado pelo Dr. Edson Luís Lélis Costa - Secretário Municipal de Saúde, Decreto nº. 1.265 de 27/01/2023, doravante denominado CONTRATANTE, e a Empresa C.M.L.R – CLINICA MEDICA LARANJEIRA ROCHA LTDA, CNPJ: 07.978.608/0001-34, situado à Rua Gustavo Bezerra, nº 44, Bairro Centro, Guanambi – BA, como CONTRATADO.

CONSIDERANDO, que o contrato teve assinatura no dia 01 de julho de 2021, tendo seu termino no dia 30 de abril de 2023 e seu primeiro aditivo até 31 de outubro de 2023, permanecendo vigente dentro do prazo legal, sendo facultada a administração pública a sua prorrogação com fulcro no artigo supracitado.

CONSIDERANDO, que os serviços prestados pelo CONTRATADO possuem caráter contínuo e que a Lei 8.666/93, no art. 57, inciso II preceitua que “à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses”.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto do presente de prestação de serviços de saúde relativos a consultas e procedimentos especializadas, na(s) área(s) de ENDOCRINOLOGIA E ULTRASSONOGRRAFIA no âmbito do Município de Guanambi, conforme Edital de Credenciamento no 003-21CR-FMS e seus anexos, que serão desenvolvidos nas instalações do CONTRATANTE.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas para o pagamento deste contrato correrão por conta dos recursos da Dotação Orçamentária a seguir especificada:

Orgão 07.00 – Secretaria Municipal de Saúde

Unidade: 07.43 – Fundo Municipal de Saúde – FMS

Projeto/Atividade: 10.122.005.2040 – Gestão de Ações do Fundo Municipal de Saúde

Projeto/Atividade: 10.303.005.2049 – Gestão das Ações do CAPS

Projeto/Atividade: 10.302.005.2050 – Gestão das Ações da Atenção Especializada - MAC

Projeto/Atividade: 10.303.005.2077 – Outros Programas do Fundo a Fundo – Atenção Especializada

Natureza da Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros de pessoa Jurídica





**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO
CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA
Fone: (77) 3452-4520



CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO

A Cláusula Terceira, § 3º do Contrato Nº 003-21CR-U-FMS, em nome da empresa C.M.L.R – CLINICA MEDICA LARANJEIRA ROCHA LTDA, passam ter a seguinte redação, devido a prorrogação dos serviços especificados abaixo, pelo prazo de mais 02 (dois) meses, na importância total de R\$ 28.320,00 (vinte e oito mil, trezentos e vinte reais).

Item	Descrição do serviço	Prazo do aditivo atual	Valor mensal	Valor total anterior	Valor total do aditivo atual	Valor total após aditivo
1	Consulta em Endocrinologia, Consultas em Ultrassonografia.	2 meses	R\$ 14.160,00	R\$ 396.480,00	R\$ 28.320,00	R\$ 424.800,00

Pela prestação de serviços supracitados, a CONTRATADA, receberá a importância de **R\$ 28.320,00 (vinte e oito mil, trezentos e vinte reais), totalizando um montante de R\$ 424.800,00 (quatrocentos e vinte e quatro mil e oitocentos reais)**, cuja despesa correrá pela seguinte dotação orçamentária, fixada de acordo com o Edital de licitação de **CREDENCIAMENTO Nº 003-21CR-FMS**.

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO

A Cláusula Sexta – do Prazo, do Contrato Nº 003-21CR-U-FMS, passam ter a seguinte redação: O prazo do presente contrato será até 31/12/2023, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, até o limite de 60 (sessenta) meses, observadas as disposições do art. 57 da Lei 8.666/93.

As demais cláusulas do referido contrato permanecem inalteradas.

Guanambi-BA, 01 de novembro de 2023.

Dr. Edson Luís Lélis Costa
Secretário Municipal de Saúde
Decreto nº. 1.265 de 27/01/2023
CONTRATANTE

C.M.L.R – CLINICA MEDICA LARANJEIRA ROCHA LTDA
CNPJ: 07.978.608/0001-34
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome: _____ CPF: _____

Nome: _____ CPF: _____





**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO
CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA
Fone: (77) 3452-4520



**2º ADITIVO CONTRATUAL
CREDENCIAMENTO Nº 003-21CR-FMS
CONTRATO Nº. 003-21CR-V-FMS**

TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DO CREDENCIAMENTO Nº 003- 21CR-FMS POR ACRÉSCIMO DE PRAZO E VALOR QUE ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI-BAHIA, através do FUNSAÚDE – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUANAMBI entidade de Direito Público Interno, com sede na Praça Henrique Pereira Donato, 90, inscrita na CNPJ, sob nº 11.926.843/0001-30, neste ato representado pelo Dr. Edson Luís Lélis Costa - Secretário Municipal de Saúde, Decreto nº. 1.265 de 27/01/2023, doravante denominado CONTRATANTE, e a Empresa ABREU SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, CNPJ: 38.044.501/0001- 42, situado à Rua Santa Catarina, nº 996, Sala 01, bairro Bela Vista, Guanambi – BA, como CONTRATADO.

CONSIDERANDO, que o contrato teve assinatura no dia 01 de julho de 2021, tendo seu termino no dia 30 de abril de 2023 e seu primeiro aditivo até 31 de outubro de 2023, permanecendo vigente dentro do prazo legal, sendo facultada a administração pública a sua prorrogação com fulcro no artigo supracitado.

CONSIDERANDO, que os serviços prestados pelo CONTRATADO possuem caráter contínuo e que a Lei 8.666/93, no art. 57, inciso II preceitua que “à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses”.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto do presente de prestação de serviços de saúde relativos a consultas e procedimentos especializadas, na(s) área(s) de OTORRINOLARINGOLOGIA, VIDEOLARINGOSCOPIA E RETIRADA DE CORPO ESTRANHO no âmbito do Município de Guanambi, conforme Edital de Credenciamento no 003-21CR-FMS e seus anexos, que serão desenvolvidos nas instalações do CONTRATANTE.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas para o pagamento deste contrato correrão por conta dos recursos da Dotação Orçamentária a seguir especificada:

**Orgão 07.00 – Secretaria Municipal de Saúde
Unidade: 07.43 – Fundo Municipal de Saúde – FMS**

Projeto/Atividade: 10.122.005.2040 – Gestão de Ações do Fundo Municipal de Saúde
Projeto/Atividade: 10.303.005.2049 – Gestão das Ações do CAPS
Projeto/Atividade: 10.302.005.2050 – Gestão das Ações da Atenção Especializada - MAC
Projeto/Atividade: 10.303.005.2077 – Outros Programas do Fundo a Fundo – Atenção Especializada

Natureza da Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros de pessoa Jurídica





**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO
CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA
Fone: (77) 3452-4520



CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO

A Cláusula Terceira, § 3º do Contrato Nº 003-21CR-V-FMS, em nome da empresa ABREU SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, passam ter a seguinte redação, devido a prorrogação dos serviços especificados abaixo, pelo prazo de mais 02 (dois) meses, na importância total de R\$ 21.296,80 (vinte e um mil, duzentos e noventa e seis reais e oitenta centavos).

Item	Descrição do serviço	Prazo do aditivo atual	Valor mensal	Valor total anterior	Valor total do aditivo atual	Valor total após aditivo
1	Consulta em Otorrinolaringologia, Procedimentos em Videolaringoscopia, Procedimentos em Retirada de Corpo Estranho	2 meses	R\$ 10.648,40	R\$ 287.506,80	R\$ 21.296,80	R\$ 308.803,60

Pela prestação de serviços supracitados, a CONTRATADA, receberá a importância de **R\$ 21.296,80 (vinte e um mil, duzentos e noventa e seis reais e oitenta centavos), totalizando um montante de R\$ 308.803,60 (trezentos e oito mil, oitocentos e três reais e sessenta centavos)**, cuja despesa correrá pela seguinte dotação orçamentária, fixada de acordo com o Edital de licitação de **CRENCIAMENTO Nº 003-21CR-FMS**.

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO

A Cláusula Sexta – do Prazo, do Contrato Nº 003-21CR-V-FMS, passam ter a seguinte redação: O prazo do presente contrato será até 31/12/2023, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, até o limite de 60 (sessenta) meses, observadas as disposições do art. 57 da Lei 8.666/93.

As demais cláusulas do referido contrato permanecem inalteradas.

Guanambi-BA, 01 de novembro de 2023.

Dr. Edson Luís Lélis Costa
Secretário Municipal de Saúde
Decreto nº. 1.265 de 27/01/2023
CONTRATANTE

ABREU SERVIÇOS MÉDICOS LTDA
CNPJ: 38.044.501/0001-42
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome: _____ CPF: _____

Nome: _____ CPF: _____





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO
 CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA
 Fone: (77) 3452-4520



2º ADITIVO CONTRATUAL
CRENCIAMENTO Nº 003-21CR-FMS
CONTRATO Nº. 003-21CR-W-FMS

TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DO CRENCIAMENTO Nº 003-21CR-FMS POR ACRÉSCIMO DE PRAZO E VALOR QUE ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI-BAHIA, através do FUNSAÚDE – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUANAMBI entidade de Direito Público Interno, com sede na Praça Henrique Pereira Donato, 90, inscrita na CNPJ, sob nº 11.926.843/0001-30, neste ato representado pelo Dr. Edson Luís Lélis Costa - Secretário Municipal de Saúde, Decreto nº. 1.265 de 27/01/2023, doravante denominado CONTRATANTE, e a Empresa SALLES FERNANDES SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, CNPJ: 04.645.209/0001-63, situado à Rua Quintino Bocaiuva, S/N, Sala 02; andar 01; anexo A fund. Hospitalar; Senhora Santana, bairro Centro, Caetitê - BA, como CONTRATADO.

CONSIDERANDO, que o contrato teve assinatura no dia 01 de julho de 2021, tendo seu termino no dia 30 de abril de 2023 e seu primeiro aditivo até 31 de outubro de 2023, permanecendo vigente dentro do prazo legal, sendo facultada a administração pública a sua prorrogação com fulcro no artigo supracitado.

CONSIDERANDO, que os serviços prestados pelo CONTRATADO possuem caráter contínuo e que a Lei 8.666/93, no art. 57, inciso II preceitua que “à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses”.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto do presente de prestação de serviços de saúde relativos a consultas e procedimentos especializadas, na(s) área(s) de ANESTESIOLOGIA no âmbito do Município de Guanambi, conforme Edital de Credenciamento no 003-21CR-FMS e seus anexos, que serão desenvolvidos nas instalações do CONTRATANTE.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas para o pagamento deste contrato correrão por conta dos recursos da Dotação Orçamentária a seguir especificada:

Orgão 07.00 – Secretaria Municipal de Saúde

Unidade: 07.43 – Fundo Municipal de Saúde - FMS

Projeto/Atividade: 10.122.005.2040 – Gestão de Ações do Fundo Municipal de Saúde

Projeto/Atividade: 10.301.005.2045 – Gestão das Ações de Equipes de Saúde Bucal

Projeto/Atividade: 10.302.005.2046 – Gestão das Ações do Hospital

Projeto/Atividade: 10.122.005.2047 – Outros Programas do Fundo a Fundo – Atenção Primária

Projeto/Atividade: 10.301.005.2048 – Gestão das Ações da Atenção Primária

Projeto/Atividade: 10.303.005.2049 – Gestão das Ações do CAPS

Projeto/Atividade: 10.302.005.2050 – Gestão das Ações da Atenção Especializada - MAC

Projeto/Atividade: 10.303.005.2077 – Outros Programas do Fundo a Fundo – Atenção Especializada

Natureza da Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros de pessoa Jurídica





**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO
CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA
Fone: (77) 3452-4520



CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO

A Cláusula Terceira, § 3º do Contrato Nº 003-21CR-W-FMS, em nome da empresa SALLES FERNANDES SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, passam ter a seguinte redação, devido a prorrogação dos serviços especificados abaixo, pelo prazo de mais 02 (dois) meses, na importância total de R\$ 2.794,80 (dois mil, setecentos e noventa e quatro reais e oitenta centavos).

Item	Descrição do serviço	Prazo do aditivo atual	Valor mensal	Valor total anterior	Valor total do aditivo atual	Valor total após aditivo
1	Consulta em Anestesiologia.	2 meses	R\$ 1.397,40	R\$ 39.127,20	R\$ 2.794,80	R\$ 41.922,00

Pela prestação de serviços supracitados, a CONTRATADA, receberá a importância de **R\$ 2.794,80 (dois mil, setecentos e noventa e quatro reais e oitenta centavos), totalizando um montante de R\$ 41.922,00 (quarenta e um mil, novecentos e vinte e dois reais)**, cuja despesa correrá pela seguinte dotação orçamentária, fixada de acordo com o Edital de licitação de **CREDENCIAMENTO Nº 003-21CR-FMS**.

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO

A Cláusula Sexta – do Prazo, do Contrato Nº 003-21CR-W-FMS, passam ter a seguinte redação: O prazo do presente contrato será até 31/12/2023, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, até o limite de 60 (sessenta) meses, observadas as disposições do art. 57 da Lei 8.666/93.

As demais cláusulas do referido contrato permanecem inalteradas.

Guanambi-BA, 01 de novembro de 2023.

Dr. Edson Luís Lélis Costa
Secretário Municipal de Saúde
Decreto nº. 1.265 de 27/01/2023
CONTRATANTE

SALLES FERNANDES SERVIÇOS MÉDICOS LTDA
CNPJ: 04.645.209/0001-63
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome: _____ CPF: _____

Nome: _____ CPF: _____





**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO
CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA
Fone: (77) 3452-4520



**2º ADITIVO CONTRATUAL
CREDENCIAMENTO Nº 004-21CR-FMS
CONTRATO Nº. 004-21CR-A-FMS**

TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DO CREDENCIAMENTO Nº 004- 21CR-FMS POR ACRÉSCIMO DE PRAZO E VALOR, QUE ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI-BAHIA, através do FUNSAÚDE – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUANAMBI entidade de Direito Público Interno, com sede na Praça Henrique Pereira Donato, 90, inscrita na CNPJ, sob nº 11.926.843/0001-30, neste ato representado pelo Dr. Edson Luís Lélis Costa - Secretário Municipal de Saúde, Decreto nº. 1.265 de 27/01/2023, doravante denominado CONTRATANTE, e a Empresa IMR – INSTITUTO MARQUES DE RADIOLOGIA LTDA, CNPJ: nº 07.321.798/0001-12, situado à Praça Tancredo Neves, nº 128, Bairro Centro, Guanambi – BA, como CONTRATADO.

CONSIDERANDO, que o contrato teve assinatura no dia 02 de agosto de 2021 tendo seu termino no dia 30 de abril de 2023 e seu primeiro aditivo até 31 de outubro de 2023, permanecendo vigente dentro do prazo legal, sendo facultada a administração pública a sua prorrogação com fulcro no artigo supracitado.

CONSIDERANDO, que os serviços prestados pelo CONTRATADO possuem caráter contínuo e que a Lei 8.666/93, no art. 57, inciso II preceitua que “à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses”.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto do presente de prestação de serviços de saúde relativos a consultas e procedimentos especializadas, na(s) área(s) de RESSONÂNCIA MAGNÉTICA, RADIOGRAFIA SIMPLES E RADIOGRAFIA CONTRASTADA no âmbito do Município de Guanambi, conforme Edital de Credenciamento no 004-21CR-FMS e seus anexos, que serão desenvolvidos nas instalações do CONTRATANTE.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas para o pagamento deste contrato correrão por conta dos recursos da Dotação Orçamentária a seguir especificada:

**Orgão 07.00 – Secretaria Municipal de Saúde
Unidade: 07.43 – Fundo Municipal de Saúde – FMS**

Projeto/Atividade: 10.122.005.2040 – Gestão de Ações do Fundo Municipal de Saúde
Projeto/Atividade: 10.302.005.2050 – Gestão das Ações da Atenção Especializada - MAC

Natureza da Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros de pessoa Jurídica





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO
CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA
Fone: (77) 3452-4520



CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO

A Cláusula Terceira, § 3º do Contrato Nº 004-21CR-A-FMS, em nome da empresa IMR – INSTITUTO MARQUES DE RADIOLOGIA LTDA, passam ter a seguinte redação, devido a prorrogação dos serviços especificados abaixo, pelo prazo de mais 02 (dois) meses, na importância total de R\$ 51.048,00 (cinquenta e um mil e quarenta e oito reais).

Item	Descrição do serviço	Prazo do aditivo atual	Valor mensal	Valor total anterior	Valor total do aditivo atual	Valor total após aditivo
1	Diagnostico em Ressonância Magnética, Diagnostico em Radiografia Simples, Diagnostico em Radiografia Contrastada.	02 meses	R\$ 25.524,00	R\$ 689.148,00	R\$ 51.048,00	R\$ 740.196,00

Pela prestação de serviços supracitados, a CONTRATADA, receberá a importância de **R\$ 51.048,00 (cinquenta e um mil e quarenta e oito reais)**, totalizando um montante de **R\$ 740.196,00 (setecentos e quarenta mil, cento e noventa e seis reais)**, cuja despesa correrá pela seguinte dotação orçamentária, fixada de acordo com o Edital de licitação de **CRENCIAMENTO Nº 004-21CR-FMS**.

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO

A Cláusula Sexta – do Prazo, do Contrato Nº 004-21CR-A-FMS, passam ter a seguinte redação: **O prazo do presente contrato será até 31/12/2023**, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, até o limite de 60 (sessenta) meses, observadas as disposições do art. 57 da Lei 8.666/93.

As demais cláusulas do referido contrato permanecem inalteradas.

Guanambi-BA, 01 de novembro de 2023.

Dr. Edson Luís Lélis Costa
Secretário Municipal de Saúde
Decreto nº. 1.265 de 27/01/2023
CONTRATANTE

IMR – INSTITUTO MARQUES DE RADIOLOGIA LTDA
CNPJ: 07.321.798/0001-12
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome: _____ CPF: _____

Nome: _____ CPF: _____





**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO
CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA
Fone: (77) 3452-4520



**2º ADITIVO CONTRATUAL
CREDENCIAMENTO Nº 004-21CR-FMS
CONTRATO Nº. 004-21CR-AA-FMS**

TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DO CREDENCIAMENTO Nº 004- 21CR-FMS POR ACRÉSCIMO DE PRAZO E VALOR, QUE ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI-BAHIA, através do FUNSAÚDE – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUANAMBI entidade de Direito Público Interno, com sede na Praça Henrique Pereira Donato, 90, inscrita na CNPJ, sob nº 11.926.843/0001-30, neste ato representado pelo Dr. Edson Luís Lélis Costa - Secretário Municipal de Saúde, Decreto nº. 1.265 de 27/01/2023, doravante denominado CONTRATANTE, e a Empresa CENTRO MÉDICO ULTRA VIDA LTDA, CNPJ: nº 11.044.573/0001-33, situado à Praça Manoel Novaes, nº 210, Sala 01, Bairro Centro, Guanambi – BA, como CONTRATADO.

CONSIDERANDO, que o contrato teve assinatura no dia 29 de setembro de 2022, tendo seu término no dia 30 de abril de 2023 e seu primeiro aditivo até 31 de outubro de 2023, permanecendo vigente dentro do prazo legal, sendo facultada a administração pública a sua prorrogação com fulcro no artigo supracitado.

CONSIDERANDO, que os serviços prestados pelo CONTRATADO possuem caráter contínuo e que a Lei 8.666/93, no art. 57, inciso II preceitua que “à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses”.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto do presente de prestação de serviços de saúde relativos a consultas e procedimentos especializadas, na(s) área(s) de ULTRASSONOGRAFIA no âmbito do Município de Guanambi, conforme Edital de Credenciamento no 004-21CR-FMS e seus anexos, que serão desenvolvidos nas instalações do CONTRATANTE.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas para o pagamento deste contrato correrão por conta dos recursos da Dotação Orçamentária a seguir especificada:

Orgão 07.00 – Secretaria Municipal de Saúde

Unidade: 07.43 – Fundo Municipal de Saúde – FMS

Projeto/Atividade: 10.122.005.2040 – Gestão de Ações do Fundo Municipal de Saúde

Projeto/Atividade: 10.302.005.2050 – Gestão das Ações da Atenção Especializada - MAC

Natureza da Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros de pessoa Jurídica





**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO
CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA
Fone: (77) 3452-4520



CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO

A Cláusula Terceira, § 3º do Contrato Nº 004-21CR-AA-FMS, em nome da empresa CENTRO MÉDICO ULTRA VIDA LTDA, passam ter a seguinte redação, devido a prorrogação dos serviços especificados abaixo, pelo prazo de mais 02 (dois) meses, na importância total de R\$ 25.568,00 (vinte e cinco mil, quinhentos e sessenta e oito reais).

Item	Descrição do serviço	Prazo do aditivo atual	Valor mensal	Valor total anterior	Valor total do aditivo atual	Valor total após aditivo
1	Ultrassonografia Geral.	02 meses	R\$ 12.784,00	R\$ 191.760,00	R\$ 25.568,00	R\$ 217.328,00

Pela prestação de serviços supracitados, a CONTRATADA, receberá a importância de **R\$ 25.568,00 (vinte e cinco mil, quinhentos e sessenta e oito reais), totalizando um montante de R\$ 217.328,00 (duzentos e dezessete mil, trezentos e vinte e oito reais)**, cuja despesa correrá pela seguinte dotação orçamentária, fixada de acordo com o Edital de licitação de **CREDENCIAMENTO Nº 004-21CR-FMS**.

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO

A Cláusula Sexta – do Prazo, do Contrato Nº 004-21CR-AA-FMS, passam ter a seguinte redação: **O prazo do presente contrato será até 31/12/2023**, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, até o limite de 60 (sessenta) meses, observadas as disposições do art. 57 da Lei 8.666/93.

As demais cláusulas do referido contrato permanecem inalteradas.

Guanambi-BA, 01 de novembro de 2023.

Dr. Edson Luís Lélis Costa
Secretário Municipal de Saúde
Decreto nº. 1.265 de 27/01/2023
CONTRATANTE

CENTRO MÉDICO ULTRA VIDA LTDA
CNPJ: 11.044.573/0001-33
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome: _____ CPF: _____

Nome: _____ CPF: _____





**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO
CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA
Fone: (77) 3452-4520



**2º ADITIVO CONTRATUAL
CREDENCIAMENTO Nº 004-21CR-FMS
CONTRATO Nº. 004-21CR-AB-FMS**

TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DO CREDENCIAMENTO Nº 004- 21CR-FMS POR ACRÉSCIMO DE PRAZO E VALOR, QUE ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI-BAHIA, através do FUNSAÚDE – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUANAMBI entidade de Direito Público Interno, com sede na Praça Henrique Pereira Donato, 90, inscrita na CNPJ, sob nº 11.926.843/0001-30, neste ato representado pelo Dr. Edson Luís Lélis Costa - Secretário Municipal de Saúde, Decreto nº. 1.265 de 27/01/2023, doravante denominado CONTRATANTE, e a Empresa WM CLINICA MEDICA LTDA, CNPJ: nº 45.239.240/0001-81, situado à AV. messias Pereira Donato, nº 817, Bairro Santa Luzia, Guanambi – BA, como CONTRATADO.

CONSIDERANDO, que o contrato teve assinatura no dia 22 de novembro de 2022, tendo seu termino no dia 30 de abril de 2023 e seu primeiro aditivo até 31 de outubro de 2023, permanecendo vigente dentro do prazo legal, sendo facultada a administração pública a sua prorrogação com fulcro no artigo supracitado.

CONSIDERANDO, que os serviços prestados pelo CONTRATADO possuem caráter contínuo e que a Lei 8.666/93, no art. 57, inciso II preceitua que “à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses”.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto do presente de prestação de serviços de saúde relativos a consultas e procedimentos especializadas, na(s) área(s) de NEUROLOGIA E FISIOTERAPIA no âmbito do Município de Guanambi, conforme Edital de Credenciamento no 004-21CR-FMS e seus anexos, que serão desenvolvidos nas instalações do CONTRATANTE.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas para o pagamento deste contrato correrão por conta dos recursos da Dotação Orçamentária a seguir especificada:

Orgão 07.00 – Secretaria Municipal de Saúde

Unidade: 07.43 – Fundo Municipal de Saúde – FMS

Projeto/Atividade: 10.122.005.2040 – Gestão de Ações do Fundo Municipal de Saúde

Projeto/Atividade: 10.302.005.2050 – Gestão das Ações da Atenção Especializada - MAC

Natureza da Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros de pessoa Jurídica





**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO
CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA
Fone: (77) 3452-4520



CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO

A Cláusula Terceira, § 3º do Contrato Nº 004-21CR-AB-FMS, em nome da empresa WM CLINICA MEDICA LTDA, passam ter a seguinte redação, devido a prorrogação dos serviços especificados abaixo, pelo prazo de mais 02 (dois) meses, na importância total de R\$ 59.758,90 (cinquenta e nove mil, setecentos e cinquenta e oito reais e noventa centavos).

Item	Descrição do serviço	Prazo do aditivo atual	Valor mensal	Valor total anterior	Valor total do aditivo atual	Valor total após aditivo
1	Consulta em Neurologia, Exames em Eletroencefalografia, Consulta em Fisioterapia, Sessão em Fisioterapia.	02 meses	R\$ 29.879,45	R\$ 358.553,40	R\$ 59.758,90	R\$ 418.312,30

Pela prestação de serviços supracitados, a CONTRATADA, receberá a importância R\$ 59.758,90 (cinquenta e nove mil, setecentos e cinquenta e oito reais e noventa centavos), totalizando um montante de R\$ 418.312,30 (quatrocentos e dezoito mil, trezentos e doze reais e trinta centavos), cuja despesa correrá pela seguinte dotação orçamentária, fixada de acordo com o Edital de licitação de CREDENCIAMENTO Nº 004-21CR-FMS.

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO

A Cláusula Sexta – do Prazo, do Contrato Nº 004-21CR-AB-FMS, passam ter a seguinte redação: **O prazo do presente contrato será até 31/12/2023**, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, até o limite de 60 (sessenta) meses, observadas as disposições do art. 57 da Lei 8.666/93.

As demais cláusulas do referido contrato permanecem inalteradas.

Guanambi-BA, 01 de novembro de 2023.

Dr. Edson Luís Lélis Costa
Secretário Municipal de Saúde
Decreto nº. 1.265 de 27/01/2023
CONTRATANTE

WM CLINICA MEDICA LTDA
CNPJ: 45.239.240/0001-81
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome: _____ CPF: _____

Nome: _____ CPF: _____





**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO
CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA
Fone: (77) 3452-4520



**2º ADITIVO CONTRATUAL
CREDENCIAMENTO Nº 004-21CR-FMS
CONTRATO Nº. 004-21CR-AC-FMS**

TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DO CREDENCIAMENTO Nº 004- 21CR-FMS POR ACRÉSCIMO DE PRAZO E VALOR, QUE ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI-BAHIA, através do FUNSAÚDE – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUANAMBI entidade de Direito Público Interno, com sede na Praça Henrique Pereira Donato, 90, inscrita na CNPJ, sob nº 11.926.843/0001-30, neste ato representado pelo Dr. Edson Luís Lélis Costa - Secretário Municipal de Saúde, Decreto nº. 1.265 de 27/01/2023, doravante denominado CONTRATANTE, e a Empresa POLICLÍNICA PALMAS DE MONTE ALTO, CNPJ: nº 19.305.334/0001-00, situado à Rua Gustavo Bezerra, nº 226, Bairro Centro, Guanambi – BA, como CONTRATADO.

CONSIDERANDO, que o contrato teve assinatura no dia 23 de novembro de 2022, tendo seu término no dia 30 de abril de 2023 e seu primeiro aditivo até 31 de outubro de 2023, permanecendo vigente dentro do prazo legal, sendo facultada a administração pública a sua prorrogação com fulcro no artigo supracitado.

CONSIDERANDO, que os serviços prestados pelo CONTRATADO possuem caráter contínuo e que a Lei 8.666/93, no art. 57, inciso II preceitua que “à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses”.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto do presente de prestação de serviços de saúde relativos a consultas e procedimentos especializadas, na(s) área(s) de PATOLOGIA no âmbito do Município de Guanambi, conforme Edital de Credenciamento no 004-21CR-FMS e seus anexos, que serão desenvolvidos nas instalações do CONTRATANTE.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas para o pagamento deste contrato correrão por conta dos recursos da Dotação Orçamentária a seguir especificada:

Orgão 07.00 – Secretaria Municipal de Saúde

Unidade: 07.43 – Fundo Municipal de Saúde – FMS

Projeto/Atividade: 10.122.005.2040 – Gestão de Ações do Fundo Municipal de Saúde

Projeto/Atividade: 10.302.005.2050 – Gestão das Ações da Atenção Especializada - MAC

Natureza da Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros de pessoa Jurídica





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO
CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA
Fone: (77) 3452-4520



CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO

A Cláusula Terceira, § 3º do Contrato Nº 004-21CR-AC-FMS, em nome da empresa POLICLÍNICA PALMAS DE MONTE ALTO, passam ter a seguinte redação, devido a prorrogação dos serviços especificados abaixo, pelo prazo de mais 02 (dois) meses, na importância total de R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais).

Item	Descrição do serviço	Prazo do aditivo atual	Valor mensal	Valor total anterior	Valor total do aditivo atual	Valor total após aditivo
1	Procedimentos Patológicos.	02 meses	R\$ 12.000,00	R\$ 144.000,00	R\$ 24.000,00	R\$ 168.000,00

Pela prestação de serviços supracitados, a CONTRATADA, receberá a importância **R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais)**, **totalizando um montante de R\$ 168.000,00 (cento e sessenta e oito mil reais)**, cuja despesa correrá pela seguinte dotação orçamentária, fixada de acordo com o Edital de licitação de **CRENCIAMENTO Nº 004-21CR-FMS**.

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO

A Cláusula Sexta – do Prazo, do Contrato Nº **004-21CR-AC-FMS**, passam ter a seguinte redação: **O prazo do presente contrato será até 31/12/2023**, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, até o limite de 60 (sessenta) meses, observadas as disposições do art. 57 da Lei 8.666/93.

As demais cláusulas do referido contrato permanecem inalteradas.

Guanambi-BA, 01 de novembro de 2023.

Dr. Edson Luís Lélis Costa
Secretário Municipal de Saúde
Decreto nº. 1.265 de 27/01/2023
CONTRATANTE

POLICLÍNICA PALMAS DE MONTE ALTO LTDA
CNPJ: nº 19.305.334/0001-00
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome: _____ CPF: _____

Nome: _____ CPF: _____





**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO
CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA
Fone: (77) 3452-4520



**2º ADITIVO CONTRATUAL
CREDENCIAMENTO Nº 004-21CR-FMS
CONTRATO Nº. 004-21CR-B-FMS**

TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DO CREDENCIAMENTO Nº 004- 21CR-FMS POR ACRÉSCIMO DE PRAZO E VALOR, QUE ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI-BAHIA, através do FUNSAÚDE – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUANAMBI entidade de Direito Público Interno, com sede na Praça Henrique Pereira Donato, 90, inscrita na CNPJ, sob nº 11.926.843/0001-30, neste ato representado pelo Dr. Edson Luís Lélis Costa - Secretário Municipal de Saúde, Decreto nº. 1.265 de 27/01/2023, doravante denominado CONTRATANTE, e a Empresa CIF – CENTRO DE IMAGEM DA FACE LTDA, CNPJ: nº 15.276.328/0001-02, situado à Rua Rui Barbosa, nº 176, Bairro Centro, Guanambi – BA, como CONTRATADO.

CONSIDERANDO, que o contrato teve assinatura no dia 05 de agosto de 2021 tendo seu termino no dia 30 de abril de 2023 e seu primeiro aditivo até 31 de outubro de 2023, permanecendo vigente dentro do prazo legal, sendo facultada a administração pública a sua prorrogação com fulcro no artigo supracitado.

CONSIDERANDO, que os serviços prestados pelo CONTRATADO possuem caráter contínuo e que a Lei 8.666/93, no art. 57, inciso II preceitua que “à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses”.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto do presente de prestação de serviços de saúde relativos a consultas e procedimentos especializadas, na(s) área(s) de RADIOGRAFIA E TOMOGRAFIA no âmbito do Município de Guanambi, conforme Edital de Credenciamento no 004-21CR-FMS e seus anexos, que serão desenvolvidos nas instalações do CONTRATANTE.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas para o pagamento deste contrato correrão por conta dos recursos da Dotação Orçamentária a seguir especificada:

Orgão 07.00 – Secretaria Municipal de Saúde

Unidade: 07.43 – Fundo Municipal de Saúde – FMS

Projeto/Atividade: 10.122.005.2040 – Gestão de Ações do Fundo Municipal de Saúde

Projeto/Atividade: 10.302.005.2050 – Gestão das Ações da Atenção Especializada - MAC

Natureza da Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros de pessoa Jurídica





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO
 CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA
 Fone: (77) 3452-4520



CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO

A Cláusula Terceira, § 3º do Contrato Nº 004-21CR-B-FMS, em nome da empresa CIF – CENTRO DE IMAGEM DA FACE LTDA, passam ter a seguinte redação, devido a prorrogação dos serviços especificados abaixo, pelo prazo de mais 02 (dois) meses, na importância total de R\$ 10.869,36 (dez mil, oitocentos e sessenta e nove reais e trinta e seis centavos).

Item	Descrição do serviço	Prazo do aditivo atual	Valor mensal	Valor total anterior	Valor total do aditivo atual	Valor total após aditivo
1	Radiografia Periapical / Interproximal, Radiografia Panorâmica, Radiografia Cavum, Radiografia Axial de Hirtz, Radiografia Seios da Face, Radiografia Simples, Tomografia sem Contraste.	02 meses	R\$ 5.434,68	R\$ 146.736,36	R\$ 10.869,36	R\$ 157.605,72

Pela prestação de serviços supracitados, a CONTRATADA, receberá a importância de **R\$ 10.869,36 (dez mil, oitocentos e sessenta e nove reais e trinta e seis centavos)**, totalizando um montante de **R\$ 157.605,72 (cento e cinquenta e sete mil, seiscentos e cinco reais e setenta e dois centavos)**, cuja despesa correrá pela seguinte dotação orçamentária, fixada de acordo com o Edital de licitação de **CRENCIAMENTO Nº 004-21CR-FMS**.

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO

A Cláusula Sexta – do Prazo, do Contrato Nº 004-21CR-B-FMS, passam ter a seguinte redação: **O prazo do presente contrato será até 31/12/2023**, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, até o limite de 60 (sessenta) meses, observadas as disposições do art. 57 da Lei 8.666/93.

As demais cláusulas do referido contrato permanecem inalteradas.

Guanambi-BA, 01 de novembro de 2023.

Dr. Edson Luís Lélis Costa
 Secretário Municipal de Saúde
 Decreto nº. 1.265 de 27/01/2023
 CONTRATANTE

CIF – CENTRO DE IMAGEM DA FACE LTDA
 CNPJ: nº 15.276.328/0001-02
 CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome: _____ CPF: _____

Nome: _____ CPF: _____





**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO
CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA
Fone: (77) 3452-4520



**2º ADITIVO CONTRATUAL
CREDENCIAMENTO Nº 004-21CR-FMS
CONTRATO Nº. 004-21CR-C-FMS**

TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DO CREDENCIAMENTO Nº 004- 21CR-FMS POR ACRÉSCIMO DE PRAZO E VALOR, QUE ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI-BAHIA, através do FUNSAÚDE – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUANAMBI entidade de Direito Público Interno, com sede na Praça Henrique Pereira Donato, 90, inscrita na CNPJ, sob nº 11.926.843/0001-30, neste ato representado pelo Dr. Edson Luís Lélis Costa - Secretário Municipal de Saúde, Decreto nº. 1.265 de 27/01/2023, doravante denominado CONTRATANTE, e a Empresa IMED IMAGENS MÉDICAS LTDA, CNPJ: nº 18.314.696/0001-96, situado à Rua Vasco da Gama, nº 349, Bairro Centro, Guanambi – BA, como CONTRATADO.

CONSIDERANDO, que o contrato teve assinatura no dia 05 de agosto de 2021 tendo seu termino no dia 30 de abril de 2023 e seu primeiro aditivo até 31 de outubro de 2023, permanecendo vigente dentro do prazo legal, sendo facultada a administração pública a sua prorrogação com fulcro no artigo supracitado.

CONSIDERANDO, que os serviços prestados pelo CONTRATADO possuem caráter contínuo e que a Lei 8.666/93, no art. 57, inciso II preceitua que “à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses”.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto do presente de prestação de serviços de saúde relativos a consultas e procedimentos especializadas, na(s) área(s) de RESSONÂNCIA MAGNÉTICA no âmbito do Município de Guanambi, conforme Edital de Credenciamento no 004-21CR-FMS e seus anexos, que serão desenvolvidos nas instalações do CONTRATANTE.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas para o pagamento deste contrato correrão por conta dos recursos da Dotação Orçamentária a seguir especificada:

Orgão 07.00 – Secretaria Municipal de Saúde

Unidade: 07.43 – Fundo Municipal de Saúde – FMS

Projeto/Atividade: 10.122.005.2040 – Gestão de Ações do Fundo Municipal de Saúde

Projeto/Atividade: 10.302.005.2050 – Gestão das Ações da Atenção Especializada - MAC

Natureza da Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros de pessoa Jurídica





**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO
CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA
Fone: (77) 3452-4520



CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO

A Cláusula Terceira, § 3º do Contrato N° 004-21CR-C-FMS, em nome da empresa IMED IMAGENS MÉDICAS LTDA, passam ter a seguinte redação, devido a prorrogação dos serviços especificados abaixo, pelo prazo de mais 02 (dois) meses, na importância total de R\$ 37.264,00 (trinta e sete mil, duzentos e sessenta e quatro reais).

Item	Descrição do serviço	Prazo do aditivo atual	Valor mensal	Valor total anterior	Valor total do aditivo atual	Valor total após aditivo
1	Ressonância Magnética.	02 meses	R\$ 18.632,00	R\$ 503.064,00	R\$ 37.264,00	R\$ 540.328,00

Pela prestação de serviços supracitados, a CONTRATADA, receberá a importância de **R\$ 37.264,00 (trinta e sete mil, duzentos e sessenta e quatro reais), totalizando um montante de R\$ 540.328,00 (quinhentos e quarenta mil, trezentos e vinte e oito reais)**, cuja despesa correrá pela seguinte dotação orçamentária, fixada de acordo com o Edital de licitação de **CREDENCIAMENTO N° 004-21CR-FMS**.

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO

A Cláusula Sexta – do Prazo, do Contrato N° 004-21CR-C-FMS, passam ter a seguinte redação: **O prazo do presente contrato será até 31/12/2023**, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, até o limite de 60 (sessenta) meses, observadas as disposições do art. 57 da Lei 8.666/93.

As demais cláusulas do referido contrato permanecem inalteradas.

Guanambi-BA, 01 de novembro de 2023.

Dr. Edson Luís Lélis Costa
Secretário Municipal de Saúde
Decreto n°. 1.265 de 27/01/2023
CONTRATANTE

IMED IMAGENS MÉDICAS LTDA
CNPJ: 18.314.696/0001-96
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome: _____ CPF: _____

Nome: _____ CPF: _____





**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO
CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA
Fone: (77) 3452-4520



**2º ADITIVO CONTRATUAL
CREDENCIAMENTO Nº 004-21CR-FMS
CONTRATO Nº. 004-21CR-D-FMS**

TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DO CREDENCIAMENTO Nº 004- 21CR-FMS POR ACRÉSCIMO DE PRAZO E VALOR, QUE ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI-BAHIA, através do FUNSAÚDE – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUANAMBI entidade de Direito Público Interno, com sede na Praça Henrique Pereira Donato, 90, inscrita na CNPJ, sob nº 11.926.843/0001-30, neste ato representado pelo Dr. Edson Luís Lélis Costa - Secretário Municipal de Saúde, Decreto nº. 1.265 de 27/01/2023, doravante denominado CONTRATANTE, e a Empresa MARISVALDO LOPES DE MIRANDA, CNPJ: nº 30.356.830/0001-07, situado à Rua Dom Pedro II, nº 183; Terreo, Bairro Centro, Guanambi – BA, como CONTRATADO.

CONSIDERANDO, que o contrato teve assinatura no dia 05 de agosto de 2021 tendo seu termino no dia 30 de abril de 2023 e seu primeiro aditivo até 31 de outubro de 2023, permanecendo vigente dentro do prazo legal, sendo facultada a administração pública a sua prorrogação com fulcro no artigo supracitado.

CONSIDERANDO, que os serviços prestados pelo CONTRATADO possuem caráter contínuo e que a Lei 8.666/93, no art. 57, inciso II preceitua que “à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses”.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto do presente de prestação de serviços de saúde relativos a consultas e procedimentos especializadas, na(s) área(s) de ULTRASSONOGRAFIA no âmbito do Município de Guanambi, conforme Edital de Credenciamento no 004-21CR-FMS e seus anexos, que serão desenvolvidos nas instalações do CONTRATANTO.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas para o pagamento deste contrato correrão por conta dos recursos da Dotação Orçamentária a seguir especificada:

Orgão 07.00 – Secretaria Municipal de Saúde

Unidade: 07.43 – Fundo Municipal de Saúde – FMS

Projeto/Atividade: 10.122.005.2040 – Gestão de Ações do Fundo Municipal de Saúde

Projeto/Atividade: 10.302.005.2050 – Gestão das Ações da Atenção Especializada - MAC

Natureza da Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros de pessoa Jurídica





**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO
CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA
Fone: (77) 3452-4520



CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO

A Cláusula Terceira, § 3º do Contrato N° 004-21CR-D-FMS, em nome da empresa MARISVALDO LOPES DE MIRANDA, passam ter a seguinte redação, devido a prorrogação dos serviços especificados abaixo, pelo prazo de mais 02 (dois) meses, na importância total de R\$ 22.898,56 (vinte e dois mil, oitocentos e noventa e oito reais e cinquenta e seis centavos).

Item	Descrição do serviço	Prazo do aditivo atual	Valor mensal	Valor total anterior	Valor total do aditivo atual	Valor total após aditivo
1	Ultrassonografia de Articulação, Ultrassonografia com Doppler de Fluxo Obstétrico, Ultrassonografia Geral.	02 meses	R\$ 11.449,28	R\$ 309.130,56	R\$ 22.898,56	R\$ 332.029,12

Pela prestação de serviços supracitados, a CONTRATADA, receberá a importância de **R\$ 22.898,56 (vinte e dois mil, oitocentos e noventa e oito reais e cinquenta e seis centavos), totalizando um montante de R\$ 332.029,12 (trezentos e trinta e dois mil, vinte e nove reais e doze centavos)**, cuja despesa correrá pela seguinte dotação orçamentária, fixada de acordo com o Edital de licitação de **CRENCIAMENTO N° 004-21CR-FMS**.

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO

A Cláusula Sexta – do Prazo, do Contrato N° 004-21CR-D-FMS, passam ter a seguinte redação: **O prazo do presente contrato será até 31/12/2023**, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, até o limite de 60 (sessenta) meses, observadas as disposições do art. 57 da Lei 8.666/93.

As demais cláusulas do referido contrato permanecem inalteradas.

Guanambi-BA, 01 de novembro de 2023.

Dr. Edson Luís Lélis Costa
Secretário Municipal de Saúde
Decreto n°. 1.265 de 27/01/2023
CONTRATANTE

MARISVALDO LOPES DE MIRANDA
CNPJ: n° 30.536.830/0001-07
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome: _____ CPF: _____

Nome: _____ CPF: _____





**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO
CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA
Fone: (77) 3452-4520



**2º ADITIVO CONTRATUAL
CREDENCIAMENTO Nº 004-21CR-FMS
CONTRATO Nº. 004-21CR-F-FMS**

TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DO CREDENCIAMENTO Nº 004- 21CR-FMS POR ACRÉSCIMO DE PRAZO E VALOR, QUE ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI-BAHIA, através do FUNSAÚDE – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUANAMBI entidade de Direito Público Interno, com sede na Praça Henrique Pereira Donato, 90, inscrita na CNPJ, sob nº 11.926.843/0001-30, neste ato representado pelo Dr. Edson Luís Lélis Costa - Secretário Municipal de Saúde, Decreto nº. 1.265 de 27/01/2023, doravante denominado CONTRATANTE, e a Empresa ENDOCENTER CENTRO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, CNPJ: nº 05.371.568/0001-32, situado à Praça Manoel Novaes, nº 60, Bairro Centro, Guanambi – BA, como CONTRATADO.

CONSIDERANDO, que o contrato teve assinatura no dia 05 de agosto de 2021 tendo seu termino no dia 30 de abril de 2023 e seu primeiro aditivo até 31 de outubro de 2023, permanecendo vigente dentro do prazo legal, sendo facultada a administração pública a sua prorrogação com fulcro no artigo supracitado.

CONSIDERANDO, que os serviços prestados pelo CONTRATADO possuem caráter contínuo e que a Lei 8.666/93, no art. 57, inciso II preceitua que “à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses”.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto do presente de prestação de serviços de saúde relativos a consultas e procedimentos especializadas, na(s) área(s) de GASTROENTEROLOGIA, ESOFAGOGASTRODUEDENOSCOPIA, LIGADURA ELÁSTICA, RETIRADA DE CORPO ESTRANHO DO TUBO DIGESTIVO E RETOSSIGMOIDOSCOPIA no âmbito do Município de Guanambi, conforme Edital de Credenciamento no 004-21CR-FMS e seus anexos, que serão desenvolvidos nas instalações do CONTRATANTE.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas para o pagamento deste contrato correrão por conta dos recursos da Dotação Orçamentária a seguir especificada:

**Orgão 07.00 – Secretaria Municipal de Saúde
Unidade: 07.43 – Fundo Municipal de Saúde – FMS**

Projeto/Atividade: 10.122.005.2040 – Gestão de Ações do Fundo Municipal de Saúde
Projeto/Atividade: 10.302.005.2050 – Gestão das Ações da Atenção Especializada - MAC

Natureza da Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros de pessoa Jurídica





**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO
CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA
Fone: (77) 3452-4520



CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO

A Cláusula Terceira, § 3º do Contrato Nº 004-21CR-F-FMS, em nome da empresa ENDOCENTER CENTRO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, passam ter a seguinte redação, devido a prorrogação dos serviços especificados abaixo, pelo prazo de mais 02 (dois) meses, na importância total de R\$ 40.457,40 (quarenta mil, quatrocentos e cinquenta e sete reais e quarenta centavos).

Item	Descrição do serviço	Prazo do aditivo atual	Valor mensal	Valor total anterior	Valor total do aditivo atual	Valor total após aditivo
1	Consulta em Gastroenterologista, Procedimentos em Esofagogastroduodenoscopia Ligadura Elástica, Retirada de Corpo Estranho do Tubo Digestivo, Retossigmoidoscopia.	02 meses	R\$ 20.228,70	R\$ 546.174,90	R\$ 40.457,40	R\$ 586.632,30

Pela prestação de serviços supracitados, a CONTRATADA, receberá a importância de **R\$ 40.457,40 (quarenta mil, quatrocentos e cinquenta e sete reais e quarenta centavos), totalizando um montante de R\$ 586.632,30 (quinhentos e oitenta e seis mil, seiscentos e trinta e dois reais e trinta centavos)**, cuja despesa correrá pela seguinte dotação orçamentária, fixada de acordo com o Edital de licitação de **CRENCIAMENTO Nº 004-21CR-FMS**.

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO

A Cláusula Sexta – do Prazo, do Contrato Nº 004-21CR-F-FMS, passam ter a seguinte redação: **O prazo do presente contrato será até 31/12/2023**, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, até o limite de 60 (sessenta) meses, observadas as disposições do art. 57 da Lei 8.666/93.

As demais cláusulas do referido contrato permanecem inalteradas.

Guanambi-BA, 01 de novembro de 2023.

Dr. Edson Luís Lélis Costa
Secretário Municipal de Saúde
Decreto nº. 1.265 de 27/01/2023
CONTRATANTE

ENDOCENTER CENTRO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA
CNPJ: nº 05.371.568/0001-32
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome: _____ CPF: _____

Nome: _____ CPF: _____





**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO
CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA
Fone: (77) 3452-4520



**2º ADITIVO CONTRATUAL
CREDENCIAMENTO Nº 004-21CR-FMS
CONTRATO Nº. 004-21CR-G-FMS**

TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DO CREDENCIAMENTO Nº 004- 21CR-FMS POR ACRÉSCIMO DE PRAZO E VALOR, QUE ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI-BAHIA, através do FUNSAÚDE – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUANAMBI entidade de Direito Público Interno, com sede na Praça Henrique Pereira Donato, 90, inscrita na CNPJ, sob nº 11.926.843/0001-30, neste ato representado pelo Dr. Edson Luís Lélis Costa - Secretário Municipal de Saúde, Decreto nº. 1.265 de 27/01/2023, doravante denominado CONTRATANTE, e a Empresa ATITUDE POSTURAL FISIOTERAPEUTICA LTDA, CNPJ: nº 10.344.611/0001-00, situado à Rua Maria Quitéria, nº 116, Bairro Centro, Guanambi – BA, como CONTRATADO.

CONSIDERANDO, que o contrato teve assinatura no dia 05 de agosto de 2021 tendo seu termino no dia 30 de abril de 2023 e seu primeiro aditivo até 31 de outubro de 2023, permanecendo vigente dentro do prazo legal, sendo facultada a administração pública a sua prorrogação com fulcro no artigo supracitado.

CONSIDERANDO, que os serviços prestados pelo CONTRATADO possuem caráter contínuo e que a Lei 8.666/93, no art. 57, inciso II preceitua que “à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses”.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto do presente de prestação de serviços de saúde relativos a consultas e procedimentos especializadas, na(s) área(s) de FISIOTERAPIA, HIDROTERAPIA E RPG no âmbito do Município de Guanambi, conforme Edital de Credenciamento no 004-21CR-FMS e seus anexos, que serão desenvolvidos nas instalações do CONTRATANTO.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas para o pagamento deste contrato correrão por conta dos recursos da Dotação Orçamentária a seguir especificada:

Orgão 07.00 – Secretaria Municipal de Saúde

Unidade: 07.43 – Fundo Municipal de Saúde – FMS

Projeto/Atividade: 10.122.005.2040 – Gestão de Ações do Fundo Municipal de Saúde

Projeto/Atividade: 10.302.005.2050 – Gestão das Ações da Atenção Especializada - MAC

Natureza da Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros de pessoa Jurídica





**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO
CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA
Fone: (77) 3452-4520



CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO

A Cláusula Terceira, § 3º do Contrato N° 004-21CR-G-FMS, em nome da empresa ATITUDE POSTURAL FISIOTERAPEUTICA LTDA, passam ter a seguinte redação, devido a prorrogação dos serviços especificados abaixo, pelo prazo de mais 02 (dois) meses, na importância total de R\$ 31.348,00 (trinta e um mil, trezentos e quarenta e oito reais).

Item	Descrição do serviço	Prazo do aditivo atual	Valor mensal	Valor total anterior	Valor total do aditivo atual	Valor total após aditivo
1	FISIOTERAPIA, HIDROTERAPIA E RPG.	02 meses	R\$ 15.674,00	R\$ 407.524,00	R\$ 31.348,00	R\$ 438.872,00

Pela prestação de serviços supracitados, a CONTRATADA, receberá a importância de **R\$ 31.348,00 (trinta e um mil, trezentos e quarenta e oito reais)**, totalizando um montante de **R\$ 438.872,00 (quatrocentos e trinta e oito mil, oitocentos e setenta e dois reais)**, cuja despesa correrá pela seguinte dotação orçamentária, fixada de acordo com o Edital de licitação de **CRENCIAMENTO N° 004-21CR-FMS**.

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO

A Cláusula Sexta – do Prazo, do Contrato N° 004-21CR-G-FMS, passam ter a seguinte redação: **O prazo do presente contrato será até 31/12/2023**, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, até o limite de 60 (sessenta) meses, observadas as disposições do art. 57 da Lei 8.666/93.

As demais cláusulas do referido contrato permanecem inalteradas.

Guanambi-BA, 01 de novembro de 2023.

Dr. Edson Luís Lélis Costa
Secretário Municipal de Saúde
Decreto n°. 1.265 de 27/01/2023
CONTRATANTE

ATITUDE POSTURAL FISIOTERAPEUTICA LTDA
CNPJ: nº 10.344.611/0001-00
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome: _____ CPF: _____

Nome: _____ CPF: _____





**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO
CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA
Fone: (77) 3452-4520



**2º ADITIVO CONTRATUAL
CREDENCIAMENTO Nº 004-21CR-FMS
CONTRATO Nº. 004-21CR-I-FMS**

TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DO CREDENCIAMENTO Nº 004- 21CR-FMS POR ACRÉSCIMO DE PRAZO E VALOR, QUE ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI-BAHIA, através do FUNSAÚDE – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUANAMBI entidade de Direito Público Interno, com sede na Praça Henrique Pereira Donato, 90, inscrita na CNPJ, sob nº 11.926.843/0001-30, neste ato representado pelo Dr. Edson Luís Lélis Costa - Secretário Municipal de Saúde, Decreto nº. 1.265 de 27/01/2023, doravante denominado CONTRATANTE, e a Empresa VIEIRA & VIEIRA LTDA, CNPJ: nº 05.125.153/0001-89, situado à Praça José Ferreira, nº 118, Bairro Centro, Guanambi – BA, como CONTRATADO.

CONSIDERANDO, que o contrato teve assinatura no dia 14 de setembro de 2021 tendo seu término no dia 30 de abril de 2023 e seu primeiro aditivo até 31 de outubro de 2023, permanecendo vigente dentro do prazo legal, sendo facultada a administração pública a sua prorrogação com fulcro no artigo supracitado.

CONSIDERANDO, que os serviços prestados pelo CONTRATADO possuem caráter contínuo e que a Lei 8.666/93, no art. 57, inciso II preceitua que “à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses”.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto do presente de prestação de serviços de saúde relativos a consultas e procedimentos especializadas, na(s) área(s) de GASTROENTEROLOGIA, PROCTOLOGIA, ENDOSCOPIA DIGESTIVA E COLONOSCOPIA no âmbito do Município de Guanambi, conforme Edital de Credenciamento no 004-21CR-FMS e seus anexos, que serão desenvolvidos nas instalações do CONTRATANTE.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas para o pagamento deste contrato correrão por conta dos recursos da Dotação Orçamentária a seguir especificada:

Órgão 07.00 – Secretaria Municipal de Saúde

Unidade: 07.43 – Fundo Municipal de Saúde – FMS

Projeto/Atividade: 10.122.005.2040 – Gestão de Ações do Fundo Municipal de Saúde

Projeto/Atividade: 10.302.005.2050 – Gestão das Ações da Atenção Especializada - MAC

Natureza da Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros de pessoa Jurídica





**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO
CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA
Fone: (77) 3452-4520



CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO

A Cláusula Terceira, § 3º do Contrato Nº 004-21CR-I-FMS, em nome da empresa VIEIRA & VIEIRA LTDA, passam ter a seguinte redação, devido a prorrogação dos serviços especificados abaixo, pelo prazo de mais 02 (dois) meses, na importância total de R\$ 82.551,60 (oitenta e dois mil, quinhentos e cinquenta e um reais e oitenta centavos).

Item	Descrição do serviço	Prazo do aditivo atual	Valor mensal	Valor total anterior	Valor total do aditivo atual	Valor total após aditivo
1	Consulta em Gastroenterologia, Consultas em Proctologia, Procedimentos em Endoscopia digestiva, Procedimentos em Colonoscopia.	02 meses	R\$ 41.275,80	R\$ 1.073.170,80	R\$ 82.551,60	R\$ 1.155.722,40

Pela prestação de serviços supracitados, a CONTRATADA, receberá a importância de **R\$ 82.551,60 (oitenta e dois mil, quinhentos e cinquenta e um reais e oitenta centavos), totalizando um montante de R\$ 1.155.722,40 (um milhão, cento e cinquenta e cinco mil, setecentos e vinte e dois reais e quarenta centavos)**, cuja despesa correrá pela seguinte dotação orçamentária, fixada de acordo com o Edital de licitação de **CREDENCIAMENTO Nº 004-21CR-FMS**.

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO

A Cláusula Sexta – do Prazo, do Contrato Nº 004-21CR-I-FMS, passam ter a seguinte redação: **O prazo do presente contrato será até 31/12/2023**, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, até o limite de 60 (sessenta) meses, observadas as disposições do art. 57 da Lei 8.666/93.

As demais cláusulas do referido contrato permanecem inalteradas.

Guanambi-BA, 01 de novembro de 2023.

Dr. Edson Luís Lélis Costa
Secretário Municipal de Saúde
Decreto nº. 1.265 de 27/01/2023
CONTRATANTE

VIEIRA & VIEIRA LTDA
CNPJ: 05.125.153/0001-89
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome: _____ CPF: _____

Nome: _____ CPF: _____





**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO
CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA
Fone: (77) 3452-4520



**2º ADITIVO CONTRATUAL
CREDENCIAMENTO Nº 004-21CR-FMS
CONTRATO Nº. 004-21CR-J-FMS**

TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DO CREDENCIAMENTO Nº 004- 21CR-FMS POR ACRÉSCIMO DE PRAZO E VALOR, QUE ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI-BAHIA, através do FUNSAÚDE – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUANAMBI entidade de Direito Público Interno, com sede na Praça Henrique Pereira Donato, 90, inscrita na CNPJ, sob nº 11.926.843/0001-30, neste ato representado pelo Dr. Edson Luís Lélis Costa - Secretário Municipal de Saúde, Decreto nº. 1.265 de 27/01/2023, doravante denominado CONTRATANTE, e a Empresa SALLES FERNANDES SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, CNPJ: nº 04.645.209/0002-44, situado à Avenida Presidente Castelo Branco, nº 323, Bairro Aeroporto Velho, Guanambi – BA, como CONTRATADO.

CONSIDERANDO, que o contrato teve assinatura no dia 14 de setembro de 2021 tendo seu término no dia 30 de abril de 2023 e seu primeiro aditivo até 31 de outubro de 2023, permanecendo vigente dentro do prazo legal, sendo facultada a administração pública a sua prorrogação com fulcro no artigo supracitado.

CONSIDERANDO, que os serviços prestados pelo CONTRATADO possuem caráter contínuo e que a Lei 8.666/93, no art. 57, inciso II preceitua que “à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses”.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto do presente de prestação de serviços de saúde relativos a consultas e procedimentos especializadas, na(s) área(s) de TRATAMENTO DE INTERVENÇÃO DE DOR no âmbito do Município de Guanambi, conforme Edital de Credenciamento no 004-21CR-FMS e seus anexos, que serão desenvolvidos nas instalações do CONTRATANTE.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas para o pagamento deste contrato correrão por conta dos recursos da Dotação Orçamentária a seguir especificada:

Orgão 07.00 – Secretaria Municipal de Saúde

Unidade: 07.43 – Fundo Municipal de Saúde – FMS

Projeto/Atividade: 10.122.005.2040 – Gestão de Ações do Fundo Municipal de Saúde

Projeto/Atividade: 10.302.005.2050 – Gestão das Ações da Atenção Especializada - MAC

Natureza da Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros de pessoa Jurídica





**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO
CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA
Fone: (77) 3452-4520



CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO

A Cláusula Terceira, § 3º do Contrato Nº 004-21CR-J-FMS, em nome da empresa SALLES FERNANDES SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, passam ter a seguinte redação, devido a prorrogação dos serviços especificados abaixo, pelo prazo de mais 02 (dois) meses, na importância total de R\$ 9.000,00 (nove mil reais).

Item	Descrição do serviço	Prazo do aditivo atual	Valor mensal	Valor total anterior	Valor total do aditivo atual	Valor total após aditivo
1	Tratamento de intervenção de dor	02 meses	R\$ 4.500,00	R\$ 117.000,00	R\$ 9.000,00	R\$ 126.000,00

Pela prestação de serviços supracitados, a CONTRATADA, receberá a importância de **R\$ 9.000,00 (nove mil reais), totalizando um montante de R\$ 126.000,00 (cento e vinte e seis mil reais)**, cuja despesa correrá pela seguinte dotação orçamentária, fixada de acordo com o Edital de licitação de **CRENCIAMENTO Nº 004-21CR-FMS**.

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO

A Cláusula Sexta – do Prazo, do Contrato Nº **004-21CR-J-FMS**, passam ter a seguinte redação: **O prazo do presente contrato será até 31/12/2023**, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, até o limite de 60 (sessenta) meses, observadas as disposições do art. 57 da Lei 8.666/93.

As demais cláusulas do referido contrato permanecem inalteradas.

Guanambi-BA, 01 de novembro de 2023.

Dr. Edson Luís Lélis Costa
Secretário Municipal de Saúde
Decreto nº. 1.265 de 27/01/2023
CONTRATANTE

SALLES FERNANDES SERVIÇOS MÉDICOS LTDA
CNPJ: 04.645.209/0002-44
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome: _____ CPF: _____

Nome: _____ CPF: _____





**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO
CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA
Fone: (77) 3452-4520



**2º ADITIVO CONTRATUAL
CREDENCIAMENTO Nº 004-21CR-FMS
CONTRATO Nº. 004-21CR-K-FMS**

TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DO CREDENCIAMENTO Nº 004-21CR-FMS POR ACRÉSCIMO DE PRAZO QUE ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBIBAHIA, através do FUNSAÚDE – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUANAMBI entidade de Direito Público Interno, com sede na Praça Henrique Pereira Donato, 90, inscrita na CNPJ, sob nº 11.926.843/0001-30, neste ato representado pelo Dr. Edson Luís Lélis Costa - Secretário Municipal de Saúde, Decreto nº. 1.265 de 27/01/2023, doravante denominado CONTRATANTE, e a Empresa CONSULTÓRIO MÉDICO LILIANE DE OLIVEIRA & CIA LTDA, CNPJ: 07.026.948/0001-65, situado à Rua Humberto de Campos, nº 149, Andar Térreo, bairro Centro, Guanambi – BA, como CONTRATADO.

CONSIDERANDO, que o contrato teve assinatura no dia 14 de setembro de 2021 tendo seu término no dia 30 de abril de 2023 e seu primeiro aditivo até 31 de outubro de 2023, permanecendo vigente dentro do prazo legal, sendo facultada a administração pública a sua prorrogação com fulcro no artigo supracitado.

CONSIDERANDO, que os serviços prestados pelo CONTRATADO possuem caráter contínuo e que a Lei 8.666/93, no art. 57, inciso II preceitua que “à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses”.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto do presente de prestação de serviços de saúde relativos a consultas e procedimentos especializados, na(s) área(s) de ESPIROMETRIA no âmbito do Município de Guanambi, conforme Edital de Credenciamento no 004-21CR-FMS e seus anexos, que serão desenvolvidos nas instalações do CONTRATANTE.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas para o pagamento deste contrato correrão por conta dos recursos da Dotação Orçamentária a seguir especificada:

Órgão 07.00 – Secretaria Municipal de Saúde

Unidade: 07.43 – Fundo Municipal de Saúde – FMS

Projeto/Atividade: 10.122.005.2040 – Gestão de Ações do Fundo Municipal de Saúde

Projeto/Atividade: 10.302.005.2050 – Gestão das Ações da Atenção Especializada - MAC

Natureza da Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros de pessoa Jurídica





**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO
CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA
Fone: (77) 3452-4520



CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO

A Cláusula Terceira, § 3º do Contrato Nº 004-21CR-K-FMS, em nome da empresa CONSULTÓRIO MÉDICO LILIANE DE OLIVEIRA & CIA LTDA, passam ter a seguinte redação, devido a prorrogação dos serviços especificados abaixo, pelo prazo de mais 02 (dois) meses, na importância total de R\$ 5.694,00 (cinco mil, seiscentos e noventa e quatro reais).

Item	Descrição do serviço	Prazo do aditivo atual	Valor mensal	Valor total anterior	Valor total do aditivo atual	Valor total após aditivo
1	Procedimentos em Espirometria	02 meses	R\$ 2.847,00	R\$ 74.022,00	R\$ 5.694,00	R\$ 79.716,00

Pela prestação de serviços supracitados, a CONTRATADA, receberá a importância de **R\$ 5.694,00 (cinco mil, seiscentos e noventa e quatro reais), totalizando um montante de R\$ 79.716,00 (setenta e nove mil, setecentos e dezesseis reais)**, cuja despesa correrá pela seguinte dotação orçamentária, fixada de acordo com o Edital de licitação de **CREDENCIAMENTO Nº 004-21CR-FMS**.

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO

A Cláusula Sexta – do Prazo, do Contrato Nº 004-21CR-K-FMS, passam ter a seguinte redação: **O prazo do presente contrato será até 31/12/2023**, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, até o limite de 60 (sessenta) meses, observadas as disposições do art. 57 da Lei 8.666/93.

As demais cláusulas do referido contrato permanecem inalteradas.

Guanambi-BA, 01 de novembro de 2023.

Dr. Edson Luís Lélis Costa
Secretário Municipal de Saúde
Decreto nº. 1.265 de 27/01/2023
CONTRATANTE

CONSULTÓRIO MÉDICO LILIANE DE OLIVEIRA & CIA LTDA
CNPJ: 07.026.948/0001-65
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome: _____ CPF: _____

Nome: _____ CPF: _____





**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO
CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA
Fone: (77) 3452-4520



**2º ADITIVO CONTRATUAL
CREDENCIAMENTO Nº 004-21CR-FMS
CONTRATO Nº. 004-21CR-L-FMS**

TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DO CREDENCIAMENTO Nº 004- 21CR-FMS POR ACRÉSCIMO DE PRAZO E VALOR, QUE ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI-BAHIA, através do FUNSAÚDE – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUANAMBI entidade de Direito Público Interno, com sede na Praça Henrique Pereira Donato, 90, inscrita na CNPJ, sob nº 11.926.843/0001-30, neste ato representado pelo Dr. Edson Luís Lélis Costa - Secretário Municipal de Saúde, Decreto nº. 1.265 de 27/01/2023, doravante denominada CONTRATANTE, e a Empresa CLIMED - CLÍNICA MÉDICA S/S LTDA, CNPJ: nº 01.561.551/0001-97, situado à Rua Gustavo Bezerra, nº 256, Bairro Centro, Guanambi – BA, como CONTRATADO.

CONSIDERANDO, que o contrato teve assinatura no dia 14 de setembro de 2021 tendo seu término no dia 30 de abril de 2023 e seu primeiro aditivo até 31 de outubro de 2023, permanecendo vigente dentro do prazo legal, sendo facultada a administração pública a sua prorrogação com fulcro no artigo supracitado.

CONSIDERANDO, que os serviços prestados pelo CONTRATADO possuem caráter contínuo e que a Lei 8.666/93, no art. 57, inciso II preceitua que “à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses”.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto do presente de prestação de serviços de saúde relativos a consultas e procedimentos especializadas, na(s) área(s) de ESOFAGOGASTRODUODENOSCOPIA E COLONOSCOPIA no âmbito do Município de Guanambi, conforme Edital de Credenciamento no 004-21CR-FMS e seus anexos, que serão desenvolvidos nas instalações do CONTRATANTE.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas para o pagamento deste contrato correrão por conta dos recursos da Dotação Orçamentária a seguir especificada:

Orgão 07.00 – Secretaria Municipal de Saúde

Unidade: 07.43 – Fundo Municipal de Saúde – FMS

Projeto/Atividade: 10.122.005.2040 – Gestão de Ações do Fundo Municipal de Saúde

Projeto/Atividade: 10.302.005.2050 – Gestão das Ações da Atenção Especializada - MAC

Natureza da Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros de pessoa Jurídica





**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO
CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA
Fone: (77) 3452-4520



CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO

A Cláusula Terceira, § 3º do Contrato Nº 004-21CR-L-FMS, em nome da empresa CLIMED - CLÍNICA MÉDICA S/S LTDA, passam ter a seguinte redação, devido a prorrogação dos serviços especificados abaixo, pelo prazo de mais 02 (dois) meses, na importância total de **R\$ 49.168,40** (quarenta e nove mil, cento e sessenta e oito reais e quarenta centavos).

Item	Descrição do serviço	Prazo do aditivo atual	Valor mensal	Valor total anterior	Valor total do aditivo atual	Valor total após aditivo
1	Exames em Esofagogastroduodenoscopia, Exames em Colonoscopia.	02 meses	R\$ 24.584,20	R\$ 639.189,20	R\$ 49.168,40	R\$ 688.307,60

Pela prestação de serviços supracitados, a CONTRATADA, receberá a importância de **R\$ 49.168,40** (quarenta e nove mil, cento e sessenta e oito reais e quarenta centavos), totalizando um montante de **R\$ 688.307,60** (seiscentos oitenta e oito mil, trezentos e sete reais e sessenta centavos), cuja despesa correrá pela seguinte dotação orçamentária, fixada de acordo com o Edital de licitação de **CREDENCIAMENTO Nº 004-21CR-FMS**.

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO

A Cláusula Sexta – do Prazo, do Contrato Nº 004-21CR-L-FMS, passam ter a seguinte redação: **O prazo do presente contrato será até 31/12/2023**, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, até o limite de 60 (sessenta) meses, observadas as disposições do art. 57 da Lei 8.666/93.

As demais cláusulas do referido contrato permanecem inalteradas.

Guanambi-BA, 01 de novembro de 2023.

Dr. Edson Luís Lélis Costa
Secretário Municipal de Saúde
Decreto nº. 1.265 de 27/01/2023
CONTRATANTE

CLIMED - CLÍNICA MÉDICA S/S LTDA
CNPJ: 01.561.551/0001-97
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome: _____ CPF: _____

Nome: _____ CPF: _____





**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO
CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA
Fone: (77) 3452-4520



**2º ADITIVO CONTRATUAL
CREDENCIAMENTO Nº 004-21CR-FMS
CONTRATO Nº. 004-21CR-M-FMS**

TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DO CREDENCIAMENTO Nº 004- 21CR-FMS POR ACRÉSCIMO DE PRAZO E VALOR, QUE ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI-BAHIA, através do FUNSAÚDE – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUANAMBI entidade de Direito Público Interno, com sede na Praça Henrique Pereira Donato, 90, inscrita na CNPJ, sob nº 11.926.843/0001-30, neste ato representado pelo Dr. Edson Luís Lélis Costa - Secretário Municipal de Saúde, Decreto nº. 1.265 de 27/01/2023, doravante denominado CONTRATANTE, e a Empresa MOTA E MARTINS CLÍNICA MÉDICA E CIRÚRGICA S/C LTDA, CNPJ: nº 03.117.578/0001- 10, situado à Rua Vasco da Gama, nº 132, Bairro Centro, Guanambi – BA, como CONTRATADO.

CONSIDERANDO, que o contrato teve assinatura no dia 14 de setembro de 2021 tendo seu término no dia 30 de abril de 2023 e seu primeiro aditivo até 31 de outubro de 2023, permanecendo vigente dentro do prazo legal, sendo facultada a administração pública a sua prorrogação com fulcro no artigo supracitado.

CONSIDERANDO, que os serviços prestados pelo CONTRATADO possuem caráter contínuo e que a Lei 8.666/93, no art. 57, inciso II preceitua que “à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses”.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto do presente de prestação de serviços de saúde relativos a consultas e procedimentos especializadas, na(s) área(s) de ULTRASSONOGRAFIAS DOPPLER COLORIDO no âmbito do Município de Guanambi, conforme Edital de Credenciamento no 004-21CR-FMS e seus anexos, que serão desenvolvidos nas instalações do CONTRATANTE.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas para o pagamento deste contrato correrão por conta dos recursos da Dotação Orçamentária a seguir especificada:

Orgão 07.00 – Secretaria Municipal de Saúde

Unidade: 07.43 – Fundo Municipal de Saúde – FMS

Projeto/Atividade: 10.122.005.2040 – Gestão de Ações do Fundo Municipal de Saúde

Projeto/Atividade: 10.302.005.2050 – Gestão das Ações da Atenção Especializada - MAC

Natureza da Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros de pessoa Jurídica





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO
CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA
Fone: (77) 3452-4520



CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO

A Cláusula Terceira, § 3º do Contrato Nº 004-21CR-M-FMS, em nome da empresa MOTA E MARTINS CLÍNICA MÉDICA E CIRÚRGICA S/C LTDA, passam ter a seguinte redação, devido a prorrogação dos serviços especificados abaixo, pelo prazo de mais 02 (dois) meses, na importância total de R\$ 30.277,00 (trinta mil, duzentos e setenta e sete reais).

Item	Descrição do serviço	Prazo do aditivo atual	Valor mensal	Valor total anterior	Valor total do aditivo atual	Valor total após aditivo
1	Ultrassonografias Doppler Colorido Venoso, Ultrassonografias Doppler Colorido de Artérias, Ultrassonografias Doppler Colorido Carótidas e Vertebrais.	02 meses	R\$ 15.138,50	R\$ 393.601,00	R\$ 30.277,00	R\$ 423.878,00

Pela prestação de serviços supracitados, a CONTRATADA, receberá a importância de **R\$ 30.277,00 (trinta mil, duzentos e setenta e sete reais), totalizando um montante de R\$ 423.878,00 (quatrocentos e vinte e três mil, oitocentos e setenta e oito reais)**, cuja despesa correrá pela seguinte dotação orçamentária, fixada de acordo com o Edital de licitação de **CREDENCIAMENTO Nº 004-21CR-FMS**.

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO

A Cláusula Sexta – do Prazo, do Contrato Nº 004-21CR-M-FMS, passam ter a seguinte redação: **O prazo do presente contrato será até 31/12/2023**, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, até o limite de 60 (sessenta) meses, observadas as disposições do art. 57 da Lei 8.666/93.

As demais cláusulas do referido contrato permanecem inalteradas.

Guanambi-BA, 01 de novembro de 2023.

Dr. Edson Luís Lélis Costa
Secretário Municipal de Saúde
Decreto nº. 1.265 de 27/01/2023
CONTRATANTE

MOTA E MARTINS CLÍNICA MÉDICA E CIRÚRGICA S/C LTDA
CNPJ: nº 03.117.578/0001-10
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome: _____ CPF: _____

Nome: _____ CPF: _____





**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO
CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA
Fone: (77) 3452-4520



**2º ADITIVO CONTRATUAL
CREDENCIAMENTO Nº 004-21CR-FMS
CONTRATO Nº. 004-21CR-N-FMS**

TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DO CREDENCIAMENTO Nº 004- 21CR-FMS POR ACRÉSCIMO DE PRAZO E VALOR, QUE ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI-BAHIA, através do FUNSAÚDE – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUANAMBI entidade de Direito Público Interno, com sede na Praça Henrique Pereira Donato, 90, inscrita na CNPJ, sob nº 11.926.843/0001-30, neste ato representado pelo Dr. Edson Luís Lélis Costa - Secretário Municipal de Saúde, Decreto nº. 1.265 de 27/01/2023, doravante denominado CONTRATANTE, e a Empresa UROCARDIO - CLÍNICA ESPECIALIZADA EM UROLOGIA E CARDIOLOGIA LTDA, CNPJ: nº 24.171.117/0001-04, situado à Rua Vasco da Gama, nº 40, Bairro Centro, Guanambi – BA, como CONTRATADO.

CONSIDERANDO, que o contrato teve assinatura no dia 14 de setembro de 2021 tendo seu termino no dia 30 de abril de 2023 e seu primeiro aditivo até 31 de outubro de 2023, permanecendo vigente dentro do prazo legal, sendo facultada a administração pública a sua prorrogação com fulcro no artigo supracitado.

CONSIDERANDO, que os serviços prestados pelo CONTRATADO possuem caráter contínuo e que a Lei 8.666/93, no art. 57, inciso II preceitua que “à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses”.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto do presente de prestação de serviços de saúde relativos a consultas e procedimentos especializadas, na(s) área(s) de ESOFAGOGASTRODUODENOSCOPIA E COLONOSCOPIA no âmbito do Município de Guanambi, conforme Edital de Credenciamento no 004-21CR-FMS e seus anexos, que serão desenvolvidos nas instalações do CONTRATANTE.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas para o pagamento deste contrato correrão por conta dos recursos da Dotação Orçamentária a seguir especificada:

**Orgão 07.00 – Secretaria Municipal de Saúde
Unidade: 07.43 – Fundo Municipal de Saúde – FMS**

Projeto/Atividade: 10.122.005.2040 – Gestão de Ações do Fundo Municipal de Saúde
Projeto/Atividade: 10.302.005.2050 – Gestão das Ações da Atenção Especializada - MAC

Natureza da Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros de pessoa Jurídica





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO
CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA
Fone: (77) 3452-4520



CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO

A Cláusula Terceira, § 3º do Contrato Nº 004-21CR-N-FMS, em nome da empresa UROCARDIO - CLÍNICA ESPECIALIZADA EM UROLOGIA E CARDIOLOGIA LTDA, passam ter a seguinte redação, devido a prorrogação dos serviços especificados abaixo, pelo prazo de mais 02 (dois) meses, na importância total de R\$ 9.060,40 (nove mil, sessenta reais e quarenta centavos).

Item	Descrição do serviço	Prazo do aditivo atual	Valor mensal	Valor total anterior	Valor total do aditivo atual	Valor total após aditivo
1	Procedimentos em Urofluxometrias, Ultrassonografia da bolsa escrotal, próstata via abdominal e transretal e urinário, Procedimentos em Citoscopia.	02 meses	R\$ 4.530,20	R\$ 117.785,20	R\$ 9.060,40	R\$ 126.845,60

Pela prestação de serviços supracitados, a CONTRATADA, receberá a importância de **R\$ 9.060,40 (nove mil, sessenta reais e quarenta centavos)**, totalizando um montante de **R\$ 126.845,60 (cento e vinte e seis mil, oitocentos e quarenta e cinco reais e sessenta centavos)**, cuja despesa correrá pela seguinte dotação orçamentária, fixada de acordo com o Edital de licitação de **CREDENCIAMENTO Nº 004-21CR-FMS**.

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO

A Cláusula Sexta – do Prazo, do Contrato Nº 004-21CR-N-FMS, passam ter a seguinte redação: **O prazo do presente contrato será até 31/12/2023**, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, até o limite de 60 (sessenta) meses, observadas as disposições do art. 57 da Lei 8.666/93.

As demais cláusulas do referido contrato permanecem inalteradas.

Guanambi-BA, 01 de novembro de 2023.

Dr. Edson Luís Lélis Costa
Secretário Municipal de Saúde
Decreto nº. 1.265 de 27/01/2023
CONTRATANTE

UROCARDIO - CLÍNICA ESPECIALIZADA EM UROLOGIA E CARDIOLOGIA LTDA
CNPJ: 24.171.117/0001-04
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome: _____ CPF: _____

Nome: _____ CPF: _____





**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO
CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA
Fone: (77) 3452-4520



**2º ADITIVO CONTRATUAL
CREDENCIAMENTO Nº 004-21CR-FMS
CONTRATO Nº. 004-21CR-O-FMS**

TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DO CREDENCIAMENTO Nº 004- 21CR-FMS POR ACRÉSCIMO DE PRAZO E VALOR, QUE ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI-BAHIA, através do FUNSAÚDE – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUANAMBI entidade de Direito Público Interno, com sede na Praça Henrique Pereira Donato, 90, inscrita na CNPJ, sob nº 11.926.843/0001-30, neste ato representado pelo Dr. Edson Luís Lélis Costa - Secretário Municipal de Saúde, Decreto nº. 1.265 de 27/01/2023, doravante denominado CONTRATANTE, e a Empresa CEOQ – CENTRO ESPECIALIZADO OFTALMOLÓGICO QUEIROZ LTDA, CNPJ: nº 05.089.379/0003-33, situado à Rua Dr. Francisco José Fernandes, nº 94, Letra A, Térreo, Bairro Centro, Guanambi – BA, como CONTRATADO.

CONSIDERANDO, que o contrato teve assinatura no dia 21 de setembro de 2021 tendo seu termino no dia 30 de abril de 2023 e seu primeiro aditivo até 31 de outubro de 2023, permanecendo vigente dentro do prazo legal, sendo facultada a administração pública a sua prorrogação com fulcro no artigo supracitado.

CONSIDERANDO, que os serviços prestados pelo CONTRATADO possuem caráter contínuo e que a Lei 8.666/93, no art. 57, inciso II preceitua que “à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses”.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto do presente de prestação de serviços de saúde relativos a consultas e procedimentos especializadas, na(s) área(s) de OFTALMOLOGIA no âmbito do Município de Guanambi, conforme Edital de Credenciamento no 004-21CR-FMS e seus anexos, que serão desenvolvidos nas instalações do CONTRATANTE.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas para o pagamento deste contrato correrão por conta dos recursos da Dotação Orçamentária a seguir especificada:

**Orgão 07.00 – Secretaria Municipal de Saúde
Unidade: 07.43 – Fundo Municipal de Saúde – FMS**

Projeto/Atividade: 10.122.005.2040 – Gestão de Ações do Fundo Municipal de Saúde
Projeto/Atividade: 10.302.005.2050 – Gestão das Ações da Atenção Especializada - MAC

Natureza da Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros de pessoa Jurídica





**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO
CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA
Fone: (77) 3452-4520



CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO

A Cláusula Terceira, § 3º do Contrato Nº 004-21CR-O-FMS, em nome da empresa CEOQ – CENTRO ESPECIALIZADO OFTALMOLÓGICO QUEIROZ LTDA, passam ter a seguinte redação, devido a prorrogação dos serviços especificados abaixo, pelo prazo de mais 02 (dois) meses, na importância total de R\$ 102.203,60 (cento e dois mil, duzentos e três reais e sessenta centavos).

Item	Descrição do serviço	Prazo do aditivo atual	Valor mensal	Valor total anterior	Valor total do aditivo atual	Valor total após aditivo
1	Consultas em Oftalmologia, Consultas em Cirurgias de Catarata, Procedimentos em Paquimetria, Exames em Ultrassonografia, Procedimentos em Biometria, Procedimentos em Campimetria, Procedimentos em Curva Tensional Diária, Procedimentos em Mapeamento de Retina, Procedimentos em Microscopia, Procedimentos em Retinografia Colorida, Procedimentos em Topografia, Procedimentos em Capsulotomia, Procedimentos em Pterígio, Procedimentos em Facoemulsificação, Procedimentos em Calazio.	02 meses	R\$ 51.101,80	R\$ 1.328.646,80	R\$ 102.203,60	R\$ 1.430.850,40

Pela prestação de serviços supracitados, a CONTRATADA, receberá a importância de **R\$ 102.203,60 (cento e dois mil, duzentos e três reais e sessenta centavos), totalizando um montante de R\$ 1.430.850,40 (um milhão, quatrocentos e trinta mil, oitocentos e cinquenta reais e quarenta centavos)**, cuja despesa correrá pela seguinte dotação orçamentária, fixada de acordo com o Edital de licitação de **CRENCIAMENTO Nº 004-21CR-FMS**.

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO

A Cláusula Sexta – do Prazo, do Contrato Nº 004-21CR-O-FMS, passam ter a seguinte redação: **O prazo do presente contrato será até 31/12/2023**, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, até o limite de 60 (sessenta) meses, observadas as disposições do art. 57 da Lei 8.666/93.

As demais cláusulas do referido contrato permanecem inalteradas.

Guanambi-BA, 01 de novembro de 2023.

Dr. Edson Luís Lélis Costa
Secretário Municipal de Saúde
Decreto nº. 1.265 de 27/01/2023
CONTRATANTE

CEOQ – CENTRO ESPECIALIZADO OFTALMOLÓGICO QUEIROZ LTDA
CNPJ: 05.089.379/0003-33
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome: _____ CPF: _____

Nome: _____ CPF: _____





**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO
CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA
Fone: (77) 3452-4520



**2º ADITIVO CONTRATUAL
CREDENCIAMENTO Nº 004-21CR-FMS
CONTRATO Nº. 004-21CR-P-FMS**

TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DO CREDENCIAMENTO Nº 004- 21CR-FMS POR ACRÉSCIMO DE PRAZO E VALOR, QUE ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI-BAHIA, através do FUNSAÚDE – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUANAMBI entidade de Direito Público Interno, com sede na Praça Henrique Pereira Donato, 90, inscrita na CNPJ, sob nº 11.926.843/0001-30, neste ato representado pelo Dr. Edson Luís Lélis Costa - Secretário Municipal de Saúde, Decreto nº. 1.265 de 27/01/2023, doravante denominado CONTRATANTE, e a Empresa BELA VISTA HOSPITAL DOS OLHOS LTDA, CNPJ: nº 31.738.907/0002-67, situado à Rua Rogaciano Francisco de Moraes, nº 30, Sala 110 e 111, Centro Médico Guanambi, Bairro São Francisco, Guanambi – BA, como CONTRATADO.

CONSIDERANDO, que o contrato teve assinatura no dia 21 de setembro de 2021 tendo seu término no dia 30 de abril de 2023 e seu primeiro aditivo até 31 de outubro de 2023, permanecendo vigente dentro do prazo legal, sendo facultada a administração pública a sua prorrogação com fulcro no artigo supracitado.

CONSIDERANDO, que os serviços prestados pelo CONTRATADO possuem caráter contínuo e que a Lei 8.666/93, no art. 57, inciso II preceitua que “à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses”.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto do presente de prestação de serviços de saúde relativos a consultas e procedimentos especializadas, na(s) área(s) de OFTALMOLOGIA no âmbito do Município de Guanambi, conforme Edital de Credenciamento no 004-21CR-FMS e seus anexos, que serão desenvolvidos nas instalações do CONTRATANTE.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas para o pagamento deste contrato correrão por conta dos recursos da Dotação Orçamentária a seguir especificada:

Órgão 07.00 – Secretaria Municipal de Saúde

Unidade: 07.43 – Fundo Municipal de Saúde – FMS

Projeto/Atividade: 10.122.005.2040 – Gestão de Ações do Fundo Municipal de Saúde

Projeto/Atividade: 10.302.005.2050 – Gestão das Ações da Atenção Especializada - MAC

Natureza da Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros de pessoa Jurídica





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO
CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA
Fone: (77) 3452-4520



CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO

A Cláusula Terceira, § 3º do Contrato Nº 004-21CR-P-FMS, em nome da empresa BELA VISTA HOSPITAL DOS OLHOS LTDA, passam ter a seguinte redação, devido a prorrogação dos serviços especificados abaixo, pelo prazo de mais 02 (dois) meses, na importância total de R\$ 60.928,50 (sessenta mil, novecentos e vinte e oito reais e cinquenta centavos).

Item	Descrição do serviço	Prazo do aditivo atual	Valor mensal	Valor total anterior	Valor total do aditivo atual	Valor total após aditivo
1	Consultas em Oftalmologia, Procedimentos em Facoemulsificação com implante de lente intraocular dobrável, Procedimentos em Pterígio, Procedimentos em Mapeamento de Retina, Procedimentos em Biometria ultrassônica (monocular), Procedimentos em Microscopia especular de córnea, Retinografia colorida binocular.	02 meses	R\$ 30.464,25	R\$ 792.070,50	R\$ 60.928,50	R\$ 852.999,00

Pela prestação de serviços supracitados, a CONTRATADA, receberá a importância de **R\$ 60.928,50 (sessenta mil, novecentos e vinte e oito reais e cinquenta centavos)**, totalizando um montante de **R\$ 852.999,00 (oitocentos e cinquenta e dois mil, novecentos e noventa e nove reais)**, cuja despesa correrá pela seguinte dotação orçamentária, fixada de acordo com o Edital de licitação de **CRENCIAMENTO Nº 004-21CR-FMS**.

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO

A Cláusula Sexta – do Prazo, do Contrato Nº **004-21CR-P-FMS**, passam ter a seguinte redação: **O prazo do presente contrato será até 31/12/2023**, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, até o limite de 60 (sessenta) meses, observadas as disposições do art. 57 da Lei 8.666/93.

As demais cláusulas do referido contrato permanecem inalteradas.

Guanambi-BA, 01 de novembro de 2023.

Dr. Edson Luís Lélis Costa
Secretário Municipal de Saúde
Decreto nº. 1.265 de 27/01/2023
CONTRATANTE

BELA VISTA HOSPITAL DOS OLHOS LTDA
CNPJ: nº 31.738.907/0002-67
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome: _____ CPF: _____

Nome: _____ CPF: _____





**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO
CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA
Fone: (77) 3452-4520



**2º ADITIVO CONTRATUAL
CREDENCIAMENTO Nº 004-21CR-FMS
CONTRATO Nº. 004-21CR-S-FMS**

TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DO CREDENCIAMENTO Nº 004- 21CR-FMS POR ACRÉSCIMO DE PRAZO E VALOR, QUE ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI-BAHIA, através do FUNSAÚDE – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUANAMBI entidade de Direito Público Interno, com sede na Praça Henrique Pereira Donato, 90, inscrita na CNPJ, sob nº 11.926.843/0001-30, neste ato representado pelo Dr. Edson Luís Lélis Costa - Secretário Municipal de Saúde, Decreto nº. 1.265 de 27/01/2023, doravante denominado CONTRATANTE, e a Empresa CLÍNICA MÉDICA IPANEMA LTDA, CNPJ: nº 08.430.075/0001-14, situado à Rua Sete de Setembro, nº 274, Bairro Centro, Guanambi – BA, como CONTRATADO.

CONSIDERANDO, que o contrato teve assinatura no dia 22 de novembro de 2021 tendo seu termino no dia 30 de abril de 2023 e seu primeiro aditivo até 31 de outubro de 2023, permanecendo vigente dentro do prazo legal, sendo facultada a administração pública a sua prorrogação com fulcro no artigo supracitado.

CONSIDERANDO, que os serviços prestados pelo CONTRATADO possuem caráter contínuo e que a Lei 8.666/93, no art. 57, inciso II preceitua que “à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses”.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto do presente de prestação de serviços de saúde relativos a consultas e procedimentos especializadas, na(s) área(s) de DENSITOMETRIA ÓSSEA no âmbito do Município de Guanambi, conforme Edital de Credenciamento no 004-21CR-FMS e seus anexos, que serão desenvolvidos nas instalações do CONTRATANTE.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas para o pagamento deste contrato correrão por conta dos recursos da Dotação Orçamentária a seguir especificada:

Orgão 07.00 – Secretaria Municipal de Saúde

Unidade: 07.43 – Fundo Municipal de Saúde – FMS

Projeto/Atividade: 10.122.005.2040 – Gestão de Ações do Fundo Municipal de Saúde

Projeto/Atividade: 10.302.005.2050 – Gestão das Ações da Atenção Especializada - MAC

Natureza da Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros de pessoa Jurídica





**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO
CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA
Fone: (77) 3452-4520



CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO

A Cláusula Terceira, § 3º do Contrato Nº 004-21CR-S-FMS, em nome da empresa CLÍNICA MÉDICA IPANEMA LTDA, passam ter a seguinte redação, devido a prorrogação dos serviços especificados abaixo, pelo prazo de mais 02 (dois) meses, na importância total de R\$ 3.900,00 (três mil e novecentos reais).

Item	Descrição do serviço	Prazo do aditivo atual	Valor mensal	Valor total anterior	Valor total do aditivo atual	Valor total após aditivo
1	Procedimentos de Densitometria óssea.	02 meses	R\$ 1.950,00	R\$ 46.800,00	R\$ 3.900,00	R\$ 50.700,00

Pela prestação de serviços supracitados, a CONTRATADA, receberá a importância de **R\$ 3.900,00 (três mil e novecentos reais)**, totalizando um montante de **R\$ 50.700,00 (cinquenta mil e setecentos reais)**, cuja despesa correrá pela seguinte dotação orçamentária, fixada de acordo com o Edital de licitação de **CRENCIAMENTO Nº 004-21CR-FMS**.

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO

A Cláusula Sexta – do Prazo, do Contrato Nº **004-21CR-S-FMS**, passam ter a seguinte redação: **O prazo do presente contrato será até 31/12/2023**, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, até o limite de 60 (sessenta) meses, observadas as disposições do art. 57 da Lei 8.666/93.

As demais cláusulas do referido contrato permanecem inalteradas.

Guanambi-BA, 01 de novembro de 2023.

Dr. Edson Luís Lélis Costa
Secretário Municipal de Saúde
Decreto nº. 1.265 de 27/01/2023
CONTRATANTE

CLÍNICA MÉDICA IPANEMA LTDA
CNPJ: 08.430.075/0001-14
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome: _____ CPF: _____

Nome: _____ CPF: _____





**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO
CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA
Fone: (77) 3452-4520



**2º ADITIVO CONTRATUAL
CREDENCIAMENTO Nº 004-21CR-FMS
CONTRATO Nº. 004-21CR-X-FMS**

TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DO CREDENCIAMENTO Nº 004- 21CR-FMS POR ACRÉSCIMO DE PRAZO E VALOR, QUE ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI-BAHIA, através do FUNSAÚDE – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUANAMBI entidade de Direito Público Interno, com sede na Praça Henrique Pereira Donato, 90, inscrita na CNPJ, sob nº 11.926.843/0001-30, neste ato representado pelo Dr. Edson Luís Lélis Costa - Secretário Municipal de Saúde, Decreto nº. 1.265 de 27/01/2023, doravante denominado CONTRATANTE, e a Empresa DIAGNOSTICOS AVANÇADOS POR IMAGEM LTDA, CNPJ: nº 11.239.030/0001-71, situado à Rua Rui Barbosa, nº 260, Anexo B, Bairro Centro, Guanambi – BA, como CONTRATADO.

CONSIDERANDO, que o contrato teve assinatura no dia 09 de junho de 2022, tendo seu termino no dia 30 de abril de 2023 e seu primeiro aditivo até 31 de outubro de 2023, permanecendo vigente dentro do prazo legal, sendo facultada a administração pública a sua prorrogação com fulcro no artigo supracitado.

CONSIDERANDO, que os serviços prestados pelo CONTRATADO possuem caráter contínuo e que a Lei 8.666/93, no art. 57, inciso II preceitua que “à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses”.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto do presente de prestação de serviços de saúde relativos a consultas e procedimentos especializadas, na(s) área(s) de RESSONÂNCIA MAGNÉTICA DE ALTO CAMPO e RESSONÂNCIA MAGNÉTICA DE BAIXO CAMPO no âmbito do Município de Guanambi, conforme Edital de Credenciamento no 004-21CR-FMS e seus anexos, que serão desenvolvidos nas instalações do CONTRATANTE.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas para o pagamento deste contrato correrão por conta dos recursos da Dotação Orçamentária a seguir especificada:

**Orgão 07.00 – Secretaria Municipal de Saúde
Unidade: 07.43 – Fundo Municipal de Saúde – FMS**

Projeto/Atividade: 10.122.005.2040 – Gestão de Ações do Fundo Municipal de Saúde
Projeto/Atividade: 10.302.005.2050 – Gestão das Ações da Atenção Especializada - MAC

Natureza da Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros de pessoa Jurídica





**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO
CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA
Fone: (77) 3452-4520



CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO

A Cláusula Terceira, § 3º do Contrato N° 004-21CR-X-FMS, em nome da empresa DIAGNOSTICOS AVANÇADOS POR IMAGEM LTDA, passam ter a seguinte redação, devido a prorrogação dos serviços especificados abaixo, pelo prazo de mais 02 (dois) meses, na importância total de R\$ 279.480,00 (duzentos e setenta e nove mil, quatrocentos e oitenta reais).

Item	Descrição do serviço	Prazo do aditivo atual	Valor mensal	Valor total anterior	Valor total do aditivo atual	Valor total após aditivo
1	Ressonância Magnética Baixo Campo, Ressonância Magnética Alto Campo.	02 meses	R\$ 139.740,00	R\$ 2.375.580,00	R\$ 279.480,00	R\$ 2.655.060,00

Pela prestação de serviços supracitados, a CONTRATADA, receberá a importância de **R\$ 279.480,00 (duzentos e setenta e nove mil, quatrocentos e oitenta reais), totalizando um montante de R\$ 2.655.060,00 (dois milhões, seiscentos e cinquenta e cinco mil e sessenta reais)**, cuja despesa correrá pela seguinte dotação orçamentária, fixada de acordo com o Edital de licitação de **CREDENCIAMENTO N° 004-21CR-FMS**.

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO

A Cláusula Sexta – do Prazo, do Contrato N° 004-21CR-X-FMS, passam ter a seguinte redação: **O prazo do presente contrato será até 31/12/2023**, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, até o limite de 60 (sessenta) meses, observadas as disposições do art. 57 da Lei 8.666/93.

As demais cláusulas do referido contrato permanecem inalteradas.

Guanambi-BA, 01 de novembro de 2023.

Dr. Edson Luís Lélis Costa
Secretário Municipal de Saúde
Decreto n°. 1.265 de 27/01/2023
CONTRATANTE

DIAGNOSTICOS AVANÇADOS POR IMAGEM LTDA
CNPJ: nº 11.239.030/0001-71
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome: _____ CPF: _____

Nome: _____ CPF: _____





**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO
CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA
Fone: (77) 3452-4520



**2º ADITIVO CONTRATUAL
CREDENCIAMENTO Nº 004-21CR-FMS
CONTRATO Nº. 004-21CR-Z-FMS**

TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DO CREDENCIAMENTO Nº 004- 21CR-FMS POR ACRÉSCIMO DE PRAZO E VALOR, QUE ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI-BAHIA, através do FUNSAÚDE – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUANAMBI entidade de Direito Público Interno, com sede na Praça Henrique Pereira Donato, 90, inscrita na CNPJ, sob nº 11.926.843/0001-30, neste ato representado pelo Dr. Edson Luís Lélis Costa - Secretário Municipal de Saúde, Decreto nº. 1.265 de 27/01/2023, doravante denominado CONTRATANTE, e a Empresa GR GUANAMBI IMAGENS MÉDICAS LTDA, CNPJ: nº 43.216.857/0001-56, situado à Rua Humberto Campos, nº 25, Letra A, Bairro Centro, Guanambi – BA, como CONTRATADO.

CONSIDERANDO, que o contrato teve assinatura no dia 06 de junho de 2022, tendo seu termino no dia 30 de abril de 2023 e seu primeiro aditivo até 31 de outubro de 2023, permanecendo vigente dentro do prazo legal, sendo facultada a administração pública a sua prorrogação com fulcro no artigo supracitado.

CONSIDERANDO, que os serviços prestados pelo CONTRATADO possuem caráter contínuo e que a Lei 8.666/93, no art. 57, inciso II preceitua que “à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses”.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto do presente de prestação de serviços de saúde relativos a consultas e procedimentos especializadas, na(s) área(s) de RESSONÂNCIA MAGNÉTICA no âmbito do Município de Guanambi, conforme Edital de Credenciamento no 004-21CR-FMS e seus anexos, que serão desenvolvidos nas instalações do CONTRATANTE.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas para o pagamento deste contrato correrão por conta dos recursos da Dotação Orçamentária a seguir especificada:

Orgão 07.00 – Secretaria Municipal de Saúde

Unidade: 07.43 – Fundo Municipal de Saúde – FMS

Projeto/Atividade: 10.122.005.2040 – Gestão de Ações do Fundo Municipal de Saúde

Projeto/Atividade: 10.302.005.2050 – Gestão das Ações da Atenção Especializada - MAC

Natureza da Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros de pessoa Jurídica





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO
CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA
Fone: (77) 3452-4520



CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO

A Cláusula Terceira, § 3º do Contrato Nº 004-21CR-Z-FMS, em nome da empresa GR GUANAMBI IMAGENS MÉDICAS LTDA, passam ter a seguinte redação, devido a prorrogação dos serviços especificados abaixo, pelo prazo de mais 02 (dois) meses, na importância total de R\$ 69.870,00 (setenta e nove mil, oitocentos e setenta reais).

Item	Descrição do serviço	Prazo do aditivo atual	Valor mensal	Valor total anterior	Valor total do aditivo atual	Valor total após aditivo
1	Ressonância Magnética, Ressonância Magnética Alto Campo.	02 meses	R\$ 69.870,00	R\$ 1.117.920,00	R\$ 139.740,00	R\$ 1.257.660,00

Pela prestação de serviços supracitados, a CONTRATADA, receberá a importância de **R\$ 69.870,00 (setenta e nove mil, oitocentos e setenta reais)**, totalizando um montante de **R\$ 1.257.660,00 (um milhão, duzentos e cinquenta e sete mil e seiscentos e sessenta reais)**, cuja despesa correrá pela seguinte dotação orçamentária, fixada de acordo com o Edital de licitação de **CRENCIAMENTO Nº 004-21CR-FMS**.

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO

A Cláusula Sexta – do Prazo, do Contrato Nº 004-21CR-Z-FMS, passam ter a seguinte redação: **O prazo do presente contrato será até 31/12/2023**, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, até o limite de 60 (sessenta) meses, observadas as disposições do art. 57 da Lei 8.666/93.

As demais cláusulas do referido contrato permanecem inalteradas.

Guanambi-BA, 01 de novembro de 2023.

Dr. Edson Luís Lélis Costa
Secretário Municipal de Saúde
Decreto nº. 1.265 de 27/01/2023
CONTRATANTE

GR GUANAMBI IMAGENS MÉDICAS LTDA
CNPJ: 43.216.857/0001-56
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome: _____ CPF: _____

Nome: _____ CPF: _____





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
 PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO
 CNPJ nº 13.982.640/0001-96
 CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA
 Fone (77) 3452-4301

**3º ADITIVO CONTRATUAL DE SUPRESSÃO CONTRATUAL
 DISPENSA 085-21DP-PMG
 CONTRATO Nº 126-21DP-PMG**

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 085-21DP-PMG QUE CELEBRAM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE GUANAMBI – BAHIA E LÚCIA NEVES DE SOUZA FERNANDES.

O **MUNICÍPIO DE GUANAMBI – BAHIA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça Henrique Pereira Donato, nº 90, inscrito no CNPJ sob nº 11.926.843/0001-30, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Infraestrutura, em cumprimento ao Decreto Municipal nº 920, de 09 de junho de 2022, Sr. **JOSÉ ANTÔNIO DE JESUS VIEIRA**, portador do CPF no 177.810.515-72, doravante denominado **CONTRATANTE** e, do outro lado, a empresa **LÚCIA NEVES DE SOUZA FERNANDES**, Pessoa Física, inscrita no CPF sob o nº 042.932.905-91, residente à Rua Doutor Manoel Vitorino, nº 36, Centro, Guanambi – BA, CEP: 46.430-000, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o **3º TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO Nº 126-21DP-PMG**, oriundo da **DISPENSA Nº 085-21DP-PMG**, por supressão de preço, fundamentado no art. 65, inciso II, alínea “d”, §1º da Lei nº 8.666/1993, mediante as considerações e cláusulas abaixo avençadas.

CONSIDERANDO a solicitação de supressão, exarada e após verificação de plausibilidade legal;

CONSIDERANDO que o contrato locado tem o seguinte objeto: “**Locação de um imóvel localizado na Avenida do Trabalho, 1600, Guanambi – BA, destinado ao funcionamento da Secretaria Municipal de Infraestrutura, instalação de tanques para abastecimento da frota da Prefeitura, Almoarifado Municipal e Usina de Asfalto**”.

CONSIDERANDO que a secretaria de Infraestrutura, não tem possibilidade de continuar com a **sede, instalação de tanques para abastecimento da frota da Prefeitura e almoarifado** locado no referido local, tendo em vista fatos supervenientes e imprevisíveis que impossibilitaram o pleno funcionamento;

CONSIDERANDO que em parte do referido local está instalado a **Usina de Asfalto do Município** o qual se encontra em pleno funcionamento e instalação, no qual não tem necessidade de ser realocado, tendo em vista, que sua descontinuidade acarretaria a incalculáveis prejuízos aos munícipes e a produção;

CONSIDERANDO que foi realizado laudo imobiliário no qual fez levantamento do local da usina e formou base de preços;

CONSIDERANDO, que o art. 65, inciso II, alínea “d”, da Lei 8.666/93, autoriza que os contratos regidos por esta lei podem ser alterados para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da administração para a justa remuneração da obra, serviço ou fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual;

A Cláusula Sexta do **Contrato de Dispensa nº 085-21DP-PMG**, em nome da pessoa física **LÚCIA NEVES DE SOUZA FERNANDES**, passa ter a seguinte redação, devido à supressão de preço, que representa aproximadamente - **0,37%** no valor inicial do contrato, que corresponde a **-R\$22.000,00 (vinte e dois mil reais)**:

CLÁUSULA 1ª – DO OBJETO

1.1 - Locação de um imóvel localizado na Avenida do Trabalho, 1600, Guanambi – BA, destinado ao funcionamento da Secretaria Municipal de Infraestrutura, instalação de tanques para abastecimento da frota da Prefeitura, Almoarifado Municipal e Usina de Asfalto.





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
 PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO
 CNPJ nº 13.982.640/0001-96
 CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA
 Fone (77) 3452-4301

1.2 - Descrição do objeto

ITEM	OBJETO ANTERIOR	OBJETO APÓS SUPRESSÃO	UN	QT RES TANTES	VALOR MENSAL ANTERIOR	VALOR MENSAL SUPRIMIDO	VALOR MENSAL APÓS SUPRESSÃO	VALOR TOTAL SUPRIMIDO	VALOR TOTAL ANTERIOR	VALOR GLOBAL APÓS SUPRESSÃO
01	Locação de um imóvel localizado na Avenida do Trabalho, 1600, Guanambi - BA, destinado ao funcionamento da Secretaria Municipal de Infraestrutura, instalação de tanques para abastecimento da frota da Prefeitura, Almoarifado Municipal e Usina de Asfalto.	Locação de um imóvel localizado na Avenida do Trabalho, 1600, Guanambi - BA, destinado ao funcionamento da Usina de Asfalto.	Mes	2	R\$20.000,00 (Vinte mil reais)	- R\$ 11.000,00 (Onze mil reais)	R\$9.000,00 (nove mil reais)	-R\$22.000,00 (vinte e dois mil reais)	R\$560.000,00 (quinhentos e sessenta mil reais)	R\$538.000,00 (quinhentos e trinta e oito mil reais)

As demais cláusulas do referido contrato permanecem inalteradas.

Guanambi-BA, 31 de outubro de 2023.

JOSÉ ANTÔNIO DE JESUS VIEIRA
 Secretário de Infraestrutura do Município de Guanambi
CONTRATANTE

LÚCIA NEVES DE SOUZA FERNANDES
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome: _____ CPF: _____
 Nome: _____ CPF: _____





**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO
CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA
Fone: (77) 3452-4520



**3º ADITIVO CONTRATUAL
CREDENCIAMENTO Nº 003-21CR-FMS
CONTRATO Nº. 003-21CR-DW-FMS**

TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DO CREDENCIAMENTO Nº 003- 21CR-FMS POR ACRÉSCIMO DE PRAZO E VALOR QUE ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI-BAHIA, através do FUNSAÚDE – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUANAMBI entidade de Direito Público Interno, com sede na Praça Henrique Pereira Donato, 90, inscrita na CNPJ, sob nº 11.926.843/0001-30, neste ato representado pelo Dr. Edson Luís Lélis Costa - Secretário Municipal de Saúde, Decreto nº. 1.265 de 27/01/2023, doravante denominado CONTRATANTE, e a Empresa MARIA DAS DORES SANTOS BORGES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 42.332.865/0001-03, situado à Rua Dr. Jose Humberto Nunes, nº 310, Bairro Paraíso, Guanambi – BA, como CONTRATADO.

CONSIDERANDO, que o contrato teve assinatura no dia 18 de janeiro de 2023, tendo seu termino no dia 30 de abril de 2023 e seu segundo aditivo até 31 de outubro de 2023, permanecendo vigente dentro do prazo legal, sendo facultada a administração pública a sua prorrogação com fulcro no artigo supracitado.

CONSIDERANDO, que os serviços prestados pelo CONTRATADO possuem caráter contínuo e que a Lei 8.666/93, no art. 57, inciso II preceitua que “à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses”.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto do presente de prestação de serviços de saúde relativos a consultas e procedimentos especializadas, na(s) área(s) de PSICOLOGIA no âmbito do Município de Guanambi, conforme Edital de Credenciamento no 003-21CR-FMS e seus anexos, que serão desenvolvidos nas instalações do CONTRATANTE.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas para o pagamento deste contrato correrão por conta dos recursos da Dotação Orçamentária a seguir especificada:

**Orgão 07.00 – Secretaria Municipal de Saúde
Unidade: 07.43 – Fundo Municipal de Saúde – FMS**

Projeto/Atividade: 10.122.005.2040 – Gestão de Ações do Fundo Municipal de Saúde
Projeto/Atividade: 10.303.005.2049 – Gestão das Ações do CAPS
Projeto/Atividade: 10.302.005.2050 – Gestão das Ações da Atenção Especializada - MAC
Projeto/Atividade: 10.303.005.2077 – Outros Programas do Fundo a Fundo – Atenção Especializada

Natureza da Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros de pessoa Jurídica





**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO
CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA
Fone: (77) 3452-4520



CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO

A Cláusula Terceira, § 3º do Contrato N° 003-21CR-DW-FMS, em nome da empresa MARIA DAS DORES SANTOS BORGES LTDA, passam ter a seguinte redação, devido a prorrogação dos serviços especificados abaixo, pelo prazo de mais 02 (dois) meses, na importância total de R\$ 5.590,00 (cinco mil, quinhentos e noventa reais).

Item	Descrição do serviço	Prazo do aditivo atual	Valor mensal	Valor total anterior	Valor total do aditivo atual	Valor total após aditivo
1	Consultas em Psicologia.	2 meses	R\$ 2.795,00	R\$ 27.950,00	R\$ 5.590,00	R\$ 33.540,00

Pela prestação de serviços supracitados, a CONTRATADA, receberá a importância de **R\$ 5.590,00 (cinco mil, quinhentos e noventa reais), totalizando um montante de R\$ 33.540,00 (trinta e três mil, quinhentos e quarenta reais)**, cuja despesa correrá pela seguinte dotação orçamentária, fixada de acordo com o Edital de licitação de **CREDENCIAMENTO N° 003-21CR-FMS**.

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO

A Cláusula Sexta – do Prazo, do Contrato N° 003-21CR-DW-FMS, passam ter a seguinte redação: O prazo do presente contrato será até 31/12/2023, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, até o limite de 60 (sessenta) meses, observadas as disposições do art. 57 da Lei 8.666/93.

As demais cláusulas do referido contrato permanecem inalteradas.

Guanambi-BA, 01 de novembro de 2023.

Dr. Edson Luís Lélis Costa
Secretário Municipal de Saúde
Decreto n°. 1.265 de 27/01/2023
CONTRATANTE

MARIA DAS DORES SANTOS BORGES LTDA
CNPJ: 42.332.865/0001-03
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome: _____ CPF: _____

Nome: _____ CPF: _____





**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO
CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA
Fone: (77) 3452-4520



**7º ADITIVO CONTRATUAL
CREDENCIAMENTO Nº 003-21CR-FMS
CONTRATO Nº. 003-21CR-DX-FMS**

TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DO CREDENCIAMENTO Nº 003-21CR-FMS POR ACRÉSCIMO DE PRAZO E VALOR QUE ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI-BAHIA, através do FUNSAÚDE – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUANAMBI entidade de Direito Público Interno, com sede na Praça Henrique Pereira Donato, 90, inscrita na CNPJ, sob nº 11.926.843/0001-30, neste ato representado pelo Dr. Edson Luís Lélis Costa - Secretário Municipal de Saúde, Decreto nº. 1.265 de 27/01/2023, doravante denominado CONTRATANTE, e a Empresa ANA CLARA VIANA SILVA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 32.984.450/0001-52, situado à Rua Manoel Vitorino, nº 17, Letra C, Bairro Centro, Guanambi – BA, como CONTRATADO.

CONSIDERANDO, que o contrato teve assinatura no dia 29 de março de 2023, tendo seu termino no dia 30 de abril de 2023 e seu sexto aditivo até 31 de outubro de 2023, permanecendo vigente dentro do prazo legal, sendo facultada a administração pública a sua prorrogação com fulcro no artigo supracitado.

CONSIDERANDO, que os serviços prestados pelo CONTRATADO possuem caráter contínuo e que a Lei 8.666/93, no art. 57, inciso II preceitua que “à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses”.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto do presente de prestação de serviços de saúde relativos a consultas e procedimentos especializadas, na(s) área(s) de OFTALMOLOGIA no âmbito do Município de Guanambi, conforme Edital de Credenciamento nº 003-21CR-FMS e seus anexos, que serão desenvolvidos nas instalações do CONTRATANTE.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas para o pagamento deste contrato correrão por conta dos recursos da Dotação Orçamentária a seguir especificada:

Orgão 07.00 – Secretaria Municipal de Saúde

Unidade: 07.43 – Fundo Municipal de Saúde - FMS

Projeto/Atividade: 10.122.005.2040 – Gestão de Ações do Fundo Municipal de Saúde

Projeto/Atividade: 10.301.005.2045 – Gestão das Ações de Equipes de Saúde Bucal

Projeto/Atividade: 10.302.005.2046 – Gestão das Ações do Hospital

Projeto/Atividade: 10.122.005.2047 – Outros Programas do Fundo a Fundo – Atenção Primária

Projeto/Atividade: 10.301.005.2048 – Gestão das Ações da Atenção Primária

Projeto/Atividade: 10.303.005.2049 – Gestão das Ações do CAPS

Projeto/Atividade: 10.302.005.2050 – Gestão das Ações da Atenção Especializada - MAC

Projeto/Atividade: 10.303.005.2077 – Outros Programas do Fundo a Fundo – Atenção Especializada

Natureza da Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros de pessoa Jurídica





**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO
CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA
Fone: (77) 3452-4520



CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO

A Cláusula Terceira, § 3º do Contrato Nº 003-21CR-DX-FMS, em nome da empresa ANA CLARA VIANA SILVA, passam ter a seguinte redação, devido a prorrogação dos serviços especificados abaixo, pelo prazo de mais 01 (um) mês, na importância total de R\$ 14.471,50 (catorze mil, quatrocentos e setenta e um reais e cinquenta centavos).

Item	Descrição do serviço	Prazo do aditivo atual	Valor mensal	Valor total anterior	Valor total do aditivo atual	Valor total após aditivo
1	Consultas em Oftalmologia, Mapeamento de Retina.	1 mês	R\$ 14.471,50	R\$ 101.300,00	R\$ 14.471,50	R\$ 115.771,50

Pela prestação de serviços supracitados, a CONTRATADA, receberá a importância de **R\$ 14.471,50 (catorze mil, quatrocentos e setenta e um reais e cinquenta centavos), totalizando um montante de R\$ 115.771,50 (cento e quinze mil e setecentos e setenta e um reais e cinquenta centavos)** cuja despesa correrá pela seguinte dotação orçamentária, fixada de acordo com o Edital de licitação de **CRENCIAMENTO Nº 003-21CR-FMS**.

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO

A Cláusula Sexta – do Prazo, do Contrato Nº **003-21CR-DX-FMS**, passam ter a seguinte redação: **O prazo do presente contrato será até 30/11/2023**, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, até o limite de 60 (sessenta) meses, observadas as disposições do art. 57 da Lei 8.666/93.

As demais cláusulas do referido contrato permanecem inalteradas.

Guanambi-BA, 01 de novembro de 2023.

Dr. Edson Luís Lélis Costa
Secretário Municipal de Saúde
Decreto nº. 1.265 de 27/01/2023
CONTRATANTE

ANA CLARA VIANA SILVA
CNPJ: 32.984.450/0001-52
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome: _____ CPF: _____

Nome: _____ CPF: _____





**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO
CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA
Fone: (77) 3452-4520



**7º ADITIVO CONTRATUAL
CREDENCIAMENTO Nº 003-21CR-FMS
CONTRATO Nº. 003-21CR-DY-FMS**

TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DO CREDENCIAMENTO Nº 003-21CR-FMS POR ACRÉSCIMO DE PRAZO E VALOR QUE ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI-BAHIA, através do FUNSAÚDE – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUANAMBI entidade de Direito Público Interno, com sede na Praça Henrique Pereira Donato, 90, inscrita na CNPJ, sob nº 11.926.843/0001-30, neste ato representado pelo Dr. Edson Luís Lélis Costa - Secretário Municipal de Saúde, Decreto nº. 1.265 de 27/01/2023, doravante denominado CONTRATANTE, e a Empresa BACELAR SERVIÇOS ORTOPEDICOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 49.737.153/0001-05, situado à PC. José Ferreira, nº 33, Bairro Centro, Guanambi – BA, como CONTRATADO.

CONSIDERANDO, que o contrato teve assinatura no dia 30 de março de 2023, tendo seu termino no dia 30 de abril de 2023 e seu sexto aditivo até 31 de outubro de 2023, permanecendo vigente dentro do prazo legal, sendo facultada a administração pública a sua prorrogação com fulcro no artigo supracitado.

CONSIDERANDO, que os serviços prestados pelo CONTRATADO possuem caráter contínuo e que a Lei 8.666/93, no art. 57, inciso II preceitua que “à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses”.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto do presente de prestação de serviços de saúde relativos a consultas e procedimentos especializadas, na(s) área(s) de ORTOPEDIA no âmbito do Município de Guanambi, conforme Edital de Credenciamento nº 003-21CR-FMS e seus anexos, que serão desenvolvidos nas instalações do CONTRATANTE.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas para o pagamento deste contrato correrão por conta dos recursos da Dotação Orçamentária a seguir especificada:

Orgão 07.00 – Secretaria Municipal de Saúde

Unidade: 07.43 – Fundo Municipal de Saúde - FMS

Projeto/Atividade: 10.122.005.2040 – Gestão de Ações do Fundo Municipal de Saúde

Projeto/Atividade: 10.301.005.2045 – Gestão das Ações de Equipes de Saúde Bucal

Projeto/Atividade: 10.302.005.2046 – Gestão das Ações do Hospital

Projeto/Atividade: 10.122.005.2047 – Outros Programas do Fundo a Fundo – Atenção Primária

Projeto/Atividade: 10.301.005.2048 – Gestão das Ações da Atenção Primária

Projeto/Atividade: 10.303.005.2049 – Gestão das Ações do CAPS

Projeto/Atividade: 10.302.005.2050 – Gestão das Ações da Atenção Especializada - MAC

Projeto/Atividade: 10.303.005.2077 – Outros Programas do Fundo a Fundo – Atenção Especializada

Natureza da Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros de pessoa Jurídica





**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO
CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA
Fone: (77) 3452-4520



CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO

A Cláusula Terceira, § 3º do Contrato Nº 003-21CR-DY-FMS, em nome da empresa BACELAR SERVIÇOS ORTOPEDICOS LTDA, passam ter a seguinte redação, devido a prorrogação dos serviços especificados abaixo, pelo prazo de mais 01 (um) mês, na importância total de R\$ 2.794,80 (dois mil, setecentos e noventa e quatro reais e oitenta centavos).

Item	Descrição do serviço	Prazo do aditivo atual	Valor mensal	Valor total anterior	Valor total do aditivo atual	Valor total após aditivo
1	Consultas em Ortopedia	1 mês	R\$ 2.794,80	R\$ 19.563,60	R\$ 2.794,80	R\$ 22.358,40

Pela prestação de serviços supracitados, a CONTRATADA, receberá a importância de **R\$ 2.794,80 (dois mil, setecentos e noventa e quatro reais e oitenta centavos), totalizando um montante de R\$ 22.358,40 (vinte e três mil, trezentos e cinquenta e oito reais e quarenta centavos)** cuja despesa correrá pela seguinte dotação orçamentária, fixada de acordo com o Edital de licitação de **CRENCIAMENTO Nº 003-21CR-FMS**.

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO

A Cláusula Sexta – do Prazo, do Contrato Nº 003-21CR-DY-FMS, passam ter a seguinte redação: **O prazo do presente contrato será até 30/11/2023**, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, até o limite de 60 (sessenta) meses, observadas as disposições do art. 57 da Lei 8.666/93.

As demais cláusulas do referido contrato permanecem inalteradas.

Guanambi-BA, 01 de novembro de 2023.

Dr. Edson Luís Lélis Costa
Secretário Municipal de Saúde
Decreto nº. 1.265 de 27/01/2023
CONTRATANTE

BACELAR SERVIÇOS ORTOPEDICOS LTDA
CNPJ: 49.737.153/0001-05
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome: _____ CPF: _____

Nome: _____ CPF: _____



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO

CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA

CNPJ: 13.982.640/0001-96

**TERMO DE RETIFICAÇÃO**

Fica retificado o TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DE CONTRATO, referente ao contrato n° 002-21CR-CB-FMS empresa DR. GUILHERME FRAGA SANTOS LTDA. pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n° 48.861.194/0001-46. Sendo assim:

ONDE SE LÊ:

O MUNICÍPIO DE GUANAMBI, pessoa jurídica de direito público interno, com endereço na Praça Henrique Pereira Donato, 90, Centro, nesta cidade de Guanambi, Bahia, inscrito no CNPJ/MF sob o n° 13.982.640/0001-96, neste ato representado pelo **Secretário Municipal de Saúde, EDSON LUIS LELIS COSTA**, CPF n° 113.231.245-00, usando das atribuições conferidas pela legislação vigente **RESOLVE RESCINDIR UNILATERALMENTE**, o Contrato n° **002-21CR-CJ-FMS** que foi firmado com a empresa **DR. GUILHERME FRAGA SANTOS LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 48.861.194/0001-46, estabelecida à Rua José Fagundes, n° 235, Bairro Santo Antônio, no município de Guanambi-Ba, o que fazem mediante as cláusulas seguintes:

LEIA-SE:

O MUNICÍPIO DE GUANAMBI, pessoa jurídica de direito público interno, com endereço na Praça Henrique Pereira Donato, 90, Centro, nesta cidade de Guanambi, Bahia, inscrito no CNPJ/MF sob o n° 13.982.640/0001-96, neste ato representado pelo **Secretário Municipal de Saúde, EDSON LUIS LELIS COSTA**, CPF n° 113.231.245-00, usando das atribuições conferidas pela legislação vigente **RESOLVE RESCINDIR UNILATERALMENTE**, o Contrato n° **002-21CR-CB-FMS** que foi firmado com a empresa **DR. GUILHERME FRAGA SANTOS LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 48.861.194/0001-46, estabelecida à Rua José Fagundes, n° 235, Bairro Santo Antônio, no município de Guanambi-Ba, o que fazem mediante as cláusulas seguintes:

Permanecem inalteradas as demais disposições referentes ao TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL em epígrafe.

Guanambi, 01 de novembro de 2023.

EDSON LUÍS LÉLIS COSTA
Secretário Municipal de Saúde
Decreto n°. 1265 de 27/01/2023



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO

CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA

CNPJ: 13.982.640/0001-96



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO

CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA

CNPJ: 13.982.640/0001-96

**TERMO DE RETIFICAÇÃO**

Fica retificado o TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DE CONTRATO, referente ao contrato n° 002-21CR-CI-FMS empresa JOSE FRANCISCO VIEIRA MOREIRA LTDA pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n° 49.367.206/0001-43. Sendo assim:

ONDE SE LÊ:

O **MUNICÍPIO DE GUANAMBI**, pessoa jurídica de direito público interno, com endereço na Praça Henrique Pereira Donato, 90, Centro, nesta cidade de Guanambi, Bahia, inscrito no CNPJ/MF sob o n° 13.982.640/0001-96, neste ato representado pelo **Secretário Municipal de Saúde, EDSON LUIS LELIS COSTA**, CPF n° 113.231.245-00, usando das atribuições conferidas pela legislação vigente **RESOLVE RESCINDIR UNILATERALMENTE**, o Contrato n° **002-21CR-CJ-FMS** que foi firmado com a empresa **JOSÉ FRANCISCO VIEIRA MOREIRA LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 49.367.206/0001-43, estabelecida à Rua Treze de Maio, n° 415, Bairro Centro, no município de Guanambi-Ba, o que fazem mediante as cláusulas seguintes:

LEIA-SE:

O **MUNICÍPIO DE GUANAMBI**, pessoa jurídica de direito público interno, com endereço na Praça Henrique Pereira Donato, 90, Centro, nesta cidade de Guanambi, Bahia, inscrito no CNPJ/MF sob o n° 13.982.640/0001-96, neste ato representado pelo **Secretário Municipal de Saúde, EDSON LUIS LELIS COSTA**, CPF n° 113.231.245-00, usando das atribuições conferidas pela legislação vigente **RESOLVE RESCINDIR UNILATERALMENTE**, o Contrato n° **002-21CR-CI-FMS** que foi firmado com a empresa **JOSÉ FRANCISCO VIEIRA MOREIRA LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 49.367.206/0001-43, estabelecida à Rua Treze de Maio, n° 415, Bairro Centro, no município de Guanambi-Ba, o que fazem mediante as cláusulas seguintes:

Permanecem inalteradas as demais disposições referentes ao TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL em epígrafe.

Guanambi, 01 de novembro de 2023.

EDSON LUÍS LÉLIS COSTA
Secretário Municipal de Saúde
Decreto n°. 1265 de 27/01/2023



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO

CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA

CNPJ: 13.982.640/0001-96



RESUMO CONTRATUAL	
Contratado	BÁRBARA CASTRO MUNIZ XISTO
Função	Médica
Local	Secretária de Saúde
Despesa	Unidade Orçamentária: 7 – Secretaria Municipal De Saúde. Projeto/Atividade: 10.302.005.2.073 – Gestão Das Ações Do Samu Elemento: 3.1.9.0.04.00.00 - Contratação Por Tempo Determinado
Carga horária	40 Horas Semanais
Base legal	8º - Base Legal: O Presente Contrato De Prestação De Serviços Se Fundamenta E Se Rege Pelas Disposições Contidas No Artigo 2º Inciso VIII, Da Lei Municipal N.º. 1013 De 30 De Novembro De 2015, Que Autorizam O Chefe Do Poder Executivo A Efetuar Contratação Temporária De Excepcional Interesse Público, Por Tempo Determinado
Salário mensal	R\$ 10.000,00 (Dez mil reais), incidindo sobre esta os descontos legais.
Vigência do contrato	01.11.2023 até 31.12.2023



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO

CNPJ nº 13.982.640/0001-96

CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA

Fonefax: (77) 451 8700

RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Espécie:	Contrato
Resumo do objetivo:	Função de SERVENTE , local por este indicado para atender as ESCOLA MUNICIPAL ANISIO COTRIM FERNANDES .
Fundamento Legal:	O presente contrato de locação de serviços se fundamenta e se rege pelas disposições contidas no Inciso VI Art. 2º da Lei 1013 de 30 de Novembro de 2015, que autoriza o chefe do Poder Executivo a efetuar contratação temporária de excepcional interesse público, por tempo determinado.
Crédito da Despesa:	Unidade Orçamentária: 05 - Secretaria Municipal de Educação Projeto/Atividade -12.361.002.2024-Gestão das Ações do Ensino Fundamental Elemento 31.90.04 – Contratação por tempo determinado – pessoa física
Carga horária:	40 horas semanais
Valor a pagar por mês:	A importância de um salário mínimo vigente no país, incidindo sobre esta os descontos legais.
Vigência:	01.11.2023 a 15.12.2023
Contratante:	EDÉSIA APARECIDA LISBOA ARAÚJO
Contratado (a):	JAQUELINE TEIXEIRA RIBEIRO





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO

CNPJ nº 13.982.640/0001-96

CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA

Fonefax: (77) 451 8700

RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Espécie:	Contrato
Resumo do objetivo:	Função de SERVENTE , local por este indicado para atender as ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA ADELICE MAGDA RODRIGUES PEREIRA DE OLIVEIRA .
Fundamento Legal:	O presente contrato de locação de serviços se fundamenta e se rege pelas disposições contidas no Inciso VI Art. 2º da Lei 1013 de 30 de Novembro de 2015, que autoriza o chefe do Poder Executivo a efetuar contratação temporária de excepcional interesse público, por tempo determinado.
Crédito da Despesa:	Unidade Orçamentária: 05 - Secretaria Municipal de Educação Projeto/Atividade -12.361.002.2024-Gestão das Ações do Ensino Fundamental Elemento 31.90.04 – Contratação por tempo determinado – pessoa física
Carga horária:	40 horas semanais
Valor a pagar por mês:	A importância de um salário mínimo vigente no país, incidindo sobre esta os descontos legais.
Vigência:	01.11.2023 a 15.12.2023
Contratante:	EDÉSIA APARECIDA LISBOA ARAÚJO
Contratado (a):	JÉSSICA DA SILVA SANTOS MONTALVÃO



RESUMO CONTRATUAL	
Contratado	KEYLLA DA SILVA FERNANDES
Função	Auxiliar de Serviços Gerais
Local	PSF Morrinhos
Despesa	Unidade Orçamentária: 7 – Secretaria de Saúde. Projeto/Atividade: 10.122.005.2040- Gestão das Ações Do Fundo Municipal de Saúde Projeto/Atividade: 10.301.005.2048 - Gestão das Ações da Atenção Primária Elemento: 3.1.9.0.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado
Carga horária	40 Horas Semanais
Base legal	8º - Base Legal: O Presente Contrato De Prestação De Serviços Se Fundamenta E Se Rege Pelas Disposições Contidas No Artigo 2º Inciso VIII, Da Lei Municipal N.º. 1013 De 30 De Novembro De 2015, Que Autorizam O Chefe Do Poder Executivo A Efetuar Contratação Temporária De Excepcional Interesse Público, Por Tempo Determinado
Salário mensal	R\$ R\$ 01 (Um) Salário Mínimo, incidindo sobre esta os descontos legais incidindo sobre esta os descontos legais.
Vigência do contrato	01.11.2023 até 31.12.2023





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO

CNPJ nº 13.982.640/0001-96

CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA

Fonefax: (77) 451 8700

RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Espécie:	Contrato
Resumo do objetivo:	Função de ASSISTENTE DE ALUNO , local por este indicado para atender as ESCOLA MUNICIPAL MARIA REGINA FREITAS .
Fundamento Legal:	O presente contrato de locação de serviços se fundamenta e se rege pelas disposições contidas no Inciso VI Art. 2º da Lei 1013 de 30 de Novembro de 2015, que autoriza o chefe do Poder Executivo a efetuar contratação temporária de excepcional interesse público, por tempo determinado.
Crédito da Despesa:	Unidade Orçamentária: 05 - Secretaria Municipal de Educação Projeto/Atividade -12.361.002.2024-Gestão das Ações do Ensino Fundamental Elemento 31.90.04 – Contratação por tempo determinado – pessoa física
Carga horária:	40 horas semanais
Valor a pagar por mês:	A importância de um salário mínimo vigente no país, incidindo sobre esta os descontos legais.
Vigência:	01.11.2023 a 15.12.2023
Contratante:	EDÉSIA APARECIDA LISBOA ARAÚJO
Contratado (a):	MIRIAN DOS SANTOS NASCIMENTO CARDOSO





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO

CNPJ nº 13.982.640/0001-96

CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA

Fonefax: (77) 451 8700

RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Espécie:	Contrato
Resumo do objetivo:	Função de VIGIA , local por este indicado para atender as ESCOLA MUNICIPAL PROFESSOR CELITO BRITO
Fundamento Legal:	O presente contrato de locação de serviços se fundamenta e se rege pelas disposições contidas no Inciso VI Art. 2º da Lei 1013 de 30 de Novembro de 2015, que autoriza o chefe do Poder Executivo a efetuar contratação temporária de excepcional interesse público, por tempo determinado.
Crédito da Despesa:	Unidade Orçamentária: 05 - Secretaria Municipal de Educação Projeto/Atividade -12.361.002.2024-Gestão das Ações do Ensino Fundamental Elemento 31.90.04 – Contratação por tempo determinado – pessoa física
Carga horária:	40 horas semanais
Valor a pagar por mês:	A importância de um salário mínimo vigente no país, incidindo sobre esta os descontos legais.
Vigência:	01.11.2023 a 31.12.2023
Contratante:	EDÉSIA APARECIDA LISBOA ARAÚJO
Contratado (a):	VALNOI FERREIRA ROCHA



TERMO ADITIVO	
CONTRATADO	ELDINALVA FERNANDES NASCIMENTO
FUNÇÃO	Auxiliar Administrativo
LOCAL	Secretaria de saúde
CLÁUSULA ALTERADA	3º - Remuneração: Em contraprestação, o CONTRATADO receberá do CONTRATANTE a importância mensal de R\$ 1.850,00 (Um mil e Oitocentos e Cinquenta Reais) , incidindo sobre esta os descontos legais.
DATA DE ASSINATURA DESTE ADITIVO	01.11.2023



TERMO ADITIVO	
CONTRATADO	Livia Monção Pereira
FUNÇÃO	Auxiliar Administrativo
LOCAL	Hospital Municipal
CLÁUSULA ALTERADA	<p>1º - Serviço Contratado e Local de Trabalho: O CONTRATADO se obriga a prestar serviços ao Município CONTRATANTE, na função AUXILIAR ADMINISTRATIVO - local por este indicado – HOSPITAL MUNICIPAL.</p> <p>3º - Remuneração: Em contraprestação, o CONTRATADO receberá do CONTRATANTE a importância mensal de R\$ 1.850,00 (Um mil e Oitocentos e Cinquenta Reais), incidindo sobre esta os descontos legais.</p>
DATA DE ASSINATURA DESTE ADITIVO	01.11.2023



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001 gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamentado pelo DECRETO Nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.

Para verificar as assinaturas clique no link: <http://www.procedebahia.com.br/verificar/5C89-7CA3-7D9B-25B3-0828> ou vá até o site <http://www.procedebahia.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 5C89-7CA3-7D9B-25B3-0828



Hash do Documento

dc4de18387395e28e6b11828720c77e9c6559baf6310a7b62eb2a4644160b249

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 01/11/2023 é(são) :

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil

Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda

CNPJ: 18.195.422/0001-25

Assinado em: 01/11/2023 17:30 UTC-03:00